SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
ATA DE POSSE DE VEREADORES, VICE-PREFEITO E PREFEITO MUNICIPAL

Livro de Ata nº 001/2017.Fls 001

SESSÃO SOLENE DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro 2017, reuniu-se a Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, situada a Av. João Carvalho de Mello – 324, ás 9:00 horas, em Sessão Solene de Posse, de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, sob a Presidência do vereador mais idoso João do Carmo Ferreira e Secretariada pela vereadora Erika Cristina Garcia. E em nome de DEUS o Sr. Presidente iniciou a sessão solene, onde convidou os seguintes vereadores para tomarem assento na Mesa do Plenário da Câmara Municipal: Antônio Archanjo de Oliveira, Erika Cristina Garcia, José Benedito Contijo, Lincoln Carvalho de Mello Albano, Sergio Escarabel, Vanderlei da Silva e Sirleia Reginaldo. Na sequencia convidou o Prefeito Nelson Garcia Junior e sua digníssima esposa Anivalda Vieira Negrão Garcia, o Vice-Prefeito Santo Caetano da Silva e sua digníssima esposa Célia Regina Pereira para tomarem assento a sua direita, convidou também as seguintes autoridades para tomarem assento na primeira fila do Plenário da Câmara o Ex. Prefeito Irton Oliveira Muzel e o Pastor Valderley Camilo da Igreja Assembleia de Deus. Por conseguinte convidou a todos para ficarem em pé para ser entoado o Hino Nacional Brasileiro e o hino de Abatiá. Por conseguinte convidou os vereadores para em pé prestarem o seguinte compromisso: Prometo observar as leis do país, e as do Estado, assim como a Lei Orgânica do Município, e desempenhar com lealdade, dignidade e dedicação, o mandato que me foi confiado pelo povo de Abatiá. Na seqüência solicitou aos vereadores a entregarem a suas declarações escritas de bens, em seguida declarou empossados os vereadores para a legislatura 2017/2020. Em conformidade com o Regimento Interno deixou a palavra a Vereadora Érika Cristina Garcia indicada pela respectiva bancada, onde a vereadora agradeceu a população presente, agradeceu a votação recebida e prometeu trabalhar com honestidade principalmente na fiscalização do dinheiro público e desejou um feliz ano novo a todos os abatiaenses. Na sequencia o Sr. Presidente deixou a palavra a vereadora Sirleia Reginaldo, onde a vereadora também agradeceu a votação recebida, agradeceu o apoio de seus familiares, e se colocou à disposição da administração para colaborar para uma administração voltada para o crescimento e ajuda aos menos favorecidos. Por conseguinte o Sr. Presidente informou os vereadores que seria procedido a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2017/2018, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1ª Secretaria e 2ª Secretaria. Onde os votos serão nominal e aberto. Informou aos vereadores a apresentação de uma única chapa com a seguinte composição: para Presidente Sérgio Escarabel, para Vice-Presidente João do Carmo Ferreira para 1ª Secretaria Érika Cristina Garcia e para 2ª Secretaria Sirleia Reginaldo. Também deixou a disposição dos vereadores para querendo indicarem outra chapa. Como não houve interesse em apresentar uma nova chapa o Sr. Presidente colocou em única votação a chapa única apresentada onde foi aprovada por unanimidade. Assim sendo, declarou empossados os membros da Mesa Diretora para o Biênio 2017/2018, com a seguinte composição: Presidente Sério Escarabel, Vice-Presidente João do Carmo Ferreira, 1ª Secretária Érika Cristina Garcia e 2ª Secretária Sirléia Reginaldo. Por conseguinte o Sr. Presidente informou que passaria a posse de Prefeito e Vice- Prefeito Municipal para a Legislatura 2017 à 2020, por tanto solicitou ao Prefeito Municipal Nelson Garcia Junior e ao Vice-Prefeito Municipal Santo

Livro de Ata nº 002/2017. Fls 002

Caetano da Silva, entregarem suas declarações escritas de bens. Após a entrega convidou o Prefeito e ao Vice-Prefeito municipal prestarem o seguinte Compromisso: Prometo defender e cumprir, a Constituição da Republica Federativa do Brasil a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos Munícipes, e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da Legitimidade e da lealdade, da impessoalidade e da moralidade. Encerrado o compromisso foram declarados empossados o Prefeito Municipal Nelson Garcia Junior e o Vice-Prefeito Municipal Santo Caetano da Silva. Por conseguinte o Sr. Presidente deixou a palavra livre ao Pastor Vanderley Paiva da igreja Assembleia de Deus, onde o Pastou parabenizou o Prefeito e seu Vice, fez uma oração para Deus iluminar os novos administradores e assim realizarem uma excelente administração em prol da população. Na sequencia o Sr. Presidente deixou a palavra com o contador da Prefeitura Municipal Senhor Almir Soares Teixeira, onde o servidor fez um breve relato da situação da contabilidade da Prefeitura Municipal. Por conseguinte o Sr. Presidente concedeu a palavra a Ex. Prefeita Municipal Senhora Maria de Lourdes Ferraz Yamagami para que a mesma realiza-se a entrega do balancete financeiro da Prefeitura Municipal, entrega das chaves da Prefeitura e do carro Oficial. Onde a Prefeita realizou a entrega parabenizou o Prefeito e o seu Vice, desejando sorte na administração. Na sequência o Sr. Presidente deixou a palavra livre ao Prefeito eleito Senhor Nelson Garcia Junior, onde o Prefeito agradeceu o apoio de seus familiares da população pela votação expressiva que recebeu, informou que durante a semana apresentaria toda sua equipe de trabalho, disse estar disposto a cumprir sua missão de trabalhar para trazer o bem geral a toda população abatiaense, e desejou a todos um feliz ano novo repleto de saúde e muita paz. Na sequência não havendo mais autoridades a fazer uso da palavra o Sr. Presidente João do Carmo Ferreira agradeceu a presença de todos em especial de seus familiares e desejou a todos um feliz 2017, e em nome DEUS declarou encerrado a presente sessão.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

ÉRIKA CRISTINA GARCIA
01º Secretária

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:15D63EFC

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE CONVENIO

Termo de Convênio para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o Munícipio de Abatiá/PR e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abatiá/PR, em caráter gratuito.

Por este instrumento, em que figura de um lado como **CEDENTE** o Município de Abatiá/PR, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr. NELSON GARCIA JUNIOR, e de outro, como **CESSIONÁRIA,** a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abatiá/PR, mantedora da Escola Padre Jan Kosk, na modalidade educação especial, fundada em 19 de setembro de 1996, inscrita no CNPJ 01 498 066/0001-16, Lei de Utilidade Pública Estadual º 12.792, de 20 de dezembro de 1999, entidade filantrópica nº 44006.002690/2001-46, neste ato representada por sua presidente, a Srª. Maria Rosangela Perpétuo dos Santos CPF nº 645.191.049-04, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidores municipais, para prestarem serviços junto ao órgão Cessionário, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. Convênio para a cessão gratuita de 02 (dois) servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO.
2. Os servidores cedidos serão os seguintes: 1) Luciane Maria Pedroso, professora psicopedagoga, e; 2) Ezequiel Alves de Oliveira, motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA
1. A carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade.
2. A frequência do servidor cedido será controlada pela APAE e será semestralmente remetida à Prefeitura, arquivando-se na Secretaria da APAE cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.
3. As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte irregularidade da frequência.
4. As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pela APAE, serão formalmente comunicadas ao CEDENTE para as providências cabíveis.
5. É facultada a substituição ou devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
1. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto à Prefeitura.
2. Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retomo do servidor, segundo seu alvedrio.
3. A CESSIONÁRIA não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja compreendido como serventia da APAE instalada no Município de Abatiá/PR.
4. Promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.
5. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.
6. Comunicar, com antecedência de 30(trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE
1. Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores.
2. Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.
3. Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO sem exceção.
4. Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do CESSIONÁRIO para os fins do subitem 6 da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA
1. O prazo de vigência do presente termo de convênio é de 04 (quatro) anos, iniciando-se a partir de sua formaliza ao, podendo ser renovada, mediante prévia manifestação com antecedência mínima de 02 (dois) meses

CLÁUSULA SEXTA - DÁ RESCISÃO CONTRATUAL
1. Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
1. Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca Ribeirão do Pinhal/PR, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidores municipais, em 03 (três) vias de igual teor, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Abatiá, Paraná, 04 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIA ROSANGELA PERPÉTUO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:C689EEDB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2017

Portaria Nº 022, de 09 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a Servidora **ELAINE RODRIGUES DE CARVALHO,** Conselheira Tutelar deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **10/01/2017,** com retorno em **10/02/2017.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:FBE2D5FE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2017

Portaria Nº 023, de 09 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao Servidor **Claudio Pinto de Mello,** servidor publico Municipal, ocupante do cargo efetivo de Magarefe, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **10/01/2017,** com retorno em **10/02/2017.**

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:F9C106EB

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/17

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADO: 3H ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços elétricos, projetos e consultoria de engenharia elétrica, para o sistema de água: barro preto, matida, reservatório, estação de tratamento de água, booster, zeca e vila rural.
VALOR CONTRATUAL: R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 09/01/2017 à 31/12/2017.

Abatiá-PR, 09 de janeiro de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

VERÔNICA NOBUKO HASSEGAWA
Contratada

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:0900C39F

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/17

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADO: 3H ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços elétricos, projetos e consultoria de engenharia elétrica, para o sistema de esgoto: Estação de tratamento de esgoto e Elevatória de esgoto.
VALOR CONTRATUAL: R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 09/01/2017 à 31/12/2017.

Abatiá-PR, 09 de janeiro de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

VERÔNICA NOBUKO HASSEGAWA
Contratada

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:F78F8A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 1.180, 21 DE DEZEMBRO 2016.

"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outas providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1863/2015, de 05 de novembro de 2015,
DECRETA:

Art.1º *- Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 2.284.559,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.300,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	6.800,00

Órgão	03		SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.500,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	5.150,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.450,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	4.100,00

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	09.273.0004.2.008		Serviços de Divulgação	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	144,00
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.280,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	4.500,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.250,00
Atividade	04.122.0004.2.017		Manutenção do Departamento de Informática	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.100,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.350,00
Atividade	09.273.0004.2.019		Encargos com o Pasep	
Rubrica	3.3.90.47	0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.800,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.300,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.820,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	5.850,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	310,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.259,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	194.961,00
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.47	0504	Obrigações Tributárias e Contributivas	750,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.600,00
Rubrica	3.1.90.13	0303	Obrigações Patronais	3.910,00
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material de Consumo	1.935,00
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	214.989,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.145,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.020,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	7.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	750,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	18.240,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.650,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	3.300,00
Rubrica	3.1.90.13	0103	Obrigações Patronais	650,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	12.822,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.33	0102	Passagens e Despesas com Locomoção	1.222.177,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	127.961,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.310,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.600,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	510,00

Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.150,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.130,00

Órgão	14		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA , COMÉRCIO E TURISMO	
Atividade	23.691.0031.2.113		Manut.do Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Turismo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.600,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.600,00

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.600,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.600,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.900,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	360,00
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.100,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.950,00

Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.600,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.600,00

Órgão	18		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.350,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	550,00

Órgão	19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.250,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.280,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	340,00

Art.2º *- Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos suplementares abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.284.559,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	05.153.0008.2.003		Manutenção da Junta Militar	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.539,00

Órgão	03		SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	7.200,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	7.086,00

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	76.167,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	18.237,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	29.906,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	207.130,00
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.39	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.1.91.13	0303	Obrigações Patronais	10.899,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.91.13	0303	Obrigações Patronais	214.170,00
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material de Consumo	22.510,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	40.802,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	144,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	48.429,00
Rubrica	3.1.91.13	0103	Obrigações Patronais	17.300,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	27.718,00
Atividade	12.361.0018.2.081		Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.91.13	0101	Obrigações Patronais	930.000,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.91.13	0102	Obrigações Patronais	91.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	68.363,00

Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.489,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.1.90.13	0104	Obrigações Patronais	4.050,00
Rubrica	3.1.91.13	0104	Obrigações Patronais	34.163,00
Atividade	13.365.0019.2.089		Manut.de Centros de Educ.Infantil – Creches – Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.91.13	0101	Obrigações Patronais	201.177,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	20.172,00
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	22.949,00

Órgão	19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	168.530,00
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	7.679,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:978E5302

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 1.181, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Membros dos Conselhos do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, aprovado pelo Decreto nº 30/2002, de 21 de maio de 2002, com as alterações inseridas pelos Decretos nºs 229/2008, de 13/06/2008, 678/2012, de 13/06/2012, 696/2012, de 06/08/2012 e 823, de 04/11/2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, como membros dos diversos Conselhos do **Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT**, na forma do que dispõe o Art. 9º, § 1º, alíneas "a" e "b" e §§ 2º, 3º e 4º, Arts. 18 20 e 21 do Estatuto do IPMAT, os seguintes servidores:

1 - <u>CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA:</u>
a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Luiz Carlos Teixeira da Luz– titular
Maria Silvana Buzato– titular
Maria Inês Tomacheski– suplente
Deise Pereira Santos Carvalho– suplente

b) Representantes dos Servidores Efetivos Ativos:
Lucimari da Luz Perussi Nicolette – titular
Fábio Augusto da Silva– titular
Diógenes Andrei Stachera – suplente
Sandra Maria Cumim Ferro- suplente

c) Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:
José Carlos Cesário Pereira– titular
Atemildo Dias dos Santos- titular
Francisco de Assis de Almeida Pereira– suplente
Mari Lucia Perussi - suplente

d) Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Vanderlei José Giareta – titular
Claudeci Aparecido Rodrigues (Zóinho) - titular
Paulo Cesar dos Santos Cardoso (Paulão) – suplente
Amarildo Batista França (**Amarildo Portes)** – suplente

Parágrafo único – Ficam indicados como Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Administração e Previdência, respectivamente, os membros **Maria Silvana Buzato** e **Francisco de Assis de Almeida Pereira.**
2 - <u>CONSELHO FISCAL:</u>
Maria Inês Tomacheski– titular/indicado pelo Conselho de Administração e Previdência;
Deise Pereira Santos Carvalho– suplente/indicado pelo Conselho de Administração e Previdência;
Sandra Maria Cumin Ferro – titular/indicado Servidores Efetivos Ativos;
Fabio Augusto da Silva - suplente/indicado pelos Servidores Efetivos Ativos;
Francisco de Assis de Almeida Pereira– titular/indicado pelos Servidores Inativos e Pensionistas;
Atemildo Dias dos Santos – suplente/indicado Servidores Inativos e Pensionistas.
3 - <u>CONSELHO DIRETOR:</u>
Maria Silvana Buzato– Diretor-Presidente;
Francisco de Assis de Almeida Pereira– Diretor Administrativo
Lucimari da Luz Perussi Nicolotte – Diretor Previdenciário;
José Carlos Cesário Pereira– Diretor de Finanças e Patrimônio.

Parágrafo único – Ficam indicados como Presidente e Secretário do Conselho Fiscal, os membros **Francisco de Assis de Almeida Pereira** e **Sandra Maria Cumin Ferro.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.133, de 04 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:75C2F556

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 026, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art., 89, II ''d' da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o estado do patrimônio público municipal encontrado pela atual gestão;

CONSIDERANDO a inexistência de transição entre gestões, o que inviabilizou a correta análise e verificação do patrimônio público;

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer cumprir os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública;

DECIDE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração e Conferência Patrimonial formada pelos servidores públicos municipais:

a) Adriano Soares – Presidente

b) João Júlio de Oliveira – Secretário

c) Cláudio Márcio Gabardo – Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Apuração e Conferência Patrimonial:

a) apurar o patrimônio público municipal existente e sua condição;

b) apresentar relatório circunstanciado contendo o levantamento patrimonial e sua classificação;

Art. 3ºA Comissão terá prazo de validade de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DC42A252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2015 PREGÃO PRESENCIAL 13/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E ECO FARMAS Comercio de Medicamentos Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ECO FARMAS Comercio de Medicamentos Ltda,** CNPJ 85477586000132, situada a Rua Santa Catarina, 850 – Centro – Cep 85.801-040 – Cascavel – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. Euclides Luiz Tomazelli, portador do RG 3.145.703-3 – SSP/PR e CPF 060.116.839-91., doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 036/2015, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 28/02/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 31 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:83C8D5FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2015 PREGÃO PRESENCIAL 13/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E FERNAMED LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantú, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FERNAMED LTDA, CNPJ: 04.759.433/0001-86**, situada a Rua Cassiano Jorge Fernandes nº 2058 - Bairro Vila Tolentino - CEP 85.802-240 - Cascavel - Pr**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **FELIPE LUIZ COSTA**, portador do RG 9301027-2– SSP/PR e CPF 058.476.419-74, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 037/2015, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 28 de Fevereiro de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - na importância de R$ 737,50 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA TECEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 31 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

FERNAMED LTDA
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:9485F47A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 019 /2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 10 (dez) de janeiro de 2017, a Sra. **NÁDIA MARIA BITTENCOURT KLEIN,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **2.117.545-5** e inscrito no CPF nº **554.122.209-59**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe Divisão CC-IV e responder pela função de ASSISTENTE DE FARMÁCIA HOSPITALAR no setor Administrativo do Hospital Municipal São Luiz.*

***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dia do mês de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2BFAAA07

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 020/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 10 (dez) de Janeiro de 2017, o Sr. **MAURI DE JESUS LUIZ,** portador da Cédula de Identidade RG nº. **10.081.403-0-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **028.777.809-61**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de **Manutenção de Estradas Vicinais** - CC-IV, lotado na Secretaria de Obras Viação e Urbanismo (Departamento de Viação e Estradas).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5D312E42

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 018/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de janeiro de 2017, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **VAGNER CARVALHO FERREIRA,** brasileiro, maior, portador da **RG** Nº **8.652.928-9-SSP/PR**, e inscrito no CPF **Nº 055.813.969-81** e matrícula funcional **Nº 508480**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B600A8D1

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 140/2016 DE 28/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015 .

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.853,00**, **(vinte e sete mil oitocentos e cinqüenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

S**uplementação**
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
28 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 175,00
32 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍCA 3.600,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
207 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.810,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
247 - 3.3.90.39.00.00 310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.498,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.18.541.0101.2.228. Execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
375 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.770,00
Total Suplementação: R$ 27.853,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE COMUNICACAO

02.003.04.122.0002.2.004. COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
20 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 175,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
198 - 3.1.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 3.570,00
199 - 3.1.90.05.00.00 303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 3.200,00
200 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 550,00
203 - 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.400,00
208 - 4.4.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 290,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
228 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
245 - 3.3.90.30.00.00 310 MATERIAL DE CONSUMO 2.718,00
246 - 3.3.90.36.00.00 310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.162,00
248 - 4.4.90.52.00.00 310 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.618,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.04.122.0040.1.128. REFORMA DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL
335 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.370,00
10.001.15.451.0026.1.049. REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS
339 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00
Total Redução: R$ 27.853,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexosprevistos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual deInvestimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015(Sistemade Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 28/12/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:41A5F913

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 141/2016 DE 28/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de17/12/2015 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.965,00 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
418 - 3.3.90.39.00.00 498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.170,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
419 - 3.1.90.11.00.00 328 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
218 - 3.3.90.39.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.190,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
239 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18.320,00
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
247 - 3.3.90.39.00.00 310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.285,00
Total Suplementação: R$ 43.965,00

Artigo 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.01.99.33.00 Fonte: 1310 1.285,00
Receita: 1.7.2.1.33.30.02.01 Fonte: 1000 3.190,00
Receita: 1.7.2.1.33.40.01.01 Fonte: 31498 1.170,00
Receita: 1.7.2.2.33.04.00.00 Fonte: 31328 20.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.03 Fonte: 1000 3.820,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.07 Fonte: 31495 6.190,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.08 Fonte: 31495 8.310,00
Total da Receita: 43.965,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar valoresconstantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual deInvestimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistemade Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 28/12/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EE4793FE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2016 DE 28/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.730,00 (nove mil setecentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
239 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.730,00
Total Suplementação: R$ 9.730,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto ;pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o pelo artigo anterior, na forma do disposto Superavit Financeiro

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexosprevistos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual deInvestimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 28/12/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:BADE1C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.587 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, e

Considerando o Artigo 156 – I § 1 º, da Constituição Federal, Súmula 160 do STJ, e os Artigos 32 a 34 do CTN, Código Tributário Nacional, que dispõe sobre Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
Considerando o § 2º do Art. 18, da Lei nº. 1.440 de 26 de Dezembro de 2.001 – Código Tributário do Município de Andirá, que dispõe sobre os valores venais dos imóveis serão atualizados, através de Decreto, com base nos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal;
Considerando o § 2º do Artigo 7.º, da Lei nº. 1.465 de 30 de Dezembro de 2.002, que dispõe sobre a correção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Andirá;
Considerando que a inflação dos últimos 12 (doze) meses, no período de dezembro de 2015 à novembro de 2016, pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo, foi de 6,99 % (Seis inteiros e noventa e nove centésimos por cento).
DECRETA

Art. 1º. - Ficam atualizados: a Planta Genérica de Valores do Município de Andirá, conforme anexo I e II da Lei nº. 1.396/2000, as Tabelas II a XXIII da Lei nº. 1.440/2001, CTM – Código Tributário Municipal, e as Tabelas I e II da Lei nº. 1.465/2002 - Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública, respectivamente no percentual de 6,99% (seis inteiros e noventa e nove centésimos por cento), para exercício financeiro de 2017.
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2.017, 74º. de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D794495D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.588 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Regulamenta parágrafo único do artigo 3º da Lei nº. 2.296 de 27 de março de 2012.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.296 de 27 de março de 2012, que instituiu o PROREFISA – Programa de Recuperação Fiscal de Andirá;
Considerando o disposto no Parágrafo Único do artigo 3º, que define a regulamentação do prazo de vigência do PROREFISA;
Considerando ainda, a necessidade de possibilitar à população condição de liquidar seus débitos oriundos de impostos e taxas, evitando assim um custo maior com despesas de execução.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o recebimento de débitos em atraso, vencidos até 31 de dezembro de 2016, com base nas regras constantes no PROREFISA – Programa de Recuperação Fiscal de Andirá, instituído pela Lei Municipal nº. 2.296, de 27 de março de 2012.
Art. 2º. Os contribuintes atendidos pelo PROREFISA, deverão formalizar seu pedido no período entre 10 de janeiro a 30 de abril de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E3C5FA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.550 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal **ELESSANDRA PACHECO COELHO**, para exercer a função de **DIRETOR DEPARTAMENTO GESTÃO SUAS COMPETÊNCIA VIGILÂNCIA SOCIAL**, a partir de 10 de janeiro de 2017 .

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:596EC950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.553 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Público Municipal **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO**, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**, a partir do dia 10 de janeiro de 2.017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:EFA4A4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.554 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Público Municipal **EDILSON RIBEIRO,** para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, a partir do dia 10 de janeiro de 2.017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:6AF74C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.555 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Público Municipal **LUCAS ROBERTO FERNANDES,** para exercer a funçãode **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**, a partir do dia 10 de janeiro de 2.017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:18859A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.556 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **DIRCEU LUIZ,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir do dia 10 de janeiro de 2.017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:986297D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.557 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal. **DENIZE FRANCIELY DE BARROS,** para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, a partir do dia 10 de janeiro de 2.017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:78BE05C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.558 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para exercerem a função de membros da Unidade Gestora de Transferências – UGT:

– ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA

– BRUNA MURIELE ROMANO

– MAGNA CRISTINA MARCHIONI

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:CD8AF856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.559 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Público Municipal**DORIVAL TENERELLE,** para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO PROTOCOLO, EXPEDIENTE E ARQUIVO**, a partir do dia 10 de janeiro de 2.017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F26CF654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 002/2017
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAIS

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 002/2017

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 001/2017 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital nº 001/2017 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer **na data de 12 de janeiro de 2017, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

FARMACEUTICO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
144109002	FLAVIO BARRETO	2

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, Técnico Auxiliar de Regulação Medica/Técnico em Enfermagem - Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista - Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência Terrestre):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar na Clínica que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA, foi agendado pela empresa contratada WHS.

Clínica	**Endereço**	**Cidade/UF**	**Telefone**	**Horário de Atendimento**	**Data**
Himetra	Rua Manoel Corrêa, 859 - Centro	PARANAGUÁ	(41) 3038-3066	**das 13:30 – 16:30 horas**	12/01/2017

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

Paranaguá, 09 de janeiro de 2017.

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Mendes Fiorin
Código Identificador:E5185087

CISLIPA
RESOLUÇÃO 01/2017

Resolução nº 01 de 09 de janeiro de 2017.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no valor de **R$ 1.442.894,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias para gestão e operacionalização da operação verão 2016/2017:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.1.90.11.00.00	31004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	47.000,00
3.1.90.13.00.00	31004	OBRIGAÕES PATRONAIS	9.456,90
3.1.90.49.00.00	31004	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00
3.3.90.14.00.00	31004	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	11.100,00
3.3.90.30.00.00	31004	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.36.00.00	31004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.070.000,00
3.3.90.39.00.00	31004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	34.867,10
3.3.90.46.00.00	31004	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	4.500,00
3.3.90.47.00.00	31004	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	65.000,00
Total Suplementação:			**R$ 1.442.894,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Resolução, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2016:

31004 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO – Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 09 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Marcelo Mendes Fiorin
Código Identificador:4EEC5E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - ARP - PREGÃO 027/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 038/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 027/2016

HOMOLOGADO EM 15/12/2016

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2016, de um lado a Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO UBIRAJARA LOPES**, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.844.434-PR, e CPF Nº 223.581.881–15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, n° 136, Centro, Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O objeto da presente Ata é o registro de preço para aquisição de Leite Especial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações descritas no termo de referência no Anexo I, na forma descrita no Anexo I deste instrumento.
FORNECEDOR:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 078/2016 – ID N0 1821
Empresa: **PFG COMERCIAL LTDA - ME** com registro no CNPJ/MF sob o nº 20.438.684/0001-15

O valor total da presente Ata é de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos), referente aos Lotes nº 001 e 002, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 079/2016 – ID N0 1822
Empresa: **INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME** com registro no CNPJ/MF sob o nº 16.648.619/0001-47

O valor total da presente Ata é de R$ 29.992,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e dois reais), referente aos Lotes nº 03, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 080/2016 – ID N0 1823
Empresa: **PLANETA COMERCIAL LTDA** com registro no CNPJ/MF sob o nº 04.112.923/0001-96

O valor total da presente Ata é de R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais), referente aos Lotes nº 004, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – 1303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – 1369

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02 e suas alterações.

DATA: 20/12/2016

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representantes legais das empresas.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:D34D2ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 017-2017 NOMEIA DEFESA CIVIL

DECRETO N.º 017/2017

Compõe Comissão Municipal de Defesa Civil de Antonina/PR.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal n.º 12/96.

DECRETA:

Art. 1º. Compõe a Comissão Municipal de Defesa Civil – **COMDEC de Antonina – 2017**, com as seguintes pessoas abaixo relacionadas, a partir de 03 de Janeiro de 2017:

Presidência

I - PRESIDENTE
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM - Prefeito Municipal

II - ADJUNTO
VALÉRIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA - Vice - Prefeita

Diretoria de Operações

I - DIRETOR DE OPERAÇÕES
THIAGO AFONSO DE SOUZA

II - DIR. OPERAÇÕES - ADJUNTO
RAFAEL MOREIRA CRUZ

III - SECRETÁRIO
GUSTAVO CARVALHO DE PAULA

Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF

CELSO PINHEIRO - Presidente da Câmara Municipal
EVERTON SOARES DE OLIVEIRA - 2º Ten QOBM –CB Antonina
ALVARO GRUNTOWSKI – Repres. 1° Pel. Policia Florestal Litoral

JAMIL SANTOS DA COSTA – Representante do IAP – Morretes
RICARDO MARTINS DE BARROS - Engenheiro do DER/PR

Conselho de Entidades Não Governamentais - CENG

CARLOS EDUARDO DE ABREU CALIXTO - Representante da Loja Maçônica de Antonina
LAURO ALVES – Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Antonina
SONIA MARILIA FERREIRA MENDES – Representante da Paróquia da Igreja Nossa Senhora do Pilar
FRANCISCO DE ALMEIDA – Representante da Liga de Defesa Contra a Tuberculose de Antonina

SUBCOMISSAO

CAROLINA DE SOUZA FREIRE - Relações Publicas
EDSON SOARES DE MENDONÇA - Téc Saneamento - SAMAE
JAQUELINE BASTOS DE LIMA VILELA - Depósitos
ODILENO GARCIA TOLEDO – Saúde
LUZIA BECKER GASPARI – Vistoria
RAFAEL NEVES ALVES – Donativos
ARLINDO JOSÉ RICARDO - Máquinas e Equipamentos

Art. 2º. Os membros desta Comissão e Subcomissão designados para colaborar nas ações de emergência ou de calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Na falta dos titulares dos membros do GRAF e CENG os mesmos serão substituídos por indicação de suas entidades de origem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7D14421E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 018-2017 REVOGA DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 018/2.017

Revoga os Decretos Municipais nº 42/2015 e 43/2015

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 42/2015, de 30 de Janeiro de 2015, que Dispõe sobre a criação e organização da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Antonina/PR e dá outras providências,

Art. 2º - Fica REVOGADO o Decreto Nº 043/2.015, de 30 de Janeiro de 2015, que nomeia servidores para integrarem a Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Antonina/PR.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:249E6F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 020-2017 NOMEIA CHEFE DE SEG MUNICIPAL

DECRETO Nº 020/2017

Nomeia Chefe de Divisão de Segurança Municipal

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **IVAN CAMARGO ARCHIPOW,** RG n° 7.018.862-7 SSP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL – CC2,** a partir de 1º/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:74E7A264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21-2017 NOMEIA DIRETOR ADM SEC DE PLANEJ E OBRAS

DECRETO Nº 021/2017

Nomeia Diretor Adm da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **GILBERTO CARDOSO,** RG n° 9.007.960-3 SSP/PR, para o cargo de **DIRETOR ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS – CC1,** a partir de 1º/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:31EFD27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 022-2017 NOMEIA DIRETORA GERAL DO SAMAE

DECRETO Nº 022/2.017

Nomeia Diretora Geral do SAMAE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia, **JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA**, RG nº 7.989.492- SDS/PE, CPF sob nº 080.360.404-17 – para o cargo de DIRETORA GERAL SAMAE – CC1 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina/PR, a partir de 01/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Janeiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:151E84FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 023-2017 NOMEIA DIRETOR OPERAC DO SAMAE

DECRETO Nº 023/2.017

Nomeia Diretor Operacional do SAMAE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia, **DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI**, RG nº 7.354.284-7 SSP/PR – para o cargo de DIRETOR OPERACIONAL DO SAMAE – CC1 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina/PR, a partir de 01/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Janeiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1F0DF46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0018/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao Sr. **VALMIR ROGERIO LODDI,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **02/01/2017 à 31/01/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 05 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:9FB61A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0019/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao Sra. **ELIZANGELA DE MARCHI RAMPINELLI**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **02/01/2017 à 31/01/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 05 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:04376F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0020/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao Sr. **CLAUDEMIR MOREIRA DE SOUZA,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ESCRITURARIO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **03/01/2017 à 01/02/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 05 de Janeiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:BE242CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 038/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ***Gilmar Tadeu Strasbach***, brasileiro, casado, servidor público, Assessor de Nível Superior, matriculado sob nº 3388-1, inscrito no CPF/MF sob nº 253.270.629-53, residente e domiciliado Travessa Ferreira do Amaral, nº 30, apartamento 803, Agua Verde-Curitiba PR, como representante da Secretaria Municipal de Administração, ***Marli do Rocio Kulka***, brasileira, casada, servidora pública, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 3058-1, inscrita no CPF/MF sob nº 049.380.859-09, residente e domiciliada, Rua Silvestre Kava, nº 111, Mineiros – Balsa Nova PR como representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ***Alan Ricardo Batista Rosa***, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal Municipal, matriculado sob nº 4062-1, inscrito no CPF/MF sob nº 029.677.889-37, residente e domiciliado, Av. Brasil, nº 114, Centro – Balsa Nova – PR, como representante da Secretaria de Finanças e Orçamento, ***Tania Krasniak Gorski***, brasileira, casada, servidora pública, Administradora, matriculada sob nº 3101-1, inscrito no CPF/MF sob nº 040.070.089-14, residente e domiciliada, Rua Ângelo Meroto, nº 577 – Rondinha, Campo Largo PR, como representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ***Oswaldo Dias dos Santos Junior***, brasileiro, casado, servidor público, Turismólogo, matriculado sob nº 3092-1, inscrito no CPF/MF sob nº 116.997.118-01, residente e domiciliado Pr. Rua Almir Nelson de Almeida, nº 450, Campo Comprido – Curitiba PR, como representante da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo; ***Renata Wenceloski Costa***, brasileira, casada, servidora pública, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 4164-1, inscrita no CPF/MF nº 068.809.159-81, residente e domiciliada, Rua Victor de Almeida Barbosa, nº 774, Vila Elizabeth – Campo Largo PR, como representante da Secretaria de Administração; ***Laila Vidal Miranda***, brasileira, servidora pública, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 4283-1, inscrita no CPF/MF sob nº 093.937.679-20, residente e domiciliada Rua Narciso Moreira, nº 30 – Centro, Balsa Nova PR, como representante da Secretaria de Promoção Social; ***Fernando Magatão,*** brasileiro, solteiro, servidor público, Administrador, matriculado sob nº 3267-1, inscrito no CPF/MF nº 069.450.779-26, residente e domiciliado a Estrada Rodeio Santo Antonio, s/nº, Balsa Nova PR, como representante da Secretaria de Saúde; ***Keli do Rocio Rossa***, servidora pública, Auxiliar Administrativo, matriculada sob nº 3173-1, inscrita no CPF/MF nº 028.191.659-40, residente e domiciliada a Rua José Lins do Rego, nº 201, São Marcos – Campo Largo PR, como representante da Secretaria de Obras. Todos com a função de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos das Secretarias acima citadas, nos termos da Lei Municipal 8.666/93. Sob a supervisão do primeiro.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 034/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:594E66FE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 167/2011

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: ITAU UNIBANCO S.A.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares dos servidores da Administração Pública Municipal de Balsa Nova, sem ônus para ambas as partes, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 167/2011.

Balsa Nova, 29 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:10E9C5A6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 042/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 8311/2016**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 022/2016**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2016**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRUNO ALEXANDRE DOMINGUES**, brasileiro, solteiro, portador do CIRG nº 9.405.782-5 e inscrito no CPF nº 084.356.599-33, residente e domiciliado em Balsa Nova para o cargo de **"FISIOTERAPEUTA",** para cumprir a jornada de trabalho de 30 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4432-1,a partir de 01.01.2017 até 01.06.2017.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E3F5A701

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 043/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 8312/2016**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 021/2016**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2016**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAMYLLA APARECIDA GARRETT**, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 10.378.297-0 e inscrita no CPF nº 079.510.469-30, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de **"ENFERMEIRO",** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4429-1,a partir de 01.01.2017 até 01.06.2017.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0A4A7F69

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 044/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 4008/2016**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 24/2016**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2016**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUIZA SCHMIDT**, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 10.780.795-0 e inscrita no CPF nº 090.371.709-35, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de **"BIOMÉDICA",** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4466-1,a partir de 09.09.2016 até 08.03.2017.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 09.09.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:757AD9F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 045/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 4016/2016**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 23/2016**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2016**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAMELLA DE CASSIA CAMILLO**, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 10.982.839-4 e inscrita no CPF nº 068.901.379-57, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de **"BIOMÉDICA",** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4467-1,a partir de 09.09.2016 até 08.03.2017.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 09.09.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E57B70CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 028/2017.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:
NOMEIA:

ART. 1º - Designar, sobre a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, as pessoas abaixo nomeadas, para constituírem a Comissão Municipal de Licitação, visando cumprir o dispositivo da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

TITULAR	CPF
EMERSON JUNIOR MIRANDA	071.415.759-79
ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	057.426.959-26
ALINE DA ROSA CROTI	077.848.259-60

SUPLENTE	CPF
KLEITON LUIS LEME CRACCO	043.673.459-12

ART. 2º - Esta Comissão terá validade no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, devendo seus atos ser registrados em livro próprio.

ART. 3º - O Comitê exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 09 de janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5DD052C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 029/2017.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:
NOMEIA:

ART. 1º - O pregoeiro e a equipe de apoio com a atribuição de recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como examinar e julgar todos os documentos e recebimentos relativos às licitações na modalidade pregão presencial que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, durante o exercício de 2017, assim composta:

		CPF
Pregoeiro	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	057.426.959-26
Auxiliares	EMERSON JUNIOR MIRANDA	071.415.759-79
	ALINE DA ROSA CROTI	077.848.259-60

Suplente de auxiliar:

KLEITON LUIS LEME CRACCO	043.673.459-12

Parágrafo Único – Na ausência do Pregoeiro o Auxiliar Ricardo Oxossi Diniz, assumira a função de Pregoeiro presidindo o Pregão.
ART. 2º - Esta Comissão terá validade no período de 01/01/2017 a 31/12/2017 devendo seus atos ser registrados em livro próprio.
ART. 3º - A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município
ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 09 de janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EAC3104E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 021/2017

Súmula: Nomeia Kleyton Luis Leme Cracco para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 05 de Janeiro de 2017, o Senhor **KLEYTON LUIS LEME CRACCO**, portador do Rg nº 8.056.034-6 SESP-Pr e CPF nº 043.673.459-12 , para assumir o Cargo em Comissão Coordenador da U.C.I. (Coordenador de Unidade de Controle Interno), símbolo CC1.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 05 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:104FB77A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 022/2017

Súmula: Nomeia Zegilda da Fonseca Paiva Cafisso para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 06 de Janeiro de 2017, a Senhora **ZEGILDA DA FONSECA PAIVA CAFISSO**, portadora do RG nº 5.044.291-8 SESP-Pr e do CPF nº 732.161.279-15, para assumir o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento do Idoso, símbolo CC-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 06 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3B9AF8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 023/2017

Súmula: Nomeia Maria Carolina de Oliveira Agostini para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 06 de Janeiro de 2017, a Senhorita **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA AGOSTINI**, portadora do RG nº 12.423.259-7 SESP-Pr e do CPF nº 087.028.009-00, para assumir o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Cultura, símbolo CC-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 06 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DEBCBF75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 024/2017

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: **CÉLIA BELARMINO LEITE,** portadora do Rg nº 4.480.310-0 SESP/Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Agente Administrativo I, com admissão em 06.03.2002, a partir de 09 de Janeiro de 2017 a 08 de Março de 2017, referente ao período de 2012/2017.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 09 de janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:56065869

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 025/2017

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidora: **JOELINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA,** portadora do Rg nº 7.267.952-0 SESP/Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar Serviços Gerais, com admissão em 15.03.2010, a partir de 09 de Janeiro de 2017 a 08 de Fevereiro de 2017, referente ao período de 2008/2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 09 de janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FFFF49B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 027/2017

Súmula: Nomeia Aline da Rosa Croti para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 09 de Janeiro de 2017, a Senhora **ALINE DA ROSA CROTI**, portadora do RG nº 10.814.991-4 SESP-Pr e do CPF nº 077.848.259-60, para assumir o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Compras, símbolo CC-03

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 09 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3C2526F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUCAO NORMATIVA 01/2017

CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a realização de despesas por meio do Regime de Adiantamento de verbas no âmbito da Administração Municipal.

O CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando a necessidade de regulamentar o regime de adiantamento de verbas no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Orientar quanto às normas e procedimentos a serem adotados para a concessão, aplicação, comprovação e controle de adiantamentos no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 1º - O regime de adiantamento caracteriza-se pela destinação de recursos financeiros a Servidor Público Municipal para a realização de despesa pública que não possa se subordinar ao processo normal de aplicação, sempre precedido do empenho em dotação própria, observados os dispositivos da Lei Federal nº 4.320, artigos 65, 68 e 69 de 17 de março de 1964.

§ 1º - Considera-se motivo impeditivo de realização da despesa por processo normal de aplicação a necessidade de aquisição de materiais e contratação de serviços, devidamente especificada e justificada pelo requisitante do adiantamento e aprovada pelo ordenador de despesa,

que não possa aguardar os trâmites normais ou ocorra em casos excepcionais em razão de emergência e urgência.

Art. 2º - O Requerimento deverá ser feito pelo Secretário Municipal ou Servidor responsável de cada Secretaria e/ou setor, através de Ofício dirigido ao Controlador Interno que em seguida após análise encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças para seu devido empenho e posteriormente sua liquidação.

§ 1º - O Requerimento deverá conter:
I - nome, cargo ou função e repartição onde trabalha o responsável;
II – dispositivo legal em que se justifique o adiantamento;
III – prazo de aplicação;
IV – valor a ser adiantado em algarismos e por extenso;
V – descrição dos materiais e/ou serviços que serão realizados;
VI – indicação de dotação orçamentária para tal despesa.
Conforme modelo sugerido no Anexo I desta Instrução.

Art. 3º - Poderão realizar-se pelo regime de Adiantamento os gastos decorrentes de:
I - Estacionamento;
II – Passagem e despesa de locomoção;
III – Combustíveis, deste que seja despesa realizada fora do Município e de extrema necessidade;
IV – Despesas miúdas e de pronto pagamento;
V – Despesas extraordinárias, urgentes e inadiáveis;
VI – Despesas que tenham de se realizadas distantes da sede da Prefeitura;
V – Despesas com serviços de terceiros;
VI – Despesas com material de consumo;
VII - Outras despesas não relacionadas, desde que seja de pequeno vulto, devidamente justificada.
VIII – Alimentação e Hospedagem, devidamente justificadas.

Art. 4º - O Servidor responsável pelo adiantamento deverá no prazo máximo de 30(trinta) dias após o recebimento prestar contas das despesas realizadas ao Setor de Controle Interno Municipal, com a apresentação das referidas Notas Fiscais e/ou recibos que comprovem a despesa, conforme modelo sugerido no Anexo II desta Instrução.

§ 1º - Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor inelegível, não sendo admitido em hipótese alguma segundas
vias, ou cópias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução, serão validas somente as vias originais.

§ 2º - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

§ 3º - Em hipótese alguma poderão ser adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos de adiantamentos.

§ 4º - O saldo não aplicado deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal através de depósito em conta informado pela Secretaria Municipal de Finanças, da qual deverá ser juntada cópia à prestação de contas.

Art. 5º - Somente Servidores Efetivos e Agentes Políticos desta Municipalidade poderão requerer o Adiantamento.

Art. 6º - As despesas consideradas impróprias e não pertinentes a administração pública, bem como, aquelas em desconformidade com as normas da presente Instrução Normativa, serão glosadas, devendo o tomador do adiantamento proceder recolhimento ao Tesouro Municipal, das importâncias glosadas.

Art. 7º - Nenhuma prestação de contas poderá ultrapassar o dia 20 de dezembro de cada exercício financeiro.

Art. 8º - Somente poderá ser feito novo pedido de adiantamento quando não existir pendência na prestação de contas de adiantamentos anteriores.

Art. 9º - Demais casos omissos serão disciplinados pelo Secretário Municipal de Finanças e pelo Controle Interno Municipal.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 09 de Janeiro de 2017.

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Controle Interno

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO(sugestão)

Sirvo-me do presente para solicitar Adiantamento em nome do Servidor Municipal ....., lotado na Secretaria Municipal de ..... no cargo de ....., no valor de R$ .....(valor por extenso), para aquisição de .....utilizando a dotação orçamentária .....
Justificar.....
O valor será creditado na Conta do favorecido, Agência nº.....c/c nº....., Banco .....
AUTORIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
DATA: OBS:

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( ) VISTO:

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL FINANÇAS
DATA: OBS: VISTO:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PEDIDO ANTERIOR
DATA: ( ) APROVADA ( ) DESAPROVADA VISTO:

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO CONTAS DE ADIANTAMENTO

DATA FORNECEDOR NOTA FISCAL VALOR(R$)
26/01/16 J. ARAUJO & CIA LTDA 744754 64,65
488,56
VALOR ADIANTAMENTO (700,00)
VALOR A DEVOLVER MUNICÍPIO 211,44
VALOR DEPÓSITO MUNICIPIO

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:671C730E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque/PR através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:
Considerando a necessidade de contração de Professores para o ano letivo de 2017, podendo ser prorrogado por igual período a fim de que sejam preservados o interesse e os direitos dos discentes.
Considerando a necessidade de substituição dos trabalhadores efetivos afastados de suas funções por motivos de licença sem vencimento, restrições médicas, licenças médicas, licença-Prêmio, em função gratificada, bem como pela URGENTE NECESSIDADE da administração direta do Poder Executivo do Município de Boa Ventura de São Roque/Pr, em manter atendimento à educação Pública do Município, que por tratar-se de situação transitória não justificam a criação de quadro pessoal efetivo;
Considerando o disposto no Inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, e a Lei Municipal nº 20/97, que permite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público

TORNA PÚBLICO
o presente edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 para contratação por tempo determinado para suprimento do cargo de

Professor, de acordo com a legislação vigente e o disposto neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, e se efetivará mediante aplicação de Prova de Títulos e de Comprovação de Experiência Profissional.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para os cargos de professor. Para atuar nas Escolas Municipais e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao Preenchimento de vagas atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente ao cargo descrito no item 1.2 e sempre que houver necessidade de contratação temporária.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade até o final do ano letivo de 2017, podendo ser prorrogado para mais 01 ano conforme calendário escolar.

1.5 O presente edital possui os seguintes anexos: Anexo I; Anexo II; Anexo III; Anexo IV; Anexo V; Anexo VI; Anexo VII; Anexo VIII; Anexo IX; Anexo X e Anexo XI.

1.6 Os cargos, o número de vagas, a carga horária semanal e a remuneração dos cargos a serem preenchidos pelo presente Processo Seletivo Simplificado, estão indicados no Anexo II, as atribuições e escolaridade mínima exigidas para o cargo estão indicadas no Anexo III.

1.7 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas temporárias que virem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.8 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado terão sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 20/97.

1.9 O candidato aprovado e classificado, em aceitando sua contratação, terá exercício em Unidade Escolar e na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, sendo encaminhado para atuação conforme a necessidade e demanda determinada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderá se inscrever o candidato que comprovar:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) Estar em gozo dos direitos políticos;

f) Possuir habilitação exigida para o cargo pretendido;

g) Atender as condições exigidas e se submeter às normas expressas neste Edital;

2.2 Além das condições acima:

a) O candidato não poderá ter sido demitido por justa causa por improbidade no serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato; modelo de declaração anexo IV;

b) O candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo no dia da contratação;

c) O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental, mediante a apresentação de competente exame admissional.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período das inscrições será a partir do descrito na tabela abaixo:

Data de inscrição	Período da manhã	Período da tarde
19/01/2017	08h às 11h30	13h às 17h
20/01/2017	08h às 11h30	13h às 16h

3.1.1 O Procedimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-á de forma manuscrita. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, (modelo de ficha anexo V).

3.2 A Secretaria Municipal da Educação Cultura e Esporte disponibilizará 2(dois) funcionários para receber e protocolar as inscrições no endereço e horário citado no item 3.1 do edital.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3.1 O inteiro teor do Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque (www.boaventura.pr.gov.br) , bem como será afixado na Recepção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no mural de publicações do Paço Municipal e publicado no órgão Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.3.2 Cada candidato poderá concorrer somente para uma única vaga de 20 horas referente ao presente edital.

3.4 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, quanto ao cargo e nem alteração da condição de candidato de ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

3.5 O Município de Boa Ventura de São Roque e a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte não se responsabilizam, pelo preenchimento da ficha de inscrições, fotocópias ou qualquer outro documento que seja de inteira responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações cadastradas no formulário de inscrição.

3.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para o cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999.

4.1.1 Caso a aplicação de que se trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este devera ser elevado ate o primeiro numero inteiro subsequente conforme disposto no art. 37, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

4.2 Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298 de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296 de 2004, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.

4.2.1 O candidato com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participara do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para aprovação.

4.3 Ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato com deficiência, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

4.3.1 O candidato com deficiência, no preenchimento da ficha de inscrição deverá informar:

a) Que é deficiente e o tipo de deficiência, especificando-a;

b) Manifestar expressamente se tem interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

4.3.2 O candidato com deficiência deverá encaminhar à comissão em até 02 (dois) dias uteis após a efetivação de sua inscrição, o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo de até 12 (doze) meses da data da sua inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3.2.1 O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.3.3 Será aceita entrega de documentos por terceiros somente através de procuração registrada em cartório obedecendo os prazos

estabelecidos por este edital, não se responsabilizando pelo extravio ou atraso dos documentos enviados através de terceiros.
4.3.4 Para o atendimento ao pedido de atendimento especial previsto na alínea b do subitem 4.3.1, será observada a viabilidade e a possibilidade técnica pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
4.4 Os documentos indicados nos itens 4.3.2 deste Edital terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos.
4.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição e não preencher os dados previstos no subitem 4.3.1, perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência;
4.6 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo para o qual se inscreveu.
4.7 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoas com deficiência , as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
4.8 Os candidatos com deficiência, se classificados, figurarão na lista geral de classificação e terão seus nomes publicados em separado.
5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Será divulgado na data de 21 de janeiro de 2017, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, através de publicação no site da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque, órgão Oficial, no Mural de Editais do Paço Municipal, bem como em lista a disposição na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
5.2 Na publicação de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência e as vagas para portadores de deficiências.
5.3 Quanto ao indeferimento de inscrições, caberá pedido de recurso sem efeito suspensivo, protocolado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de divulgação do resultado, das 08h00min às 11h30min 13h00min às 17h00min na Secretaria de Educação Cultura e Esporte.
5.4 Os recursos protocolados serão remetidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado no site da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque, no Mural de Editais do Paço Municipal e no órgão Oficial, bem como em lista a disposição na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
6.1 Será divulgada em até 02(dois) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. A relação aqui mencionada será publicada no site da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque no Mural de Editais do Paço Municipal e no órgão Oficial e bem como em lista a disposição na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
6.2 No dia da inscrição e entrega de Títulos e documentação o candidato receberá o comprovante de sua inscrição e dos documentos apresentados.
7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

7.1 A prova de títulos e de experiência docente será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os itens abaixo:
7.1.1 TITULAÇÃO (máximo de 100 pontos)
a) TABELA I – A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos ao cargo de Professor.

AVALIAÇÃO DE TITULOS				
Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Magistério ou Formação de Docentes	01	20	20
2	Graduação em Curso de Pedagogia; Graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de docentes.	01	60	60
3	Curso de Pós-graduação latu sensu em nível de Especialização na área de educação.	02	05	10
4	Tempo de serviço a cada ano trabalhado na função de professor	10	01	10
5	Acadêmicos em Pedagogia a cada ano cursado completo (serão computados 2,5 a cada semestre concluído)	03	05	15
6	Acadêmicos de LP com Magistério ou Formação de Docentes (serão computados 2,5 a cada semestre concluído)	03	05	15

7.1.1.1 Os itens 5 e 6 constantes da Tabela I, da alínea a do item 7.1.1, quando apresentados como habilitação mínima exigida, não será computados em duplicidade como titulação com o item 2.
7.1.1.2 Constitui pré-requisito mínimo específico a apresentação de declaração expedida pela Instituição de Ensino do acadêmico em pedagogia ou acadêmico em LP com magistério/Formação de docentes.
7.1.1.3 O candidato que concluiu seu curso em 2016, e que ainda não esteja de posse do diploma oficial ou do certificado, poderá apresentar Declaração de Conclusão de Curso expedida pela Instituição de Ensino pela qual se diplomou para pontuação na prova de títulos, porém, no ato da admissão deverá obrigatoriamente apresentar o Certificado/ certidão.
7.1.1.4 Sendo apresentada Declaração de Conclusão, a mesma deverá ser em papel timbrado, contendo nome do curso concluído, período de realização do curso, datada e assinada pelo representante legal da instituição.
7.1.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 10 pontos)
7.1.2.1 Serão atribuídos 01 (um) ponto a cada ano de efetivo exercício no magistério, comprovado por meio de cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou declaração ou certidão datada, em papel timbrado devidamente assinado pelo representante legal da instituição, a qual comprovará o tempo de experiência em:
a) regência na educação infantil;
b) regência no ensino fundamental, anos iniciais;
c) regência no ensino fundamental, anos finais;
d) regência no ensino médio;
e) regência em curso técnico profissionalizante ou Pós Médio.
7.1.2.2 A pontuação para fração de meses que não completarem o ano será da seguinte forma: 06 meses completos à 11 meses completos será atribuídos 0,5.
7.1.2.3 Na comprovação da experiência profissional serão aceitas:
a) Declaração ou certidão da instituição em que prestou serviços, expedida em papel timbrado, especificando o período exato de trabalho, devendo ser datada e assinada pela autoridade competente.
b) Cópia do registro em carteira de trabalho, apresentada juntamente com a original, na qual conste a prestação de serviços como professor.
c) Não será considerado como experiência profissional o estágio curricular obrigatório e nem estágio remunerado.
d) O título será considerado, desde que compatível com o cargo para o qual concorreu o candidato (área especifica).
7.1.2.4 A conclusão de curso deverá ocorrer até o ato da inscrição do presente Processo Seletivo, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.
7.1.2.5 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” deverão constar a carga horária mínima de 360 horas exigida ou acompanhar declaração, ou atestado da instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.
7.1.2.6 Não serão aceitos títulos e comprovantes de experiência profissional encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido.
7.1.2.7 Não serão considerados títulos e comprovantes de experiência profissional protocolados em data posterior à preestabelecida.
7.1.2.8 No ato de entrega dos títulos e dos comprovantes de experiência profissional o candidato deverá fazer acompanhar a ficha informativa de títulos e experiência profissional.
7.1.2.9 Juntamente com a ficha informativa de títulos deve ser apresentada uma cópia de cada certificado declarado, bem como o original, para autenticação no ato, que será imediatamente devolvido ao candidato. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma.
7.1.2.10 A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Organizadora.
7.1.2.11 Não será aceito como experiência profissional o tempo de serviço que já foi computado para aposentadoria.

8. DO DESEMPATE
8.1 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, o desempate entre os candidatos será:
1- Idade;
2- Quantidade de filhos;
3- Sorteio.
9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:
9.1 Depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, será publicado um novo resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos nomes e notas dos candidatos, caso houver mudança.
9.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Órgão Oficial do Município Boa Ventura de São Roque, no site da Prefeitura do Município Boa Ventura de São Roque e na portaria da Secretaria de educação. Também será publicada (caso haja), a relação dos candidatos aprovados com deficiência.
9.3 A divulgação dos Recursos até a divulgação da Homologação do resultado final do Processo Seletivo estão previstas para o período compreendido entre 25/01 à 02/02/2017.
9.4 O Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte junto com o resultado e classificação final, e será publicado por meio de Órgão Oficial do Município Boa Ventura de São Roque, no site da Prefeitura do Município Boa Ventura de São Roque e na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
10 - DA VALIDADE:
10.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade no ano letivo de 2017, podendo ser prorrogado por mais um ano, conforme Calendário Escolar.
11 - DA CONVOCAÇÃO
11.1 Para a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
11.2 A inexatidão de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.
11.3 A convocação dos candidatos classificados para a distribuição das vagas será feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte obedecendo a ordem de classificação onde o candidato terá a opção de escolher a sua lotação frente as vagas apresentadas.
11.4 Após todos os tramites legais, o candidato será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para efetivar sua contratação.
a) O não comparecimento do candidato no prazo e data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, para a distribuição das vagas, após a convocação oficial, fará com que o mesmo perca a colocação original de classificação sendo remetido para o fim da respectiva lista de classificados.
b) O candidato remetido para o fim da lista poderá, se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação, ser reconvocado, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original.
c) Comparecendo o candidato, o mesmo terá que declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, sob pena de ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado caso não o faça.
d) No dia da distribuição das vagas, o candidato convocado que for chamado para assumir uma vaga e que estiver ausente, será remetido para final de lista do Processo Seletivo.
11.5 Será permitida a remoção e o remanejamento desde que haja solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

12. DA CONTRATAÇÃO
12.1 O candidato que ocupar vaga no presente Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, situada a Rua Moises Miranda, os seguintes documentos:
12.1.1 Original e fotocópia do CPF;
12.1.2 Original e fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na ultima eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
12.1.3 Original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se for do sexo masculino;
12.1.4 Original e fotocópia da carteira de identidade ou documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
12.1.5 Original e fotocópia do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
12.1.6 Original e fotocópia do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone), atualizado;
12.1.7 Original e fotocópia da certidão de nascimento e/ ou de casamento;
12.1.8 Original e fotocópia dos documentos dos filhos (menores de 7 anos certidão de nascimento e cartão de vacinação e para os maiores de 4 anos ate 16 anos e 11 meses, certidão de nascimento e comprovante de matrícula escolar);
12.1.9 Fotocópia autenticada em cartório, de documentação comprobatória de escolaridade exigida, conforme função pública para a qual se inscreveu, de acordo com o exigido neste Edital;
12.1.10 Atestado de saúde ocupacional emitido pelo (**Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho**) do Município de Boa Ventura de São Roque, o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função publica, observada a legislação especifica aplicável;
12.1.10.1 Na perícia médica poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares, considerados necessários para a conclusão do exame admissional;
12.1.10.2 O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional estará impedido de ser contratado e terá tornado sem efeito a sua classificação e convocação no Processo Seletivo Simplificado;
12.1.10.3 O candidato deve apresentar juntamente com o atestado de saúde ocupacional, o formulário de avaliação médica constante no anexo X do presente edital.
12.1.10.4 Identificada, a qualquer tempo, anomalia e irregularidade nos documentos apresentados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
12.1.11 Antecedentes criminais (Policia Civil);
12.1.12 Certidão negativa de processo administrativo disciplinar no município, fornecida pela Procuradoria Geral do Município.
11.1.13 Declaração de que não é aposentado por invalidez;
12.1.14 Declaração de que não ocupa outro cargo publico, ressalvados os previstos no art. 37m XVI, a, b, e c da CF/88.
12.2 Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso publico, sendo assim, os contratos decorrentes desta seleção, terão vigência até o término do ano letivo de 2017 podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o calendário escolar.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1 O Processo Seletivo Simplificado afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
13.2 Serão oferecidas vagas existentes nos estabelecimentos de ensino, bem como na secretaria Educação, Cultura e Esporte.
13.3 Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.
13.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções especificas para a realização do certame.
13.5 Este Processo Seletivo Simplificado objetiva suprir vagas de professor.
13.6 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:
a) Ter utilizado qualquer meio para burlar o Processo Seletivo Simplificado;
b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
c) Deixar de apresentar quaisquer documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.
13.7 Fica facultado a administração Municipal o direito de promover as contratações a medida das necessidades emergenciais de serviços.
13.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do

Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
13.9 O Processo Seletivo Simplificado obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
13.10 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria 023/2017 nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
14 – DO ORGÃO DE PUBLICAÇÃO
14.1 – Para a publicação dos documentos referente ao presente edital serão utilizados o Site Oficial do Município no seguinte endereço eletrônico
http://www.boaventura.pr.gov.br/, no jornal impresso oficial do município disponível no endereço eletrônico
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e ainda através de editais fixados nos murais da prefeitura e secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de janeiro de 2017.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Presidente da Comissão PSS

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2017
CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do edital de abertura do processo seletivo	10/01/2017
Período das inscrições e entrega de títulos e documentos	19/01 e 20/01
Divulgação do edital da relação das inscrições e indeferimento de inscrições	21/01/2017
Prazo para protocolar recurso referente ao indeferimento de inscrições das 8h às 11h30 e das 13h às 17h	23/01/2017
Divulgação do edital do resultado da análise dos recursos das inscrições	25/01/2017
Divulgação do edital de homologação das inscrições	26/01/2017
Divulgação do edital da classificação provisória	28/01/2017
Prazo para protocolar recurso referente ao resultado provisório das 8h às 11h30 e das 13h às 17h	30/01/2017
Divulgação do resultado da analise dos recursos referente à classificação provisória	31/01/2017
Divulgação do edital da classificação final	01/02/2017
Divulgação da homologação da classificação final	02/02/2017
Divulgação do Edital para distribuição das vagas	03/02/2017

OBS: O presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da Municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no Órgão Oficial do Município de Boa Ventura de São Roque, e no site da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque.

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2017
Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária e remuneração

Cargo	Vagas (incluídas as vagas de deficientes)	Vagas Para Deficientes	Jornada Semanal	Remuneração	Reservas Técnicas
Professor	25	01	20 h	*R$ 1.120,17	30

*Remuneração referente ao piso inicial Municipal do Professor com magistério Nível 01 Classe A.

ANEXO III DO EDITAL N.º 001/2017
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - Cargo de Professor
PROFESSOR
Prestar trabalho nas Escolas da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou outra função pedagógica designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Colaborar com a formação técnica e humana dos alunos; planejar e ministrar aulas; elaborar e aplicar avaliações; fazer a escrituração dos diários de classe; participar de reuniões e cursos de atualização; e demais funções estabelecidas no Regimento Escolar e Projeto Politico Pedagógico (PPP) da Instituição. Escolaridade: Magistério ou Formação de Docentes; Graduação em Curso de Pedagogia; Graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de docentes.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 001/2017

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil)____, portador(a) de RG n.º ____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao **item 2.2.a** deste Edital, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Boa Ventura de São Roque/Pr, que não fui, demitido por justa causa, ou em decorrência de Processo Administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.
Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque - PR, ____ de_____ de 20___.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2017
Ficha de inscrição para cargo de professor
Dados de Identificação
Nome:..... Sexo F ( ) M ( )
Nascimento...../...../.....RG..CPF.....
Estado civil: .....
Endereço: ..... Número.....
Bairro:.....Cidade:.....Estado: ..... CEP:.....Telefone para contato:.....
Nacionalidade:..... Naturalidade:...
E-mail:.....

ITEM	TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Magistério ou Formação de Docentes		
2	Graduação em Curso de Pedagogia; Graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de docentes.		
3	Curso de Pós-graduação latu sensu em nível de Especialização na área de educação.		
4	Tempo de serviço a cada ano trabalhado na função de professor.		
5	Acadêmicos em Pedagogia a cada ano cursado completos (serão computados 2,5 a cada semestre concluído)		
6	Acadêmicos de LP com Magistério ou Formação de Docentes.(serão computados 2,5 a cada semestre concluído)		
Total de pontuação			

Obs.: a coluna de pontuação máxima não deverá ser preenchida pelo candidato, a mesma é de responsabilidade da comissão. Este documento não pode conter rasuras.

Boa Ventura de São Roque,_____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI DO EDITAL N.º 001/2017
Ficha de pontuação

PROFESSOR		
Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná, para atuar nas escolas do Município de Boa Ventura e São Roque		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.	Pontos	Pontuação Máxima
a) Magistério ou Formação de Docentes	20	20
b) Graduação em curso de Pedagogia;	60	60
c) Graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou formação de docentes.		
SEM LICENCIATURA		
d) Acadêmicos em Pedagogia (serão computados 2,5 a cada semestre concluído)	05 por ano	15
e) Acadêmicos de LP com Magistério ou Formação de Docentes (serão computados 2,5 a cada semestre concluído)	05 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
f) Pós-graduação lato sensu na área de Educação.	05 por título	10
TEMPO DE SERVIÇO		
h) Declaração ou certidão de tempo de serviço	01 por ano	10

ANEXO VII DO EDITAL N.º 001/2017

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____, RG _____ , abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 001/2017.

Boa Ventura de São Roque, _ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2017

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Edson Flávio Hoffmann** e o(a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado(a) a ____ , nº _____ , Bairro ___, na cidade de ___, CEP: _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF ___, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO REGIME

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2017 PSS.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2017, ou seja na data de 21 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 20h (vinte quatro horas) semanais.

As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

O (a) CONTRATADO (A) receber, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.120,17 (um mil cento e vinte reais e dezessete centavos) .

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO

O presente contrato se extinguirá:

I - pela expiração de sua vigência;

II - a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;

III - pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;

IV - por iniciativa do CONTRATADO;

V - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;

VI - pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/Pr para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Boa Ventura de São Roque,_____ de_____ de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA KRÜGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

Contratado (A)

ANEXO IX DO EDITAL N.º 001/2017
Comprovante de Inscrição PSS e entrega de Títulos e Documentos para Professor do Município de Boa Ventura de São Roque edital nº 001/2017

Inscrição nº _____.

Certificamos que o (a) Sr (a)_____ registrou sua inscrição como candidato (a) para o cargo de professor conforme edital 001/2017.

1 - Relação dos títulos e documentos entregues pelo candidato:

( ) Cópia do RG.
( ) Cópia do CPF.
( ) Certidão de Nascimento ou Casamento.
( ) Cópia do Titulo de Eleitor.
( ) Cópia do Comprovante de Residência.
( ) Diploma/ certidão de conclusão de magistério ou Formação de Docentes.
( ) Diploma / certidão de conclusão de graduação em Pedagogia.
( ) Diploma/ certidão de conclusão de graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de Docentes.
( ) Diploma/ certidão de pós graduação lato sensu em nível de Especialização na área de Educação. Quantidade _.
( ) Declaração de matricula em curso de pedagogia emitida pela Instituição de Ensino.
( ) Declaração de matricula em curso de Licenciatura Plena com Magistério ou Formação de Docentes.

2 - Tempo de serviço:

( ) Certidão de tempo de serviço. Quantidade de certidões _____.

Declaro que li e aceito os termos do Edital 001/2017.

Boa Ventura de São Roque, ___ de ___ de 20___

_____
Assinatura do funcionário Responsável pelo recebimento da inscrição

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO X DO EDITAL N.º 001/2017
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

Nome do Candidato(a):_____
1.Função: (x)Professor
2 É portador de alguma afecção incapacitante para função que vai exercer? Se sim cite:

_____
3 Já realizou tratamentos médicos anteriores? Para qual motivo? Por quanto tempo?

_____
4 Necessitou ficar em auxílio-doença, por motivo de doença clínica ou psiquiátrica?

_____
5 O (a) candidato (a) apresenta sinais ou sintomas de doença clínica ou psiquiátrica que limite ou incapacite de exercer a função?

_____

_____, _ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do médico e Carimbo

ANEXO XI DO EDITAL N.º 001/2017

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, RG _____ , abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar todas as vagas possíveis no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4F0BAA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 33/2017

DECRETO 033/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando – As dificuldades financeiras atualmente enfrentadas por esta Administração Publica e atendendo o principio da Economicidade;

DECRETA:

Artigo 1º - O sistema de diárias passara a vigorar em forma de Regime de Adiantamento, em conformidade com o contido na Instrução Normativa 01/2017 do Controle Interno desta Municipalidade.

Artigo 2º - Os Servidores da Administração Publica Municipal de Boa Ventura de São Roque, que no desempenho de suas atribuições se deslocarem fora da área de domicilio do Município, em função de serviços por interesse desta Administração, receberão adiantamentos para custear despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento.

Artigo 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, com vigência a partir de 09 de janeiro à 31 de dezembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6D5587B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 30/2016

DECRETO Nº30/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Renildo Pires da Silva, portador da CI/RG nº.7.226.662 e inscrito no CPF 736.003.939-87 para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Obras . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo, em 05 de janeiro de 2017.

Edificio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de Sao Roque, em 09 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:26FB8194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 31/2016

DECRETO Nº031/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Joao Flavio Krautchuk, portador da CI/RG nº.4.610.776-4 e inscrito no CPF 655.138.519-20 para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Transporte, CC2 . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo.

Edificio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de Sao Roque, em 09 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DE668C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 32/2016

DECRETO Nº32/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

RECONDUZIR: O Servidor Antonio Zin, portadora da CI/RG 10.179.252-96 e inscrita no CPF 227.907.800-72 nomeado através da portaria nº 456/2003 ao cargo de Agente Administrativo.Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6219AE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 24/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A **Servidora Ivane Terezinha Zin,** nomeada através da portaria n°85/97, portadora do CI/RG n° 6.006.239-0 e inscrita no CPF n°852.628.709-53 para exercendo o cargo de Professora,, 30 (trinta) dias de férias, que serão fruídas nos dias 01/01/2017 a 30/01/2017 referente ao período de 03/03/2015 a 03/03/2016 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:FE113421

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 8/2017

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARTES:
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.
LOCADOR: ALEX ROTH VIANA, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 062.823.949-10, residente na (o) AV. DALZOTTO, - CEP: 85225000 - BAIRRO: ZONA RURAL - Boa Ventura de São Roque/PR.
OBJETO (S): LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO "LOCADOR", LOCALIZADO NA AVENIDA DALZOTTO, N. 1741 - CENTRO, QUE O " LOCATARIO" UTILIZARÁ PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: 600,00 (Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3900	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 31/01/2017 (trinta e um dias de janeiro de 2017).
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2017(três dias de janeiro de 2017).
FORO: Pitanga - PR.

Boa Ventura de São Roque, 03/01/2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal
Locatário

ALEX ROTH VIANA
Proprietária
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:ABA2D614

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 13/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: F. PERETTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ÉBANO PEREIRA, 231 CENTRO - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ nº 04.200.227/0001-31
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.997,50 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e oito dias de fevereiro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/01/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
FRANCIOLLI PERETTI
Representante

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:C011300D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2017

Às vinte horas do dia dois de janeiro de dois mil e dezessete, na sede da Câmara Municipal, situada à Avenida Brasil, número 188 (cento e oitenta e oito), Cafeara, Estado do Paraná, reuniu-se em Sessão Extraordinária a totalidade dos Vereadores. As atas da sessão extraordinária do dia dezenove de dezembro de dois mil e dezesseis e da Sessão Solene do dia primeiro de janeiro de dois mil e dezessete, depois de lidas, foram submetidas à aprovação, e restaram aprovadas. O presidente em exercício, senhor Isaac Maia Lemes, convidou o vereador Sebastião para ser o secretário desta sessão, e solicitou a leitura do requerimento de candidatura da Chapa 01 (um) para Presidência do Poder Legislativo Municipal e das Comissões Permanentes, assim compostas: Mesa Diretora – Presidente: vereador Edevanio José dos Santos; vice-presidente – vereador Isaac Maia Lemes; Primeiro secretário – vereador Sebastião Benedito Pereira; Segundo secretário – vereador Dárcio Gianelo Guastala. Comissões permanentes – Comissão de Redação, Justiça e Legislação: Vereadores Dárcio Gianelo Guastala, Sebastião Benedito Pereira e Rafael Souza Bega. Comissão de Finanças e Orçamento: Isaac Maia Lemes, Dárcio Gianelo Guastala e Elton Fábio Lazaretti. Comissão de Obras e Serviços Públicos: Jairo Antonio Fereira, Cláudio José Borges Pires e Rafael Souza Bega. E Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: Jairo Antonio Fereira, Cláudio José Borges Pires e Edson Pascoal Fabrin. O secretário em exercício fez ainda, a leitura do requerimento de candidatura da Chapa 02 (dois), assim composta: Mesa Diretora – Presidente: Cláudio José Borges Pires; vice-presidente: Rafael Souza Bega; Primeiro secretário: Jairo Antonio Fereira; Segundo secretário: Elton Fábio Lazaretti. Feita a leitura das chapas, o presidente anunciou aos vereadores a realização da votação

para a eleição da Presidência da Câmara para o biênio 2017/2018 (dois mil e dezessete/dois mil e dezoito) por meio de cédulas de papel e estas colocadas em urnas. O presidente então convidou os vereadores na seguinte ordem: Cláudio, Rafael, Edevanio, Dárcio, Edson, Jairo, Elton, Sebastião e Isaac. Terminada a votação, o presidente convidou os vereadores Dárcio e Jairo para fazerem a contagem dos votos. O vereador Dárcio fez a narração dos votos, sendo 05 (cinco) votos para a Chapa 01 (um) e 04 (quatro) votos para a Chapa 02 (dois). O presidente então declarou como vencedora a Chapa 01 (um). Passou-se para a votação da composição das Comissões e dessa forma o presidente chamou o Vereador Cláudio para votar para a composição das comissões, assim como convidou: Rafael, Edevanio, Dárcio, Edson, Jairo, Elton, Sebastião e por fim, foi ele à votação das comissões. Então o presidente convidou os vereadores Cláudio e Rafael para que fizessem a contagem dos votos, o senhor Cláudio então fez a narração dos votos, sendo que a Chapa 01 (um) das comissões foi eleita com 09 (nove) votos. O presidente em exercício antes de ceder a cadeira à chapa vencedora, agradeceu a presença dos munícipes, do Senhor Prefeito presente, agradeceu também aos funcionários da Câmara, e convidou o presidente eleito, senhor Edevanio, para que tome o seu lugar na mesa. O Presidente vencedor agradeceu a confiança dos votos e fez seu pronunciamento. E, por fim, convidou o senhor Sebastião para assumir a Primeira Secretaria, e convidou o senhor Dárcio para assumir a Segunda Secretaria e, em seguida, deixou a palavra livre para quem quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou e não tendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a sessão extraordinária do dia dois de janeiro de dois mil e dezessete. E para que tudo ficasse registrado, foi preparada esta ata por mim, Lídia Bezerra Feitoza, a qual, depois de lida, vai assinada por mim e pelos demais.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA
1º Secretário

DARCIO GIANELO GUASTALA
2º Secretário

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Vereador

EDSON PASCOAL FABRIN
Vereador

ISAAC MAIA LEMES
Vereador

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:63FB93C0

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Dispõe sobre a concessão de férias de servidora ocupante de cargo de Agente de Serviços Operacionais da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Câmara Municipal em 09/01/2017, no qual a servidora Marli de Fátima Belarmino Soares requer autorização para gozar suas férias no período de 10/01/2017 a 08/02/2017, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016.
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder férias de 10/01/2017 a 08/02/2017 à servidora Marli de Fátima Belarmino Soares, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016.
Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 09 de janeiro de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:9459EB20

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 01/2016 – DISPENSA Nº 01/2016
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ Nº 01.356.570/0001-81.
Objeto: Aditiva o valor de R$781,40 (Setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), atualizando o montante para R$1.497,70 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
Assinatura: 09 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5B25BB3E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Retificar a portaria n. 032/2014 de nomeação do Sr. ROBSON CURAN LEMES, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25/06/2014, Edição 0523, nos seguintes termos:

Onde se Lê: com as atribuições específicas e vencimentos com base no ANEXO IV-C e VI – SIMBOLO FG-03 da Lei Municipal 353/2011.
.
Leia-se: com as atribuições específicas e vencimentos com base no ANEXO IV-C e VI – SIMBOLO FG-02 da Lei Municipal 353/2011.
.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 05 de janeiro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5672B7DF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. AMARILDO JOSÉ BEGA, servidor municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 4,576,152-5-SSP-PR e do CPF n. 870.134.019-00, residente e domiciliado na cidade de Cafeara-PR, para EXERCER o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, vinculado a Secretaria de Administração, Finanças e infraestrutura no Município de Cafeara,

com as atribuições inerentes ao cargo e vencimentos previstos no ANEXO IV-A e VI – SÍMBOLO: FG-08 da Lei Municipal n. 353/2011.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 05 de janeiro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1E00998B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Retificar a portaria n.017/2013 de nomeação da Sra. SÔNIA DE LOURDES VASCONCELOS, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/01/2013, nos seguintes termos:
.
Onde se Lê: com atribuições específicas do cargo e vencimentos com base no ANEXO IV-E e VI – SÍMBOLO: FG-08 da Lei Municipal 353/2011.
Leia-se: com atribuições específicas do cargo e vencimentos com base no ANEXO IV-E e VI – SÍMBOLO: FG-06 da Lei Municipal nº 353/2011.

A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 05 de janeiro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4CB1D327

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Retificar a portaria n. 009/2013 de nomeação do Sr. JOSÉ FABRIM DOS SANTOS, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02/01/2013, nos seguintes termos:
.
Onde se Lê: vencimentos com base no ANEXO IV-A e VI – SÍMBOLO: FG-09 da Lei Municipal 353/2011.

Leia-se: vencimentos com base no ANEXO IV-A e VI – SÍMBOLO: FG-06 da Lei Municipal 353/2011.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 05 de janeiro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5940597F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Retificar a portaria n. 045/2014 de nomeação de THAIS FERNANDA TOMADON, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/09/2014, Edição 0579, nos seguintes termos:
.
Onde se Lê: com as atribuições inerentes ao cargo e vencimentos previstos no ANEXO IV-A e VI – SÍMBOLO: FG-04 da Lei Municipal n. 353/2011.

Leia-se: com as atribuições inerentes ao cargo e vencimentos previstos no ANEXO IV-A e VI – SÍMBOLO: FG-01 da Lei Municipal n. 353/2011.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA– SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 05 de janeiro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C247B0CB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Retificar a portaria n. 004/2014 de nomeação de HEVERSON JOSÉ TUROZI, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/01/2014, Edição 0416, nos seguintes termos:
.
Onde se Lê: com as atribuições inerentes ao cargo e vencimentos previstos no ANEXO IV-D e VI – SÍMBOLO: FG-05 da Lei Municipal n. 353/2011.

Leia-se: com as atribuições inerentes ao cargo e vencimentos previstos no ANEXO IV-D e VI – SÍMBOLO: FG-09 da Lei Municipal n. 353/2011.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE,
PUBLIQUE–SE,

CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 05 de janeiro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:83B612AF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Retificar a portaria n. 008/2015 de nomeação de FLÁVIA ALAINE ALVES MADA, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/04/2015, Edição 0736, nos seguintes termos:
.
Onde se Lê: com as atribuições inerentes ao cargo e vencimentos previstos no ANEXO IV-B e VI – SÍMBOLO: FG-08 da Lei Municipal n. 353/2011.

Leia-se: com as atribuições inerentes ao cargo e vencimentos previstos no ANEXO IV-B e VI – SÍMBOLO: FG-07 da Lei Municipal n. 353/2011.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 05 de janeiro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:736D071E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO N. 01/2017

Súmula: Nomeação de Funcionária em Cargo de Comissão da Câmara Municipal de Campina do Simão.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada a servidora Ana Paula Barankievicz Colares, CPF: 109.374.889-33 RG: 13.891.964-1, cargo de Assessor Administrativo II, de acordo com a Lei 213/2006, art.01°, cargo CC6, 40 horas semanais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campina do Simão, 09 de janeiro de 2017.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:1C59A302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 15 % (quinze por cento) sobre os vencimentos da servidora efetiva estatutária Sra. **CRISTIANE HAMMERSCHMIDT FAVARO,** matrícula 845-1, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para responder pela Coordenação de Cadastros do Bolsa Família.
Art. 2°. Tal gratificação atende ao disposto no art 83, e respectivos incisos.
Art. 3°. Esta Portaria entrara em vigor nesta data, tendo seu efeito retroativo em 03 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AE4E93D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 899/2016. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 011/2016)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Campo do Tenente, para o exercício financeiro de 2017, descriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta Prefeitura, Câmara Municipal e Instituto de Previdência, estima à receita em R$ 28.107.021,00 (Vinte e oito milhões, cento e sete mil, vinte e um reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será arrecadada mediante tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações do anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES.....R$		**25.552.748,00**
1.1 – Receitas Tributárias.....R$	3.371.000,00	
1.2 – Receitas de Contribuições.....R$	355.000,00	
1.3 – Receitas Patrimoniais.....R$	71.000,00	
1.4 – Receitas de Serviços.....R$	685604,00	

1.5 – Transferências Correntes.....R$	20.674.144,00	
1.6 – Outras Receitas Correntes.....R$	396.000,00	
2– RECEITAS DE CAPITAL.....R$		**176.471,00**
2.2 – Alienações de Bens.....R$	176.471,00	
TOTAL DA RECEITA.....R$		**25.729.219,00**

Art. 3º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo 2, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – PODER LEGISLATIVO.....R$		**1.210.153.00**
0100 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$	1.210.153,00	
2– PODER EXECUTIVO.....R$		**24.519.066,00**
0200 – Gabinete do Prefeito.....R$	955.032,00	
0300 – Secretaria de Administração e Finanças.....R$	3.965.544,00	
0400 – Secretaria de Saúde.....R$	5.846.152,00	
0500 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.....R$	7.113.817,00	
0600 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Departamento de Ação Social e Cidadania .....l....R$	1.281.012,00	
0700 – Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura .....R$	3.908.949,00	
0800 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.....R$	866.051,00	
0900 – Secretaria de Desenvolvimento Economico.....R$	326.291,00	
9999 – Reserva de Contingência.....R$	256.218,00	
TOTAL DA DESPESA.....R$		**25.729.219,00**

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – remanejar as dotações de despesas previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
II – suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, e operações de créditos conforme os termos previstos no artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 28 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar a 40% (quarenta por cento), do total do orçamento de cada entidade.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observando o limite da capacidade de endividamento do Município e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Legislação em vigor.

Art. 8° Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por ato próprio, utilizando com recursos para abertura do crédito adicional, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e operações de créditos.
Parágrafo único: O valor autorizado no caput deste artigo, não contará no limite estabelecido no art. 28 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal da Saúde e Fundo da Infância e Adolescência, terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro dos Departamentos a que estiverem vinculadas.

Art. 10 O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente, para o exercício de 2017, estima a receita em R$ 2.377.802.00 (Dois Milhões trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e dois reais) e fixa a despesa em igual valor.

Parágrafo Primeiro: A receita será arrecadada mediante contribuições dos segurados, contribuições do Município, receitas de aplicações, outras receitas e Receitas de Contribuições intra-orçamentárias, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS .....R$	**2.377.802,00**
TOTAL DA RECEITA.....R$	**2.377.802,00**

Parágrafo Segundo: As despesas serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS .....R$	**2.377.802,00**
TOTAL DA DESPESA.....R$	**2.377.802,00**

Art. 11 Fica autorizado a compatibilização dos valores, programas e ações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 12 de dezembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇAO.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:35BC5A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 017/2017

NOMEIA COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeada no respectivo cargo em Comissão de **Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS** a Senhora ELIEDE CASTANHO MENDES – RG 4.574.194-0-PR – CPF 607.165.339-97.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 09 de Janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B89DF14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 016/2017

NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica nomeado no cargo em Comissão de **Assessor de Planejamento**, símbolo CC-2, o Senhor CLINTON IOMAR HUBNER inscrito sob RG 6.350.942-6 e CPF 900.290.469-04.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 09 de Janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:86DBCBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 015/2017

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica nomeado no respectivo cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES**, símbolo CC-3 o Senhor REINALDO PAULA DA SILVA – RG 1.982.021-PR – CPF 528.139.919-53.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 09 de Janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F975BAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 014/2017

NOMEIA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeado e empossado, no respectivo cargo em Comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR,** símbolo CC2, o Senhor AMAURI SEVERINO BAUER – RG 638160 - PR – CPF 087.644.929-15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 09 de Janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8BDA2669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 013/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeado no respectivo cargo em Comissão de **Secretário de Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente**, o Sr EDVALDO DIAS DOS SANTOS, RG 4.475.010-4/PR, CPF 855.893.909-82.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 09 de Janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0571A5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 012/2017

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeada no respectivo cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania** a Senhorita ALCIDENICE QUEGE – RG 4.920.876-6-PR – CPF 527.810.529-68

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 09 de Janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AA0975CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2017

NOMEIA SECRETÁRIO DE OBRAS RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica nomeado no cargo em Comissão de **Secretário de Obras Rodoviário e Infraestrutura**, o Senhor LOURENÇO ANTONIO PAINI – RG inscrito sob RG 6.986.999-8 – PR e CPF 038.783.309-95
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 09 de Janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D5CB87A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 010/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeado no respectivo cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento** o Senhor VITOR LEOPOLDO WERNER – RG 3.428.476-8-PR – CPF – 158.200.760-87.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 09 de Janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B718AA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 009/2017

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica nomeada no respectivo cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo** a Srta MARILENE APARECIDA HORNICK – RG 6.907.869-4 – CPF 602.574.079-87.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 09 de Janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:66C23AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 50 % (cinquenta por cento) sobre os vencimentos do Senhor REINALDO PAULA DA SILVA, ocupando do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES**, símbolo CC-3 – RG 1.982.021-PR – CPF 528.139.919-53, nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 09 de Janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E15C54E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 60 % (sessenta por cento) sobre os vencimentos do Senhor CLINTON IOMAR HUBNER ocupando do cargo em Comissão de **Assessor de Planejamento**, símbolo CC-2, inscrito sob RG 6.350.942-6 e CPF 900.290.469-04, nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 09 de Janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0C27BEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2017.

DEFINE VALOR DA UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2017 ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 001 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008, ART. 375.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Fica definido o valor da UFM para o exercício de 2017, estabelecido pela lei complementar 001 de 18 de dezembro de 2008, art. 375, como segue:

- 01 UFM Valor R$ 45,80 (Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)
- Em percentual: 8,7985 %
- Em fator de multiplicação: 1,087985

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Novembro-2015 = 1,52%; Dezembro-2015 = 0,49%; Janeiro - 2016 = 1,14%; Fevereiro-2016 = 1,29%; Março-2016 = 0,51%; Abril-2016 = 0,33%; Maio-2016 = 0,82%; Junho-2016 = 1,69%; Julho-2016 = 0,18%; Agosto-2016 = 0,15%; Setembro-2016 = 0,20%;Outubro - 2016 = 0,16%.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 05 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9CCF0A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 008/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no respectivo cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** ao Senhor PAULO ROGERIO RODRIGUES inscrito sob RG 8.925.541-4 e CPF 040.209.249-02.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:36B762E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 88/2016	09/12/2016	- Registro de preços de cestas básicas para distribuição a servidores.	- Ademir Jorge Ribas ME CNPJ: 17.300.023/0001-14	R$ 329.495,04

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:48A02A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 5º ADITIVO DO CONTRATO 46/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 44/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CELIO BITENCOURT EPP
CNPJ: 72.118.813/0001-91
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
PRAZO ADITIVADO: FICA ALTERADA A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016 PARA 31 DE JANEIRO DE 2017 SEM DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F8849BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO 28/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 21/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 11.972.582/0001-94
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.
PRAZO ADITIVADO: FICA ALTERADA A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016 PARA 31 DE JANEIRO DE 2017, JUSTIFICADO PELO SALDO EXISTENTE NO CONTRATO E POR INTERESSE PÚBLICO.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0548ECE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO 33/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: EVOLUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 18.454.557/0001-68
OBJETO: Fornecimento Parcelado De Material Gráfico.
PRAZO ADITIVADO: FICA ALTERADA A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016 PARA 31 DE JANEIRO DE 2017 JUSTIFICADO PELO SALDO EXISTENTE NO CONTRATO E POR INTERESSE PÚBLICO.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:95B86D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 003/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC. ETC...

RESOLVE:
De conformidade com o disposto no Artigo 31 do Regimento, consultando os Lideres das Bancadas, e ainda, nos dispostos dos Artigos 32 e 33 do mesmo Diploma, compor as Comissões Permanentes, que assim se constituirão:

I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
PRESIDENTE: SUELI CASTELUZZI VECHIATTO – ***RELATOR:*** CAIO AUGUSTO PAZZOTTI TOMÉ GUEDES – ***MEMBRO:*** NOEL DE MOURA NETO

II – COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
PRESIDENTE: NOEL DE MOURA NETO – ***RELATOR:*** RUBISNEI APARECIDO DA SILVA – ***MEMBRO:*** OSVALDO DOS SANTOS ANTIVERE

III – COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
PRESIDENTE: MARCO AURÉLIO BERTAN – ***RELATOR:*** SUELI CASTELUZZI VECHIATTO – ***MEMBRO:*** OSVALDO DOS SANTOS ANTIVERE

IV – COMISSÃO DA ADMIN. TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PRESIDENTE: CAIO AUGUSTO PAZZOTTI TOMÉ GUEDES – ***RELATOR:*** MARLON CRUZ PRÊMOLI – ***MEMBRO:*** ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO

V – COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL
PRESIDENTE: RUBISNEI APARECIDO DA SILVA– ***RELATOR:*** MARCO AURÉLIO BERTAN – ***MEMBRO*** – SUELI CASTELUZZI VECHIATTO

VI – COMISSÃO DA ADMINISTRACAO PÚBLICA
PRESIDENTE: ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO – ***RELATOR:*** MARLON CRUZ PRÊMOLI – ***MEMBRO:*** CAIO AUGUSTO PAZZOTTI TOMÉ GUEDES

Gabinete da Presidência, 05 de Janeiro de 2017.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:2504F70E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 09 de Janeiro de 2017, o Senhor ANDERSON MUNIZ DA SILVA brasileiro, casado, portador do RG 9.740.153-5, inscrito no CPF sob o nº 057.466.969-86, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitação, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 9 Janeiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8933F359

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 09 de Janeiro de 2017, o Senhor RAFAEL DE SOUZA CAMPOS brasileiro, casado, portador do RG 8.879.434-6, inscrito no CPF sob o nº 058.345.949-80, para ocupar o cargo de Diretor de Controladoria, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 9 Janeiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BC232CB0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 09 de Janeiro de 2017, o Senhor MARCO ANTONIO GOBETI brasileiro, casado, portador do RG 1.487.845, inscrito no CPF sob o nº 238.873.209-30, para ocupar o cargo de Assessoria de Controle Orçamentário, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 9 Janeiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:980FCDD0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 09 de Janeiro de 2017, o Senhor JAIME ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG 5.225.194-0, inscrito no CPF sob o nº 746.179.829-49, para ocupar o cargo de Diretor de Vigilância em Saúde, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 9 Janeiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4E355D85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO DO XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2012

TERMO DE PARCERIA N. 01/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2012 - CONCURSO Nº 01/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CEMAS - CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SAÚDE
OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO (OSCIP), VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA, PARA COORDENAÇÃO E ASSESSORIA NO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A PROGRAMAS DA ÁREA DE SAÚDE, NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR PRORROGADO: Em decorrência das alterações previstas neste Termo Aditivo e a prorrogação de vigência do Termo de Parceria/ Contrato nº 123/2012, será acrescido ao valor global do mesmo **R$ 77.189,99 (setenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos),** conforme Planilha de Custo anexa.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia **01/01/2017 até 31/03/2017**, em conformidade com o art. da lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2016

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:286ABF3F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 59/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: E. F. DE ALMEIDA DESENTUPIDORA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDES DE ÁGUAS PLÚVIAIS, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado por mais **06 (seis) meses** a contar do dia 13/12/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 11/06/2017.
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2016.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:804AE37B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2012

TERMO DE PARCERIA N. 01/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2012 - CONCURSO Nº 01/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CEMAS - CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SAÚDE
OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO (OSCIP), VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA, PARA COORDENAÇÃO E ASSESSORIA NO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A PROGRAMAS DA ÁREA DE SAÚDE, NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR PRORROGADO: Em decorrência da prorrogação de vigência do Contrato original, será acrescido o valor **R$ 74.561,22(setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos),** conforme Planilha de Custo anexa.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia **05/10/2016 até 31/12/2016**, em conformidade com o art. Da lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2016

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:65240368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear os abaixo relacionados para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, com a gratificação especial de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, a partir do dia 01 de janeiro de 2017:

01 - o senhor AMARILDO ANTONIO ALBERTI, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.135.637-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 405.115.379-72;

02 - a senhora CRISTIANE LUCIANI DE JESUS ROCHA LAMBERT, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.089.193-8-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 034.321.469-57;
03 - o senhor ELTON VAGNER POLIDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.065.010-8-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 035.673.229-07;

04 - o senhor EMERSON LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.072.093-9-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 059.473.019-89;

05 - o senhor GESIONI CARLOS PEGO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.945.998-4-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.874.439-18.

Colombo, 05 de janeiro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Sandra Aparecida Mendes Dallavechia
Código Identificador:8A2E1245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016, AO CONTRATO Nº 349/2015 – TOMADA DE PREÇOS 015/2015

Processos: 28533/2016
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 05.547.733/0001-64**.**
Objeto: Contratação de empresa(s) na área de engenharia civil para execução de obras de construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Jardim das Graças (LOTE 01), conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução da obra até o dia 26 de janeiro e o prazo de vigência até o dia 26 de março de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2016.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:6F153EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 107/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: ARQPRINT ARTIGOS DE PAEPLARIA E SERVIÇO GRÁFICOS LTDA EPP, CNPJ 11.354.734/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII)
Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de dezembro de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:63BEC667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 168/2014.

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Saúde – Darci Martins Braga
Contratada: Ana Fachini Deves –
CPF 231.377.119-91.
DOS PRAZOS: A prestação dos serviços se finda em 04/01/2017. A vigência contratual será até 04/01/2017.
DA RESCISÃO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes o Contrato n° 168/2014.
Face a rescisão contratual, as partes dão total e irrestrita quitação aos valores contratuais.
Data: 09 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2A35E75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 113/2016 - ERRATA

Processo Administrativo nº. 28105/2015.
ONDE LÊ-SE:
PROPONENTE: NORKSPAR COMERCIAL LTDA – VALOR: **R$ 189.997,50** (cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme descrito em edital.

LEIA-SE:
PROPONENTE: NORKSPAR COMERCIAL LTDA – LOTE 01 - VALOR: **R$ 189.997,50** (cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
LOTE DESERTO: LOTE 02.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme descrito em edital.

Matéria Publicada no dia 09/01/2017. Edição 1166.

Colombo, 09 de janeiro de 2017.

Dê-se publicidade;

TANIA MARA TOSIN
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E15D4A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2016

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 7786/2016
Os Secretários Municipais de Assistência Social; Administração; Educação e Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 721/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2016**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de cartuchos de tinta e cartuchos de toners para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

PROPONENTE VENCEDOR: AMAMELIS LTDA ME	
ITEM	**VALOR R$**
Item: 17	R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)
Total Fornecedor	**R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)**

PROPONENTE VENCEDOR: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME	
ITEM	**VALOR R$**
Item: 10	R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)
Item: 16	R$ 1.152,00 (um mil e cento e cinquenta e dois reais)
Item: 18	R$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais)
Item: 19	R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Item: 20	R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Item: 27	R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Item: 28	R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Item: 29	R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Item: 30	R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)
Item: 31	R$ 1.152,00 (um mil e cento e cinquenta e dois reais)
Item: 32	R$ 1.152,00 (um mil e cento e cinquenta e dois reais)
Item: 33	R$ 1.152,00 (um mil e cento e cinquenta e dois reais)
Item: 38	R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais)
Item: 39	R$ 1.344,00 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
Item: 40	R$ 1.464,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Item: 47	R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
Item: 54	R$ 37.680,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta reais)
Item: 56	R$ 2.284,00 (dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais)
Item: 57	R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Item: 58	R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Item: 59	R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)
Item: 60	R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais)
Item: 61	R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Item: 62	R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais)
Item: 63	R$ 4.456,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Item: 64	R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais)
Item: 67	R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
Item: 68	R$ 5.366,40 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Item: 69	R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)
Item: 70	R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)
Item: 71	R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)
Item: 72	R$ 862,00 (oitocentos e sessenta e dois reais)
Item: 73	R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais)
Item: 83	R$ 1.152,00 (um mil e cento e cinquenta e dois reais)
Item: 84	R$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)
Item: 85	R$ 688,80 (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
Item: 86	R$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)
Item: 87	R$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)
Item: 88	R$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)
Item: 92	R$ 7.460,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta reais)
Item: 93	R$ 8.418,00 (oito mil e quatrocentos e dezoito reais)
Item: 94	R$ 8.694,00 (oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais)
Item: 95	R$ 7.240,00 (sete mil e duzentos e quarenta reais)
Total Fornecedor	**R$ 208.734,40 (duzentos e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
Item: 1	R$ 55.575,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
Item: 3	R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais)
Item: 4	R$ 106.920,00 (cento e seis mil e novecentos e vinte reais)
Item: 5	R$ 67.230,00 (sessenta e sete mil e duzentos e trinta reais)
Total Fornecedor	**R$ 281.025,00 (duzentos e oitenta e um mil e vinte e cinco reais)**

PROPONENTE VENCEDOR: M. MOBILE EIRELI	
ITEM	**VALOR R$**
Item: 11	R$ 39.852,00 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)
Item: 12	R$ 26.352,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais)
Item: 21	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Item: 22	R$ 11.140,00 (onze mil e cento e quarenta reais)
Item: 23	R$ 11.140,00 (onze mil e cento e quarenta reais)
Item: 24	R$ 11.140,00 (onze mil e cento e quarenta reais)
Item: 25	R$ 11.140,00 (onze mil e cento e quarenta reais)
Item: 26	R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Item: 36	R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)
Item: 37	R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais)
Item: 42	R$ 11.448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)
Item: 46	R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)
Item: 52	R$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais)
Item: 65	R$ 1.716,00 (um mil e setecentos e dezesseis reais)
Item: 66	R$ 1.368,00 (um mil e trezentos e sessenta e oito reais)
Item: 74	R$ 931,20 (novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
Item: 75	R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Item: 76	R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Item: 77	R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Item: 78	R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Item: 79	R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Item: 80	R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Item: 81	R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Item: 82	R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Item: 89	R$ 8.688,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais)
Item: 90	R$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais)
Item: 91	R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Item: 96	R$ 1.421,00 (um mil e quatrocentos e vinte e um reais)
Item: 98	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Item: 99	R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais)
Item: 100	R$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Item: 101	R$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Item: 102	R$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Item: 103	R$ 504,72 (quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos)
Item: 105	R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
Item: 109	R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)
Item: 110	R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)
Total Fornecedor	**R$ 261.246,52 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR: SILVIA REGINA TOSIN BANDEIRA DE ASSIS ME	
ITEM	**VALOR R$**
Item: 2	R$ 37.606,95 (trinta e sete mil seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos)
Item: 7	R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
Item: 8	R$ 19.760,00 (dezenove mil e setecentos e sessenta reais)
Item: 9	R$ 12.535,65 (doze mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Item: 14	R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
Item: 15	R$ 3.430,72 (três mil quatrocentos e trinta reais e setenta e dois centavos)
Item: 34	R$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais)
Item: 35	R$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais)
Item: 43	R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Item: 44	R$ 20.760,00 (vinte mil e setecentos e sessenta reais)
Item: 45	R$ 18.399,60 (dezoito mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Item: 53	R$ 10.014,80 (dez mil quatorze reais e oitenta centavos)
Item: 55	R$ 11.600,40 (onze mil seiscentos reais e quarenta centavos)
Item: 97	R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais)
Item: 106	R$ 11.908,00 (onze mil e novecentos e oito reais)
Item: 107	R$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais)
Item: 108	R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais)
Total Fornecedor	**R$ 343.856,12 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR: TOTAL TONER COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	
ITEM	**VALOR R$**
Item: 6	R$ 50.820,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte reais)
Item: 13	R$ 16.940,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais)
Item: 41	R$ 26.220,00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte reais)
Item: 48	R$ 9.616,00 (nove mil e seiscentos e dezesseis reais)
Item: 49	R$ 9.616,00 (nove mil e seiscentos e dezesseis reais)
Item: 50	R$ 9.616,00 (nove mil e seiscentos e dezesseis reais)
Item: 51	R$ 9.616,00 (nove mil e seiscentos e dezesseis reais)
Item: 104	R$ 28.560,00 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais)
Item: 111	R$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais)
Item: 112	R$ 7.088,00 (sete mil e oitenta e oito reais)
Item: 113	R$ 6.415,20 (seis mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)
Item: 114	R$ 6.415,20 (seis mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)
Total Fornecedor	**R$ 186.242,40 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R$ 1.283.984,44 (um milhão duzentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis,** a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho e pedido do fiscal de contrato.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 09 de janeiro de 2017.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:07D0C7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - TP N° 017/2016

Processo Administrativo nº. 28497/16
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 105/2016, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias: **Rua Bom Senhor, Rua das Orquídeas e Rua das Hortênsias** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Proponente vencedor:
CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Valor: **R$ 383.296,65** (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo de Execução: **120** (cento e vinte) dias corridos.
Serviços: Constantes do edital.
Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 09 de janeiro de 2017

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9A814E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 02.966.064/0001-77
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma da Unidade de Saúde São Gabriel,

conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor total: R$ 53.853,24 (Cinqüenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura..
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Dezembro de 2016.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:18F64DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2017

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 56, DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º- Fica designado o servidor para exercer a função de Pregoeiro: JOSIMARY BARCELOS – Inscrita no CPF Nº 039.369.479-88.

Art. 2º- Nomeiam-se como Equipe de Apoio ao Pregoeiro:
Secretario: Luiz Sergio Piffer
Membros: Maria de Lourdes Barros
Sonia Aparecida Sanches de Souza
Celso Luiz Verginacci
João Luiz Salvadego
Jose Barbosa Santiago

Art. 3º-Fica designado para exercer a função de Presidente o Sr. Vanderley Mareti, inscrito no CPF nº 387.948.539-91.

Art. 4º- Nomeiam-se os membros da Comissão Permanente:
Membros: Sonia Aparecida Sanches de Souza
Celso Luiz Verginacci
Maria de Lourdes Barros
João Luiz Salvadego
José Barbosa Santiago

Membro de Licitação de Obras Públicas: Juliana Barrionuevo Donatoni Pereira.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado, 09 de janeiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:CA03439A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 119/2016

CONTRATO: Nº 119/2016
MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS – COOPERCOL.
CNPJ: 17.970.984/0001-36
OBJETO: Primeiro aditivo de prazo da contratação de Cooperativa de trabalho de catadores para triagem e segregação dos materiais recicláveis e afins do Município de Colorado e Distrito Alto Alegre, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, especificações técnicas e demais peças e documentos da DISPENSA nº 019/2016.
DO PRAZO: PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06.01.2018.

Colorado - PR, 05 de Janeiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:29D3A07B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO : Nº110/2016

CONTRATO: Nº110/2016
MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS – COOPERCOL.
CNPJ: 17.970.984/0001-36
OBJETO: Segundo aditivo de valor da contratação de Cooperativa de trabalho de catadores para triagem e segregação dos materiais recicláveis e afins do Município de Colorado e Distrito Alto Alegre, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, especificações técnicas e demais peças e documentos da DISPENSA nº 019/2016.
DO VALOR: R$ 673.356,00 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Colorado - PR, 05 de Janeiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7AF69585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001/2017

Súmula: "Exonera Servidora em Cargo em Comissão".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1604/2015,

Resolve:

Art. 1º Exonerar a Srta. Ana Paula Duarte, inscrita na OAB/PR sob o nº 30.108, portadora do RG n.º6.885.845-3/PR e CPF n.º023.242.669-46, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica da Presidência, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 09 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:CBFF8A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DE MATÉRIAS E ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE ROTINA

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017

"Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelo recebimento de matérias e estabelece procedimentos de rotina".

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de matérias, afim de que se possibilite melhor controle do uso, armazenamento e destinação dos materiais sejam de natureza permanente ou de consumo, bem como as atribuições dos Responsáveis pelo recebimento de materiais;
CONSIDERANDO que, os artigos 15º, §8º, 69º, 73º e 74º da Lei nº 8.666/1993;
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DE MATERIAS desta Prefeitura;
Tabela 1.0 – Composição dos responsáveis pelo recebimento de materiais:

NOME	SETOR	CPF
Lorenice de Andrade	Secretaria de Saúde	056.761.199-00
Océlia Branco da Silva	Secretaria de Assistência Social	027.290.799-55
Giovani Francisco Crissi	Secretaria de Finanças	022.252.509-60
Rode Cristina Branco da Silva	Gabinete	028.509.379-75
José Luiz da Silva	Secretaria de Agricultura	030.920.808-40
Eva Xavier Martins	Secretaria de Cultura e Turismo	603.376.649-00
Rogério de Jesus Geliet	Secretaria de Educação	060.623.809-37
Ariete do Rocio Assis Rosa	Secretaria de Planejamento	030.391.349-57
Vani Felx da Silva	Secretaria de Meio Ambiente	043.751.439-08
Ana Paula de Oliveira	Secretaria de Obras e Viação	990.542.649-34
Sandra Andrea Caribatti	Secretaria de Administração	049.120.329-21
Air de Souza	Secretaria de Transporte	093.879.829-34

Art. 2º - Os procedimentos para recebimento de materiais adquiridos pelas Secretarias, serão efetuados pelo representante dos responsáveis pelo recebimento de materiais, observada a tabela acima, onde estão os representantes de cada setor;
Art. 3º - O recebimento do material é ato pelo qual o bem adquirido é entregue ao servidor responsável no setor;
Art. 4º - A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura a quem é de direito no documento fiscal a ser apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material;
Art. 5º - A aceitação é o ato pelo qual o Responsável pelo recebimento de materiais, declara no Termo de Recebimento e Aceitação, haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62º da LEI nº 8.666/93;
Art. 6º - São atribuições dos responsáveis pelo recebimento de materiais;
I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, oi em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessária, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;
III – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de
rejeição de materiais conforme o caso;
IV – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interposto contra seus atos;
V – Rever seus atos, de ofício ou mediante a provocação;
VI – Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído ou informado, sempre que mantiver sua decisão.
Art. 7º - Os membros responsáveis pelo recebimento de materiais deverão desempenhar as funções supracitadas de maneira concomitantemente com as obrigações e incumbências dos seus cargos;

Art. 8º - O recebimento dos bens permanentes e materiais de consumo, em virtude de compra, dividem-se em provisório e definitivo;
§1º - Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor;
§2º - Considera-se definitivo o recebimento após a declaração de aceitação de que trata o art. 5º desta instrução;
§3º - Tratando-se de obras e serviços, o recebimento será procedido da seguinte forma:
a) – No caso de obras, preferencialmente um profissional da área de engenharia certificara a execução da obra;
b) No caso de serviço, o responsável pela unidade solicitante certificará na Nota Fiscal a execução do serviço;
Art. 9º - O recebimento provisório não implica a aceitação do material bem permanente;
Art. 10º - Quando, para aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área especifica, os responsáveis pelo recebimento de materiais devem solicitar à unidade técnica competente a indicação de servidor habilitado para o respectivo exame técnico;
Parágrafo único – Inexistindo pessoas habilitadas no quadro permanente, poderá responsável pelo recebimento de materiais, recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos;
Art. 11º - Ocorrendo a não aceitação do material ou bem por qualquer motivo, o responsável pelo recebimento de materiais irá notificar o fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis do recebimento da notificação, proceder a regularização;
Art. 12º - Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais ora adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, os responsáveis pelo recebimento de materiais deverão emitir termo de Recebimento e Aceitação;

Art. 13º - Ocorrendo atrasos na entrega dos materiais ou bens, a unidade competente pelo recebimento deverá fazer constar no termo circunstanciado ou por meio de certidão própria o número de dias em atraso;
Art. 14º - Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle;
Art. 15º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifico da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (05/01/2017).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:94565974

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - PORTARIA 001/2017 - DESIGNAR O SR. ALDO SALES BACELAR, SERVIDOR EFETIVO, A EXERCER O CARGO DE CHEFE DE OPERAÇÕES

PORTARIA 001/2017

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o Sr. Aldo Sales Bacelar, servidor efetivo, a exercer o cargo de Chefe de Operações, Redes e Ramais, gratificação de 40% de sua remuneração base como compensação pelo exercício de função de chefia.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2017, revogada as disposições em contrário.

Edifício do SAMAE, em 09 de Janeiro de 2017

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3690B4BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DO PREGÃO 061/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016

Início: 17/08/2016 **Validade/Término**: 16/08/2017
Objeto: **Fornecimento de combustíveis tipos: gasolina comum, etanol, diesel S10 e aditivo Arla para a frota municipal.**

Razão Social: FELIPPE & FELIPPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 12.365.202/0001-16
Endereço: RODOVIA BR 277 KM 232, SN - CEP: 84535000 - BAIRRO: QUEIMADINHAS, FERNANDES PINHEIRO – PR.
Telefone: (42) 3459-1113
E-mail: joice.saff@hotmail.com
Representante Legal: SERGIO AFONSO FELIPPE FILHO
R.G.: 7.168.240-4
CPF: 037.524.989-35

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual dos itens relacionados em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovada.

Item	Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Unitário com reajuste R$
1	ALCOOL	R$ 2,55	R$ 3,02
2	DIESEL S10	R$ 2,87	R$ 2,99
3	GASOLINA	R$ 3,63	R$ 3,80

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 09 de Janeiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

FELIPPE & FELIPPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0DD62ABB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 019/2017- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada LENICE LEDESMA ALEIXO, RG nº. 4.078.494-2 (PR), CPF nº. 531.803.999-53, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D209172D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 016/2017- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO *REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ADRIANA CRISTINA PIOSKI, RG nº. 80060092 (PR), CPF nº. 037.070.289-17, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F737DC98

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 030/2017- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado RENATO STADLER, RG nº. 10.575.521-0 (PR), CPF nº. 068.587.189-40, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4FE9A770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr**. MARCIO FERREIRA MARTINS**, portador do RG N.º 5.381.951-6/SSPR, ao cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 09 de Janeiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0E2B1885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra**. MARLENE IZABEL BLAKA**, portadora do RG N.º 5.381.947-8/SSPR, ao cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 09 de Janeiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7C7C79B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr**. JOSÉ GILMAR KANZLER**, portador do RG N.º 10.163.244-0/SSPR, ao cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 09 de Janeiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:939017CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de DIRETOR GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr**. IVORNEI LEOCADIO DE OLIVEIRA**, portador do RG N.º 6.298.431-7/SSPR, ao cargo de DIRETOR GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 09 de Janeiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:487D22D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr**. GABRIEL RIBEIRO SANTAREM**, portador do RG N.º 9.601.656-5/SSPR, ao cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 09 de Janeiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B7A21FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA N°. 042/2.017

PORTARIA 42/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de bens, obras, mercadorias e serviços, ainda como responsáveis pelas liquidações das despesas do Executivo Municipal de Goioerê:

SECRETARIA/DEPARTAMENTO	SERVIDOR AUTORIZADO
Gabinete, Comunicação Social, Jurídico, Assuntos Universitários, Planejamento, Contábil, Controle Interno, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria Municipal, Administração, Recursos Humanos, Compras e Licitações, Serviços Gerais, Secretaria da Fazenda, Tesouraria, Tributação, Secretaria de Industria, Comércio e Turismo, Departamento de Industria, Comercio e Turismo, Junta Militar, INCRA, PROCON.	Gabriela Fabricio dos Santos
	CPF. 050.396.319-44
	Airton Gonçalves
	CPF. 482.048.549-00
	Carla Rafaela Cardoso de Souza
	CPF. 111.099.549-05
	Rosely Yukiko Otani
	CPF:083.043.098-90
	Ivonete Cardoso de Macedo
	CPF:004.468.879-27
	Regina Márcia Cruz silva
	CPF:581.741.259-49
Secretaria de Obras, manutenção, obras públicas, corpo de bombeiros, departamento rodoviário, departamento de serviços urbanos.	Paulo Roberto de Oliveira
	CPF:895.638.599-87
	Ademir Peres de Souza
	CPF. 016.031.259-61
	Claudiney Lacerda de Jesus
	CPF:587.943.959-34
Secretaria de Educação, Departamento de Educação, Departamento de Coordenação da Merenda Escolar, Escolas e CEMEIs.	Aparecida Katsumi Katayama
	CPF. 424.559.959-68
	Aline Suellem Batista de Jesus
	CPF:069.450.179-40
	Eliete Raquel de Souza Costa
	CPF:844.534.869-87
Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria da Cultura.	Nata Oliveira da Silva
	CPF:700.031.909-78
	Valmir Ribeiro de Moura
	CPF:013.355.288-81
	Valter Favoretto de Oliveira
	CPF:775.003.009-30
	Ana Paula Barreto Rodrigues
	CPF:019.459.409-21
Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária, Departamento de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde, Coordenação do Fundo e Departamento do Pronto Socorro.	Maria Luiza T. Olivera da Costa
	CPF. 573.122.739-04
	Ana Flávia de Souza Costa
	CPF. 031.028.889-41
	Lílian Andreza Ohara
	CPF:006.708.319-64
	Neiva da Silva Cotrim da Silva
	CPF:911.339.479-72
	Magda Lacerda de Jesus
	CPF:042.817.959-28
Secretaria de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, Departamento de Habitação e Regularização Fundiária.	Sandra Regina de Souza Vieira
	CPF:790.649.731-72
	Carolina Leia Jordão
	CPF:598.663.069-68
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.	Vilson Koite Shono
	CPF:014.468.669-47
	Mauro Maximiano
	CPF. 096.307.608-60
	André Hideki Sakata
	CPF:004.189.759-57

Art. 2º. O recebimento de obras será atestado pelo responsável técnico que emitir a respectiva ART de fiscalização.

Art. 3º. As Comissões de que tratam o artigo 1º deverão, ao receber os equipamentos e bens de consumo, examiná-lo para verificar a quantidade, peso, medida, marca, qualidade e outras características pertinentes de acordo com as exigências do edital e do contrato, constantes na nota de empenho.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2.017.

Goioerê – PR, 09 de janeiro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:57C13BA3

GABINETE
PORTARIA N°. 041/2.017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. Regulamentar o ato de ATESTAR notas fiscais ou outros documentos emitidos por aquisição de bens, serviços, contratos de locação, faturas e demais espécies do gênero, DESIGNANDO para tanto o Secretário Municipal e o Diretor de Departamento respectivamente de cada unidade Administrativa pela qual responde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2.017.

Goioerê – PR, 09 de janeiro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:00F6D64C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.444/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 76, INCISO XXVII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:
DECRETA:
Art. 1º Fica delegada a competência de ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal da Saúde à Secretária Municipal da Fazenda, a Senhora RAISSA NATANI ALENCAR SOUZA, nomeada através da Portaria n.º 001/2.017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em, 09 de janeiro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AAADE0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.445/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 76, INCISO XXVII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:
DECRETA:
Art. 1º Fica delegada a competência de ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal da dos Direitos da Criança e do Adolescente à Secretária Municipal da Fazenda, a Senhora RAISSA NATANI ALENCAR SOUZA, nomeada através da Portaria n.º 001/2.017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em, 09 de janeiro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:847CB802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.446/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 76, INCISO XXVII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:
DECRETA:
Art. 1º Fica delegada a competência de ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social à Secretária Municipal da Fazenda, a Senhora RAISSA NATANI ALENCAR SOUZA, nomeada através da Portaria n.º 001/2.017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em, 09 de janeiro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8E722B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 012/2.017

Na Edição nº. 1164 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 05 de janeiro de 2017, página 36, foi publicado a Portaria nº. 012/2.017, onde foi indevidamente mencionada as datas de efeito da referida.

Onde se lê:
retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2016.
Leia-se lê:
retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2017.

E

Onde se lê:
EM 04 DE JANEIRO DE 2016.
Leia-se lê:
EM 04 DE JANEIRO DE 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0B15502F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.442/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
ARTIGO 1° - Fica nominada de Casa da Memória Alcides Moreira Castilho, o prédio situado na Rua José Bonifácio, na cidade de Goioerê.
ARTIGO 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7A82BC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.441/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
ARTIGO 1° - Fica nominada de Escola Municipal Marinez Baggio Scholz - Ensino em Tempo Integral, a instituição de ensino que está sendo edificada no Parque Industrial nas proximidades dos bairros Águas Claras e Vila Guaíra, na cidade de Goioerê.
ARTIGO 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BB82424D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº. 13/2016

SUMULA: Nomeia Pregoeiro Oficial e equipe de apoio do Município de Goioxim-PR.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve designar FLAVIO BALDUINO SOARES – CPF 097.766.269-12, e PRISCILA RAFELA

CARNEIRO KUSTER – CPF 088.233.209-09;como Pregoeiros oficiais do Município de Goioxim-PR. Bem como sua equipe de apoio: ADIR KINSELER FERRAZ – CPF 785.566.869-15; NADIA SALES KRANZ – CPF 037.766.919-99; CREMAIR DE SOUZA NAUMIUK – CPF 025.494.289-00; EDICLEIA MARIA KOSMENKO – CPF 051.185.709-80.

Art. 1°. Caberá ao Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio a condução e o julgamento dos processos licitatórios na modalidade PREGÃO, em estrita observância aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas, bem como, observar os dispositivos da lei n° 10.520 de 17/07/2002 e seus decretos, lei estadual 15.117 de 12/05/2006, regulamentos internos, todos subsidiados pela lei nº: 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Art. 2°. A autoridade competente designará a qualquer tempo, através de comunicado interno, conforme a especificidade do objeto a ser licitado, outros colaboradores para compor a equipe de apoio dos processos licitatórios.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de janeiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3475A42F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº. 012/2017

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria 08/2016 para proceder à abertura e julgamento de Licitações, bem como designa os suplentes, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666, datada de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações;

R E S O L V E

I –Fica alterada a **Comissão Permanente**, para proceder à abertura e julgamento de **Licitações**, com relação aos membros titulares e suplentes.

Presidente - **FLAVIO BALDUINO SOARES – CPF 097.766.269-12;**
Suplente – **PRISCILA RAFELA CARNEIRO KUSTER – CPF 088.233.209-09;**

Secretário - **ADIR KINSELER FERRAZ – CPF 785.566.869-15;**
Suplente – **NADIA SALES KRANZ – CPF 037.766.919-99;**

Membros:
CREMAIR DE SOUZA NAUMIUK – CPF 025.494.289-00;
EDICLEIA MARIA KOSMENKO – CPF 051.185.709-80.

II -Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

III –Os Membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura até**02.03.2018,** observados os dispositivos constantes da Lei nº.8.666/93, Lei nº. 8.883/94 e suas posteriores alterações.

IV- Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE - TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA – CONCURSO – DISPENSA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LEILÃO, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei 8.666/93 e demais alterações.

V- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de janeiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:59A70E88

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 10/17

Nomeia, ROZELI TEREZINHA LUTESKI MORES , para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, **ROZELI TEREZINHA LUTESKI MORES**, Cédula de Identidade nº. 8.805.009-6 PR e CPF nº. 007.694.419-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, com o símbolo CC-07, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Fica concedido a mesma Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva em Percentual de 37% (trinta e sete por cento) do vencimento básico.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 DE JANEIRO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:F188055C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 11/17

Nomeia, PRISCILA RAFAELA CARNEIRO KUSTER , para exercer o cargo de Provimento em

Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, **PRISCILA RAFAELA CARNEIRO KUSTER**, Cédula de Identidade nº. 10.662.878-5 PR e CPF nº. 088.233.209-09, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, com o símbolo CC-04, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Fica a mesma designada para exercer suas funções na secretaria Municipal de saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 DE JANEIRO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:6687A38E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2017

Data: 09 de janeiro de 2017.

Ementa: Enquadra no respectivo nível de progressão, servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos da Lei Municipal nº 1.673, de 19 de maio de 2010.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições legais da Lei Municipal nº 1.673, de 19 de maio de 2010,
R e s o l v e:

Art. 1º **- Enquadrar no nível de progressão 13,** a partir de 1º de janeiro de 2017, a servidora pública **Sueli Lopera**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, nomeada através do Decreto Legislativo nº 028/2013 e empossada em 04 de dezembro de 2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:4E7DE48A

PROJUR
DECRETO Nº 026/2017 DATA: 09.01.2017

Ementa: estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para fins de execução orçamentária do Município no exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, e artigo 13 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes dos Anexos I, II, III, IV e V deste Decreto e a programação da execução financeira que consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para dizer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma dos Anexos I, II e III - RECEITA – EXERCICIO 2017 deste Decreto.
Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo IV e V - DESPESAS – EXERCICIO 2017.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira (Anexo RECEITA – EXERCICIO 2017) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexo DESPESAS – EXERCICIO 2017), serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. O anexo referido no caput deste artigo poderá ser alterado:
I – Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo das receitas e o cronograma de despesas, apurados em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para o exercício financeiro de 2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017, devendo vigorar até 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F9FECB01

PROJUR
DECRETO Nº 027/2017 DATA: 09.01.2017

Ementa: nomeia Luis Carlos Lima Diretor do Departamento de Obras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000027,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIS CARLOS LIMA**, portador da CI/RG nº 5.858.690-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Obras, símbolo CC-02, a partir de 09 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50 % sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D713D345

PROJUR
DECRETO Nº 028/2017 DATA: 09.01.2017

Ementa: nomeia Vanessa Bragato Richter de Almeida Diretora do Departamento de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VANESSA BRAGATO RICHTER DE ALMEIDA,** CI/RG nº 4.304.628-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Alimentação Escolar, símbolo CC-02, a partir de 09 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.20011, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9F7C84A6

PROJUR
DECRETO Nº 029/2017 DATA: 09.01.2017

Ementa: nomeia Robson Leme de Souza Assessor do Departamento de Transporte Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000012,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ROBSON LEME DE SOUZA**, portador da CI/RG nº 3.400.439-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor do Departamento de Transporte Escolar, símbolo CC-04, a partir de 09 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FB12C03D

PROJUR
DECRETO Nº 030/2017 DATA: 09.01.2017

Ementa: nomeia Marcelo Ronnie Silva Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCELO RONNIE SILVA**, CI/RG nº 4.998.735-8 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio, símbolo CC-02, a partir de 09 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:469408DA

PROJUR
DECRETO Nº 031/2017 DATA: 09.01.2017

Ementa: nomeia Luiz Mitsuo Shiomi Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e

consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000061,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ MITSUO SHIOMI**, portador da CI/RG nº 893.168-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, símbolo CC-01, a partir de 09 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:46EC7016

PROJUR
PORTARIA Nº 005/2017 DATA: 09.01.2017

Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2013005098,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal abaixo mencionada:

Nome/ cargo	Matrícula	De	Para	A partir de
Silvana Marines Porto /Auxiliar Administrativo	17230-1	Departamento de Pessoal - Efetivos	Departamento de Obras - Efetivos	09.01.2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CDBFEA54

PROJUR
PORTARIA Nº 006/2017 DATA: 09.01.2017

Ementa: concede afastamento sem remuneração a servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com base no artigo 111, inciso III, da Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003 e no uso de suas atribuições, e ainda, considerando o processo digital sob o nº 012/2017,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder afastamento do cargo de Técnica em Enfermagem, para o exercício de mandato eletivo, sem remuneração, a servidora ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, portadora da RG sob o nº 6.841.708-2 SESP/PR, pelo período de um (1) ano, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03 de janeiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 09 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4689CBD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017, do tipo: MENOR PREÇO NO LOTE, para aquisição de gêneros alimentícios. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de janeiro de 2017, às 08:15 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 09 de janeiro de 2017.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3A58CD9C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 002/2017

DISPÕE: Sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma e execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O Senhor **JOSÉ CARLOS TOLOI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Executivo, Legislativo e Fundo Previdenciário Municipal, constantes da Lei nº 1435//2016, Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos valores estipulados aos anexos de Metas Mensais e Bimestrais de Arrecadação e Cronograma Bimestral de Desembolso, apensados a este Decreto.

§ 1º - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativo ao grupo das despesas:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida e
c) Amortização da Dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
a) As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

§ 2º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.
§ 3º - A despesas com Educação e Saúde não são contingenciadas dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 2º - Observadas as exclusões do § 1º do artigo 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo de Cronograma Bimestral de Desembolso que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2017, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua abertura condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 5º - Os recursos financeiros correspondente aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DA78F919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 01/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor para exercer o cargo de Tesoureiro do Poder Legislativo de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 872/2015, e Resolução Nº 01/2016 – Regimento Interno;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Servidor **Rafael da Luz,** portador do RG Nº 9.272.467-0/PR, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, para exercer a função de **Tesoureiro** do Poder Legislativo de Guaraniaçu, a partir de 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor Rafael da Luz a gratificação constante no Art. 4º da Lei Municipal nº 872/2015.

Art. 3º - Designa também o Servidor Rafael da Luz, para assinar juntamente com a Presidência, todas as movimentações financeiras em conformidade com o Artigo 51, Inciso LI, do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 02 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:817553CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: LOCADOR: **CLAUDIR JOSÉ BERTUOL**, Brasileiro, Casado, residente no município de Guaraniaçu-Pr, portador da RG/CI nº 497418-2/Pr e CPF nº 127.086.909-49**.**
LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1439
VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo do contrato original, passando de 10.01.2017 para 10.04.2017.
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 4/2015.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Locação de imóvel medindo aproximadamente 84,00m2 localizado na Av. Manoel Ribas 364, lote 40-C da Quadra B - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, com fins de instalar o escritório do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:574CBEA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: Balcevicz e Oliveira Equipamentos Eletrônicos Ltda ME, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves 365 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000 CNPJ nº 10.239.427/0001-09, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Ezequiel Balcevicz RG nº 5038129-3/Pr e CPF nº 847.510.299-91**.**
CONTRATO Nº: 1618
TERMO Nº: 02
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2016 para 10.02.2017.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 7/2016
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança por monitoramento eletrônico para os diversos setores da Administração Municipal.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5608DF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: LOCADOR: **JOÃO CORREIA DE LIMA,** Pessoa Física, Brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Abilom de Souza Naves – Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, portador da CI/RG nº 4.301.732-2/Pr e CPF nº 555.017.379-49**.**
LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1460
VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo do contrato original, passando de 10.01.2017 para 10.04.2017.
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 3/2015.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com base no IGPM.
OBJETO: Locação de imóvel medindo aproximadamente 71,00m2 localizado na Rua Afonso Camargo, 235, lote 11 da Quadra nº 07 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, com fins de instalar a sala de Fitoterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E32793D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: DAGA & GALLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Manoel Ribas 174 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 72.112.022/0001-54, representada neste ato por Nadir Daga, Sócio Gerente, RG nº 3.327.179-4/PR e CPF nº 581.497.679-91**.**

ADITAMENTO PRAZO: De 10.01.2017 para 10.02.2017.
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 42/2015
CONTRATO Nº: 1512
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de peças de reposição para os veículos dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:03C46D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **GUSTAVO MAYER ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilon de Souza Naves 1055 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 21.041.704/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. Gustavo Mayer, RG nº 8.632.062-2/Pr e CPF nº 049.604.889-99**.**

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1456
PRAZO DE EXECUÇÃO: Passando de 10.01.2017 para 10.04.2017.
LICITAÇÃO: Pregão nº 23/2015.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra e materiais para manutenção do sistema de iluminação pública do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de janeiro de 2017.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2B9BC9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: LOCADOR: **HOSPITAL GUARANIAÇU LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado localizada à Av. Abilom de Souza Naves 122 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.0400-000, CNPJ Nº 76.783.109/0001-04, neste ato representada por seu Administrador o Sr. **DINOR RADEL** Brasileiro, casado, Residente em Guaraniaçu/Pr, portador do RG nº 741.536-2/Pr e CPF nº 027.065.129-20**.**
LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

ADITAMENTO: Prazo e Vigência de 08.01.2017 para 08.01.2018.
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 1519
LICITAÇÃO: Dispensa nº 7/2015.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Incisos I e II e artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel medindo aproximadamente 174 m2 localizado na Av. Abilom de Souza Naves nº 122 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, com fins de instalar o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CAC0EB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: EDILSON REMI ROSSONI ME, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves 1002 –

Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 16.785.101/0001-55, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Edilson Remi Rossoni, RG nº 3.859.389-7/Pr e CPF nº 719.459.979-15**.**

ADITAMENTO: Prazo passando de 07.01.2017 para 10.02.2017.
TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1364
LICITAÇÃO: Pregão nº 45/2014
FUNDAMENTAÇÃO: Acordo entre as partes baseado no artigo 65 Inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, por recondução do contrato.
OBJETO: Contratação de serviços de lavagem, lubrificação, conserto de pneus dos veículos e máquinas dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7D309088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: LUCIO SANCHES CAÇADOR & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede aV. manoel Ribas 80 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr, CNPJ nº 10.680.521/0001-90, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Lucio Sanches Caçador, RG nº 4.561.307-0/Pr e CPF nº 654.904.879-68**.**

ADITAMENTO: Prazo de 10.01.2017 para 10.02.2017.
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 6/2015
CONTRATO Nº: 1505
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (radiadores, injeção eletrônica), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:889F3E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 012/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 09/01/2017, a Senhora Catarina Aparecida de Oliveira Santos, inscrita no Registro Geral sob nº 8.839.608-1 - SSP/PR e CPF sob nº 034.657.819-10, para exercer o cargo de provimento em comissão, função de Diretor do Departamento de Tributação - Símbolo CC2, Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9F668D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 013/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 09/01/2017, o Senhor Tiago Ricardo Ferreira, inscrito no Registro Geral sob nº 10.363.449-0 - SSP/PR e CPF sob nº 078.022.119-21, para exercer o cargo de provimento em comissão, função de Diretor do Departamento de Assistência Social, Símbolo CC2, Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D8FB05DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 014/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

SUMULA: Dispõe sobre a abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a aprovação da LOA Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 pela Lei Municipal nº 741/2016 atendendo a legislação pertinente ao assunto;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto o orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 de acordo com a estimativa da receita e a fixação da despesa constante da LOA, bem como a disposição pelo decreto nº 290/2016 que trata das metas bimestrais da receita e do cronograma mensal de desembolso.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iguatu, 06 de Janeiro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F66CC249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de janeiro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.175.957-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 428.029.549-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 070/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de janeiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:33D0F57B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 005/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Sérgio Manoel Alexandre, funcionário concursado no cargo de Mestre de Obras do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de Março de 1994, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 10 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:54A4B49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Contratação de empresa para a Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 23/01/2017 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 09 de janeiro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2F49F15F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **José de França** portador do RG **Nº 6.725.251-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Esportes e Turismo,** percebendo a remuneração do símbolo CC 01.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:31B71C19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Mariana Zen de Lara** portadora do RG **Nº 8.594.678-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessora de Assuntos Jurídicos,** percebendo a remuneração do símbolo CC-03, acrescido de 50% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E86EA80E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro da Câmara Municipal de Ivaí para o exercício de 2017.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º ficam nomeados os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Câmara Municipal de Ivaí, durante o exercício de 2017:

Comissão Permanente de Licitação:
MARCO ANTONIO JENSEN, portador da CI RG nº 2.243.431-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração II, do Município de Ivaí;
EDSON DOMARESKI, portador da CI RG nº 6.396.019-5, ocupante do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Ivaí;
DAIANE CRISTINA PEREIRA CHOCIAI, portadora da CI RG nº 7.745.110-2, ocupante do cargo de Assessora Administrativa da Câmara Municipal de Ivaí.
Pregoeiro:
Samoel Koss

Equipe de Apoio

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI, portador da CI RG nº 7.807.561-9, ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal de Ivaí;

ORIVALDIR DA COSTA PEREIRA JUNIOR, portador da CI RG nº 4.900.918-6, ocupante do cargo de Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Ivaí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 09 de janeiro de 2017.

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:92AFB22B

CÂMARA MUNICIPAL
ATA SESSÃO DE ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 1º DE JANEIRO DE 2017.
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Ivaí, Estado do Paraná, no prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Dr. Ferreira Correia, nº 390, às 12:40 horas, verificado o livro de presença constatou-se a presença de todos os Vereadores, onde reuniram-se para a Sessão Extraordinária de acordo com a convocação do Senhor Presidente em exercício, devido ao fato de ser o vereador mais votado dentre os eleitos, para a realização da eleição da Mesa Executiva para o biênio 2017/2018. Aberto os trabalhos o Senhor Presidente em exercício, Vereador Luisir Lobacz, assinalou a finalidade da Sessão, destacando que a votação será realiza de acordo com a Lei Orgânica Municipal. Em seguida o Senhor Presidente em exercício determinou o início da votação que foi realizada pelo processo de voto secreto, primeiramente ao cargo de Segundo-Secretário. Terminada a votação, o Senhor Presidente convidou o Vereador João Ataíde Ribeiro e o Vereador Claudio Hyeda para atuarem como escrutinadores e realizarem a apuração dos votos, em que constatou-se o seguinte resultado: 08 (oito) votos para o Vereador João Ataíde Ribeiro e 01 (um) voto em branco. Após, foi realizada a votação para o cargo de Primeiro-Secretário. Concluída a votação, foram convidados para atuarem como escrutinadores o Vereador Nicolau Ferreira da Luz e o Vereador Carlos Alberto Pezzini, que constataram o seguinte resultado: 08 (oito) votos para a Vereadora Lindzey Jenifer Faix Pereira e 01 (um) voto em branco. Em seguida, foi realizada a votação para o cargo de Vice-Presidente. Concluída a votação, foram convidados para atuarem como escrutinadores a Vereadora Lindsey Jenifer Faix Pereira e o Vereador João Schastai, que constataram o seguinte resultado: 08 (oito) votos para o Vereador João Schastai e 01 (um) voto em branco. Por último, é realizada a votação para o cargo de Presidente e, concluída a votação, foram convidados para atuarem como escrutinadores o Vereador Valdeci Dalzotto Pereira e o Vereador João Ivo Conrado, que constataram o seguinte resultado: 08 (oito) votos para o Vereador Luisir Lobacz e 01 (um) voto em branco. Em seguida, o Senhor Presidente em exercício declarou empossada a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ivaí para o biênio 2017/2018, que ficou assim constituída: Presidente: Luisir Lobacz; Vice-Presidente: João Schastai; Primeira-Secretária: Lindsey Jenifer Faix Pereira e Segundo-Secretário: João Ataíde Ribeiro. Passando para a **Palavra Livre**: O Senhor Presidente agradece a presença de todos que compareceram para prestigiar a nobre sessão; que espera que haja sintonia e harmonia nesta legislatura; que está à disposição de todos e espera que os vereadores ajudem a conduzir os trabalhos nesta Casa de Leis. Convida os vereadores para comparecerem na próxima Sessão Ordinária, no dia 06 de fevereiro de 2017, no horário regimental, determinando que se lavrasse a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por todos os Vereadores presentes.

LUISIR LOBACZ
Presidente

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Primeira-Secretária

JOÃO ATAÍDE RIBEIRO
Segundo-Secretário

JOÃO SCHASTAI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO PEZZINI
Vereador

NICOLAU FERREIRA DA LUZ
Vereador

CLAUDIO HYEDA
Vereador

JOÃO IVO CONRADO
Vereador

VALDECI DALZOTTO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:1A3450A4

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 019/2017

Súmula: Alterar a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Art. 1º REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a)Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:
TITULAR: Denise Moleta Treviso
SUPLENTE: Vandercléia Franco Karpinski
b) Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Rejane Schaf Raymundo
SUPLENTE: Nicoli Crocoli
c) Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Célia Siombalo Chaida
SUPLENTE: Karina Juliane Erdeman
d) Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
TITULAR: Francisco Grochoski
SUPLENTE: Marcia Kobilarcz
e) Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: Marcio Marques
SUPLENTE: João Ricardo Karpinski
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes de Entidades Não Governamentais de Atendimento a Criança e ao Adolescente:
TITULAR: Diorgenes Jarski
SUPLENTE: Regiane Martins Pidleski
TITULAR: Sirlene Kielte Hneda
SUPLENTE: Edina Maria Pereira
TITULAR: Rosilene Ferreira Borochok
SUPLENTE: Analiese Felema
Representantes de Associação de Pais, professores e Servidores vinculados a rede Municipal, Estadual de Educação:
TITULAR: Janete dos Santos Ferreira
SUPLENTE: Maria Gorete Iachuk
TITULAR: Maria Chaida
SUPLENTE: Maria Eliane Bardal
Representantes de adolescentes:
TITULAR: Victor Andrey do Prado
SUPLENTE: Felipe Fonseca
TITULAR: Maria Letícia Borochok
SUPLENTE: Nilberto Galvão Júnior.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:BF16F323

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 20/2017

Súmula: Alterar a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social passa ter a seguinte composição:
Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:
TITULAR: Denise Moleta Treviso
SUPLENTE: Vandercléia F. Karpinski

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TITULAR: Célia Siombalo Chaida
SUPLENTE: Francisco Grochoski

Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Rejane Schaf Raymundo
SUPLENTE: Nicoli Crocoli

Secretaria Municipal de Finanças:
TITULAR: Fábio Hamilton de Souza
SUPLENTE: Márcio Marques

Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: Wilson Ariel Eidam
SUPLENTE: Alexandro Kovalczuk

Representantes Não Governamentais:
Entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social:
TITULAR: Diorgenes Jarski
SUPLENTE: Ledilaine Vaz Juscycyn

Profissionais que atuam na Área de Assistência Social:
TITULAR: Patrícia Bobek
SUPLENTE: Mayla Vieira Cangussu

Representantes dos Usuários:
TITULAR: Lucia Kozan
SUPLENTE: Marli Nogueira de Lima

TITULAR: Valdomira Schuver
SUPLENTE: Maria Edelzina Alves

TITULAR: Zelia Nascimento Correia Viana
SUPLENTE: Marilucia Paula Neves

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de Janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:AD0ED1FA

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 21/2017

Súmula: Define a Composição do Conselho Municipal de Direitos do Idosos -CMDI

Art. 1º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder municipal e a sociedade civil, será constituído:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
TITULAR: Denise Moleta Treviso
SUPLENTE: Marcia Schaiane de Lima
b)Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Rejane Schaf Raymundo
SUPLENTE: Nicoli Crocoli Treviso
c) Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Célia Siombalo Chaida
SUPLENTE: Francisco Grochoski
d) Secretaria Municipal de Finanças:
TITULAR: Fábio Amilton de Souza
SUPLENTE: Marcio Monfran
e) Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: Wilson Eidam
SUPLENTE: Alexandro Kovalczuk
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes de organizações e de grupo ou Movimento do Idoso:
TITULAR: Pedro Pontarolo
SUPLENTE:Leocirce Prcybylski
TITULAR: Ivone Grochoski
SUPLENTE: Anacilia Kerik
TITULAR: Neuci Santana
SUPLENTE: Edelzina Pereira
Representantes de Usuários dos serviços de atendimento ao idoso:
TITULAR: Valdomira Schuver
SUPLENTE: Sebastiana dos Santos
TITULAR: Ana Rita Padilha
SUPLENTE: Maria Joana Maletz.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de janeiro de 2016.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:22404DC8

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 22/2017

Súmula: Alterar a Composição da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência da Criança e Adolescente

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência da Criança e Adolescente passa ter a seguinte composição:
Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:
TITULAR: Denise Moleta Treviso
SUPLENTE: Vandercléia Karpinski

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TITULAR: Célia Siombalo Chaida
SUPLENTE: Francisco Grochoski

Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Rejane Schaf Raymundo
SUPLENTE: Nicoli Crocoli

Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: Alexandro Kovalczuk
SUPLENTE: Wilson Ariel Eidam

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:
TITULAR: Mayla Vieira Canguçu
SUPLENTE: Francieli Lopes

Proteção Social Especial:
TITULAR: Ana Cristina Pacheco
SUPLENTE: Marcia Schaiane de Lima

Conselho Tutelar:
TITULAR: Alcioni Raifur
SUPLENTE: Elaine Guse

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
TITULAR: Rosilene Ferreira Borochok
SUPLENTE: Elizangela Giovaneti Bobek

Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI:
TITULAR: Diorgenes Jarski
SUPLENTE: Regiane Martins Pidleski

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de Janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:B7302ABA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 002/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 002/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 001/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 3.000 litros de combustível tipo S10 para veículos da frota Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Ravato Diesel Ltda.
Valor unitário: R$ 2,63.
Valor global: R$ 7.890,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339030000000 0260
10022678226011072339030000000 3180
VIGÊNCIA: 10.01.2017 a 18.02.2017.
DATA DA ASSINATURA: 09.01.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

RAVATO DIESEL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:542C6290

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 001/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 001/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Banco de Preços - contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para fins de orçamentos para licitações.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
Valor global: R$ 7.990,00.
VIGÊNCIA: 10.01.2017 a 09.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 09.01.2017.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EF1EAEE8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 016/2017

Súmula: Nomeia Assessor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeado o Sr. **FABIANO MARCOS SILVA, RG Nº 2.636.715 SC**, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Departamento de Turismo, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3EA51C4B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 017/2017

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeado o Sr. **JOAO RICARDO KARPINSKI, RG Nº 10.622.578-5-PR**, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviarios do Interior, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DB69170C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 018/2017

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeado o Sr. **MAURO GROCHOSKI, RG Nº 46068980 -PR**, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Máquinas, Equipamentos de Serviço Rodoviario e Peças, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A22553DE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal nº 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. WILLIAN DO PRADO, Motorista**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.10.15 a 01.10.16, para o período concessivo de 09 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017.

Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:425F2594

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Servidora Pública Municipal Sra. **KARINE DE FATIMA FERREIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:14008DD3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. CLICIANE DE FATIMA PAULINO**, Auxiliar Administrativo,do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.07.15 a 01.07.16, para o período concessivo de 23 de janeiro de 2017 a 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A6FABCFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 005/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERNACIONAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**

CNPJ: 00.445.118/0001-81
OBJETO: **a)** PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO-PARANAPANEMA – CISMEPAR, REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO (PER CAPTA), POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ANEXO;
b) PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CISMEPAR, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, CONFORME CONVÊNIO FINANCEIRO COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS; E
c) PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, REFERENTE REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFORME CONVÊNIO.

VALOR: R$ 161.461,40

DATA:**10/01/2017.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:37DDF822

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADEN.°002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **OI S.A.**

CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

VALOR: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
DATA:**10/01/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8DA3004E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADEN.°003/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**

CNPJ: 78.586.674/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS

VALOR: R$ 20.000,00
DATA:**10/01/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1362ED48

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 004/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **AMEPAR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA**

CNPJ: 76.926.542/0001-51

OBJETO: CONTRIBUIÇÃO À AMEPAR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E DE REPRESENTATIVIDADE JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR., COMPREENDENDO OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2016.

VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

DATA: **10/01/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0143EBF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **A.M.P. – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**

CNPJ: 76.694.132/0001-22

OBJETO: CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

DATA: **10/01/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0CC37941

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 007/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **C.E.F.I.L. – CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO MPALATAL DE LONDRINA E REGIÃO**

CNPJ: 03.814.471/0001-21

OBJETO: CONVÊNIO FIRMADO COM A C.E.F.I.L. – CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

VALOR: R$ 3.000,00

DATA: **10/01/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C5FF3AC4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADEN.°001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

CNPJ:34.028.316/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINSTRAÇÃO CENTRAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 20.000,00(vinte mil reais)
DATA:**09/01/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:65910B32

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 032/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR o servidor Público Municipal **CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA**, portador do RG. nº. 5.418.135-3 SSP/PR e CPF nº. 017.616.299-21, **SECRETÁRIO DE SAÚDE** do Município de Jaguapitã.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F8F4300F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 587/2016 DE 26/07/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 16/03/2014 a 15/03/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 05/12/2016 a 03/01/2017, está sendo usufruído no período compreendido entre 19/12/2016 a 18/01/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 429/2016 de 28/11/2016, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANTONIO CARLOS PASDIORA
CIRG Nº: 1.445.006 SSP/PR
MATRÍCULA: 130
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 15
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6800BE36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 962/2016 DE 27/12/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 06/01/2015 a 05/01/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 16/01/2017 a 30/01/2017, está sendo usufruído no período compreendido entre 03/01/2017 a 17/01/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 001/2017 de 02/01/2017, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: DENISE ELIANE FIOR D. KASEKER
CIRG Nº: 6.341.774-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 342
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44D5ED21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 09/01/2017, da Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / Central de Marcação de Consultas para a Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio / Patrimônio, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 5126/2016, de 13/12/2016:

NOME: DANIELLI ALVES DA SILVA
CIRG Nº: 7.902.685-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9258
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/01/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E66BE4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 02.2017

PORTARIA Nº 002/2017

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2017, os seguintes servidores:

1 – Presidente: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
2 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04
3 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº388.054.999-00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2017.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:C79A2DDC

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 03.2017

PORTARIA 003/2017

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Baixa de Bens Móveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2017, os seguintes servidores:

1 – Presidente: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
2 – Membro: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
3 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2017.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:1173FE95

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 04.2017

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2017, os seguintes servidores:
1 – Presidente: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
2 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04
3 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2017.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:BD032906

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 05.2017

PORTARIA 005/2017

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Inventário da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2017, os seguintes servidores:

1 – Presidente: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
2 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04
3 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2017.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:C623A7C1

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 06.2017

PORTARIA Nº 006/2017

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os vereadores JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS e EDMAR ROBERTO GEROSA para responderem pela Tesouraria da Câmara Municipal de Loanda, Biênio 2017 e 2018, na qualidade de Primeiro e Segundo Tesoureiro respectivamente, a partir da presente data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2017.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:BBFEE95A

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 001.2017

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2017, os seguintes servidores:

1 – Presidente: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
2 – Membro: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
3 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2017.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:456BEB25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 041/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 058/2017, de 05/01/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **SOLANGE LUZIA BEZERRA,** matrícula nº. 965951, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA - PSF, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/10/2009 a 01/10/2014, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 09/01/2017 a 08/04/2017, devendo retornar em atividade em 09/04/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2016.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:63092612

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante protocolado sob nº. 083/2017 de 09/01/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MICHELLE MORETTI BORGES,** CPF nº. 048.907.039-69, matrícula nº. 965913, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, 120 (cento e vinte) dias de **licença para gestação, pelo período compreendido entre 04/01/2017 a 05/05/2017**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:F19BECF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o senhor **CARLOS SERGIO DEL PENTOR,** inscrito no CPF/MF nº. 199.269.609-87 e RG. nº. 907.183 SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO - SESA, Símbolo CC.3, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:B956512D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o senhor **SERGIO LUIZ CANCELLI,** inscrito no CPF/MF nº. 576.614.489-04 e RG. nº. 3.564.799-6 SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR GERAL - SESA, Símbolo CC.2, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:CDDE7D0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a senhora **ADRIANA TAVELIN BONETTI,** inscrita no CPF/MF nº. 014.554.729-99 e RG. nº. 5.427.193-0 SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE COMPRAS - SEFA, Símbolo CC.3, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:C25BB5B9

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº003/2017 - SOPREMU

PORTARIA Nº. 003/2017

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR para comporem a junta médica permanente *(Gestão 2017 – 2020)* os médicos, **Dr. Orlando Ramos Filho** – CRM nº. 9766-PR, **Dr. João Batista Silva Filho** – CRM nº. 9677-PR e **Dr. Luiz Antonio Bannach Calasans** – CRM nº. 5591-PR, para proceder às perícias médicas nos segurados da SOPREMU, para fins de determinação do direito de concessão de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** nos termos do § 7º do Artigo 32 da Lei Municipal nº 002/2002;

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (06.01.2017).

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:272742F0

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2017

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Retificar e Ratificar a Portaria n.002-2017, passando a ter a seguinte redação:

Art.1º Fica constituída a comissão de Inventário de bens destinado à Sopremu - Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, no exercício de 2017, os seguintes membros:

1-	Presidente: Luis Fernando Navasconi	CPF 043.324.309-05
2-	Membro: Edirlene Rodrigues Milharesi	CPF 561.537.169-20
3-	Membro: Anderley Aparecido Requena	CPF 005.956.969-70

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (05.01.2017).

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:1F59B2AF

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2017

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Retificar e Ratificar a Portaria n.001-2017, passando a ter a seguinte redação:

Art.1º Fica constituída a comissão para recebimento de bens destinado à Sopremu - Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, no período de 02/01/2017 a 31/12/2017, conforme disposto no artigo XV, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, os seguintes membros:

1-	Presidente: Luis Fernando Navasconi	CPF 043.324.309-05
2-	Membro: Edirlene Rodrigues Milharesi	CPF: 561.537.169-20
3-	Membro: Anderley Aparecido Requena	CPF 005.956.969-70

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (05.01.2017).

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:80688EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR **a partir de 31.12.2016**, os efeitos da Portaria nº 047/2013 de 08 de fevereiro de 2013.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 30 de dezembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F0013782

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADITIVO N° 01/2017 - PRAZO

Contrato N° 35/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Prazo de execução aditivado: 60 (sessenta) dias – 06/03/2017
Data da assinatura do aditivo: 05 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A7C39919

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADITIVO N° 01/2017 - PRAZO

Contrato N° 36/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: JOSE CLAUDIO GIMENES – LUPIONÓPOLIS-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Prazo de execução aditivado: 60(sessenta) dias – 06/03/2017
Data da assinatura do aditivo: 05 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F9FD47C1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADITIVO N° 01/2017 - PRAZO

Contrato N° 37/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M.S. SHIMANOE TUROZZI CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Prazo de execução aditivado: 60(sessenta) dias – 06/03/2017
Data da assinatura do aditivo: 05 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A7B8FD69

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADITIVO N° 01/2017 - PRAZO

Contrato N° 38/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: VOLTARELLI FURINI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Prazo de execução aditivado: 60(sessenta) dias – 06/03/2017
Data da assinatura do aditivo: 05 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3E20A914

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADITIVO N° 01/2017 - PRAZO

Contrato N° 39/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Prazo de execução aditivado: 60(sessenta) dias – 06/03/2017
Data da assinatura do aditivo: 05 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:96F1E3B3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 033/2017

SÚMILA: Compõe Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
ART. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que constituirão a Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2017, conforme segue:
Presidente: Lucinéia Aparecida Toffani da Silva – CPF nº 919.426.169-53
Secretária: Vanessa Aparecida Leite Silva – CPF nº 033.251.659-82
Membro: Leonardo Gusmão Janazze - CPF nº 008.129.549-98
Membro: Lincoln G. dos Anjos Janazze – CPF nº 051.129.149-39.
ART. 2º - Será atribuído aos Servidores acima, para os detentores de Cargos de Provimento Efetivo, Gratificação de Responsabilidade Técnica, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art.79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016 - Art. 3º, sendo que o valor da Gratificação do Presidente corresponde a 30% (*trinta por cento*) do seu vencimento básico e para os demais membros 20% (*vinte por cento*).
ART. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, somente receberão Gratificação de Responsabilidade Técnica no mês em que exercerem suas funções.
ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AAFE2D82

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 032/2017

SÚMULA: *Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 16/2007, de 08 de março de 2007.
R E S O L V E
ART. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade de Pregão Presencial, para o ano de 2017, conforme segue:
à Lucinéia Aparecida Toffani da Silva – CPF nº 919.426.169-53 – Pregoeira
à Leonardo Gusmão Janazze - CPF nº 008.129.549-98 – Equipe de Apoio
à Vanessa Aparecida Leite Silva – CPF nº 033.251.659-82 – Equipe de Apoio
à Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze – CPF nº 051.129.149-39 – Equipe de Apoio.
ART. 2º - Será atribuído aos servidores acima, para os detentores de Cargos de Provimento Efetivo, Gratificação de Responsabilidade Técnica, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art.79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016 - Art. 3º, sendo que o valor da Gratificação do Pregoeiro corresponde a 30% (*trinta por cento*) do seu vencimento básico e para os demais membros 20% (*vinte por cento*).
ART. 3º - Os membros da *Comissão de Pregoeiro e Equipe de Apoio,* somente receberão Gratificação de Responsabilidade Técnica no mês em que exercerem suas funções.
ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:27BC9400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1287.2017

Lei Municipal nº 1287/2017.

Súmula: Autoriza doação de bem móvel pertencente ao patrimônio do Poder Legislativo de Mallet.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza doação ao Hospital de Caridade São Pedro de Mallet, CNPJ 78.897.519/0001-01 com sede no município de Mallet, de um veículo AUTOMOVEL/ Marca/Modelo FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX ano de Fabricação 2005, modelo 2006, Chassi 9BD17301A64150148, CÓD RENAVAM 85.891255-4, PLACA AMW 8234, pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Mallet, REGISTRADO SOB O Nº 53, com valor contábil de R$ 17.195,32 (dezessete mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) (mês de referência Outubro/2016).

Art. 2º - Que a destinação do bem objeto desta doação será de mera liberalidade do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa da Mesa Executiva da Câmara Municipal**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6739AC90

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 032 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 032/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1282/2016, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.320,00 (Quinze mil trezentos e vinte reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
374	3762	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4.4.90.52	15.320,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro no valor de R$ 15.320,00 (Quinze mil trezentos e vinte reais), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3762	R$ 15.320,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de Janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:938A8CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 402 DE 09/01/2017 - APOSENTADORIA DE LEONICE DE FATIMA VANTROBA

Portaria n.º 402 de 09/01/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 7145/2016, em que é requerente **Leonice de Fatima Vantroba**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/02/2017, para a servidora municipal **Leonice de Fatima Vantroba,** matrícula funcional n.º 2-00677, portadora do R.G. 4.677.932-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 660.429.689-04, ocupante do cargo de efetivo de *"telefonista"*, lotada na Secretaria Municipal de Obras, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 1.610,40 (um mil, seiscentos e dez reais, quarenta centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09/01/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D925DA0E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 403 DE 09/01/2017 - APOSENTADORIA DE JOSE LUIZ HANISKIEVICZ

Portaria n.º 403 de 09/01/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 7141/2016, em que é requerente **Jose Luiz Haniskievicz**.

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da e Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/02/2017, para o servidor municipal **Jose Luiz Haniskievicz,** matrícula funcional n.º 2-00110, portador do R.G. 6.584.864-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 441.443.269-34, ocupante do cargo de efetivo de *"encanador"*, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 2.281,00 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09/01/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:EC2426FA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 404 DE 09/01/2017 - APOSENTADORIA DE LUCI ADAMS

Portaria n.º 404 de 09/01/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 24/2017, em que é requerente **Luci Adams**.
Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/02/2017, para a servidora municipal **Luci Adams,** matrícula funcional n.º 2-01729, portadora do R.G. 4.103.525-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 544.463.929-72, ocupante do cargo de efetivo de *"agente social"*, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 1.537,05 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais, cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09/01/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4CF87539

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA - 1º TRIMESTRE - 2017

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
01/02/2017 – 18:30 horas
22/02/2017 – 18:30 horas
29/03/2017 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
01/02/2017 – 17:30 horas
22/02/2017 – 17:30 horas
29/03/2017 – 17:30 horas

Palmeira, 09 de Janeiro de 2017.

Atenciosamente,

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS
Secretário do R.P.P.S..

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6C81F387

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 002/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

<table>
<tr><td colspan="2">AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</td></tr>
<tr><td>Unidade Gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS</td><td>Nº / ANO: 002/2017</td></tr>
<tr><td>CNPJ: 07.681.157/0001-79</td><td>Data: 09/01/2017</td></tr>
<tr><td>VALOR: R$ 19.725,64</td><td>Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, I, "b"</td></tr>
<tr><td colspan="2">HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Descrição da operação: Aquisição de cotas do Fundo BB Previdenciário IMA-B TP FI, CNPJ 07.442.078/0001-05, no valor de R$ 19.725,64 (dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais, sessenta e quatro centavos). Rentabilizar recurso disponível na conta 15.588-8 da agência 0957-1, do Banco do Brasil. Em conformidade com a política de investimentos para o exercício de 2017, o comitê identificou a existência de espaço para valorização junto aos fundos IMA-B.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).</td></tr>
<tr><td>Proponente:</td><td>Gestor/autorizador: Certificação-validade</td><td>Responsável pela liquidação da operação:</td></tr>
<tr><td>LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68</td><td>SIMONE FOLLADOR
636.045.589-72
ANBIMA 23/03/2016</td><td>LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68</td></tr>
</table>

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:831DA92A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 001/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	**Nº / ANO: 001/2017**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Data: **05/01/2017**
VALOR: R$ 1.765.695,60	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação: Resgate do valor de R$ 1.765.695,60 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais, sessenta centavos) em virtude do encerramento do Fundo BB Previdenciário RF TPF VIII, CNPJ 19.638.649/0001-60, vinculado a conta 21.382-9 da agência 0957-1, do Banco do Brasil, e migração desse valor para o Fundo BB Previdenciário Alocação Ativa FICFI, CNPJ 25.078.994/0001-90. O comitê, em virtude do encerramento do Fundo IPCA VIII, identificou um momento oportuno para migração para um fundo de alocação ativa, o qual é capaz de capturar rentabilidade dentre os segmentos de renda fixa indexados a taxas pré-fixadas, taxas pós-fixadas e/ou índices de preços.	
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).	

Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:DF870061

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.697 DE 09/12/2016 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO CARLOS DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 61/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
João Carlos da Silva	*441.444.079-34*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:382716ED

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 10.698 DE 09/01/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 62/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa. Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E3A1443B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.699 DE 09/01/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 63/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.869.279-95*	*R$ 800,00*

Registre-se,

publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A31437EC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 10.700 DE 09/01/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDUARDO VENSKE FILHO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 71/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Venske Filho	*004.096.529-54*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:007A94F8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.701 DE 09/01/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 70/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A12EEA3F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.702 DE 09/01/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 72/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.234.779-60*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C6764498

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 10.703 DE 09/01/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR NEULI JONAS LINDEBECK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 74/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Neuli Jonas Lindebeck	*508.563.249-49*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:04183EF2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.704 DE 09/01/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 75/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair dos Santos	*742.115.449-34*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D09A4350

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.705 DE 09/01/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 91/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:19478738

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 10.706 DE 09/01/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 93/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.577.929-68*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:97F1FA95

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.707 DE 09/01/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO MARIA DE JESUS BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 125/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
João Maria de Jesus Batista	*340.203.739-49*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:61C1BCD1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.708 DE 09/01/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 126/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BF78EB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 12.686 DE 06/01/2017

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4500/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,
RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal**, Edevete Lopes,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Indústria Comercio e Turismo, pelo período de 30/12/2016 a 28/01/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.416 de 12/08/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A3E781F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.690 DE 09/01/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, MALCO ALEXANDRE HASS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 51 /2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 23/01/2017 á 06/02/2017, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016, ao servidor Malco Alexandre Hass, ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8CE14838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.691 DE 09/01/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, JOCELI GOMES CUNHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 52 /2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 10/02/2017 á 24/02/2017, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 à 31/01/2017, a servidora Joceli Gomes Cunha, ocupante do cargo de Agente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7CC45D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 888 DE 09/01/2017 - EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA ELIZETE LIMA SCHROEDER, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE HABITAÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 110/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora, **ELIZETE LIMA SCHROEDER,** portadora do R.G. nº. 3.113.566-4, inscrita no CPF sob o nº. 491.975.769-72, do cargo em comissão de Chefia I, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, do quadro de pessoal deste município, a partir de 09/01/2017.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:689C97C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.692 DE 09/01/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº131/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 17/01/2017, referente ao período aquisitivo de 15/02/2014 à 14/02/2015, a servidora Keitry Kellen Swiech Gabardo, ocupante em efetivo de Fiscal Tributário I e exercendo cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F2678F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.693 DE 09/01/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, DAIANA SANTANA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº131/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 01/02/2017, referente ao período aquisitivo de 16/11/2015 à 15/11/2016, a servidora Daiana Santana, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C14AC7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.694 DE 09/01/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELENICE GLACI DE LARA RECHETZKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6532/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Elenice Glaci de lara Rechetzki,** ocupante do cargo de Educador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/01/2017, encerrando em 23/01/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.567 de 11/11/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1F173CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.695 DE 09/01/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 132/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 01/02/2017, referente ao período aquisitivo de 21/05/2014 à 20/05/2015, a servidora Elezina Terezinha dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A557A20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.696 DE 09/01/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº131/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 16/01/2017, referente ao período aquisitivo de 19/02/2015 à 18/02/2016, a servidora Bruna Fernanda Venc dos Santos, ocupante em efetivo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B57B1FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 05 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação Nº 03/2017

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, Sr. Marcelo Bassani no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016,

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 - Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná no período de 16/01/2017 a 20/01/2017, no horário de expediente, das 13:00 às 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Cargo
2	THIAGO ALVES DE CAMARGO	0120804073	Advogado

DOCUMENTOS:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a justiça eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de identificação;
e) Cópia do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
h) Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotocópias 3x4 recentes;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) Cópia autenticada do comprovante de residência;
m) Número do PIS/PASEP;

As cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos da CAGEPAR.

O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 09 de janeiro de 2017.

MARCELO BASSANI
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:AD01E176

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PJJ MALUCELLI ARQUITETURA S/S LTDA
Data: 23/12/2016
CNPJ: 82.234.691/0001-52
Objeto: Aditivo 05 ao Contrato 057/2014. **Ficam prorrogados o prazo de execução e de vigência do contrato originário nº 057/2014**, oriundo da Tomada de Preços 001/2014, cujo objeto é a contratação de empresa de especializada em elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, incluindo estudos preliminares, projetos básicos, licenciamento e aprovação ambiental e projeto executivo, tendo como base os projetos arquitetônicos fornecidos e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, referentes aos Lotes de nº 01 e 02, **por mais 179 (cento e setenta e nove) dias**, contados a partir de **02 DE JANEIRO DE 2017**, devendo encerrar-se em **30 DE JUNHO DE 2017**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº 42.385/2016
Prazo: 179 (cento e setenta e nove) dias
Valor: Do contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Tiago Fontes César Leal
João José Alpendre Malucelli

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A8ED24CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de ParanaguÁ
RETHA MÁXIMA LTDA - EPP
CNPJ: 00.153.269/0001-08
Data: 22/11/2016
Objeto: Contrato nº. 066/2016. Constitui o objeto deste contrato administrativo a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,** nos termos do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 094/2015 – Registro de Preços nº 059/2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº 23990/2016
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 197.159,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Fabiano Martins de Carvalho
Flávia Ribeiro Costa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FB0B154D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 100

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado sob nº 38.078/2016, e de acordo com os artigos 70, XII, e 95, I, da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o artigo 5º , alínea “m”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

NOMEAR,

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano, constante do lote nº 17, Matrícula nº 51467, inscrição imobiliária nº 09.4.14.009.0016.001, localizado na ruas das Bracatingas, no Jardim Iguaçu, com as seguintes características e confrontações, de quem da rua olha o imóvel:

- Frente : 11,83 m² (onze metros e oitenta e três centímetros quadrados), para a rua das Bracatingas;

- Lateral Direita: 36,41 m² (trinta e seis metros e quarenta e um centímetros quadrados), com o lote nº 16;

- Lateral Esquerda: 35,89 m² (trinta e cinco metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados), com o lote nº 18;

- Travessão: 11,45 m² (onze metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), com terrenos onde esta localizada a Escola Municipal Arminda de Souza Pereira;

- Área Total: 420,10 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados e vinte decímetros quadrados).
Art. 2º - A presente desapropriação destina-se à ampliação da Escola Municipal Arminda de Souza Pereira.

Art. 3º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidões negativas de ônus sobre o imóvel.

Art. 4º - Não havendo ou não sendo possível acordo, a desapropriação se fará judicialmente, dentro do que estabelece a legislação especifica.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:8C200DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 109

"Dispõe sobre a delegação de competências aos Superintendentes de Assuntos Governamentais e ao Superintendente de Assuntos Parlamentares"

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo art. 95, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município, bem como artigo 57 da LC 192/2016,

DECRETA:

Art. 1º Em razão de circunstâncias de índole técnica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos internos, fica delegada ao Superintendente de Assuntos Governamentais a competência para decidir sobre:

I - pedidos administrativos de requisição de documentos e informações e outros que impliquem acesso à informação, inclusive a formulação de respostas aos órgãos de controle, com exceção daqueles pedidos cuja competência está, neste ato, sendo delegada ao Superintendente de Assuntos Parlamentares;

II - pedidos de alteração cadastral imobiliária, redução ou isenção de impostos municipais, após parecer jurídico;

III - instauração de sindicância administrativa e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Direta;
IV- as reclamações formuladas contra os serviços públicos municipais; e

V- os encaminhamentos de processos à Comissão Especial de Fiscalização dos Contratos Administrativos Municipais.

Art. 2º Em razão de circunstâncias de índole técnica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos internos, fica delegada ao Superintendente de Assuntos Parlamentares a competência para decidir sobre:

I- pedidos administrativos de requisição de documentos e informações e outros que impliquem acesso à informação, bem como outros requerimentos deduzidos pelo Poder Legislativo; e

II- requisição de informações ao Poder Legislativo Municipal;

Art. 3º O Superintendentes poderão requisitar parecer jurídico da Procuradoria do Município, sempre que entenderem conveniente.

Art. 4º Não é autorizada a subdelegação.

Art. 5º Contra decisão dos Superintendentes caberá recurso, cuja competência para julgamento pertencerá ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º A presente delegação durará 12 meses a contar da publicação deste Decreto.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:99A253F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 86

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LUIZ FERNANDO MARQUES SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Fomento, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:885EF0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 103

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ELIANA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Divida Ativa, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:974C6F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 76

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARCOS VINICIUS BATISTA DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas, Símbolo DAS-2 da Secretaria Municipal de Comunicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:544CC042

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 295,390/2017.

RESOLVE:

I – **Excluir**, da Portaria nº 755 de 21 de dezembro de 2016, que concedeu usufruto de 60(sessenta) dias de licença prêmio a servidores, com início em de 02 de janeiro e término em 02 de março de 2017, o nome das servidoras abaixo especificadas:

4419-1	JANETE ISABEL PASSOS	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
5370-1	MARCELA FUSCO DI BURIASCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 02 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:56639716

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 27725/2016.

RESOLVE:

I - **Relotar**, as servidoras abaixo especificadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

6806	ANA LUIZE VILLABLANCA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5207-1	MIRIAN MARTINIANO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 02 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:778817F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 28144,27472,35036/2016.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores abaixo relacionados nas secretarias, abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10187-1	UIRTON BARBOSA	MOTORISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

4725-1	SAMUEL VERSÃO	MOTORISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO

2255-1	MARIA ROCHA DE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 02 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F099DD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013.

RESOLVE:

I – **Excluir**, do anexo da Portaria nº 757 de 23 de dezembro de 2016, que concedeu o direito ao usufruto de Licença Prêmio por assiduidade a servidores, o nome da servidora MIRALVA MARIA DOS SANTOS DE SÁ, matrícula 2300-1, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, devido que a mesma consta na Portaria nº 509 de 31 de agosto de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 03 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C3D420A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 166/2017.

RESOLVE:

I - **Desligar**, por motivo de falecimento em data de 14 de dezembro de 2016, a servidora KATIA CILENE ALVES MANSO, nos dois padrões, matrículas 12441-1 e 12441-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 04 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A258CEB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 2/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes para o ano de 2017.

Considerando que em Sessão Extraordinária do dia 4 de janeiro de 2017, a Câmara Municipal de Paula Freitas realizou a eleição para composição das Comissões Permanentes no ano de 2017, o Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Art. 1º A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) será constituída pelos Vereadores Ederson José de Lima, Celso Gilberto Filisberto e Volmir Geller, sob a Presidência do primeiro.

Parágrafo único. A comissão se reunirá, independente de convocação, todas as terças-feiras, às 8h30min, ou em outra data e horário determinados pelo Presidente, mediante convocação.

Art. 2º A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) será constituída pelos Vereadores Serafim Bueno Pinto, Celso Gilberto Filisberto e Nelson Luiz Franco, sob a Presidência do primeiro.

Parágrafo único. A Comissão se reunirá, independente de convocação, todas as quartas-feiras, às 8h30min, ou em outra data e horário determinados pelo Presidente, mediante convocação.

Art. 3º A Comissão de Políticas Gerais (CPG) será constituída pelos Vereadores Volmir Geller, Ederson José de Lima e Luiz Sérgio Oleksichen, sob a Presidência do primeiro.

Parágrafo único. A Comissão se reunirá, independente de convocação, todas as quartas-feiras, às 10h, ou em outra data e horário determinados pelo Presidente, mediante convocação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 9 de janeiro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:52CEB3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.756/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **GIDEONI ABMAEL MOSSINI**, portador da carteira de identidade RG nº 5.560.264 SSP/SC e inscrito no CPF nº 076.992.029-29, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Administrativo- símbolo- DI-02.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:846D6F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula
CONTRATADA: Zuli Lalik Banack
OBJETO: Exercer o cargo de Cozinheira
INÍCIO: 09/01/2017
SALÁRIO INICIAL: R$ 1.132,55
NÍVEL: SG-COZ-05
ASSINATURAS: Valdemar Antonio Capeletti – Prefeito
Zuli Lalik Banack – Servidora

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:629051B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.759/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre constituição de Comissão de Avaliação, Depreciação e Reavaliação de Patrimônio.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Especial Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Paula Freitas, composta:

Presidente:

Solange Wollinger – Coordenadora Material e Patrimônio

Membros:

Dener Alex Baran – Assistente Administrativo
Patrícia Tenczina – Diretora de Manutenção de Veículos e Máquinas
Valdenir Jose Sokoloski – Presidente Legislativo

Suplente
Rodrigo Bazzi Araujo – Diretor de Tributação e Fiscalização
Gideoni Abmael Mossini – Diretor Administrativo

Art. 2º - Compete à Comissão Avaliação, Depreciação e Reavaliação de Patrimônio:

I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;
II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;
V- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VIII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação
Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;
I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo às Secretarias de Finanças e Administração, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.
IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2018

ART.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5C83EE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.753/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **TAINA KELLEN FECHNER KAWALES**, portadora da carteira de identidade RG nº 13.038.278-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 075.407.719-50, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisora de Serviços de Saúde Pública- símbolo- SUP-02.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9836B1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.754/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **AUREA CELI BAGNHUK**, portadora da carteira de identidade RG nº 2.154.602 SSP/PR e inscrita no CPF nº 494.192.509-20, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Assuntos Sociais- símbolo- DI-01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1B1DF84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.755/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **CAIO PEDRO CAMILO**, portador da carteira de identidade RG nº 14.607.336-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 389.530.918-45, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador da Banda Municipal- símbolo- CO-02.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8638F506

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.757/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **LETICIA LESOSKI**, portadora da carteira de identidade RG nº 9.938.472-7 SSP/PR e inscrita no CPF º 066.504.949-08, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Contratos e Licitações - símbolo- DI-02.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BC52B465

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1. º - Fica nomeada **ZULI LALIK BANACK**, portadora da carteira de identidade RG nº 6.945.057-1- PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Cozinheira, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9CB3EB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1. º - Fica nomeado **JOSE ARLINDO CAVANHA**, portador da carteira de identidade RG nº 4.907.769-6- PR, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Carpinteiro, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BBE7D89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula
CONTRATADO: José Arlindo Cavanha
OBJETO: Exercer o cargo de Carpinteiro
INÍCIO: 09/01/2017
SALÁRIO INICIAL: R$ 1.376,64
NÍVEL: OP-CAR-09
ASSINATURAS: Valdemar Antonio Capeletti – Prefeito
José Arlindo Cavanha – Servidor

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:266354F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Piên, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o pedido de férias dos Conselheiros Tutelares
Considerando a Resolução n° 017, de 29 de agosto de 2016, que homologou o resultado final do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar para o triênio 2016/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o conselheiro tutelar suplente **JEAN JOSÉ ANDRADE** para que substitua os Conselheiros Tutelares no período de férias;
Art. 2º O Conselheiro Tutelar convocado no artigo 2° deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/PR, localizado a Rua Amazonas n° 373, Centro, em Piên/PR, no prazo de 05 dias a contar a publicação desta resolução, munido da seguinte documentação:
I - Título de eleitor e comprovante da última votação;
II - CPF;
III - Carteira de Trabalho e número de inscrição do PIS/PASEP;
IV - Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
V - Documento de Identidade (RG);
VI - Certidão de Casamento;
VII - Certidão de Nascimento quando não for casado(a);
VIII - Certidão de Nascimento dos filhos que ainda são dependentes, para fins de dedução do Imposto de Renda;
IX - Comprovante de escolaridade;
X - Declaração de Bens (pode ser cópia da última declaração de Imposto de Renda ou preenchimento de formulário no Departamento de Recursos Humanos);
XI - Comprovante de residência e telefone para contato;
XII - Conta bancária para depósito do pagamento (Banco Itaú).
Art. 3° O não comparecimento do convocado no art. 2° dentro do prazo previsto no art. 2° será considerado como desistência a função de Conselheiro Tutelar.

Piên, 09 de janeiro de 2017.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:55C0AA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 741/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Saruê Brizola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 22 de novembro a 23 de novembro de 2016, à servidora pública **Rosemari Terezinha Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.290.689-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2016.

Registre-se e

Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6D1789FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2016

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 011/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR
01	LN CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 237.684,51
02	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 249.890,00
03	BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP	R$ 262.099,67

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên, 09 de janeiro de 2017

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:03A99350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 742/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Gisseli da Cruz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de novembro a 24 de novembro de 2016, à servidora pública **Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.505.266-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:369B4036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 743/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Denis Bini,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 24 de novembro a 25 de novembro de 2016, à servidora pública **Dilma Aparecida Stracke Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.042.555-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:212B23C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 744/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de novembro a 04 de dezembro de 2016, ao servidor público **Pedro de Oliveira Mendes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.426.801-0/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:22BD5884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 745/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2016, à servidora pública **Mirtes de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.010.332/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:695658C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 746/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2016, à servidora pública **Cecília Ribeiro da Silva Muziol,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.525.724-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D0E9E453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 747/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2016, à servidora pública **Mara Silvana Telmann Lang,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.374.062/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de novembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DB88E21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 749/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de novembro a 26 de novembro de 2016, à servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7C0CC0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 750/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Daniela Câmara Pedrosa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de novembro a 30 de novembro de 2016, à servidora pública **Marlene Schavarski Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.729.997-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5A673528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 751/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego M. Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de novembro a 30 de novembro de 2016, à servidora pública **Emidia Fernandes de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.172-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:71C86145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 752/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 24 de novembro de 2016 a 22 de maio de 2017, à servidora pública **Gilcelia Pasda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.682.517-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C7BCAD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 753/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 15 de novembro de 2016 a 13 de maio de 2017, à servidora pública **Joisse Aline Zappe**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.422/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:95349753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 754/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando

ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fabiano Fioravante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2016, à servidora pública **Heloneida Souza da Matta,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21.508.452-6/RJ, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9524C5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 755/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de dezembro a 02 de dezembro de 2016, ao servidor público **Moacir Antônio Ungaratti,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:95B6FC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 756/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Daniela Câmara Pedrosa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 01 de dezembro a 02 de dezembro de 2016, à servidora pública **Adriana da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.424.722/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7373A889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 757/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Gustavo O. S. Timotheo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 05 de dezembro a 07 de dezembro de 2016, à servidora pública **Teresinha Amália Gibbert,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.678.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:005BC9F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 758/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos

Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Dino Kussakawa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de dezembro a 16 de dezembro de 2016, à servidora pública **Margareth de Fátima Muziol Negreli,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.328.279-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3674C2B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 760/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Maria Cristina Singer Wallbach,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de dezembro a 19 de dezembro de 2016, ao servidor público **Moacir Antônio Ungaratti,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:761957FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 761/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de dezembro a 14 de dezembro de 2016, à servidora pública **Diane Fernanda Pieckocz Malicheski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.475.670-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C9E1A674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 762/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Gustavo O. S. Timotheo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 06 de dezembro a 07 de dezembro de 2016, à servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3B255A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 763/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ricardo Sirigatti,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de dezembro a 07 de dezembro de 2016, à servidora pública **Cleuza Maria Aleixo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.204.224/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:25C14E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 764/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Clizenaldo Torres Timotheo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de dezembro a 08 de dezembro de 2016, à servidora pública **Ani Marla Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B47FD431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 765/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede auxílio doença para empregado público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 14 de outubro a 08 de dezembro de 2016, à empregada pública temporária **Jacira Honório de Lima Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.012.267-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4E44F70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 766/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de dezembro a 07 de dezembro de 2016, à servidora pública **Rosilda Aparecida Gonçalves da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.821.761-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8EEC88A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 767/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2016, à servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.996.571-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:11EC652E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 768/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de dezembro a 10 de dezembro de 2016, à servidora pública **Silvane Ronska Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.299.300-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F6D0F0DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 769/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Pedro Figueroa Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de dezembro a 08 de dezembro de 2016, à servidora pública **Marcilene do Carmo Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.668-9/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:89BE79F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 770/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Jackson Goto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de dezembro a 09 de dezembro de 2016, à servidora pública **Scheila Santana,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.437.766/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C71E59C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 771/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 09 de dezembro de 2016 a 07 de abril de 2017 à empregada pública temporária **Jacira Honório de**

Lima, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.012.267-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:321955C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 772/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de dezembro a 16 de dezembro de 2016, à servidora pública **Ketlin Sueli Neumann Ulatoski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.281.572/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Obras e Edificações.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:54864F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 773/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de dezembro a 14 de dezembro de 2016, à servidora pública **Danielli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:38244FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 774/2016 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 05 de dezembro de 2016 a 02 de junho de 2017, à servidora pública **Ângela Pereira da Rosa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.150.275-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:564D3E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 775/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fabiano Fioravante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de dezembro a 15 de dezembro de 2016, ao servidor público **Santinor Malchovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 484.511/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BFC4DE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 777/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ricardo Sirigatti,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de dezembro a 14 de dezembro de 2016, à servidora pública **Marilse Francz Wilgosz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.605/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:625AC423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 778/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de dezembro a 16 de dezembro de 2016, à servidora pública **Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R4.516.988/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A2ACBF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017 DISPENSA Nº 01/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **FIBRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**, empresa de pequeno porte, sediada na Rua São Bento, 2275, Bairro Hauer, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 08.226.720/0001-81, para o fornecimento de açúcar refinado para a Câmara Municipal de Piraquara.
Valor da contratação: R$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta dois reais)

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:9CBF7660

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 042/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lenir Osinski do Prado Santos, portadora do RG n.º 8119755-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 030.570.569-54, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de janeiro de 2017, na data de publicação no diário oficial dos municípios do Paraná, na sua edição 1165 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:66B54AFC

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9361/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 010/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 09 de Janeiro de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 9272/2016, do dia 07 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1143, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 010/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 06 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8614317B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9369/2017

O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 c/c artigo 155 e artigo 196 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, e em atendimento à solicitação do Procurador Sindicante RESOLVE:

Nomear, no Processo de Sindicância n. 011/2016, instaurada pela Portaria n. 8859/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, n° 990, de 29 de Abril de 2016, o Defensor Dativo Marco Aurélio do Nascimento, matrícula 646101, no cargo de Técnico Administrativo (com ensino superior), para promover a defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, do servidor P.C.S.P., declarado revel nos termos do artigo 172, §3º c/c artigo 194, §2º ambos da Lei Municipal nº 863/2006.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 09 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:BF6D86A9

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9370/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 008/2016, instituída através da Portaria nº 8853/2016, do dia 25 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 986, alterada pela Portaria n° 9303/2016, do dia 09 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1145.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 09 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:56D5B5B0

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9371/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de Janeiro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 009/2016, instituída através da Portaria nº 8854/2016, do dia 25 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 986, alterada pela Portaria n° 9304/2016, do dia 09 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1145.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 09 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:89497E5F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9372/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 017/2016, instituída através da Portaria nº 8874/2016, do dia 06 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 995, alterada pela Portaria nº 9305/2016, do dia 09 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1145.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 09 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F1969E4C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9373/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 018/2016, instituída através da Portaria nº 8875/2016, do dia 09 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 996, alterada pela Portaria nº 1145/2016, do dia 09 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1145.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 09 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9AD52B7D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9374/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 019/2016, instituída através da Portaria nº 8876/2016, do dia 09 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 996, alterada pela Portaria nº 9307/2016, do dia 09 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1145.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 09 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B2F5CC01

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9375/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 030/2016, instituída através da Portaria nº 9039/2016, do dia 09 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1061, alterada pela Portaria nº 9308/2016, do dia 09 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1145.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 09 de Janeiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:DB00BE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 74/2016 – Processo Administrativo 15071/2016. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as Secretarias do Município. Detentora da Ata: - **259/2016** - Dicapel Papéis e Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ: 83.413.591/0003-18, vencedora do item 1, no valor global de R$ 207.192,00 (duzentos e sete mil, cento e noventa e dois reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 12/12/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:FD989890

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 5564/2017

Republicado por Incorreção

SÚMULA: Altera o artigo 12, do Decreto n° 5397/2016 de 17/10/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1o. – Fica alterado o artigo 12, do Decreto n° 5397/2016 de 17/10/2016, com a seguinte redação:

"**Art 12°. -** O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em até 10 (dez) parcelas, seguindo o critério que as parcelas não sejam em valores inferiores a 5 % da UFM, sendo cada uma correspondente a um DAM/FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCARIA específico.

"...§ 1°. - As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

Cota única - no dia 10 de março, ou
1a. parcela - no dia 10 de março;
2a. parcela - no dia 10 de abril;
3a. parcela - no dia 10 de maio;
4a. parcela - no dia 12 de junho;
5a. parcela - no dia 10 de julho;
6a. parcela - no dia 10 de agosto;
7a. parcela - no dia 11 de setembro;
8a. parcela - no dia 10 de outubro;
9a. parcela - no dia 10 de novembro;
10a. parcela - no dia 11 de dezembro...".

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor em 05 de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:C56E6D40

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5571/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Jean Carlo Mendes,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço Administrativo** – DAS **02**, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 09/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D48B58EE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5572/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Lairton Ferreira de Santana,** no cargo comissionado de **Assistente Técnico do Setor de Contratos, Convênios e Projetos – DAS 04**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 09/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7AB12CD9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
“ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO” DECRETO Nº. 5531 /2017

NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Edu Klapowska Vieira,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço do Setor de Limpeza Pública** – DAS **02**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:94CE7D2E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5553 /2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Marildo Gomes,** no cargo comissionado de **Diretor de Manutenção Viária – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 09/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AD57B8B2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5551 /2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Osni Ptak,** no cargo comissionado de **Superintendente – DAS 06**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 09/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:62F55A49

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5558 /2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Allan Bremer Esteves,** no cargo comissionado de **Chefe de Seção do Setor de Apoio Operacional – DAS 01**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 09/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AC5039EE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5552 /2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **José Machado,** no cargo comissionado de **Diretor de Manutenção Predial – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 09/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EDADF3F5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5560 /2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Samuel da Silva Cordeiro,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão do Setor de Fiscalização de Obras Viárias – DAS 03**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 09/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A4CF8C05

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5569/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo o servidor **LEONEL DE BARROS CASTRO**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula 23949-1, conforme disposto no Art. 99 da Lei 864/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR,
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1BD0996C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5567 /2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Ernani Winter,** no cargo comissionado de **Diretor de Esporte e Lazer** – DAS **05**, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2B261090

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5568/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Célia Regina Belão,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão do Setor de Controle de Regulação – DAS 03**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 09/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:588E68CA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5570/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Ewerton Felipe Nogueira dos Santos,** no cargo comissionado de **Superintendente – DAS 06**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 10/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7CEB0D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 006/2016

DATA: 09 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

40	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	
40.001	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	
40.001.04.122.0015.2.050	Manutenção do Fundo de Previdência	
3.1.90.09.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (06)	15.100,00
Total das Suplementações		**15.100,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

40	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	
40.001	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	
40.001.04.122.0015.2.051	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários (10)	15.100,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**15.100,00**

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

PITANGUEIRAS/PR, em 09 de dezembro de 2016.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FD51CCAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293/2016

DATA: 28 de novembro de 2016.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 601/2015, de 16 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.206,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e seis reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2671)	23.903,72
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2672)	3.192,17
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2649)	14.885,11
06.001.12.361.0006.1.006	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 107	Equipamentos e Material Permanente (2647)	492,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 123	Equipamentos e Material Permanente (3061)	21.772,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 733	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3256)	961,00
Total das Suplementações		**65.206,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de novembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C7A39EB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299/2017

DATA: 03 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a Vice-Prefeita, **Srª. Valkiria Ribeiro dos Santos**, portadora da CI/RG nº 3.173.620-0 SSP/PR e do CPF nº 364.670.819-00, para em comissão, exercer o cargo de Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária, símbolo CC-1, a partir desta data.

Art. 2º – Conforme faculta o Art. 144 da Lei Municipal nº 035/94 de 22/03/1994 e alterações posteriores, a servidora fará jus a remuneração relativa ao cargo de Vice-Prefeito.

Art. 3º – Revoga-se o Decreto nº 270/2016, de 30 de junho de 2016.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C51AA6B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300/2017

DATA: 03 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 3º, Inciso VI da Lei Municipal nº 403/2009, de 29 de outubro de 2009,

DECRETA:–

Art. 1º – As atribuições relativas à movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde serão desempenhadas, em conjunto, pela Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária, **Srª. Valkiria Ribeiro dos Santos**, portadora da CI/RG nº 3.173.620-0 SSP/PR e do CPF nº 364.670.819-00, e pelo Tesoureiro da Prefeitura Municipal, **Sr. José Eduardo Benetolli**, portador da CI/RG nº 7.304.231-3 SSP/PR e do CPF nº 027.183.859-01, a partir desta data.

Art. 2º – Fica revogado o Decreto nº 167/2014, de 28 de outubro de 2014.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4B43CC9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017

DATA: 03 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os membros para comporem a **Comissão Permanente de Licitação** para o exercício de 2017, conforme segue:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Arlindo Osvair Benetoli	Presidente
Sueli Regina Resqueti	Membro
Tarcísio Miguel Duarte	Membro
Deniz Claudemir Pona	Suplente
José Eduardo Benetolli	Suplente

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:73264488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017

DATA: 03 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Andréia Cristina Araújo** para desempenhar a função de Pregoeiro deste Município, durante o exercício de 2017.
Parágrafo Único: Nos casos de férias, afastamentos ou impedimentos, a função de Pregoeiro será exercida pela servidora municipal **Srª. Patrícia Cândida Barbosa**, em substituição à sua titular.

Art. 2º – A Equipe de Apoio será composta pelos servidores **Marcos Marques Mota**, **Paulo Sergio Gonçalves** e **Edilaine Cristina de Souza Requeti**.

Art. 3º – Quando necessário, o Pregoeiro poderá requerer funcionário ou informações de qualquer Departamento desta Prefeitura.

Art. 4º – Fica assegurada ao Pregoeiro a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 5º – As decisões do Pregoeiro serão homologadas pelo Chefe do poder Executivo.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4D446C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017

DATA: 03 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os membros para comporem a **Comissão de Recepção de Mercadorias, Bens Patrimoniais e Serviços do Município de Pitangueiras**, durante o exercício de 2017, conforme segue:
I. Arlindo Osvair Benetoli – Presidente;
II. Andréia Cristina Araújo– Membro;
III. Tarcísio Miguel Duarte – Membro;

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2CFDFA0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017

DATA: 03 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os membros para comporem a **Comissão de Registro Cadastral** para o exercício de 2017, conforme segue:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Luciana Rodrigues Mendonça	Presidente
Patrícia Cândida Barbosa	Membro
Paulo Sergio Gonçalves	Membro

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D12B5D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017

DATA: 03 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 61 inciso II alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os servidores abaixo nominados para comporem a **Comissão Municipal para Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Pitangueiras**, para o exercício de 2017, conforme artigo 106, incisos I, II e III e parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

ÓRGÃO/SETOR	REPRESENTANTE
Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	Patrícia Cândida Barbosa
Secretaria de Administração e Finanças	Marcos Marques Mota
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Deniz Claudemir Pona
Secretaria de Educação	Edilaine Cristina de Souza Resqueti
Gabinete do Prefeito	Paulo Sergio Gonçalves

Art. 2º – A Presidência da Comissão designada no artigo anterior será exercida pelo Srª. Patrícia Cândida Barbosa, representante da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, que designará outros cargos que venham a ser necessários.

Art. 3º – Os membros da comissão procederão a avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais nos termos da legislação vigente.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1A985F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017

DATA: 03 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR os servidores municipais **Tarcísio Miguel Duarte**, matrícula nº 999-7, **Deniz Claudemir Pona**, matrícula nº 65-5 e **Laércio José Fernandes**, matrícula nº 1049-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação Prévia** com a finalidade de procederem a **Avaliação de Bens Móveis e Imóveis**, durante o exercício de 2017, para fins de alienação e/ou aquisição pelo Município de Pitangueiras.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F0051149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017

DATA: 03 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 321/2007 de 01 de agosto de 2007,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os membros integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Pitangueiras, para comporem a **Unidade Gestora de Transferência Municipal – UGTM**, para o exercício de 2017, como segue:

SEGMENTO	REPRESENTANTES
Secretaria de Administração e Finanças	Arlindo Osvair Benetoli
Secretaria de Educação	Edilaine Cristina de Souza Resqueti
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Deniz Claudemir Pona
Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	Patrícia Cândida Barbosa

Art. 2º – O exercício da função de membro da **Unidade Gestora de Transferência Municipal – UGTM** é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:00756CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017

DATA: 03 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar o servidor municipal **Sr. Arlindo Osvair Benetolii**, portador da CI/RG nº 4.037.710-7 SSP/PR e do CPF nº 548.339.309-00, Matrícula nº 1039-1/1, para exercer a função de **Gestor Municipal de Convênios** a serem firmados com órgãos e entidades dos Governos Federal e Estadual.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:44A5A718

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 31/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA - EPP - **CNPJ/MF:** 07.724.523/0001-20
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para aquisição de equipamentos hospitalares que serão usados na Unidade Básica de Saúde deste Município de Pitangueiras, conforme descrições contidas no Anexo I do Edital
VALOR: R$ 1.516,85 (um mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).
10.003.1030500102.066 – 4.4.90.52.08.0000 – (3364) – Fonte: 497
VIGENCIA: 09/01/2017 à 08/01/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Odair José Sartor.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B7198960

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 31/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - **CNPJ/MF:** 08.836.350/0001-02
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para aquisição de móveis, equipamentos e equipamentos hospitalares que serão usados na Unidade Básica de Saúde deste Município de Pitangueiras, conforme descrições contidas no Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 16.766,09 (dezesseis mil setecentos e sessenta e seis reais e nove centavos).
10.003.1030500102.066 – 4.4.90.52.42.0000 – (3363) – Fonte: 497
10.003.1030500102.066 – 4.4.90.52.08.0000 – (3364) – Fonte: 497
10.003.1030500102.066 – 4.4.90.52.34.0000 – (3365) – Fonte: 497
VIGENCIA: 09/01/2017 à 08/01/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Vinícius Bernardo de Souza.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A5083524

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 31/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: 79.733.572/0001-30
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para aquisição de equipamentos hospitalares que serão usados na Unidade Básica de Saúde deste Município de Pitangueiras, conforme descrições contidas no Anexo I do Edital
VALOR: R$ 2.289,50 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
10.003.1030500102.066 – 4.4.90.52.08.0000 – (3364) – Fonte: 497
VIGENCIA: 09/01/2017 à 08/01/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Hélio Celso Stokloski.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9F6E4868

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 31/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME - **CNPJ/MF:** 05.669.358/0001-25
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para aquisição de equipamentos de informática que serão usados na Unidade Básica de Saúde deste Município de Pitangueiras, conforme descrições contidas no Anexo I do Edital
VALOR: R$ 1.189,00 (um mil cento e oitenta e nove reais).
10.003.1030500102.066 – 4.4.90.52.35.0000 – (3366) – Fonte: 497
VIGENCIA: 09/01/2017 à 08/01/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marcelo Ressel.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E59D66DA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 31/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME - **CNPJ/MF:** 13.550.569/0001-72
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para aquisição de equipamentos hospitalares que serão usados na Unidade Básica de Saúde deste Município de Pitangueiras, conforme descrições contidas no Anexo I do Edital
VALOR: R$ 10.396,00 (dez mil trezentos e noventa e seis reais).
10.003.1030500102.066 – 4.4.90.52.08.0000 – (3364) – Fonte: 497
VIGENCIA: 09/01/2017 à 08/01/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Juan Felipe Pino Yevenes.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6131C73F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 31/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - **CNPJ/MF:** 05.788.117/0001-03
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para aquisição de equipamentos hospitalares que serão usados na Unidade Básica de Saúde deste Município de Pitangueiras, conforme descrições contidas no Anexo I do Edital
VALOR: R$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais).
10.003.1030500102.066 – 4.4.90.52.08.0000 – (3364) – Fonte: 497
VIGENCIA: 09/01/2017 à 08/01/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Vinícius Martins Stokloski.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FF25AD71

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 31/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME - **CNPJ/MF:** 03.919.932/0001-20
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para aquisição de equipamentos odontológicos que serão usados na Unidade Básica de Saúde deste Município de Pitangueiras, conforme descrições contidas no Anexo I do Edital
VALOR: R$ 8.697,00 (oito mil seiscentos e noventa e sete reais).
10.003.1030500102.066 – 4.4.90.52.08.0000 – (3364) – Fonte: 497
VIGENCIA: 09/01/2017 à 08/01/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Josué Jorge Bueno Muniz.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6D329E30

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 31/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - EPP - **CNPJ/MF:** 03.269.422/0001-55
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para aquisição de móveis, ar condicionado e equipamentos de informática que serão usados na Unidade Básica de Saúde deste Município de Pitangueiras, conforme descrições contidas no Anexo I do Edital
VALOR: R$ 10.238,00 (dez mil duzentos e trinta e oito reais).
10.003.1030500102.066 – 4.4.90.52.42.0000 – (3363) – Fonte: 497
10.003.1030500102.066 – 4.4.90.52.34.0000 – (3365) – Fonte: 497
10.003.1030500102.066 – 4.4.90.52.35.0000 – (3366) – Fonte: 497
VIGENCIA: 09/01/2017 à 08/01/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Solange do Lago Silva.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:986FDFE2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 02/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP – **CNPJ/MF:** 06.183.150/0001-64
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da Saúde.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.00.0000 - Fonte: 000
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.00.0000 - Fonte: 303
VIGENCIA: 09/01/2017 à 08/01/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Júlio Cesar Barbosa Lemes.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FB1712D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 011 - CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2017

PORTARIA Nº 011 de 09 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2017 no período compreendido entre 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 composta pelos membros relacionados, como segue:

PRESIDENTE
GILMAR SCHUHLI, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.678.377-3 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 316.360.129-49.

SECRETÁRIA

SAMARA ALINE RAMOS DE LIMA SOARES, brasileira, casada, portadora da CIRG n°10.213.861-9 e do CPF 065.204.599-50.

MEMBROS
JOÃO RODRIGO MELO, brasileiro, casado, empregado publico municipal, portador da CI/RG n°7.399.252-4 e inscrito no CPF/MF sob n°056.093.029-19.
JULIANA RIBATSKI, brasileira, solteira, empregada pública municipal, portadora da CI/RG n° 7.840.166-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 046.815.899-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F6DD0F48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012 - DESIGNA NOVA EQUIPE DE PREGOEIRAS PARA O EXERCÍCIO 2017

PORTARIA Nº 012 de 09 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 19, de 1° de julho de 2009.

RESOLVE

Art. 1º Designar nova Equipe de Pregoeiras Municipais, para o Exercício de 2017, no período compreendido entre 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, a fim de coordenarem os trabalhos referentes às licitações na modalidade de Pregão.

Parágrafo Único. Para compor a nova Equipe de Pregoeiras ficam designadas as funcionárias públicas MARISTELA GUIMARÃES, brasileira, solteira, empregada pública Municipal, portadora da CI/RC 6.361.599-4 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF 018.094.989-61, JULIANA RIBATSKI, brasileira, solteira, empregada pública municipal, portadora da CI/RG n° 7.840.166-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 046.815.899-50 e SAMARA ALINE RAMOS DE LIMA SOARES, brasileira, casada, portadora da CIRG n°10.213.861-9 e do CPF 065.204.599-50, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta municipalidade.
Art. 2º Constituir nova Equipe de Apoio as Pregoeiras Municipais designadas no artigo anterior, a fim de dar apoio aos trabalhos referentes às licitações na modalidade Pregão, composta pelos seguintes membros: JOÃO RODRIGO MELO, brasileiro, casado, empregado publico municipal, portador da CI/RG n°7.399.252-4 e inscrito no CPF/MF sob n°056.093.029-19, GILMAR SCHUHLI, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.678.377-3 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 316.360.129-49.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:34A1BCDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 008 - JULIANA RIBATSKI

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 008 DE 05 DE JANEIRO 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **JULIANA RIBATSKI**, brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 7.840.116-8 e do CPF n° 046.815.899-50, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, do Departamento de Administração, do Município de Porto Amazonas, percebendo a remuneração mensal prevista da referência 40, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3EB6FEC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 009 - ROBERTO GARRETT FILHO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 009 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **ROBERTO GARRETT FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 9.952.397-2 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 087.622.809-02, residente e domiciliado a Rua João Pessoa, 255, Centro, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração.
Parágrafo Único. Para efeito de não ocorrer acúmulo remunerado de cargo, o nomeado receberá unicamente o valor previsto dos subsídios constante da Lei Municipal n° 1051 de 22 de agosto de 2016 manteve os mesmos valores dos subsídios da Legislatura de 2013-2016 para a Legislatura 2017- 2020, para os Agentes Políticos do Poder Executivo, hoje fixado para o Vice-Prefeito em R$ 6.027,74 (seis mil vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 05 de janeiro de 2.017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:001129E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 010 - LEÔNIDAS VINICIUS SCHUHLI

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 010 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LEÔNIDAS VINICIUS SCHÜHLI**, brasileiro, divorciado, portador da CIRG nº. 1.679.033/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 392.734.589-04, residente e domiciliado a Rua Nove de Novembro, 177, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, percebendo a remuneração mensal prevista na Lei Municipal nº. 1051 de 22 de agosto de 2016.
Parágrafo Único. A Lei Municipal n° 1051 de 22 de agosto de 2016 manteve os mesmos valores dos subsídios da Legislatura de 2013-2016 para a Legislatura 2017- 2020, para os Agentes Políticos do Poder Executivo, hoje fixado para os Diretores de Departamento em R$ 3.119,06 (três mil cento e dezenove reais e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D1CAE6D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2017

Instaura Inquérito Administrativo, nomeia comissão sindicante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XX do art. 78 da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,
CONSIDERANDO o teor do requerimento oriundo da Procuradoria Jurídica do Município de Parado Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, para apurar a prática delituosa perpetrada em prejuízo do Município de Prado Ferreira, conforme indicado no termo do Boletim de Ocorrência nº 2016/1268580.
Art. 2º Para a execução dos trabalhos, nomeio a Comissão Administrativa, que será composta pelos servidores: JOÃO FERNANDO DOS REIS CARVALHO, Advogado Público Municipal, MILENE CRISTINA LOPES DE SOUZA, Controladora Interna, WAGNER VILAS BOAS, Chefe de Gabinete.
Art. 3º Fica Nomeado o Exmo. Sr. Dr. JOÃO FERNANDO DOS REIS CARVALHO, na função de Presidente da Comissão Administrativa.
Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Paço Municipal, aos 09 de janeiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:6F4B32FD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015

Na Edição nº 1136 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, matéria publicada na data de 28 de novembro de 2016, página 66, no EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015

Onde se lê:
Fundamento Legal: Art. 25, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

Leia-se:
Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93

Prado Ferreira, 29 de novembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4B77B6DC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015

Na Edição nº 1136 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, matéria publicada na data de 28 de novembro de 2016, página 66, no EXTRATODE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015

Onde se lê:
Fundamento Legal: Art. 25, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

Leia-se:
Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93

Prado Ferreira, 29 de novembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2E473670

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2015

Na Edição nº 0838 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, matéria publicada na data de 21 de setembro de 2015, página 85, no EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2015

Onde se lê:
Fundamento Legal: Art. 25, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

Leia-se:
Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93

Prado Ferreira, 19 de outubro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3FDA9D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 02/11/2014 à 01/11/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, portadora da CI/RG nº 5.437.184-5/PR., inscrito no CPF nº 027.103.779-26 admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IX- 09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Janeiro de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:92005485

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EDMAR TAVARES DE OLIVEIRA, no período de 01/02/2017 á 02/03/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2016 á 17/02/2017 ao Servidor público Municipal **EDMAR TAVARES DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG n°9.362.615-0/PR, inscrito no CPF nº 071.017.239-77 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº004 de 09/01/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9C384085

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS, no período de 01/02/2017 á 02/03/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2015 á 01/08/2016 ao Servidor público Municipal **JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG n°6.264.565-2/PR, inscrito no CPF nº 025.133.969-60 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº005 de 09/01/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:66DBC9E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, no período de 01/02/2017 á 02/03/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2016 á 07/02/2017 ao Servidor público Municipal **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, portador da CI/RG n°7.156.773-7/PR, inscrito no CPF nº 018.875.149-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº006 de 09/01/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FCADF578

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERREIRA, no período de 01/02/2017 á 02/03/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2016 á 17/02/2017 ao Servidor público Municipal **JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERREIRA**, portador da CI/RG n°5.999.868-4/PR, inscrito no CPF nº 858.131.259-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº007 de 09/01/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:79F2AACC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ REGINALDO PEPECE, no período de 01/02/2017 á 02/03/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2015 á 16/09/2016 ao Servidor público Municipal **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, portador da CI/RG n° 4.361.619-6/PR, inscrito no CPF nº 565.789.899-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº008 de 09/01/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A7CE1C9D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA IVONE TOMIATTI MORAES, no período de 01/02/2017 á 02/03/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2015 á 16/09/2016 a Servidora pública Municipal **MARIA IVONE TOMIATTI MORAES**, portadora da CI/RG n° 5.256.457-3/PR, inscrito no CPF nº 722.083.259-15 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº009 de 09/01/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A9E0662A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MILTON SERGIO MELO, no período de 01/02/2017 á 02/03/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2016 á 07/02/2017 ao Servidor público Municipal **MILTON SERGIO MELO**, portador da CI/RG n° 4.359.702-7/PR, inscrito no CPF nº 601.957.629-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº010 de 09/01/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C5407E65

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSENIL RODRIGUES ALONSO, no período de 01/02/2017 á 02/03/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2016 á 13/01/2017 a Servidora pública Municipal **ROSENIL RODRIGUES ALONSO**, portadora da CI/RG n° 9.175.796-6/PR, inscrito no CPF nº 057.384.699-50 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº011 de 09/01/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B49EDD46

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SANDRA NUNES MACHADO, no período de 01/02/2017 á 02/03/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2016 á 07/02/2017 a Servidora pública Municipal **SANDRA NUNES MACHADO**, portadora da CI/RG n° 7.719.719-2/PR, inscrito no CPF nº 034.564.859-56 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº012 de 09/01/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3F98A232

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VIVALDO JOSÉ PEREIRA, no período de 01/02/2017 á 02/03/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2015 á 19/12/2016 ao Servidor público Municipal **VIVALDO JOSÉ PEREIRA**, portador da CI/RG n° 6.161.716-7/PR, inscrito no CPF nº 897.624.369-20 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº013 de 09/01/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0CEC90BB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/17 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CLÍNICA GERAL, OBSTETRICIA, E CIRURGIA GERAL, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 013/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D’Oeste
CONTRATADA: **INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO: Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Médicos Clinica Geral, na área de Obstetrícia, Cirurgia em Geral para atuar no Centro de Saúde do Município com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender as necessidades do Departamento de Saúde até 31 de Dezembro de 2.017 ou por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público a ser realizado no Ano de 2.017.
VALOR GLOBAL: **R$ 79.637,16 (Setenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.1.90.04.00 (1000) – 06011030100212.026 – 3.3.90.34.00 (1000)
06021030100212.029 - 3.1.90.04.00 (303) - 06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (303)
06031030100212.067 - 3.1.90.04.00 (495) e 06031030100212.067- 3.3.90.34.00 (495)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Dezembro de 2.017.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:153EAE0A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/17 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE PEDIATRIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 014/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D’Oeste
CONTRATADA: **GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS - EPP**
OBJETO: Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Médicos especializado na área de Pediatria para atuar no Centro de Saúde do Município com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender as necessidades do Departamento de Saúde até 31 de Dezembro de 2.017 ou por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público a ser realizado no Ano de 2.017.
VALOR GLOBAL: **R$ 79.637,16 (Setenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.1.90.04.00 (1000) – 06011030100212.026 – 3.3.90.34.00 (1000)
06021030100212.029 - 3.1.90.04.00 (303) - 06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (303)
06031030100212.067 - 3.1.90.04.00 (495) e 06031030100212.067- 3.3.90.34.00 (495)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Dezembro de 2.017.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:911DA1FD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/17 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 015/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D’Oeste - PR
CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA MAMBORÊ LTDA-ME**
OBJETO: Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Médicos especializado na área de Ginecologia para atuar no Centro de Saúde do Município com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender as necessidades do Departamento de Saúde até 31 de Dezembro de 2.017 ou por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público a ser realizado no Ano de 2.017.
VALOR GLOBAL: **R$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.1.90.04.00 (1000) – 06011030100212.026 – 3.3.90.34.00 (1000)
06021030100212.029 - 3.1.90.04.00 (303) - 06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (303)
06031030100212.067 - 3.1.90.04.00 (495) e 06031030100212.067- 3.3.90.34.00 (495)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Dezembro de 2.017.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DC596564

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/17 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 017/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **DANIELLE FREIRE BARROS CRFª 5718 – PR**
OBJETO: Contratação de 01 Profissional habilitado e Qualificado para a Prestação de Serviços na área FONOAUDIOLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, para atender as necessidades do Departamento de Saúde até 31 de Dezembro de 2.017 ou por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público a ser realizado no Ano de 2.017.
VALOR GLOBAL: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais**)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.1.90.04.00 (1000) – 06011030100212.026 – 3.3.90.34.00 (1000)
06021030100212.029 - 3.1.90.04.00 (303) - 06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (303)
06031030100212.067 - 3.1.90.04.00 (495) e 06031030100212.067- 3.3.90.34.00 (495)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Dezembro de 2.017.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:66A2E22E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/17 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 019/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **JANAINA NAYARA SILVA MARIANO CPF. 072.865.809-73 CRESS 8110**
OBJETO: Contratação de 01 Profissional devidamente registrado no CRESS – Conselho Regional de Serviço Social, para a Prestação de Serviços na área Assistência Social, com carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 12.317 de 26/08/2010, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social até 31 de Dezembro de 2.017**.**
VALOR GLOBAL: **R$ 26.591,64 (Vinte seis mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).**
RECURSO:
03020412200022.006-3.1.90.04.00 (1000) e 07020824400232.03–3.1.90.04.00 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Dezembro de 2.017**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AD459D5F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/17 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo, para Licença de Uso de Software por prazo indeterminado e Prestação de Serviços de manutenção e assistência técnica aos programas de software, e Horas Técnicas.
VALOR GLOBAL: **R$ 97.925,60 (Noventa e sete mil novecentos e vinte cinco reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA CONTRATO: 03/01/2017 Á 03/01/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.39.00	01000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	01000
05021236500112.015	3.3.90.39.00	01103
06011030100212.026	3.3.90.39.00	01000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	01303
09022678200392.040	3.3.90.39.00	01000

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1A2D8DB3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/17 PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS. INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2.017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: ADATI & CIA LTDA CNPJ Nº 05.064.887/0001-03
OBJETO: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e derivados, destinados a manutenção de Veículos Leves, Pesados, Motocicleta, Máquinas e Tratores, pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, abastecimento que será fornecido mediante apresentação da Requisição emitida pelo Departamento de Compras devidamente assinado pelo responsável, com a descrição dos Veículos/ Placa/ Km/Hora e nome do condutor.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Janeiro á Dezembro de 2017.**
VALOR GLOBAL: **R$ 507.920,00 (Quinhentos e sete mil novecentos e vinte reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMEMTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	303
06021030100212.026	3.3.90.30.00	1000
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	103

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:00606914

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/17 LOCAÇÃO DE BARRACÃO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO RECICLAVEL.

INEXIGIBILIDADE: Nº 04/2017
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
CONTRATADA: MILTON DE FARIAS SIMÃO CPF nº 537.312.989-53
OBJETO: Locação de Espaço Físico (Barracão) com dimensões de 16.50 x 14.70 M, totalizando uma área de 242.53 M², com pé direito de 4.5m, implantado no terreno de 1.785.15 M², localizado na Rodovia PR 472 no Município de Rancho Alegre D Oeste – PR, com uso exclusivo de Acondicionamento e Armazenamento de Resíduos Sólidos (Reciclável), Conforme Memorial Descrição Técnica; Parecer Técnico Visa n° 006/2015 e Laudo Técnico Ambiental.
VALOR GLOBAL: **R$ 16.860,00 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **De 06/01/2017 até 05/01/2018.**
RECURSO: **03020412200022.006 – 3.3.90.36.00 (1000).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:981A3F89

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/17 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CARDIOLOGIA, ULTRA-SONOGRAFIAS E DERMATOLOGIA DE CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE Nº 031/16 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/16.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO: Contratação para Prestação de Serviços Médicos na área de Cardiologia, Ultra-Sonografias e Dermatologia, atendimento realizadas no Valor da Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 166.000,00 (Cento e sessenta seis mil reais).**
RECURSO:
06011030100212.026–3.3.90.39.00 (1000)
e **06021030100212.029-3.3.90.39.00 (303)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:64E449E4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/17 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE PATOLOGIA CLINICA E EXAMES LABORATORIAIS DE CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE Nº 031/16 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/16

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: LABORATÓRIO BIOCLINICO DE GOIOERÊ S/C LTDA
OBJETO: Contratação para Prestação de Serviços Médicos na área de Cardiologia, Ultra-Sonografias e Dermatologia, atendimento realizadas no Valor da Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), para atendimento de pacientes encaminhados pelo Centro de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).**
RECURSO:
06011030100212.026–3.3.90.39.00 (1000)
e **06021030100212.029 - 3.3.90.39.00 (303)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F25B2EB5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/17 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE ULTRA-SONOGRAFIAS DE CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE Nº 031/16 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **ASSADA & SAGAVA LTDA**
OBJETO: Contratação para Prestação de Serviços Médicos na área de Cardiologia, Ultra-Sonografias e Dermatologia, atendimento realizadas no Valor da Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), para atendimento de pacientes encaminhados pelo Centro de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**
RECURSO:
06011030100212.026–3.3.90.39.00 (1000) e
06021030100212.029 - 3.3.90.39.00 (303)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5D3526DB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/17 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: VERA LUCIA DOS SANTOS FERNENDES - LANCHONETE
OBJETO: Aquisição do objeto se dará através de fornecimento de refeições individuais, mediante requisição especifica para Pacientes, Motorista e Funcionários do Setor do Fundo Municipal da Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR. Tal objeto prende-se a contratar estabelecimento não mais do que 500 Mts distante do CISCOMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão), localizada na Rua Mamborê nº 1542 em Campo Mourão – PR, motivado pelo grau de dificuldade em horário e locomoção e Saúde da maioria dos pacientes do Município para lá encaminhados, pelo Departamento de Saúde.
VALOR GLOBAL: **R$ 47.945,00 (Quarenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais)**.
RECURSO:
06011030100212.026-3.3.90.39.00 (1000)
e 06021030100212.019-3.3.90.00 (303)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:01BBAFEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO PREGÃO 73/2016

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que fica **ANULAR** o Pregão Presencial, nº.: 073/2016, do tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:20AA446C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Transferir a servidora, **Vânia Margarete Girardi** - Assistente Administrativo, Matrícula nº 300-1, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:5ED9E2C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir o servidor, **José Ambrosio Zem** - Assistente Administrativo, Matrícula nº 326-1, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:E2A72B6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir a servidora, **Mariany Fronczak Veronez** - Professora, Matrícula nº 275-1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:5C776E55

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir o servidor, **Luciano Mello** – Assistente Administrativo, Matrícula nº 705-1, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Finanças.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:EF5DFCB8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir a servidora, **Rosecleia Aparecida Siqueira Rosa** – Assistente Administrativo, Matrícula nº 679-1, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Finanças.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:E62E590F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a partir de 01.01.2017 as Portarias Municipais Nº 019/2015 de 02/02/2015, Nº 084/2015 de 30/04/2015, Nº 085/2015 de 30/04/2015, Portaria Nº 086/2015 de 30/04/2015, Portaria Nº 052/2016 de 18/04/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:E72F0AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.005/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Constituir, a partir desta data, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, composta dos seguintes servidores: **VAGNER DALPRÁ-Presidente**; **ARLIETE ALVES GEREMIAS GONÇALVES- Secretária e LEONARDO JAIR DA SILVA-Membro.**

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2017

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Vagner Dalprá
Código Identificador:81CEE1B3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.006/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Constituir, a partir desta data, Comissão de Verificação de Patrimônio e Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, composta dos seguintes servidores: **LOURIVAL VAZ NETO-Presidente; EMERSON ALVES DE FARIA-Secretário e ALISON TEIXEIRA-Membro.**

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2017

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Vagner Dalprá
Código Identificador:2CB0521D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.007/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar o servidor **VAGNER DALPRÁ**, para exercer a função de PREGOEIRO Oficial e os servidores **ARLIETE ALVES GEREMIAS GONÇALVES** e **LEONARDO JAIR DA SILVA**, como equipe de apoio, para atuar nos procedimentos licitatórios desta Casa no exercício de 2017.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2017

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Vagner Dalprá
Código Identificador:B00D3C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 001/2017

SÚMULA: "CONSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL REGISTRADOS NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as Leis Municipais nº 169, de 03 de dezembro de 1974, nº 1621, de 18 de maio de 2006 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para realização de vistorias em veículos de aluguel, Registrados no Município de Rio Negro, pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:
Presidente: ***Nelson Patrício Furtado***
Membros: ***José Elano Moreira Arrais***
André Cachiminski Henrique

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2016.

Rio Negro, 06 de janeiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1D8E4E50

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 002/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, Comissão destinada a vistoriar os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares durante o ano letivo de 2017, no Município de Rio Negro - PR.

Art. 2º- A Comissão de que trata o artigo 1º do presente Decreto, será composta dos seguintes membros:

Nelson Patricio Furtado - *Presidente*
Jorge Mendes Maurer
Alain Le Bourlegat

Art. 3º – A Comissão autorizará o trânsito dos veículos observando-se os seguintes critérios:
a) Registro como veículos de passageiros;
b) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
c) Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, e em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
d) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
f) Cintos de segurança em número igual à lotação;
g) Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;
h) Capacidade de no mínimo 40 (quarenta) lugares;
i) Possuir seguro de responsabilidade civil de terceiro com coberturas para danos materiais e seguro de acidente pessoal de passageiros, com apólices quitadas ou renovadas durante a vigência do contrato.

Parágrafo único – A autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito, deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

Art. 4º - Os condutores dos veículos afetos à execução do serviço deverão ser habilitados com qualificação para o transporte de escolares nos termos da determinação do DENATRAN e do Código de Trânsito Brasileiro devendo satisfazer os seguintes requisitos:

a) Estar em perfeitas condições de saúde;
b) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Ser habilitado na Categoria D – condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;
d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
e) Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
f) A contratação dos condutores feitas pelo vencedor do certame serão regidas pelas disposições de Direito Privado e pela Legislação Trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre terceiros e o Município de Rio Negro/PR.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2017.

Rio Negro, 06 de janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B4FE9906

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 003/2017

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAR ESTUDOS PARA A BOA UTILIZAÇÃO DO KARTÓDROMO MUNICIPAL AFONSO PETSCHOW".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2515/2015, autoriza o Poder Executivo a realizar concessão de direito real de uso do Kártódromo Municipal Afonso Petschow,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, Comissão para elaboração de estudos para a boa utilização do Kartódromo Municipal Afonso Petschow.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:
I – Representantes do Poder Público:

Élcio Josué Colaço
Rodrigo Otávio Gondro
Ney Manoel Sampaio
Eduardo Martin Pedro

II – Representantes da Sociedade Civil:

Antonio Cesar Ribas Sass
Luiz Bernardo Mann
Walter José de Lima
Luiz Claudio Saliba Junior

Parágrafo único - A Presidência da presente Comissão, será realizada pelo Sr. ***Elcio Josué Colaço.***

Art. 3º - Os membros da presente Comissão, não serão remunerados de forma alguma, sendo os serviços prestados, considerados de relevante interesse social.

Rio Negro, 06 de janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A5D3EFE0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 004/2017

SÚMULA: "HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIO NEGRO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Calendário Escolar, para as Escolas Municipais de Rio Negro, no ano letivo de 2017, o qual fica constituído de 208 (duzentos e oito) dias letivos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: O calendário a que se refere este Decreto está disponível nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br, bem como na Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:65190F64

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 005/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a partir de 06 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 590, de 07 de novembro de 2016, que determinou a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar fatos descritos no protocolo do BATEU nº 410224/5, da Secretaria de Acidentes de Trânsito, 1º Cia Independente de Polícia Militar, 4º Comando Regional, Polícia Militar do Paraná.

Rio Negro, 05 de janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F80E5246

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 004/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Lotar, **a partir de 01 de janeiro do corrente,** a servidora pública municipal ***Dafny Suellen dos Santos***, matrícula nº 2428-7/1, cargo de Assistente de Administração B, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rio Negro, 05 de janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:07F57188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.318 - B/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ROSINEI LOCATELLI**, portador do RG nº. **6.139.766-3** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **843.774.969-72**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 04 de Janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BDC9AC6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.351/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **NIVEA DANIELA SERAFIM APOLINARIO**, portador do RG nº. **9.200.025-7** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **047.827.309-69**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2DC93523

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 01 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 11270/2016 de Aposentadoria do (a) servidor (a) Angela Maria Piscinato Crepaldi

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto 16 /2016 – RP de aposentadoria da servidora Angela Maria Piscinato Crepaldi, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – Nível PROF-C2, referência 30, conforme quadro de cargos, portadora do RG 42267147 SSP-PR e inscrita no CPF nº 709.153.779-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, Porcentagem da última referência, 07/25 avos da FG incorporada FGD-2/2590-96, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 - Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 21 de junho de 2016.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.779,14 (Quatro mil setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 21 de Junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Janeiro de 2017.

ELUIZA MESSIANO
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:62A6137E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO 05/2013. TOMADA DE PREÇOS 02/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia.
CONTRATADA: Ágili Software Brasil LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE CONJUNTO DE SOFTWARE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR, BEM COMO MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE SOFTWARES, LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, SISTEMA DE INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ), SISTEMA DE TESOURARIA, SISTEMA DE RESPONSABILIDADE FISCAL, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, TRANSPARÊNCIA LC 131 E SISTEMA DE LICITAÇÕES, CONTROLE DE FROTAS, CONVERSAO DOS DADOS EXISTENTES, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ENQUANTO DURAR O CONTRATO, SENDO O TREINAMENTO DO PESSOAL EFETUADO NA SEDE DA LICITANTE.
PRAZO REAJUSTADO: 02/01/2017 À 31/12/2017.
Data: 26/12/2016.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da Camara

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:3134E2F8

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS SOB N.º 001/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia-PR.
CONTRATADA: JIAN FRANCO MIRANDA.
OBJETO: Serviço de criação, implantação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
VALOR REAJUSTADO SEGUNDO O IGPM: R$ 593,19 (quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: A partir do dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

SANTA AMÉLIA, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:4A73A459

CAMARA MUNICIPAL
01- ATA N.º 694 - 001/2017- ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA EXECUTIVA

1º PERIODO. 1ª SESSAO LEGISLATIVA ORDINARIA E 16ª LEGISLATURA:
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e dezessete , reuniu-se a Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no recinto desta Casa em Sessão Solene Preparatória para Eleição dos Membros da Mesa Executiva do 1º Biênio da 16ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador mais velho Sr GILBERTO LUIZ MOSSATO, às vinte horas. O Sr. Presidente constatando a presença de quorum legal, em nome de Deus declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador GELSON DEVEQUE para Secretariar os trabalhos. A seguir O Presidente em Exercício temporário SR. GILBERTO LUIZ MOSSATO comunicou aos Nobres Vereadores da realização de eleição para Presidente; Vice- Presidente; 1º Secretario e 2º Secretário, que comporão a Mesa Executiva no Biênio de 2017/2018 e convidou os Srs. Vereadores: ANDRÉ VILALVA LEAL E EVALMIR APARECIDO SIVIERO para servirem como escrutinadores e procederem o exame da urna e verificação das Cédulas a serem utilizadas na votação. O inicio da votação foi dada pelo Sr. Presidente da Mesa, chamando individualmente os Srs. Vereadores para receberem a cédula oficial um de cada vez e a medida que cada um votava depositava seu voto na urna que se encontrava sobre a mesa próxima a Presidência, serviu de cabina uma das salas da Câmara. Após terem votado os Vereadores o Presidente passou a Presidência ao Secretario designado do qual recebeu sua cédula rubricada pelo próprio Presidente, o qual após votar reassumiu a Presidência. Os Vereadores presentes foram os seguintes: ANDRÉ VILALVA LEAL; EVALMIR APARECIDO SIVIERO; FERNANDO FABRICIO PAGLIACCI; GELSON DEVEQUE; JOSÉ APARECIDO MENEGHIN; LUIZ HENRIQUE RANUCI; VALERIA CRISTIANE PORCINELLI HELBEL E WLAMIR WAGNER WADA E GILBERTO LUIZ MOSSATO. Terminada a votação o Sr. Presidente determinou que fosse feita a apuração dos votos, cujos resultados foram os seguintes: Para Presidente Sr. JOSÉ APARECIDO MENEGHIN eleito com 09(nove) votos, para Vice-Presidente o Sr. EVALMIR APARECIDO SIVIERO eleito com 06(Seis) votos, para 1º Secretário Srª. VALÁRIA CRISTIANE PULCINELLI HELBEL. eleita com 09(nove) votos e para 2º Secretario o Sr. GELSON DEVEQUE eleito com 05(cinco) votos. Após os resultados proclamados pelo Sr. Presidente da Câmara em Exercício temporário ele declara eleito e empossado para Presidente desta Casa o Vereador JOSÉ APARECIDO MENEGHIN eleito com 09(NOVE) votos e transfere-lhe a Presidência. O Presidente eleito Vereador JOSÉ APARECIDO MENEGHIN declarou empossado o Vice-Presidente o Primeiro Secretário e o Segundo Secretário. Prosseguindo o presidente eleito transferiu a Presidência ao vice Presidente, E fez uso dizendo que ao ser reeleito vereador de Santa Amélia, pelo sexto mandato consecutivo, representando 148 eleitores e, escolhido para representar o Poder Legislativo Municipal pela terceira vez, renovo meu compromisso de bem servir o povo santaameliense. Sendo eleito vereador pela primeira vez no ano de 1997, mas foi em 1982 que tudo começou, quando meu pai, o Senhor ANTONIO MENEGHIN foi eleito pela primeira vez, foi com ele que aprendi ser um político honesto, transparente e firme, pessoa que me deixou muitos ensinamentos para a vida pública. Disse o vereador que para os próximos 4 anos, pretende trabalhar em prol da população santaameliense, sobretudo da classe mais necessitada. Disse ainda o vereador que as eleições acabaram no ultimo dia 2 de outubro, portanto a campanha política acabou, a partir de agora todos nós devemos nos unir e nos filiar em um partido único, o Partido do bem Comum, sem interesses particulares. Assumo o compromisso de trabalhar em parceira com o Executivo para uma Santa Amélia melhor, o nosso povo nos escolheu para sermos seus representantes, e eu enquanto presidente desta Casa de leis pretendo honrar não só os 148 votos que obtive na ultima eleição mas sim honrar os 3.800 habitantes e cidadãos santaameliense. Prosseguindo o vereador JOSÉ APARECIDO MENEGHIN disse mais uma vez que a campanha política terminou, a partir de agora somos um único grupo, o grupo que servirá a população santaameliense nos próximos 4 anos, pois é para isso que fomos eleitos, para servir e não para ser servido. Finalizando o vereador JOSÉ APARECIDO MENEGHIN agradeceu primeiramente a Deus por conceder saúde e o dom para a vida pública, agradeço minha família pelo apoio e compreensão, agradeço os 148 eleitores que me confiaram o voto, agradeço aos meus colegas vereadores que depositaram em mim o voto de confiança para assumir a presidência para o próximo biênio o meu muito obrigado a todos pela atenção. Retornando a Presidência o Presidente a palavra continuou franca. Fez uso da palavra o vereador EVALMIR APARECIDO SIVIERO agradecendo o povo presente na Sessão e agradeceu os companheiros pelos votos obtidos para vice Presidente da Câmara, agradeceu também os votos obtidos nas eleições e disse que foi eleito para ajudar o povo e a administração do nosso município. Em seguida usou da palavra o vereador GELSON DEVEQUE agradecendo a Deus em primeiro lugar, por ter conseguido voltar nesta Casa de Leis, pois não é fácil, em seguida agradeceu os votos obtidos nas eleições e agradeceu também sua esposa, que esteve ao seu lado, em todos os momentos da campanha, dando força e coragem para chegar lá. Prosseguindo disse o vereador GELSON DEVEQUE que esta muito lisonjeada por mais uma vez ocupar um lugar na Mesa Executiva, visto ser a terceira vez que faz parte da Mesa. Finalizando o vereador agradeceu também os votos dos companheiros para compor a Mesa Executiva do biênio 2017/2018. Em seguida a palavra ficou franca ao vereador WLAMIR WAGNER WADA, parabenizando a Mesa Executiva pela união nesta votação. Explicou ainda o vereador que em campanha política prometeu nas casas que lutaria pela união entre o legislativo e o executivo, para não haver mais perseguições política, a prova que vai haver mudança, já ocorreu hoje nesta votação, pois elegemos o Presidente e o 1º Secretário por unanimidade de votos. Temos que nos unir, pois a nossa cidade precisa de emprego; mais saúde para população. Ainda com a palavra o vereador WLAMIR WAGNER WADA fez um breve comentário do pronunciamento do vereador JOSÉ APARECIDO MENEGHIN, onde o mesmo lembrou do Sr. ANTÔNIO MENEGHIN, pois sempre teve muito apreço pelo Sr ANTONIO MENEGHIN por ser um homem integro e honesto e trabalhador. Finalizando o vereador pediu mais uma vez pela união de todos, neste mandato que se inicia. Prosseguindo usou da palavra a vereadora VALERIA CRISTIANE PULCINELLI HELBEL, agradecendo a Deus em primeiro lugar por estar, aqui hoje, participando da política do nosso município, pois nunca imaginou fazer parte desta Casa de Leis, e no entanto esta vivenciado, hoje esta realidade. Em seguida disse a vereadora que pretende atender os pedidos da população durante a campanha, através de solicitações feita ao executivo. Em seguida pediu discernimento a Deus para que o Legislativo juntamente com o Executivo possamos melhorar a nossa cidade. Em seguida usou da palavra o vereador FERNANDO FABRÍCIO PAGLIACI, agradecendo a população pelos votos obtidos nas eleições, sendo o

mais votado. Em seguida esclareceu que na gestão passada sempre procurou ajudar o executivo e a população em geral, e neste novo mandato pretende continuar ajudando o executivo e a população de Santa Amélia. Em seguida a palavra ficou franca ao vereador ANDRÉ VILALVA LEAL, dizendo que é uma emoção muito grande estar aqui como vereador representando o povo, e como vereador pretende honrar os votos os 216 votos que obteve nas urnas. Disse ainda o vereador que sempre gostou de política, por tem no sangue a herança de seu avó de seu pai. Finalizando disse o vereador ANDRÉ VILALVA LEAL que pretende ajudar na administração e trabalhar para o povo. Em seguida usou da palavra o vereador LUIZ HENRIQUE RANUCI, agradecendo o povo pelos votos obtidos nas eleições e por estar aqui representando o povo de nossa cidade novamente. Parabenizou o Presidente da Câmara pela votação obtida. Em seguida disse o vereador LUIZ HENRIQUE RANUCI que pretende trabalhar para o município procurando a união entre o Legislativo e o Executivo. Prosseguindo usou da palavra o vereador GILBERTO LUIZ MOSSATO agradecendo os votos obtidos para reeleição. Em seguida disse o vereador que acredita que esta Câmara Será melhor, que a Câmara passada, pois não foi fácil ser vereador os quatros anos, não tinha união entre os vereadores. Para está gestão acredito que faremos um ótimo trabalho. Usou da palavra novamente o vereador FERNANDO FABRICIO PAGLIACI, manifestando uma pequena homenagem a Dona IOLANDA MANFIO MANZANO em agradecimento por ter sido eleito no 1º e 2º mandato, graças ao trabalha de sua avó, que se dispôs ir casa por casa, para que ele fosse eleito. Hoje no 3º mandato ela esta, mais presente entre nós, mas tenho certeza, que em todos momentos ela cuidou de mim, durante toda a minha campanha, só tenho a agradecer, obrigada avó querida do meu coração. Novamente com a palavra o vereador WLAMIR WAGNER WADA agradeceu a Senhora APARECIDA VALENTINA POLONIO GRANADIER pelo brilhante trabalho prestado nesta Casa de Lei, visto que esta quase aposentando, agradeceu também a Funcionaria MARLENE MARTINS pelo seus serviços. Em seguida o Presidente Sr. JOSÉ APARECIDO MENEGHIN, agradeceu os funcionários da Câmara, dizendo que conta com a ajuda de todos, neste mandato, em seguida lembrou também do Sr. ROBERTO OTTENIO- funcionário da Prefeitura, que prestou serviço de Contador aqui na Câmara, por vários anos, Agradeceu a presença das autoridades e do Povo presente nesta Sessão e nada mais a tratar em nome de Deus declarou encerrados os trabalhos da Sessão, convocando os senhores vereadores para próxima Sessão Ordinária às 20h00 (vinte) horas e determinou que fosse lavrada a presente Ata. Do que lavrei esta Ata. Eu Marlene Martins ( ) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO que a digitei e subscrevi.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:4BE42E1F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 006/2017

Onde se lê:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de saúde para o Exercício de 2017, os seguintes servidores municipais.

Leia-se:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Educação para o Exercício de 2017, os seguintes servidores municipais.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de janeiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EE8F7229

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 008/2017

Onde se lê:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de saúde para o Exercício de 2017, os seguintes servidores municipais.

Leia-se:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de recebimento de bens e compras da Administração Municipal para o Exercício de 2017, os seguintes servidores municipais.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de janeiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:428BE311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2017 DATA: 06/01/2017

Concede poderes específicos ao servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado ao servidor abaixo relacionado, poderes para estarem conjunto com o Prefeito Municipal, assinando os procedimentos bancários, na Caixa Econômica Federal, das contas pertencentes ao MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA **CNPJ 95.594.776/0001-93**;

RENATO TONIDANDEL –Prefeito Municipal
ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER – Contadora

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:42D5BEE4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2017 DATA 05/01/2017

Prorroga a validade de concurso publico e da outras providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por lei, e considerando o item 8.1 do edital de concurso 001/2014, resolve e:

DECRETA

Art. 1º Fica por força deste, **PRORROGADO** por mais 02(dois) anos a validade do concurso publico realizado em 18 de janeiro de 2015, homologado em 06 de fevereiro de 2015.
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B23A0CBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 018/2017 DATA: 06.01.2017

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2017 na forma dos Anexos I e II e III do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 720/2016 de 09/12/2016, publicada em 10/12/2016 para o exercício financeiro de 2017, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.
Art. 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2017 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I – Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;

II – Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III – Os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV – Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Art. 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 30%(Trinta por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 06 Janeiro de 2017

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9012CA46

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2017 DATA: 09/01/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Servidor JOSÉ LOIVO KLEIN, para locomoção da sede do município a cidade de Curitiba, PR, para levar pacientes do município para consultas com Médico Especializado, com saída prevista para o dia 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DB1D29EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 003/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 191.244,16 (cento e noventa e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 905, de 27 de dezembro de 2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de valor de valor de valor de valor de valor de R$ 191.244,16 (cento e noventa e um mil, duzentos e

quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
10.000,00	2.006	Atividades do Gabinete do Prefeito	33903000	0000	Recursos Ordinários Livres
65.000,00	2.052	Manutenção do Transporte Escolar - Demais Aplicações	33903000	0000	Recursos Ordinários Livres
60.000,00	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	33903000	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.098	Atividades do Gabinete da Secretaria Mun. de Assistência Social	33903000	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.101	Atividades do Departamento de Serviços de Proteção Básica	33903000	0000	Recursos Ordinários Livres
20.224,19	2.126	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	33903000	3504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias
21.019,97	2.126	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	33903000	3512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Total das Adições.....R$ 191.244,16.

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

§1º - da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
15.000,00	0.001	Gestão da Dívida Fundada	46907100	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	0.001	Gestão da Dívida Fundada	32902100	0000	Recursos Ordinários Livres
40.000,00	2.130	Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais	33903000	0000	Recursos Ordinários Livres
90.000,00	2.130	Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres

Total dos Recursos da Anulação..... R$ 150.000,00.

§2º - do superávit financeiro calculado nas seguintes fontes:

I - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias, código 3504, no valor total de R$ 20.224,19 (vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos);
II - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB), código 3512, no valor total de R$ 21.019,97 (vinte e um mil, dezenove reais e noventa e sete centavos).

Total dos Recursos do Superávit..... R$ 41.244,16.
Total dos Recursos ..... R$ 191.244,16.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:4A9CB9AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DOCUMENTOS DE AUTORIZAÇÃO 2017

AUTORIZAÇÃO.

Eu Renato Freitas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, no uso de minhas atribuições legais, venho por meio desta autorizar a Servidora Alessandra de Oliveira Isidoro, Auxiliar Administrativa desta Casa de Leis, nomeada pela Portaria nº. 04/2000, de 10 de maio de 2000 a ausentar-se de seus afazeres nesta Casa nos dia 13 e 16 de Janeiro de 2017 por motivo de viagem a Cidade de Aparecida do Norte, visto que a Câmara Municipal de Sapopema encontra-se em período de recesso, assim sendo o horário de expediente está sendo o seguinte: de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min ás 11h30min horas, conforme Portaria nº. 16/2016, de 12 de Dezembro de 2016. Ressaltando que após o termino do recesso Legislativo a servidora acima descrita permanece nas sessões realizadas por esta Casa tendo horas extras regulamentadas através de folgas todas as sextas-feiras no período vespertino, assim sendo para regularizar o horário que ficará vago nos dias de ausência da Servidora a mesma irá fazer o horário integral após o término do recesso nos dias 10 e 17 de Fevereiro de 2017, ficando desta forma sem prejuízos de seus vencimentos mensais.

Sapopema, 09 de Janeiro de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema/PR.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:20DC74BE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº. 002/2017

SÚMULA: Estabelece a implantação das Ordens de Serviço no âmbito dos expedientes cumpridos pelos servidores públicos da Câmara Municipal de Sapopema.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a MESA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Artigo 1º - Ordem de serviço: é a forma pela qual a autoridade firma determinações para que as pessoas, assim destinadas por Lei, realizem as atividades a que estão obrigadas, sendo então considerados como atos ordinatórios.
Artigo 2º - No âmbito da Câmara Municipal de Sapopema, as Ordens de Serviço serão firmadas pela pessoa do Presidente ou por quem este o designar.
Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 09 de janeiro de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

CLÁUDIO KAVA ERALDO
1º Vice Presidente

JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º Secretário

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:9A3C854A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1097/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor JAMILSON FERREIRA, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Depto, matrícula funcional de nº. 1829-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência a Criança e ao Adolescente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 04/01/2017, relativas ao período aquisitivo de 16/09/2015 a 15/09/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C4EC9B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.1098/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, a Servidora **PAOLA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nível 09, matrícula 1469-1, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Depto de Turismo **PARA** a Secretaria Municipal de Assistência Social – Depto de Assistência Social.

A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida servidora da Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Assistência Social, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4C495B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1099/2017

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
À servidora CATARINA ANTÔNIA MACHUCA TEODORO, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 02, matrícula funcional de nº. 609-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7964F82A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1100/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social , 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Carolina Pinheiro de Melo	Depto. de Assistência Social	22/06/2013 a 21/06/2014
Paola Fernanda F. dos Santos	Depto. de Assistência Social	19/01/2014 a 18/01/2015
Irene Wesgueber	Depto. de Assistência Social	21/05/2015 a 20/05/2016
Juliana Moura G de Souza	Depto. de Assist. ao Adulto e ao Idoso	04/05/2015 a 03/05/2016
Rute Medeiros	Depto. de Assistência Social	03/05/2015 a 02/05/2016
Josélia dos Santos Q. Rodrigues	Depto. de Assistência Social	10/01/2016 a 09/01/2017
Elisangela Rodrigues dos Santos	Depto. de Assistência Social	23/07/2015 a 22/07/2016
Cleudes Maria Marcondes	Depto. de Assistência Social	01/03/2014 a 28/02/2015

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1F41DB2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.1101/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, a Servidora **REGIANE RIBEIRO DA SILVA MARCONDES**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nível 09, matrícula 1467-1, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social – Depto de Assistência Social **PARA** a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Depto de Contabilidade.

A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida servidora da Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:AB6B2931

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1355/2017

Súmula:- Revoga o Decreto nº 941/2015 de 15/09/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:-

Art. 1º. – Revogar o Decreto nº 941/2015 de 15 de setembro de 2015, que designou a servidora NEUZA MARIA TEODORO, matricula n.º 1599-1, para responder Interinamente pelo Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 02/01/2017.

Município de Sengés, 09 de janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DF285CBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1356/2017

Súmula:- Revoga o Decreto nº 1229/2016 de 15/08/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:-

Art. 1º. – Revogar o Decreto nº 1229/2016 de 15 de agosto de 2016, que designou o servidor AREUDO DE SOUZA MIRANDA, matricula n.º 1835-1, para responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 02/01/2017.

Município de Sengés, 09 de janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9DF55BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 49/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 25/2016
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme Memorial Descritivo – Anexo III, do Edital de Pregão Presencial Nº 25/16 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES-ME, com sede à Rua Pacífico Borges, nº 242, Bairro Rio Bonito – Cep: 84500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 03.517.560/0001-06.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 49/2016** até o dia 03 de julho de 2017, ano do centenário.

Teixeira Soares, 04 de janeiro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FA3C0A27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 33/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 12/2016
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO NO PSF III E SECRETAERIA DE SAÚDE,** conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01), do Edital de Pregão Presencial Nº 12/16 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: BRUNO LUIS DA SILVA EIRELI-ME, com sede à Rua Alberto Rutina, nº 75, Bairro Vila Nova – Cep: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 24.059.145/0001-26.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 33/2016** até o dia 29 de setembro de 2017.

Teixeira Soares, 30 de dezembro de 2016.

IVANOR LUIS MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0095EFDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017.

O Senhor Valter Colonello – Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Terra Boa, para o Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3º A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017 foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Terra Boa, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Terra Boa, dos últimos exercícios financeiros.

Art. 4º O anexo I fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 janeiro de 2017.

Câmara de Vereadores do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 06 de janeiro de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7B9A39D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 063/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de *secretária municipal de administração planejamento e finanças*, ***Jocelia Franco Bomfim*** portadora da carteira de identidade n° 6.860.753-1/SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 016.002.009-31, a partir da data de 06 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:481A2D67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 062/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Exonera Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - A pedido de ***ADRIANA FLORINDA SANTOS DE MORAIS***, portadora da carteira de identidade nº 6.996.440-0/SSP/PR. Fica exonerada do cargo efetivo de professora.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0C2F3F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 19/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Cassar 21 dias de férias dos servidores abaixo, em virtude de necessidade emergencial da administração, ficando a critério da Administração a definição de nova data para o gozo dos 20 (vinte) dias restantes de suas férias regulares, devendo os mesmos se reapresentarem no dia 11 de janeiro de 2017, em seus locais de trabalho:
Adenilson Teixeira dos Santos
Ailton Garcia da Silva
Alaor Vidal de Almeida
Amilton de Jesus Santos
Domingos David Giovanella
Emerson Paulo Oliveira
Gabriel Perón
Isoel Bastos de Oliveira
Jaci Candido de Moura
João Gomes Machado
João Roberto da Silva
Nereu Cherepa
Neuri Jorge Varge
Art. 2º - Fica o servidor Joel Mendes, convocado para reassumir suas funções a partir desta data.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FD2D12BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 20/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Cassar as férias dos servidores abaixo, em virtude de necessidade emergencial da administração, ficando a critério da Administração a definição de nova data para o gozo dos 30 (trinta) dias de suas férias regulares
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Jéssica Aparecida Machado
Robério José Pupo Meira
Vivaldo dos Santos Souza

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2B2EF235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 316/2016

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE VEÍCULOS

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA** autorizada a **PERMUTAR** com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU** o veículo de seu patrimônio marca FIAT/PÁLIO WEEKEND ELX, ANO FAB/ANO MOD 2001/2001, COR BRANCA, CHASSI 9BD17302414020368, PLACA AJW 7256, por outro veículo marca VW/GOL 1.6, ANO FAB/ANO MOD 2009/2010, COR BRANCA, CHASSI 9BWAB05U8AP010364, PLACA ARM 3995.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 03 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C4305AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 24/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora SANDRA ROGÉRIA SERROTINIKI, portadora do CPF nº 014.702.899-03 e RG nº 2.318.444 SSP/SC, para exercer o cargo de COORDENADORA DE ARQUIVO, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, retroativo 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B693858A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 5/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora ANA CLAUDIA LANÇARIN PORTES ROVEDA, portadora do RG nº 3.532.416 SC e CPF nº 026.459.469-09, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:02052B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 8/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ANA CLAUDIA LANÇARIN PORTES ROVEDA**, portadora do RG nº 3.532.416 SC e CPF nº 026.459.469-09, para exercer interinamente o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017, sem ônus.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4C081192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2017.

ATUALIZA O VALOR DO IPTU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2017, foi utilizado o percentual de 100% (Cem por cento) do valor venal do imóvel, apurado através da Planta de Valores Genéricos, aprovada pela Lei Complementar 006/2013 de 20 de Dezembro de 2013, conforme determina o Código Tributário Municipal.

Art. 2º - O IPTU 2017 lançado em Cota Única e em até 03 (tres) parcelas com vencimento da Cota Única e das parcelas conforme as datas abaixo:
- Cota Única dia 28/04/2017
- 1ª Parcela dia 10/04/2017
- 2ª Parcela dia 10/05/2017
- 3ª Parcela dia 12/06/2017

Art. 3º - Condições de Pagamento:
Parágrafo Primeiro - Contribuintes sem débitos:
Pagamento à Vista – Cota Única, desconto de 10% até o dia 28/04/2017, ou notificação de lançamento (CARNÊ);
Pagamento Parcelado - Sem desconto em até 03 (tres) vezes, com vencimento da primeira parcela em 10/04/2017

Art. 4º - A revisão do lançamento do IPTU 2017 poderá ser requerida até o dia 05/04/2017, para tanto, o contribuinte deverá formalizar e protocolar o processo na Divisão de Tributação, junto a Prefeitura Municipal de Campo do Tenente.
Parágrafo Unico - Em caso de indeferimento do processo, o contribuinte perderá direito ao desconto concedido para pagamento à vista.

Art. 5º - A isenção de acordo com o CTM do IPTU 2017 poderá ser requerida no período de 05/01/15 a 05/03/2015, anexando documentos que comprovem o direito a isenção. A relação de documentos será fornecida pelo Setor de Tributação.

Art. 6º - Os carnês de IPTU serão entregues a partir da 1ª quinzena de fevereiro/2017.

ANEXO I						
Setor	Zona	Localização	Nome Logradouro	UFM	Valor 2017	
96	ZEIS	Lot Divino	Adair cavalheiro	0,08	R$	3,66
95	ZEIS	Lot Divino	Amália França	0,08	R$	3,66
107	ZEIS	Lot Moreira	Ana da Silva	0,08	R$	3,66
97	ZEIS	Lot Divino	Argemiro Ruthes	0,08	R$	3,66
98	ZEIS	Lot Divino	Bernardino Alves	0,08	R$	3,66
100	ZEIS	Lot Divino	Carlos Luiz	0,08	R$	3,66
105	ZEIS	Lot Divino	Divino Espirito	0,08	R$	3,66
99	ZEIS	Lot Divino	Elvio Luiz	0,08	R$	3,66
93	ZEIS	Lot Divino	Hartwich Seefeldt	0,08	R$	3,66
94	ZEIS	Lot Divino	Jonair Alves da	0,08	R$	3,66
101	ZEIS	Lot Divino	Nelio Ribas Centa	0,08	R$	3,66
102	ZEIS	Lot Divino	Rogerio	0,08	R$	3,66
104	ZEIS	Lot Divino	Romalino	0,08	R$	3,66
103	ZEIS	Lot Divino	Rubino de Moraes	0,08	R$	3,66
106	ZEIS	Lot Divino	Santa Catarina	0,08	R$	3,66
20	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Aleixo Kotkowski	0,12	R$	5,50
79	ZRMD 3	Centro	Arthur Severino	0,12	R$	5,50
76	ZRMD 3	Centro	Doralicio	0,12	R$	5,50
29	ZRMD 3	Vila Esperança	Jose Francisco	0,12	R$	5,50
51	ZRMD 3	Centro	Teodoro Afonso	0,12	R$	5,50
36	ZRMD 3	Vila Esperança	Zenezio	0,12	R$	5,50
10	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Alexandre Rauth	0,14	R$	6,41
111	ZRMD 2	Zona Urbana	As margens da	0,14	R$	6,41
7	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	AV. São João	0,14	R$	6,41
1	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Avenida São	0,14	R$	6,41
91	ZRMD 2	Lot Vista Alegre	Francisco Pachek	0,14	R$	6,41
87	ZRMD 2	LotHammer	Gilmar Carvalho	0,14	R$	6,41
2	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Gualdino Arruda	0,14	R$	6,41
88	ZRMD 2	LotHammer	Hercilio Peitruka	0,14	R$	6,41
3	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Leonardo Kaiss	0,14	R$	6,41
11	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Leonor Wenski	0,14	R$	6,41
9	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Leopoldo Mlenek	0,14	R$	6,41
8	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Maria Iraci	0,14	R$	6,41
6	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Maria Josefa	0,14	R$	6,41
92	ZRMD 2	Lot Vista Alegre	Pedro Kwiatkoski	0,14	R$	6,41
109	ZRMD 2	Zona Urbana	Thomas Sarot	0,14	R$	6,41
112	ZRMD 2	Zona Urbana	Trajano Portela	0,14	R$	6,41
31	ZRMD 2	Centro	Wenceslau	0,14	R$	6,41
23	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Adolfo Slusars	0,14	R$	6,41
71	ZR 1	Centro	07 de Setembro	0,16	R$	7,33
45	ZR 1	Centro	Alberto Wenski	0,16	R$	7,33
70	ZR 1	Centro	Alcides Mario	0,16	R$	7,33
48	ZR 1	Centro	Ana Kulka	0,16	R$	7,33
50	ZR 1	Centro	Avelino Afonso	0,16	R$	7,33
78	ZR 1	Centro	Evaldo Oscar	0,16	R$	7,33
	ZRMD 2	Centro	Gaspar de	0,16	R$	7,33
52	ZR 1	Centro	Godofredo	0,16	R$	7,33
19	ZR 1	Centro	LuisMleneck	0,16	R$	7,33
49	ZR 1	Centro	Luiz Meinelescki	0,16	R$	7,33
	ZR 1	Centro	Maria Clara	0,16	R$	7,33
43	ZR 1	Centro	NarcizoGreim	0,16	R$	7,33
90	ZR 1	Centro	Olivia Jacomasso	0,16	R$	7,33
64	ZRMD 2	Centro	Pedro Amalio	0,16	R$	7,33
84	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Rozel da Silva	0,16	R$	7,33
58	ZR 1	Centro	Trav Germano	0,16	R$	7,33
77	ZR 1	Centro	Vicente do Pilar	0,16	R$	7,33
61	ZR 1	Centro	Vitorio Boniati	0,16	R$	7,33
17	ZR 1	Centro	Vitorio Boniati	0,16	R$	7,33
47	ZR 1	Centro	Waldemar Stahlk	0,16	R$	7,33
21	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Afonso Good	0,16	R$	7,33
5	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Braspol	0,16	R$	7,33
27	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Miguel Przbiecien	0,16	R$	7,33
4	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Rozel da Silva	0,16	R$	7,33

22	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Tadeu Posniaki	0,16	R$	7,33
	ZRMD 3	Centro	Afonso Good	0,16	R$	7,33
16	ZRMD 3	Conj. Lais Bond	Alberto Goreski	0,16	R$	7,33
33	ZRMD 3	Vila Esperança	Buriti	0,16	R$	7,33
25	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Catarina Quege	0,16	R$	7,33
14	ZRMD 3	Conj. Lais Bond	Cleusa Becker da	0,16	R$	7,33
32	ZRMD 3	Vila Esperança	Emilio da Silva	0,16	R$	7,33
15	ZRMD 3	Conj. Lais Bond	Francisca	0,16	R$	7,33
13	ZRMD 3	Conj. Lais Bond	Helena Maranhão	0,16	R$	7,33
12	ZRMD 3	Conj. Lais Bond	João Oracides	0,16	R$	7,33
26	ZRMD 3	Conj. Azaleia	João Schenco	0,16	R$	7,33
28	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Jose Lino de Lima	0,16	R$	7,33
24	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Maria Conceição	0,16	R$	7,33
74	ZR	Centro	29 de Outubro	0,20	R$	9,16
38	ZR	Centro	AV. Andre	0,20	R$	9,16
37	ZR	Centro	AV. Miguel	0,20	R$	9,16
46	ZR	Centro	AV.Gabriel Kaiss	0,20	R$	9,16
34	ZR	Centro	Gaspar de	0,20	R$	9,16
41	ZR	Centro	Jorge Alves de	0,20	R$	9,16
42	ZR	Centro	Luiz Stegues	0,20	R$	9,16
40	ZR	Centro	Maria Clara	0,20	R$	9,16
44	ZR	Centro	Nacin Abdala	0,20	R$	9,16
66	ZR	Centro	Olivio Belich	0,20	R$	9,16

ANEXO II - Area Urbana e Rural	UFM		
Lageado	487,69	R$	22.337,48
Paiol do Fundo	414,54	R$	18.986,86
Rodeio	487,69	R$	22.337,48
Santa Maria	536,46	R$	24.571,23
Capoerinha	426,73	R$	19.545,29
Espirito Santo	536,46	R$	24.571,23
Santana/Rio da várzea	536,46	R$	24.571,23
Buriti	536,46	R$	24.571,23
Cascavel	487,69	R$	22.337,48
Serrinha/Pau de Casca	487,69	R$	22.337,48
Terrenos em Frente Br 116	853,46	R$	39.090,60
Demais Locais	457,21	R$	20.941,38

Areaa URBANAS	UFM		
ZR	1,22	R$	55,81
ZR 1	1,10	R$	50,26
ZR 2	0,97	R$	44,61
ZR 3	0,86	R$	39,17
ZEIS	0,73	R$	33,51
Glebas Acima de 10.000 m2	0,15	R$	6,70

ANEXO III	UFM		
Casa/Sobrado	2,37	R$	108,50
Apartamento	2,66	R$	121,86
Galpão	1,42	R$	65,08
Telheiro	1,42	R$	65,08

ANEXO IV				
Quadrado de área construída e por ano				
200	Area até 50 m²	0,07	R$	3,21
	Area até 51 a 400 m²	0,06	R$	2,75
	Area até 401 a 900 m²	0,05	R$	2,29
	Area maior de 900 m²	0,04	R$	1,83
100,800,1100,1300	Area até 50 m²	0,09	R$	4,12
	Area até 51 a 400 m²	0,06	R$	2,75
	Area até 401 a 900 m²	0,05	R$	2,29
	Area maior de 900 m²	0,03	R$	1,37
300,400,500,600,700,	Area até 50 m²	0,09	R$	4,12
	Area até 51 a 400 m²	0,06	R$	2,75
900,1000,1200,1400,	Area maior de 900 m²	0,03	R$	1,37

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 05 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:74E85EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016 - POR ITEM

Município de Campo do Tenente - 2016							
Classificação por Fornecedor							
Pregão 83/2016							
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 22076-1 DYEVERSON MEINELECKI DA ROSA - ME		CNPJ: 14.732.858/0001-55 Telefone: 4136281358			Status: Classificado		31.447,50
Representante: 22079-5 DYERVERSON MEINELECKI DA ROSA							
Lote 005 - Lote 005							31.447,50
001	16225 Serviços de manutenção mecânica (diversas marcas) - veículos	HR	350,00	Classificado		89,85	31.447,50 *
Fornecedor: 23-0 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME		CNPJ: 00.289.305/0001-65 Telefone: 4136281392			Status: Classificado		33.597,00
Representante: 24943-2 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI							
Lote 001 - Lote 001 11.199,00							
001	16227 Serviços de manutenção elétrica (marcas diver as) - veículos	HR	150,00	Classificado		74,66	11.199,00 *
Lote 002 - Lote 002							11.199,00
001	16629 Serviços de manutenção elétrica caminhões (diversas marcas)	HR	150,00	Classificado		74,66	11.199,00 *
Lote 003 - Lote 003							11.199,00
001	16631 Serviços de manutenção elétrica ônibus (diversas marcas)	HR	150,00	Classificado		74,66	11.199,00 *
Fornecedor: 25990-0 RODOERI TRANSPORTES LTDA ME		CNPJ: 19.835.976/0001-02 Telefone: 41998082565			Status: Classificado		40.446,00
Representante: 24087-7 KALOA JANINE PRIM							
Lote 004 - Lote 004							40.446,00
001	16630 Serviços de manutenção mecânica - ônibus (diversas marcas)	HR	450,00	Classificado	DIVERSAS	89,88	40.446,00 *
Fornecedor: 8-6 SILVIO W ENSKI & CIA LTDA		CNPJ: 77.509.636/0001-98 Telefone: 4136281397			Status: Classificado		13.479,00
Representante: 20378-5 ELENICE W ENSKI							
Lote 006 - Lote 006 13.479,00							
001	16628 Serviços de manutenção mecânica caminhões (diversas marcas)	HR	150,00	Classificado		89,86	13.479,00 *
VALOR TOTAL :							118.969,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:420E19F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016 - POR ITEM

Classificação por Fornecedor
Pregão 84/2016
Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 1669-1 Altermed Material Medico Hospitalar		CNPJ: 00.802.002/0001-02		Telefone: 4735209000		Status: Classificado	20.081,50
Representante: 20982-1 Marcos Fernando Leal							
Lote 001 - Lote 001							20.081,50
001	18091 ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME - BISNAGA 10G – BR 268375	TB	20,00	Classificado	Prati Donaduzzi	2,95	59,00 *
003	18094 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO,LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA - FRASCO 100ML - BR 0281657	FRS	100,00	Classificado	Rivka	2,61	261,00 *
004	18097 ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOL A 5ML - BR 0276839	AM	3.000,00	Classificado	Isofarma	0,22	660,00 *
007	18101 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INF ANTILFRASCO 100ML - BR 0271660	FRS	600,00	Classificado	Natulab	1,47	882,00 *
008	18102 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADU LTOFRASCO 100ML - BR 0271659	FRS	400,00	Classificado	Natulab	1,46	584,00 *
011	18106 AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL - AMPOLA - BR 0268207	AM	500,00	Classificado	Teuto	7,56	3.780,00 *
012	18110 ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO - BR 0267517	CP	2.200,00	Classificado	Prati Donaduzzi	0,04	88,00 *
013	18111 ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁV ELAMPOLA 1ML - BR 0277934	AM	500,00	Classificado	Hypofarma	0,63	315,00 *
033	18147 DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA2ML - BR 0267194	AM	600,00	Classificado	Santisa	0,60	360,00 *
035	18153 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO,50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML - BR 0272334	AM	800,00	Classificado	União Quimica	1,65	1.320,00 *
037	18154 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50 MG -COMPRIMIDO - BR 0273818	CP	1.080,00	Classificado	Neo Quimica	0,35	378,00 *
043	18166 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPI RONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML - BR 0270622	FRS	300,00	Classificado	Farmace	4,81	1.443,00 *
044	18164 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG-COMPRIMIDO - BR 0270620	CP	2.000,00	Classificado	Neo Quimica	0,63	1.260,00 *
048	18170 FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML - BR 0300725	AM	300,00	Classificado	Cristalia	1,55	465,00 *
052	18175 GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0269761	AM	400,00	Classificado	Santisa	0,62	248,00 *
054	18178 GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 10ML - BR 0270019	AM	100,00	Classificado	Isofarma	1,37	137,00 *
059	18184 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%,SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ML - BR 309530	FRS	400,00	Classificado	Fresenius Kabi Brasil 3,13		1.252,00 *
060	18183 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250ML - BR 309530	FRS	300,00	Classificado	Sanobiol	2,75	825,00 *
062	18187 HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL - FRASCO 5ML - BR 0272796	FRS	50,00	Classificado	Blausiegel	10,09	504,50 *
063	18190 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 37 MG + 35,6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML - BR 0332426	FRS	800,00	Classificado	Sobral	2,93	2.344,00 *
065	18193 IBUPROFENO 600MG - COMPRIOMIDO - BR 0267676	CP	1.000,00	Classificado	Teuto	0,08	80,00 *
068	18195 ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL- COMPRIMIDO - BR 0273395	CP	200,00	Classificado	Baldacci	0,43	86,00 *
071	18199 MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 250ML - BR 0299675	FRS	200,00	Classificado	Equiplex	5,15	1.030,00 *
073	18202 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML - BR 0267310	AM	3.000,00	Classificado	Isofarma	0,32	960,00 *
092	18229 SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML- BR 0268075	AM	100,00	Classificado	Isofarma	1,00	100,00 *
093	18230 TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLA 1ML - BR 0269818	AM	400,00	Classificado	Hipolabor	1,65	660,00 *
Fornecedor: 21619-4 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 03.652.030/0001-70 Telefone: (54) 3523 2700						Status: Classificado	36.859,40
Representante: 26927-1 VILSON SZYMANSKI							
Lote 001 - Lote 001							36.859,40
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
006	16004 ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO -FRASCO 100ML	FRS	300,00	Classificado	BEKER	1,97	591,00 *

018	18125 CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR - AMPOLA - BR 0268415	AM	800,00	Classificado	BIOCHIMICO	3,08	2.464,00 *
020	18131 CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO - BR 0267629	CP	500,00	Classificado	BRAINFARMA	0,17	85,00 *
023	18135 CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADOFRASCO 100ML - BR 0268236	FRS	5.000,00	Classificado	BEKER	1,71	8.550,00 *
024	18137 CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADOFRASCO 500ML - BR 0268236	FRS	5.000,00	Classificado	BEKER	2,47	12.350,00 *
026	18136 CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADOFRASCO 250 ML - BR 0268236	FRS	5.000,00	Classificado	BEKER	2,30	11.500,00 *
034	18148 DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUI VALENTEA 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL – BISNAGA 60G - BR 0361791	TB	30,00	Classificado	SOBRAL	3,08	92,40 *
064	18191 HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTEA 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO - AMPOLA 5ML - BR 0274989	AM	50,00	Classificado	UNIAO QUIMICA	6,83	341,50 *
069	18196 LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML - BR 0268130	FRS	6,00	Classificado	CRISTALIA	9,45	56,70 *
084	18221 RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO,5.000UI + 900UI + 150MG/G, POMADA - BISNAGA 45G - BR 0298548	TB	40,00	Classificado	VITAMEDIC	2,52	100,80 *
089	18226 SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10ML- BR 0412965	FRS	800,00	Classificado	HIPOLABOR	0,81	648,00 *
095	18233 VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG,B5 - 3MG, PP - 20MG - DRAGEA - BR 0272093	DG	2.000,00	Classificado	VITAMED	0,04	80,00 *
Fornecedor: 22992-0 CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 94.516.671/0002-34 Telefone: 51 21079000						Status: Classificado	1.783,00
Representante: 26928-0 ANDERSON TELLES							
Lote 001 - Lote 001							1.783,00
029	18142 COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6U I + 1%, POMADABISNAGA 30G - BR 0270495	TB	50,00	Classificado	CRISTALIA	9,62	481,00 *
056	18181 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- BOLSA 1000ML - BR 0270092	BOL	300,00	Classificado	EUROFARMA	4,34	1.302,00 *
Fornecedor: 1751-5 PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA		CNPJ: 02.816.696/0001-54		Telefone: (42)2101-5151		Status: Classificado	31.997,30
Representante: 22910-5 FLÁVIO ANTÔNIO EPAMINONDAS SANTOS							
Lote 001 - Lote 001							31.997,30
002	18092 ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 5ML - BR 0271687	AM	600,00	Classificado	FARMACE	0,66	396,00 *
005	18100 ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADOFRASCO 250ML - BR 0352317	FRS	300,00	Classificado	EUROFARMA	2,34	702,00 *
010	18107 AMPICILINA 500MG - CÁPSULA - BR 0267515	CA	500,00	Classificado	PRATI DONADUZZI 0,19		95,00 *
014	18116 BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BET	AM	200,00	Classificado	CRISTALIA	4,45	890,00 *
	AMETASONAFOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR	0270590					
015	18119 BISACODIL 5MG - COMPRIMIDO - BR 0269603	CP	500,00	Classificado	UNIÃO QUÍMICA	0,11	55,00 *
016	18120 BROMOPRIDA 10MG - COMPRIMIDO - BR 0269954	CP	1.000,00	Classificado	UNIÃO QUÍMICA	0,12	120,00 *
017	18124 CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO – AMPOLA - BR 0268414	AM	3.000,00	Classificado	MYLAN	1,12	3.360,00 *
019	18129 CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INT RAMUSCULARAMPOLA - BR 0340100	AM	4.000,00	Classificado	UNIÃO QUÍMICA	1,35	5.400,00 *
022	18134 CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML - BR 0267162	AM	300,00	Classificado	SAMTEC	0,22	66,00 *
027	18140 CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML - BR 0267574	AM	300,00	Classificado	SAMTEC	0,22	66,00 *
028	18141 CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML - BR 0268069	AM	150,00	Classificado	UNIÃO QUÍMICA	1,02	153,00 *
030	18143 DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML - BR 0276283	AM	150,00	Classificado	UNIÃO QUÍMICA	1,34	201,00 *
031	18144 DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRS 100ML - BR 0268243	FRS	500,00	Classificado	SOBRAL	1,35	675,00 *
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
032	18145 DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0300733	AM	500,00	Classificado	FARMACE	0,42	210,00 *
036	18152 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG -COMPRIMIDO - BR 2723333	CP	600,00	Classificado	UNIÃO QUÍMICA	0,16	96,00 *
038	18155 DIPIRONA SÓDICA, 500 MG - COMPRIMIDO - BR 026 7203	CP	1.500,00	Classificado	PRATI DONADUZZI 0,07		105,00 *
040	18159 DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML- BR 0268960	AM	100,00	Classificado	HIPOLABOR	0,73	73,00 *
042	18162 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR 0267283	CP	2.000,00	Classificado	UNIÃO QUÍMICA	0,39	780,00 *
046	18167 ESPIRONOLACTONA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR 0267653	CP	200,00	Classificado	ASPEN	0,12	24,00 *
047	18168 ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLA 1ML - BR 0272198	AM	100,00	Classificado	UNIÃO QUÍMICA	1,01	101,00 *
049	18171 FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FARSCO 20ML - BR 0396470	FRS	400,00	Classificado	PRATI DONADUZZI 2,39		956,00 *
050	18172 FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0292399	AM	600,00	Classificado	UNIÃO QUÍMICA	1,17	702,00 *
053	18176 GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0269759	AM	300,00	Classificado	SANTISA	0,67	201,00 *
055	18179 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- BOLSA 250ML - BR 0270092	BOL	600,00	Classificado	EUROFARMA	2,48	1.488,00 *
057	18180 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- BOLSA 500ML - BR 0270092	BOL	600,00	Classificado	EUROFARMA	2,81	1.686,00 *
058	18182 GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML- BR 0267541	AM	600,00	Classificado	SAMTEC	0,24	144,00 *
061	18186 HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 - BR 0268463	AM	800,00	Classificado	CRISTALIA	4,28	3.424,00 *
066	18192 IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO20ML - BR 0294643	FRS	300,00	Classificado	NATULAB	1,05	315,00 *
067	18194 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FRASCO 20ML - BR 0268331	FRS	100,00	Classificado	TEUTO	0,67	67,00 *
072	18201 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG - COMPRIMIDO- BR 0267312	CP	600,00	Classificado	BELFAR	0,08	48,00 *
074	18203 METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100ML - BR 0268498	BOL	100,00	Classificado	FARMACE	2,16	216,00 *
075	18206 MORFINA, SULFATO, 10MG - COMPRIMIDO - BR 0271392	CP	100,00	Classificado	CRISTALIA	0,63	63,00 *
077	18209 NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 60G - BR 0266788	TB	80,00	Classificado	SOBRAL	4,26	340,80 *
078	18210 OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0268277	AM	150,00	Classificado	UNIÃO QUÍMICA	1,11	166,50 *
079	18212 OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - BR 0268160	AM	600,00	Classificado	BLAU	5,90	3.540,00 *
080	18216 PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML - BR 0335112	AM	100,00	Classificado	UNIÃO QUÍMICA	1,46	146,00 *
081	18218 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO ETÁVEL- AMPOLA 2ML - BR 0267769INJ	AM	800,00	Classificado	SANVAL	1,22	976,00 *
082	18219 PROPATILNITRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR 0273135	CP	900,00	Classificado	FARMOQUIMICA	0,43	387,00 *
083	18220 RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJE TÁVEL - AMPOLA 2ML- BR 0267735	AM	1.500,00	Classificado	TEUTO	0,40	600,00 *
085	18222 RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ML - BR 0303292	FRS	100,00	Classificado	EUROFARMA	3,15	315,00 *
088	18225 SIMETICONA, 40 MG - COMPRIMIDO - BR 0412963	CP	1.000,00	Classificado	PRATI DONADUZZI 0,10		100,00 *
091	18228 SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - BISNAGA 30G - BR 0272089	TB	400,00	Classificado	PRATI DONADUZZI 2,82		1.128,00 *
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
096	18234 VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6, B12 E PP,SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0272091	AM	2.000,00	Classificado	HYPOFARMA	0,71	1.420,00 *
Fornecedor: 20224-0 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		CNPJ: 81.706.251/0001-98		Telefone: 41 30527900		Status: Classificado	20.597,00
Lote 001 - Lote 001							20.597,00
025	18138 CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADOFRASCO 1000ML - BR 0268236	FRS	2.000,00	Classificado	EUROFARMA	4,15	8.300,00 *
039	18157 DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)- FRASCO 10ML - BR 0267205	FRS	5.000,00	Classificado	FARMACE	0,54	2.700,00 *
045	18165 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML - BR 0270621	AM	5.000,00	Classificado	FARMACE	1,09	5.450,00 *
051	18173 FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBáSICO 16% +FOSFATO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130ML - BR 0267328	FRS	800,00	Classificado	NATULAB	4,19	3.352,00 *

076	18207 NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA- BISNAGA 10G - BR 0273167	TB	500,00	Classificado	PRATI	0,99	495,00 *
087	18224 SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100ML- BR 0292331	FRS	300,00	Classificado	NATULAB	1,00	300,00 *
VALOR TOTAL:							111.318,20

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CC3A1856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2016 - POR ITEM

2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 86/2016

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 1669-1 Altermed Material Medico Hospitalar		CNPJ: 00.802.002/0001-02 Telefone: 4735209000 Status: Classificado					40.006,82
Representante: 20982-1 Marcos Fernando Leal							
Lote 001 - Lote 001							40.006,82
003	18392 Agulha, hipodérmica, 13 x4,5, corpo em aço i nóxsiliconizado,bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0279638	CX	100,00	Classificado	Lamedid-Solidor-Procare	9,26	926,00 *
008	18398 Agulha, hipodérmica, 30 x8, corpo em aço inó xsiliconizado,bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual- caixa com 100 unidades - BR 279633	CX	80,00	Classificado	Lamedid-Solidor-Procare	9,34	747,20 *
012	18401 Álcool etílico, hidratado, 70% (70gl), gel - frasco 500ml - BR 0269943	FRS	180,00	Classificado	Da Ilha	5,75	1.035,00 *
017	18405 Aparelho barbear, descartável, lâmina aço ino x, 2 lâminas,cabo plástico	UN	100,00	Classificado	Maxicor	0,78	78,00 *
025	18413 Atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm²,embalagem individual - unidade - BR 0361770	UN	4.000,00	Classificado	Melhormed	1,14	4.560,00 *
028	11218 Benzina retificada (1000 lt)	LT	2,00	Classificado	Vic Pharma	27,62	55,24 *
042	18424 Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 24 g, periférico,siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0313968	UN	3.500,00	Classificado	Tkl	1,66	5.810,00 *
048	18430 Cloreto de sódio, 0,9 %, solução estéril não injetável 250mlBR 0371273	UN	1.000,00	Classificado	Sanobiol	2,56	2.560,00 *
051	18432 Colar cervical, espuma flexível, velcro com 5 cm, grande, com reforçoBR 0280236	UN	4,00	Classificado	Resgate SP	28,84	115,36 *
052	18433 Colar cervical, espuma flexível, velcro com 5 cm, médio, com reforçoBR 0280237	UN	10,00	Classificado	Resgate SP	16,94	169,40 *
053	18434 Colar cervical, espuma flexível, velcro com 5 cm, pequeno, com reforçoBR 0280238	UN	5,00	Classificado	Resgate SP	15,62	78,10 *
054	18540 Colar cervical, espuma flexível, velcro com 5 cm, pp, com reforço	UN	5,00	Classificado	Resgate SP	15,40	77,00 *
061	18542 Copo em PVC para nebulizador NS	UN	60,00	Classificado	Nevoni	10,00	600,00 *
064	18442 Curativo redondo antisséptico, cor bege,para uso após coleta de sangue	RO	20,00	Classificado	Cral	17,64	352,80 *
069	18447 Eletrodo cardiológico adulto com espuma adesivada, rebite de prata,gel de celulose sólida - Pacote com 50 unidades	PCT	3,00	Classificado	Lamedid-Solidor-Procare	17,99	53,97 *
074	18451 Equipo especial, p/ irrigação, duas vias, pvc cristal, pontaperfurante c/ tampa cada via, corta fluxo central,e todas vias, conector luer c/ tampa, estéril, descartável	UN	4.000,00	Classificado	Tkl	1,78	7.120,00 *
075	18452 Equipo, p/nutrição enteral, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexívelc/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, conector p/ sonda escalonado c/ tampa, estéril,descartável	UN	400,00	Classificado	Descarpack	2,68	1.072,00 *
077	18454 Espéculo, polietileno, vaginal, grande, c/lubrificação, estéril,descartável,embalágem individual - BR 0322445	UN	300,00	Classificado	Adlin	2,15	645,00 *
079	18456 Espéculo, polietileno, vaginal, pequeno, c/lubrificação, estéril,descartável,embalágem individual - BR 0336430	UN	600,00	Classificado	Adlin	1,47	882,00 *
081	18458 Fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 2-0, compr. Mínimo 70 cm, 3/8círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril - caixa com 24 unidades - BR 0281043	CX	2,00	Classificado	Technofio	78,72	157,44 *
082	18459 Fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 3-0, compr. Mínimo 70 cm,1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril - caixa com 24 unidades - BR 0281038	CX	4,00	Classificado	Technofio	92,52	370,08 *
083	18460 Fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 4-0, compr. Mínimo 70 cm,1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril - caixa com 24 unidades - BR 0281039	CX	2,00	Classificado	Technofio	77,52	155,04 *
089	18465 Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon,branca, 12 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipo-alergênico - rolo	RO	200,00	Classificado	Cral	2,80	560,00 *
090	18467 Fita adesiva para autoclave em papel crepado, com listras sensiveisao vapor (19mm x30mt x0,18mm)	RO	100,00	Classificado	Poli Tape	5,94	594,00 *
097	18474 Frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo,estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 250 ml - BR 0279887	UN	60,00	Classificado	J Prolab	3,77	226,20 *
098	18475 Frasco coletor para exame, plástico, descartável, 50 a 80 ml, estéril,coleta de urina BR 0317676	UN	30,00	Classificado	Cral	0,47	14,10 *
100	18477 Garrote, látex, 200, base de pvc para fixação- Pacote c/ 15 unidades	PCT	1,00	Classificado	Biosani	19,65	19,65 *
101	18478 Gel condutor, p/ ultrassonografia 100ml - Frasco 100ml	FRS	30,00	Classificado	Vic Pharma	2,82	84,60 *
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
106	18483 Lençol descartável, papel, 0.70 m, 50 m, rolo- BR 0352012	RO	10,00	Classificado	Pluma	10,69	106,90 *
107	18484 Malha tubular ortopédica, algodão, 10 cm, 25 m - rolo c/ 25 metrosBR 0383801	RO	4,00	Classificado	Polar Fix	11,37	45,48 *
108	18485 Malha tubular ortopédica, algodão, 6 cm, 25 m- rolo com 25 metrosBR 0383802	RO	6,00	Classificado	Polar Fix	13,25	79,50 *
109	18486 Máscara cirúrgica, não tecido,3 camadas,pregas horizontais,atóxica,com elástico, clip nasal embutido,hipoalergênica, descartável - caixa com 50 unidades - BR 0341923	CX	30,00	Classificado	Laborimport	7,87	236,10 *
110	18487 Máscara respiratória, pvc transparente, adulto, tipo venturi, 6conectores, sistema pressórico, escala e cores, elástico fixação - BR 0368204	UN	6,00	Classificado	MD	28,04	168,24 *
111	18488 Máscara respiratória, pvc transparente, infantil, tipo venturi, 6conectores, sistema pressórico, escala e cores, elástico fixação - BR 0368209	UN	6,00	Classificado	MD	25,98	155,88 *
119	18544 Pera com válvula para aparelho de pressão	UN	8,00	Classificado	Glicomed-Accumed-Premium	21,36	170,88 *
121	18496 Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 10 volumes - BR 277319	LT	3,00	Classificado	Vic Pharma	3,56	10,68 *
123	18498 Sabonete líquido, em refil, com dispensador, tipo bag inbox- Bolsa 800ml	BOL	400,00	Classificado	Cosmoderma	11,75	4.700,00 *
124	18499 Saco plástico lixo, 100 l, branco leitoso, 75 cm, 105 cm, hospitalar,polietileno alta densidade - Pacote com 100 unidades - BR 0353776	PCT	50,00	Classificado	Rava	32,85	1.642,50 *
125	18500 Saco plástico lixo, 30 l, branco leitoso, 59 cm, 62 cm, com soldacontínua, 7 micra, coleta de resíduos de serviços de saúde - Pacote com 100 unidades - BR 0345587	PCT	60,00	Classificado	Rava	21,32	1.279,20 *
128	18503 Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 12, atóxica,atraumática,estéril e descartável, 105 cm - BR 0274626	UN	80,00	Classificado	Biosani	0,75	60,00 *
137	18512 Sonda para alimentação enteral, em silicone, n° 12	UN	20,00	Classificado	Solumed	10,31	206,20 *
138	18513 Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 10, maleável,transparente,atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0278681	UN	1.500,00	Classificado	Biosani	0,50	750,00 *
139	18514 Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 12, maleável,transparente,atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0278682	UN	800,00	Classificado	Biosani	0,52	416,00 *
143	18518 Sonda uretral, silicone, nº 8, embalagem indi vidual, descartável,estéril,apirogênica - BR 0274252	UN	400,00	Classificado	Biosani	0,57	228,00 *
146	18521 Sonda, látexsiliconizado, foley, nº 18, 2 un, c/balão de 5 a 15ml,superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvulha - BR 0279777	UN	100,00	Classificado	Lamedid-Solidor-Procare	2,91	291,00 *
151	18541 Tira de aranha para imobilização em tábua ríg ida	UN	4,00	Classificado	Fibra Resgate	46,18	184,72 *

154	18528 Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, n° 3,5 c/ balão	UN	8,00	Classificado	Lamedid-Solidor-Procare	4,17	33,36 *
164	18538 Vaselina sólida, bisnaga 10 g	TB	40,00	Classificado	Farmax-Amaral	3,10	124,00 *
Fornecedor: 22997-1 EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES		CNPJ: 11.101.480/0001-01 Telefone: 41 3042-0997 Status: Classificado					44.883,10
Representante: 26945-0 SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI							
Lote 001 - Lote 001							44.883,10
002	18391 Absorvente higiênico, tipo hospitalar, longo, hipoalergênico,comprimento mínimo 28cm, largura mínima 10cm, cobertura interna falso tecido,externa impermeável - Pct com 20. - BR 0279373	PCT	30,00	Classificado	MARDAM	11,00	330,00 *
006	18396 Agulha, hipodérmica, 25 x8, corpo em aço inó xsiliconizado,bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual- caixa com 100 unidades - BR 0279631	CX	100,00	Classificado	DESCARPACK	9,40	940,00 *
009	18399 Agulha, hipodérmica, 40 x12, corpo em aço inóxsiliconizado,bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0279635	CX	150,00	Classificado	DESCARPACK	12,25	1.837,50 *
018	18406 Aparelho de pressão adulto – embylon, comve lcro	UN	40,00	Classificado	PREMIUM	78,00	3.120,00 *
027	18415 Atadura, crepom, 100% algodão, 8 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm²,embalagem individual - unidade - BR 0361760	UN	3.000,00	Classificado	BIOTEXTIL	0,61	1.830,00 *
034	16836 Cadarço sarjado para fixação de canula de tra queostomia - metro	MT	600,00	Classificado	SONI	5,80	3.480,00 *
057	18437 Coletor de perfurocortante 13 lt, caixa descartável cor amarela, tampade segurança com trava	UN	600,00	Classificado	DESCARBOX	6,85	4.110,00 *
060	18440 Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/ cm2, cor branca,isenta deimpurezas, 8 camadas, 10 cm, 10 cm, 5 dobras, descartável - Pacote 500 unidades - BR 0269974	PCT	40,00	Classificado	MEDIPLUS	27,27	1.090,80 *
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
063	18545 Curativo hidrocolóide c/ alginato, estéril e auto adesivo, Tam. 4x6	UN	1.000,00	Classificado	VITAL DERM	14,00	14.000,00 *
066	18443 Desincrostante, solução detergente enximático líquido parainstrumental, eporicida fungicida e bactericida	LT	30,00	Classificado	KELL DRIN	25,55	766,50 *
076	18453 Esparadrapo, 100 mm, 4,50 m, impermeável 1 face, massa adesiva zno,resistente, branca, tecido de algodão - BR 0278500	UN	400,00	Classificado	MISSNER	6,90	2.760,00 *
080	18457 Estetoscópio, biauricular, aço cromado, "y" sem soldas aço inox,olivassilicone anatômicas, haste leve, ajuste automático, diafragma,campânula - BR 0393490	UN	6,00	Classificado	ADVANTIVE	12,35	74,10 *
084	18461 Fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8círculo cortante, 3,0 cm, estéril - caixa com 24 unidades - BR 0281893	CX	15,00	Classificado	TECHNOFIO	58,00	870,00 *
091	18468 Fralda descartável, anatômico, grande, acima de 10 kg, com elásticonas pernas, tecido hipoalergênico, cobertura ext. Impermeável, fitas adesivas multiajustáveis, infantil, hospitalar - Pacote com 8 unidades - BR 0291127	PCT	300,00	Classificado	DESCARPACK	13,00	3.900,00 *
092	18469 Fralda descartável, anatômico, grande, acima de 90 kg, flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado - Pacote com 8 unidades - BR 0360501	PCT	300,00	Classificado	DESCARPACK	8,52	2.556,00 *
093	18470 Fralda descartável, anatômico, médio, até 10 kg, flocos de gel, abasantivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, infantil, algodão não desfaça quando molhado - Pacote com 8 unidades - BR 0358100	PCT	300,00	Classificado	DESCARPACK	4,04	1.212,00 *
096	18473 Fralda descartável, anatômico, pequeno, com e lástico nas pernas,tecido hipoalergênico,cobertura ext. Impermeável, fitas adesivas multiajustáveis, infantil, hospitalar - Pacote com 8 unidades - BR 0291047	PCT	60,00	Classificado	DESCARPACK	6,84	410,40 *
105	18482 Iodopovidona (pvpi), a 10% (teor de iodo 1%), solução tópica aquosa- Frasco 100ml - BR 03987056	FRS	300,00	Classificado	VIC PHARMA	1,90	570,00 *
126	18501 Saco plástico lixo, 50 lt, branco leitoso, 70 cm,57 cm, hospitalar,polietileno alta densidade - Pacote com 100 unidades- BR 0353773	PCT	20,00	Classificado	NEKPLAST	28,29	565,80 *
127	18502 Seringa, polipropileno transparente, 20 ml, bico central simplesou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, c/ agulha 25 x0,7 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável,esteril - BR 0406743	UN	1.000,00	Classificado	SR	0,46	460,00 *
Fornecedor: 26943-3 LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME CNPJ: 18.941.818/0001-74		Telefone: (47) 3367-3681 Status: Classificado					27.693,50
Representante: 26944-1 Jardel Valentim dos Santos							
Lote 001 - Lote 001 27.693,50							
011	18400 Álcool etílico, hidratado, 70% (70gl), glicerinado, líquido -frasco de 1 litro	FRS	500,00	Classificado	CICLO FARMA	4,65	2.325,00 *
013	18402 Algodão, hidrófilo, em rolete, alvejado, puri ficado, isentode impurezas, não estéril - Pct	PCT	150,00	Classificado	SSPLUS	2,53	379,50 *
016	18404 Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 15cm x180cm,enrolado em papel apropriado, não estéril - Pacote com 12 unidades	PCT	20,00	Classificado	ORTOFEN	10,45	209,00 *
023	18411 Atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm²,embalagem individual - unidade - BR 0361762	UN	4.000,00	Classificado	ANDREONI	0,70	2.800,00 *
024	18412 Atadura, crepom, 100% algodão, 12 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm²,embalagem individual - unidade - BR 0361764	UN	4.000,00	Classificado	ANDREONI	0,82	3.280,00 *
118	18495 Papel toalha inter folhas – 100% celulose virgem, fardocom 1000, folhas de duas dobras - Pacote com 1000	PCT	2.000,00	Classificado	QUALY	9,35	18.700,00 *
Fornecedor: 19970-2 Metromed Comércio De Material Médico Hospitalar LTDA CNPJ: 83.157.032/0001-22		Telefone: 47 3531 9800 Status: Classificado					31.298,08
Representante: 26941-7 Alessandro dos Santos Leal							
Lote 001 - Lote 001							31.298,08
004	18394 Agulha, hipodérmica, 25 x6, corpo em aço inox siliconizado,bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual- caixa com 100 unidades - BR 0279629	CX	40,00	Classificado	Solidor	6,30	252,00 *
007	18397 Agulha, hipodérmica, 30 x7, corpo em aço inox siliconizado,bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual- caixa com 100 unidades - BR 279632	CX	80,00	Classificado	Solidor	8,91	712,80 *
010	18393 Agulha, hipodérmica, 5,5 x20, corpo em aço inox siliconizado,bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0279636	CX	80,00	Classificado	Solidor	5,97	477,60 *
015	18539 Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 12cm x180cm,enrolado em papel apropriado, não estéril - Pacote com 12 undiades	PCT	20,00	Classificado	Neve	13,58	271,60 *
026	18414 Atadura, crepom, 100% algodão, 6 cm, 180 cm,	UN	2.000,00	Classificado	Biotextil	0,51	1.020,00 *
	em repouso, 13 un/cm²,embalagem individual - unidade - BR 0361758						
029	18416 Bobina de papel térmico específico para aparelho cardioversor	UN	50,00	Classificado	Tecnoprint	32,20	1.610,00 *
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
030	16869 Bolsa de colestomia 100ml, orificio espiral a desivo ajustável.	UN	100,00	Classificado	Vitamedca	20,77	2.077,00 *
038	18420 Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 16 g, periférico,siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5) - BR 0313967	UN	150,00	Classificado	Solidor	1,55	232,50 *
039	18421 Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 18 g, periférico,siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0313964	UN	200,00	Classificado	Solidor	1,30	260,00 *
044	18426 Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos,prongasilicone contorno arredondado, descartável, estéril, infantil, a prova de deformação e torção,2,10m, conector universal - BR 0282205	UN	100,00	Classificado	Biosani	1,19	119,00 *
045	18427 Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos,prongasilicone contorno arredondado, descartável, estéril, adulto, a prova de deformação e torção,2,10m, conector universal BR 0395230	UN	600,00	Classificado	Medsonda	1,17	702,00 *
046	18428 Clamp, pvc rígido, umbilical, atóxico, hipoalergênico, descartável,embalagem individual - BR 0278705	UN	10,00	Classificado	Wiltex	0,82	8,20 *
047	18429 Cloreto de sódio, 0,9 %, solução estéril não injetável 100mlBR 0371273	UN	1.000,00	Classificado	Farmax	2,19	2.190,00 *
049	18431 Cloreto de sódio, 0,9 %, solução estéril não injetável 500ml	UN	1.000,00	Classificado	Farmax	3,30	3.300,00 *
050	11912 Cobertor de emergência em aluminio- tamanho 213 x132 cm, para isolamento térmico.	UN	20,00	Classificado	Marimar	9,23	184,60 *
056	18436 Colchão - uso hospitalar, espuma, piramidal, 1,88 m, 7 cm, 0,80 m,tipo caixa de ovo	UN	3,00	Classificado	Taylor	84,44	253,32 *
059	18439 Compressa gaze tipo queijo, 13 fios, tam 9,1cm, 91m, com 8 dobras	RO	25,00	Classificado	Texcare	47,45	1.186,25 *
062	18441 Curativo algodonado, esteril, consituíod de manta de algodão medicinalenvolta em tecido de gaze hidrofila 10cm x15 cm	UN	500,00	Classificado	Ciex	2,25	1.125,00 *
065	4010 Degermante SoluçãoDesinfetante hospitalar e de artigos odontológicos , a base dequaternário de amônio e formaldeido , desinfecção em 10 minutos de banho , fabricação nacional , c/ modo de uso impresso na embalagem , val : 03 anos , galão de 5 lt	GL	2,00	Classificado	Ricie	44,00	88,00 *
071	18448 Eletrodo para fisioterapia 5 x5 cm - Pacote c/ 4 unidades	PCT	40,00	Classificado	ISP	31,50	1.260,00 *
072	18450 Equipo bomba infusora, parenteral, pvc cristal, câmara flexívelc/filtro ar, bureta rígida c/alça,c/injetor, mín. 150 ml, microgotas, regulador de fluxo e corta fluxo, luer c/tampa	UN	200,00	Classificado	Celm	30,40	6.080,00 *
085	18462 Fio de sutura, nylon monofilamento, 3-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8círculo cortante, 3,0 cm, estéril - caixa com 24 unidades - BR 0281322	CX	15,00	Classificado	Procare	48,65	729,75 *
086	18463 Fio de sutura, nylon monofilamento, 4-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8círculo cortante, 2,0 cm, estéril - caixa com 24 unidades - BR 0281891	CX	3,00	Classificado	Procare	35,60	106,80 *

087	18464 Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon,branca, 50 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipo-alergênico - rolo – BR 0281523	RO	200,00	Classificado	Missner	5,24	1.048,00 *
095	18472 Fralda descartável, anatômico, pequeno, até 40 kg, flocos de gel, abasantivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado - Pacote com 8 unidades - BR 0427338	PCT	300,00	Classificado	Descarpack	10,07	3.021,00 *
104	18481 Iodopovidona (pvpi), a 10% (teor de iodo 1%), solução degermante- Frasco 100ml - BR 0398705	FRS	300,00	Classificado	Rioquímica	2,92	876,00 *
113	18490 Papel crepado p/ esterilização, 100% celulose, 1ª geração, 50 x50 cm,c/ cor, em folha - caixa com 500 folhas - BR 0375256	CX	4,00	Classificado	Hospflex	223,84	895,36 *
122	18497 Recipiente nutrição enteral, plástico transparente, 500 ml, com tamparosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, estéril, atóxico, descartável, embalagem individual - BR 0395533	UN	400,00	Classificado	Biofrasco	1,90	760,00 *
129	18504 Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 4, atóxica,atraumática,estéril e descartável, 40 cm - BR 0274625	UN	40,00	Classificado	Medsonda	0,70	28,00 *
130	18505 Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 6, atóxica,atraumática,estéril e descartável, 40 cm - BR 0274622	UN	40,00	Classificado	Biosani	0,73	29,20 *
133	18508 Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine longa, c/orifício naextremidade distal, nº 08, atóxica,atraumática,estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms) - BR 0311093	UN	40,00	Classificado	Biosani	0,78	31,20 *
134	18509 Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine longa, c/orifício naextremidade distal, nº 16, atóxica,atraumática,estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms) - BR 0311089	UN	80,00	Classificado	Biosani	1,01	80,80 *
135	18510 Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine longa, c/orifício naextremidade distal, nº 18, atóxica,atraumática,estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms) - BR 0311090	UN	80,00	Classificado	Biosani	1,22	97,60 *
136	18511 Sonda nasogástrica, pvc, levine longa, c/orificio lateral,conectorc/tampa presa ao tubo, nº 10, atóxica,atraumática,estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms) - BR 0277374	UN	60,00	Classificado	Biosani	0,79	47,40 *
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
142	18517 Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 6, maleável,transparente,atraumática, descartável, estéril, embalagem individual	UN	60,00	Classificado	Medsonda	0,59	35,40 *
152	18526 Touca descartável uso hospitalar, não tecido 100% polipropileno,com elástico em toda volta, sem cor, cerca de 60 g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex- Pacote com 100 unidades- BR 0428622	PCT	10,00	Classificado	Descarpack	6,27	62,70 *
155	18529 Tubo endotraqueal, pvc siliconizado, 5,0, aramado, fio guia inserido,protetor mordedura,conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril – BR 0304254	UN	10,00	Classificado	Vitalgold	3,90	39,00 *
Fornecedor: 1053-7 STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04		Telefone: 41-21084545 Status: Classificado					25.028,54
Representante: 26942-5 EDIVALDO JOSE DA SILVA							
Lote 001 - Lote 001							25.028,54
001	18390 Abaixador de lingua, madeira, descartável, 14 cm, tipo espátula, 1,50cmPct com 100 - BR 0348807	PCT	400,00	Classificado	THEOTO	4,00	1.600,00 *
005	18395 Agulha, hipodérmica, 25 x7, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual- caixa com 100 unidades - BR 0279630	CX	80,00	Classificado	SR	9,42	753,60 *
040	18422 Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 20 g, periférico,siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0313965	UN	3.000,00	Classificado	POLYON	1,45	4.350,00 *
041	18423 Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 22 g, periférico,siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0313966	UN	4.000,00	Classificado	POLYON	1,36	5.440,00 *
058	18438 Coletor urina, pvc especial atóxico, sistema fechado, escala deleitura de pequenos e grandes volumes, 1.000 a 2.000 ml, anti-refluxo, ponteira c/tampa protetora e adaptação padrão, tubo coletor c/pinça corta-fluxo, ponto p/coleta estéril - BR 0302457	UN	400,00	Classificado	ADVANTIVE	2,97	1.188,00 *
068	18445 Dreno cirúrgico, de penrose, látexatóxico, com pó bio-absorvível,com gaze, nº 1, descartável, estéril - BR 0279569	UN	24,00	Classificado	TAYLOR	1,78	42,72 *
078	18455 Espéculo, polietileno, vaginal, médio, c/lubrificação, estéril,descartável, embalágem individual - BR 0322446	UN	800,00	Classificado	CRAL	1,63	1.304,00 *
088	18466 Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tec ido de viscose rayon,branca, 25 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipo-alergênico - rolo – BR 0281521	RO	600,00	Classificado	MEDFIX/CIEX	3,03	1.818,00 *
094	18471 Fralda descartável, anatômico, médio, de 40 a70 kg, flocos de gel,abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado - Pacote com 8 unidades - BR 0358131	PCT	300,00	Classificado	DESCARPACK	11,70	3.510,00 *
099	18476 Frasco coletor para exame, plástico, universal, descartável, 50 ml,com espátula, não estéril - BR 0386120	UN	30,00	Classificado	JPROLAB	0,32	9,60 *
112	18489 Óculos de proteção individual, policarbonato, policarbonato,antiembaçante, apoio nasal com proteção lateral, incolor/haste tipo espátula regula comprimento	UN	10,00	Classificado	SUPERMEDY	3,18	31,80 *
114	18492 Papel grau cirúrgico 20cm, 100m - rolo - BR 0274396	RO	20,00	Classificado	VITALPACK	73,22	1.464,40 *
115	18491 Papel grau cirúrgico, 15 cm, 100 m - rolo - BR 0274398	RO	6,00	Classificado	VITALPACK	56,84	341,04 *
116	18493 Papel grau cirúrgico, 30 cm, 100 m - rolo - BR 0349495	RO	10,00	Classificado	VITALPACK	107,90	1.079,00 *
117	18494 Papel termosensível, 210 mm, 30 m, eletrocardiograma- BR 0357641	UN	50,00	Classificado	DARU	13,30	665,00 *
140	18515 Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 14, maleável,transparente,atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0278683	UN	200,00	Classificado	MEDSONDA	0,62	124,00 *
141	18516 Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 16, maleável,transparente,atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0278684	UN	100,00	Classificado	MEDSONDA	0,63	63,00 *
144	18519 Sonda, látexsiliconizado, foley, nº 14, 2 un, c/balão de 5 a 15ml,superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados – BR 0279768	UN	40,00	Classificado	ADVANTIVE	2,63	105,20 *
145	18520 Sonda, látexsiliconizado, foley, nº 16, 2 un, c/balão de 5 a 15ml,superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados – BR 0279776	UN	70,00	Classificado	ADVANTIVE	2,87	200,90 *
147	18522 Sonda, látexsiliconizado, foley, nº 20, 2 un, com balão de 30 ml,superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvulha - BR 0277020	UN	60,00	Classificado	ADVANTIVE	2,92	175,20 *
148	18523 Sonda, látexsiliconizado, foley, nº 22, 2 un, com balão de 30 ml,superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvulha - BR 0277021	UN	10,00	Classificado	ADVANTIVE	2,99	29,90 *
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
153	18527 Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, 4,0 c/ balão	UN	10,00	Classificado	VITALGOLD	3,68	36,80 *
156	18530 Tubo endotraqueal, pvc siliconizado, 5,5, aramado, fio guia inserido,protetor mordedura,conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril – BR 0304258	UN	10,00	Classificado	VITALGOLD	6,12	61,20 *
157	18531 Tubo endotraqueal, pvc siliconizado, 6,0, aramado, fio guia inserido,BR 0304259	UN	15,00	Classificado	VITALGOLD	4,18	62,70 *
158	18532 Tubo endotraqueal, pvc siliconizado, 7,0, aramado, fio guia inserido,protetor mordedura,conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril - BR0304257	UN	15,00	Classificado	VITALGOLD	5,86	87,90 *
159	18533 Tubo endotraqueal, pvc siliconizado, 7,5, aramado, fio guia inserido,protetor mordedura,conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril - BR0304253	UN	30,00	Classificado	VITALGOLD	8,73	261,90 *
160	18534 Tubo endotraqueal, pvc siliconizado, 8,0, aramado, fio guia inserido,protetor mordedura,conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril – BR 0304261	UN	15,00	Classificado	VITALGOLD	5,86	87,90 *
161	18535 Tubo endotraqueal, pvc siliconizado, 8,5, aramado, fio guia inserido,protetor mordedura,conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UN	15,00	Classificado	VITALGOLD	5,86	87,90 *
162	18536 Tubo endotraqueal, pvc siliconizado, 9,0, aramado, fio guia inserido,protetor mordedura,conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril - BR0304255	UN	8,00	Classificado	VITAGOLD	5,86	46,88 *
VALOR TOTAL:							168.910,04

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:260B52B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016

2016								
Classificação por Fornecedor								
Pregão 87/2016								
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel	
Fornecedor: 20287-8 SERRANA EMGENHARIA LTDA		CNPJ: 83.073.536/0001-64 Telefone: Status:				Classificado	98.658,00	
Representante: 26946-8 Felipe Schoeder dos Anjos								
Lote 001 - Lote 001							98.658,00	
001	3242 Objeto: Contratação de empresa especializada na exploração de aterro sanitário, como proprietária ou detentora de concessão, para a correta recepção e tratamento dos resíduos sólidos domiciliares do município de Campo do Tenente.	TO	900,00	Classificado		109,62	98.658,00 *	
VALOR TOTAL:							98.658,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:69364D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2016

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
167/2016	Pregão Presencial nº. 86/2016	- Registro de preços de materiais descartáveis hospitalares.	- Altermed Material Médico Hospitalar – CNPJ: 00.802.002/0001-02	12/12/2016	11/12/2017	R$ 40.006,82
168/2016	Pregão Presencial nº. 86/2016	- Registro de preços de materiais descartáveis hospitalares.	- Efetive Produtos Médico Hospitalares – CNPJ: 11.101.480/0001-01	12/12/2016	11/12/2017	R$ 44.883,10
169/2016	Pregão Presencial nº. 86/2016	- Registro de preços de materiais descartáveis hospitalares.	- LitoralM Comércio de Produtos Médicos Eirelli ME – CNPJ: 18.941.818/0001-74	12/12/2016	11/12/2017	R$ 27.693,50
170/2016	Pregão Presencial nº. 86/2016	- Registro de preços de materiais descartáveis hospitalares.	- Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 83.157.032/0001-22	12/12/2016	11/12/2017	R$ 31.298,08
171/2016	Pregão Presencial nº. 86/2016	- Registro de preços de materiais descartáveis hospitalares.	- Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ: 02.223.342/0001-04	12/12/2016	11/12/2017	R$ 25.028,54

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:47B2FF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
183/2016	Pregão Presencial nº. 88/2016	- Registro de preços de cestas básicas para distribuição a servidores.	- Ademir Jorge Ribas ME	19/12/2016	18/12/2017	R$ 329.495,04

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FDA86CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR DESTE ADITIVO	DATA ASSINATURA
Pregão Presencial nº 3/2015	9/2015	2º	Prorrogação prazo de vigência até 30/12/2017	LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA	R$ 3.833,14	28/12/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3172229B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
172/2016	Pregão Presencial nº. 87/2016	- Contratação de empresa especializada na exploração de aterro sanitário.	- Serrana Engenharia Ltda – CNPJ: 83.073.536/0001-64	12/12/2016	11/12/2017	R$ 98.658,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EFBCFC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 77/2016 E 80/2016

Nº Processo	Data da Assinatura	Objeto	ARP Número	Vencedor – CNPJ – Valor Total Por Vencedor	Valor Total da Licitação
Pregão Eletrônico nº 80/2016	19/12/2016	Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais	175/2016	Marilda Muller da Silva e Cia Ltda ME – CNPJ 10.474.392/0001-84 Valor Total R$ 67.497,55	R$ 265.894,88
			176/2016	Papelaria São Bento Ltda EPP – CNPJ 07.634.816/0001-16 Valor Total R$ 63.556,29	
			177/2016	M Mobile Eireli EPP – CNPJ 15.764.033/0001-85 Valor Total R$ 68.054,36	
			178/2016	Multisul Comercio e Distribuição Ltda EPP – CNPJ: 12.811.487/0001-71 Valor Total R$ 19.630,03	
			179/2016	Salvi Lopes & Cia Ltda ME – CNPJ 82.478.140/0001-34 Valor Total R$ 8.812,32	

			180/2016	SM Correa ME – CNPJ 12.450.655/0001-40 Valor Total R$ 35.704,33	
			181/2016	ACR Medcal Produtos para Saude Ltda ME – CNPJ 16.826.856/0001-50 Valor Total R$ 2.640,00	
Pregão Eletrônico nº 77/2016	26/12/2016	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais	184/2016	Gabriel Andres Flach - ME – CNPJ 24.693.328/0001-07 Valor Total R$ 50.713,14	R$ 719.252,11
			185/2016	Pneubras Comercio de Pneus Ltda ME – CNPJ 23.794.633/0001-14 Valor Total R$ 209.818,03	
			186/2016	Autoluk Comercio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP – CNPJ 20.063.556/0001-34 Valor Total R$ 45.073,72	
			187/2016	Fabio L. Szychta Eireli ME – CNPJ: 25.115.613/0001-03 Valor Total R$126.542,62	
			188/2016	IGF Comercio de Pneu Ltda ME – CNPJ 03.805.667/0001-50 Valor Total R$ 287.104,60	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:271009EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2015

Nº Processo	Data da Assinatura	Objeto	Contrato Número	Vencedor – CNPJ – Valor Total Por Vencedor	Valor Total do Contrato
Pregão Presencial nº 95/2015	19/12/2016	Registro de preços de urnas mortuárias e serviços funerários para atendimento a pessoas carentas.	182/2016	Funerária Campo do Tenente Ltda – ME – CNPJ: 04.249.246/0001-52	R$ 12.017,82

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1A6F26CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 77/2016 E 80/2016

Nº Processo	Data da Licitação	Objeto	Vencedor – CNPJ – Valor Total Por Vencedor	Valor Total da Licitação
Pregão Eletrônico nº 77/2016	18/11/2016	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais	Gabriel Andres Flach - ME – CNPJ 24.693.328/0001-07 Valor Total R$ 50.713,14	R$ 719.252,11
			Pneubras Comercio de Pneus Ltda ME – CNPJ 23.794.633/0001-14 Valor Total R$ 209.818,03	
			Autoluk Comercio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP – CNPJ 20.063.556/0001-34 Valor Total R$ 45.073,72	
			Fabio L. Szychta Eireli ME – CNPJ: 25.115.613/0001-03 Valor Total R$126.542,62	
			IGF Comercio de Pneu Ltda ME – CNPJ 03.805.667/0001-50 Valor Total R$ 287.104,60	
Pregão Eletrônico nº 80/2016	22/11/2016	Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais	Marilda Muller da Silva e Cia Ltda ME – CNPJ 10.474.392/0001-84 Valor Total R$ 67.497,55	R$ 265.894,88
			Papelaria São Bento Ltda EPP – CNPJ 07.634.816/0001-16 Valor Total R$ 63.556,29	
			M Mobile Eireli EPP – CNPJ 15.764.033/0001-85 Valor Total R$ 68.054,36	
			Multisul Comercio e Distribuição Ltda EPP – CNPJ: 12.811.487/0001-71 Valor Total R$ 19.630,03	
			Salvi Lopes & Cia Ltda ME – CNPJ 82.478.140/0001-34 Valor Total R$ 8.812,32	
			SM Correa ME – CNPJ 12.450.655/0001-40 Valor Total R$ 35.704,33	
			ACR Medcal Produtos para Saude Ltda ME – CNPJ 16.826.856/0001-50 Valor Total R$ 2.640,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B73F48D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 311 - ADEQUAÇÃO CRONOGRAMA 2016

DECRETO 311/2016

Súmula: "Dispõe sobre a Atualização da Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Município de Contenda, para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA
Art. 1º Atualiza a Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (6º bimestre) do Município de Contenda, para o Exercício Financeiro de 2016, na forma dos anexos do presente Decreto.
Art 2º As Receitas arrecadadas ficam desdobradas em Cotas Bimestrais de Arrecadação na forma dos Anexos do presente Decreto.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá os seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 30 de Dezembro de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

RESUMO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Atualização 6º Bimestre/2016							
Descrição	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total
Receitas Correntes	5.822.991,30	5.955.209,44	6.087.031,02	5.962.023,98	5.995.787,90	17.969.153,32	47.792.196,96
Outras Receitas Correntes							-
Receitas Correntes Intra Orçamentárias							-
Total das Receitas Correntes	5.822.991,30	5.955.209,44	6.087.031,02	5.962.023,98	5.995.787,90	17.969.153,32	47.792.196,96
Receitas de Capital - Operação de Crédito							-
Receitas de Capital Intra Orçamentárias							-

Total das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas	5.822.991,30	5.955.209,44	6.087.031,02	5.962.023,98	5.995.787,90	17.969.153,32	47.792.196,96
Despesas Correntes	4.453.138,79	4.536.506,93	4.788.928,51	5.112.971,47	5.149.435,39	10.033.486,13	34.074.467,23
Despesas Correntes Intra Orçamentárias	330.492,31	330.492,31	330.492,31	330.492,31	330.492,31	495.738,46	2.148.200,00
Total das Despesas Correntes	4.783.631,10	4.866.999,24	5.119.420,82	5.443.463,78	5.479.927,70	10.529.224,59	36.222.667,23
Despesas de Capital	669.031,20	717.881,20	597.281,20	148.231,20	145.531,20	6.976.573,73	9.254.529,73
Despesas de Capital Intra Orçamentárias							-
Total de Despesas de Capital	669.031,20	717.881,20	597.281,20	148.231,20	145.531,20	6.976.573,73	9.254.529,73
Total das Despesas	5.452.662,30	5.584.880,44	5.716.702,02	5.591.694,98	5.625.458,90	17.505.798,32	45.477.196,96
Reserva de Contingência	77.469,00	77.469,00	77.469,00	77.469,00	77.469,00	77.655,00	465.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	292.860,00	292.860,00	292.860,00	292.860,00	292.860,00	385.700,00	1.850.000,00
Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-
Consignação e Outros Depósitos	-	-	-	-	-	-	-
Disp. Financeira em 31/12 do Exercício Anterior		-	--	-	-	-	-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSOS	267.860,00	267.860,00	267.860,00	267.860,00	267.860,00	360.700,00	1.700.000,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-	-	-	-	-	-	-

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS							
RECEITAS CORRENTES							
	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total Prevista
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	2.897.135,38	2.839.672,72	3.095.397,70	2.955.614,26	3.000.264,26	6.292.246,10	21.080.330,42
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.897.135,38	2.839.672,72	3.095.397,70	2.955.614,26	3.000.264,26	6.292.246,10	21.080.330,42
	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	1.624.176,08	1.739.769,70	1.687.620,08	1.695.690,58	1.690.331,78	2.742.417,55	11.180.005,77
00101 - Fundeb 60%	664.734,00	664.734,00	664.734,00	664.734,00	664.734,00	710.436,00	4.034.106,00
00102 - Fundeb 40%	443.156,00	443.156,00	443.156,00	443.156,00	443.156,00	619.165,05	2.834.945,05
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	217.638,40	214.575,90	209.325,90	217.463,40	225.688,40	308.530,00	1.393.222,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	136.995,68	197.291,80	150.392,18	150.325,18	136.741,38	714.444,80	1.486.191,02
00107 - Salário-Educação	103.292,00	103.292,00	103.292,00	103.292,00	103.292,00	160.311,46	676.771,46
00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	16.000,00	160.000,00
00128 - Transferencias de Outros Programas - Transporte	25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	51.000,00	276.000,00
00130 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	17.360,00	34.720,00	34.720,00	34.720,00	34.720,00	40.414,00	196.654,00
00132 - Transferências Voluntárias Públicas Federais						21.005,07	21.005,07
00135 - Transferências Voluntárias Públicas Federais						70.229,79	70.229,79
00137 - Transferências Brasil Carinhoso						30.881,38	30.881,38
	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	997.510,60	1.031.863,78	999.518,00	1.002.891,90	997.355,02	2.577.357,02	7.606.496,32
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	735.112,60	769.452,78	737.113,00	740.485,30	734.960,02	866.501,28	4.583.624,98
00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	305.822,00	430.772,00
00495 - Atenção Básica	209.585,80	209.588,80	209.582,80	209.584,40	209.582,80	513.269,20	1.561.193,80
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	16.660,00	16.670,00	16.670,00	16.670,00	16.660,00	349.270,00	432.600,00
00497 - Vigilância em Saúde	11.162,20	11.162,20	11.162,20	11.162,20	11.162,20	142.532,47	198.343,47
00498 - Assistência Farmacêutica	-	-	-	-	-	399.962,07	399.962,07
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Por	-	-	-	-	-	-	-
		--	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	65.707,04	65.713,04	65.713,04	65.707,04	65.719,04	205.154,97	533.714,17
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	56.602,30	98.252,30
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS29.988,00		29.988,00	29.988,00	29.988,00	29.988,00	67.248,18	217.188,18
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUA2S7.389,04		27.395,04	27.395,04	27.389,04	27.401,04	66.022,49	202.991,69
00940 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS -		-	-	-	-	15.282,00	15.282,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	238.462,20	278.190,20	238.782,20	242.120,20	242.117,80	6.151.977,68	7.391.650,28
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.154,20	34.568,00	190.339,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	124.335,40	160.735,40	124.660,40	124.660,40	124.660,40	300.139,00	959.191,00
00509 - Gerenciamento do Trânsito	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	2.000,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	25.324,00	25.324,00	25.324,00	25.324,00	25.324,00	89.391,00	216.011,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	53.145,40	53.145,40	53.145,40	53.145,40	53.147,00	115.671,40	381.400,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-	3.333,00	-	3.333,00	3.334,00	34.200,00	44.200,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	4.170,00	4.165,00	4.165,00	4.170,00	4.165,00	33.135,00	53.970,00
00608- Operações de Crédito Internas - Caixa 1.5milhões	-	-	-	-	-	1.500.000,00	1.500.000,00
00609 - Operações de Crédito Internas - 2 milhões Fomento Paraná -		-	-	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00
00716 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	0,10	0,10
00717 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	1.155,42	1.155,42
00726 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	1,09	1,09
00730 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	78,53	78,53
00735 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	40,49	40,49
00737 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	2.709,43	2.709,43
00738 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	24,60	24,60
00740 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	0,34	0,34
00749 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	0,32	0,32
00756 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	2.353,59	2.353,59
00765 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	7,80	7,80

00771 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	242,30	242,30
00772 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	4.187,24	4.187,24
00776 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	15.945,36	15.945,36
00779 - Convenio 778359/2012 - Quadra Poliesportiva Vanilda Dzierwa -	-	-	-	-	-	3.773,29	3.773,29
00781 - CONVENIO ASSIST. PAEFI 083/2013	-	-	-	-	-	16.695,38	16.695,38
00782 - CONVENIO CAIXA PATRULHA MECANIZADA 777806-2012 -	-	-	-	-	-	22.000,00	22.000,00
00783 - CONVENIO CAIXA 0390480-40 2012	-	-	-	-	-	11.127,99	11.127,99
00786 - CONVENIO CALCARIO	-	-	-	-	-	5.924,43	5.924,43
00787 - PISO - PARANAENSE	-	-	-	-	-	141.807,91	141.807,91
00788 - IPFP FAMILIA PARANAENSE	-	-	-	-	-	4.288,67	4.288,67
00789 - POÇO ARTESIANO	-	-	-	-	-	250.000,00	250.000,00
00792 - CONVENIO 056590/2013 MDS	-	-	-	-	-	120.000,00	120.000,00
00794 -CONVENIO CAIXA PATRULHA MECANIZADA 801079/2014 -	-	-	-	-	-	97.500,00	97.500,00
00795 - CONTRATO REPASSE MINIST. TURISMO INFRAESTRUTURA T-URSITICA CRISTO-REDENTOR -	-	-	-	-	-	243.750,00	243.750,00
00796 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DA POLÔNIA - CONTRATO D- E REPASSE 10235- 96-66/2015 -	-	-	-	--	--	245.850,00	245.850,00
00797 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA FLORA FERREIRA PADILHA- DE MELO - CONTR- ATO DE REPASSE- 1028329-51/2015	-	-	-	-	-	245.850,00	245.850,00
00798 - REFORMA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRAT-O DE REPASSE 81-2854/2014 -	-	-	-	-	-	363.375,00	363.375,00
00799 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA FLORA FERREIRA PADILHA- DE MELO - CONTR- ATO DE REPASSE- 1034697-34/2016	-	-	-	-	-	245.850,00	245.850,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	5.822.991,30	5.955.209,44	6.087.031,02	5.962.023,98	5.995.787,90	17.969.153,32	47.792.196,96

DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS)													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Prevista
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	1.237.584,93	921.424,18	961.553,15	1.300.923,09	1.289.012,11	1.066.892,11	1.341.773,59	1.351.773,59	1.361.978,63	1.361.978,87	1.353.933,47	3.057.946,79	16.606.774,50
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.198.850,43	882.689,68	922.818,65	1.262.188,59	1.250.277,61	1.028.157,61	1.303.039,09	1.313.039,09	1.323.244,13	1.323.244,37	1.315.198,97	3.019.026,29	16.141.774,50
00999 - Reserva de Contingência	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.920,50	465.000,00
												-	
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	711.232,31	698.614,12	754.151,72	774.151,72	775.148,52	775.148,52	772.319,52	772.319,52	774.540,32	774.540,32	775.853,12	2.038.824,22	10.396.843,96
00101 - Fundeb 60%	294.364,50	294.364,50	294.364,50	294.364,50	294.364,50	294.364,50	294.364,50	294.364,50	294.364,50	294.364,50	294.364,50	628.596,54	3.866.606,00
00102 - Fundeb 40%	182.770,41	182.770,41	182.770,41	182.770,41	182.770,41	182.770,41	182.770,41	182.770,41	182.770,41	182.770,41	182.770,41	459.970,54	2.470.445,05
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	102.944,17	72.965,98	102.926,98	102.926,98	103.958,98	103.958,98	102.089,98	102.089,98	104.633,98	104.633,98	102.068,98	228.423,04	1.333.622,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.340,24	80.340,24	60.365,84	80.365,84	80.330,64	80.330,64	79.370,64	79.370,64	79.047,44	79.047,44	82.884,24	544.627,19	1.406.421,00
00107 - Salário-Educação	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	107.828,46	666.771,46
00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.792,00	-	160.000,00
00128 - Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	-	-	27.775,00	27.775,00	27.775,00	27.775,00	27.775,00	27.775,00	27.775,00	27.775,00	27.800,00	26.000,00	276.000,00
00130 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	17.360,00	17.360,00	17.360,00	17.360,00	17.360,00	17.360,00	17.360,00	17.360,00	17.360,00	17.360,00	23.054,00	196.654,00
00132 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	735,07	735,07
00137 - Transferências Brasil Carinhoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19.589,38	19.589,38
												-	-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	471.339,76	471.339,76	467.205,76	337.205,76	466.529,76	466.529,76	465.294,76	465.294,76	466.100,76	466.100,76	467.114,76	1.839.992,94	6.850.049,27
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	347.068,96	347.068,96	342.934,96	212.934,96	342.258,96	342.258,96	341.023,96	341.023,96	341.829,96	341.829,96	342.843,96	607.547,47	4.250.625,00
00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	293.327,00	430.772,00
00495 - Atenção Básica	98.635,91	98.635,91	98.635,91	98.635,91	98.635,91	98.635,91	98.635,91	98.635,91	98.635,91	98.635,91	98.635,91	471.198,82	1.556.193,80
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	340.970,00	432.600,00

00497 - Vigilância em Saúde	4.809,89	4.809,89	4.809,89	4.809,89	4.809,89	4.809,89	4.809,89	4.809,89	4.809,89	4.809,89	4.809,89	123.434,65	176.343,47
00498 - Assistência Farmacêutica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.515,00	3.515,00
												-	-
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	28.492,08	28.492,08	28.492,08	28.492,08	28.492,08	28.492,08	28.492,08	28.492,08	28.492,08	28.492,08	28.492,08	166.801,27	480.214,17
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.319,40	3.319,40	3.319,40	3.319,40	3.319,40	3.319,40	3.319,40	3.319,40	3.319,40	3.319,40	3.319,40	51.738,90	88.252,30
00933 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.853,08	12.853,08	12.853,08	12.853,08	12.853,08	12.853,08	12.853,08	12.853,08	12.853,08	12.853,08	12.853,08	42.804,25	184.188,18
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	12.153,00	12.153,00	12.153,00	12.153,00	12.153,00	12.153,00	12.153,00	12.153,00	12.153,00	12.153,00	12.153,00	56.808,72	190.491,69
00940 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.282,00	15.282,00
												-	-
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	116.894,29	113.054,29	113.390,29	116.270,29	120.446,29	117.566,29	116.270,29	116.270,29	116.270,29	116.270,29	116.270,29	626.612,18	1.905.585,33
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.577,11	15.577,11	15.577,11	15.577,11	15.577,11	15.577,11	15.577,11	15.577,11	15.577,11	15.577,11	15.577,11	18.990,79	190.339,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	65.307,20	65.307,20	65.307,20	65.307,20	65.307,20	65.307,20	65.307,20	65.307,20	65.307,20	65.307,20	65.307,20	240.811,80	959.191,00
00509 - Gerenciamento do Trânsito	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.388,78	9.388,78	9.388,78	9.388,78	9.388,78	9.388,78	9.388,78	9.388,78	9.388,78	9.388,78	9.388,78	76.934,37	180.211,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	23.714,77	23.714,77	23.714,77	23.714,77	23.714,77	23.714,77	23.714,77	23.714,77	23.714,77	23.714,77	23.714,77	101.537,51	362.400,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	657,32	3.182,68	2.846,68	33,32	4.209,32	1.329,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	433,48	800,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	31.062,50	53.970,00
00716 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,10	0,10
00717 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.155,42	1.155,42
00726 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,09	1,09
00730 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	78,53	78,53
00735 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40,49	40,49
00737 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.709,43	2.709,43
00738 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,60	24,60
00740 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,34	0,34
00749 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,32	0,32
00756 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.353,59	2.353,59

Voluntárias Públicas Federais													
00765 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,80	7,80
00771 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	242,30	242,30
00772 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.187,24	4.187,24
00776 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.945,36	15.945,36
00781 - CONVENIO ASSIST. PAEFI 083/2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.695,38	16.695,38
00786 - CONVENIO CALCARIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.924,43	5.924,43
00787 - PISO PARANAENSE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	87.307,91	87.307,91
00792 - CONVENIO 056590/2013 MDS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00	20.000,00
TOTAL	2.565.543,37	2.232.924,43	2.324.793,00	2.557.042,94	2.679.628,76	2.454.628,76	2.724.150,24	2.734.150,24	2.747.382,08	2.747.382,32	2.741.663,72	7.730.177,41	36.239.467,23

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Prevista
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	208.338,46	1.354.200,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	208.338,46	1.354.200,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	43.692,31	43.692,31	43.692,31	43.692,31	43.692,31	43.692,31	43.692,31	43.692,31	43.692,31	43.692,31	43.692,31	87.384,62	568.000,00
00101 - Fundeb 60%	28.846,15	28.846,15	28.846,15	28.846,15	28.846,15	28.846,15	28.846,15	28.846,15	28.846,15	28.846,15	28.846,15	57.692,31	375.000,00
00102 - Fundeb 40%	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	156.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.269,23	1.269,23	1.269,23	1.269,23	1.269,23	1.269,23	1.269,23	1.269,23	1.269,23	1.269,23	1.269,23	2.538,46	16.500,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.576,92	1.576,92	1.576,92	1.576,92	1.576,92	1.576,92	1.576,92	1.576,92	1.576,92	1.576,92	1.576,92	3.153,85	20.500,00
												-	
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	14.576,92	14.576,92	14.576,92	14.576,92	14.576,92	14.576,92	14.576,92	14.576,92	14.576,92	14.576,92	14.576,92	29.153,85	189.500,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.076,92	14.076,92	14.076,92	14.076,92	14.076,92	14.076,92	14.076,92	14.076,92	14.076,92	14.076,92	14.076,92	28.153,85	183.000,00
00495 - Atenção Básica	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	615,38	4.000,00
00497 - Vigilância em Saúde	192,31	192,31	192,31	192,31	192,31	192,31	192,31	192,31	192,31	192,31	192,31	384,62	2.500,00
												-	
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	961,54	961,54	961,54	961,54	961,54	961,54	961,54	961,54	961,54	961,54	961,54	1.923,08	12.500,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	769,23	5.000,00
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	576,92	576,92	576,92	576,92	576,92	576,92	576,92	576,92	576,92	576,92	576,92	1.153,85	7.500,00
												-	-
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	1.846,15	1.846,15	1.846,15	1.846,15	1.846,15	1.846,15	1.846,15	1.846,15	1.846,15	1.846,15	1.846,15	3.692,31	24.000,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	769,23	5.000,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	2.923,08	19.000,00
TOTAL	165.246,15	165.246,15	165.246,15	165.246,15	165.246,15	165.246,15	165.246,15	165.246,15	165.246,15	165.246,15	165.246,15	330.492,31	2.148.200,00

DESPESAS DE CAPITAL													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Prevista
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	144.315,60	490.875,60	439.185,60	115.815,60	163.065,60	391.535,60	59.315,60	60.415,60	71.415,60	53.115,60	58.065,60	922.234,32	2.969.355,92
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	144.315,60	490.875,60	439.185,60	115.815,60	163.065,60	391.535,60	59.315,60	60.415,60	71.415,60	53.115,60	58.065,60	922.234,32	2.969.355,92

												-	
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	-	30.000,00	22.500,00		---		5.000,00	7.500,00	5.000,00	3.500,00	10.500,00	131.161,79	215.161,79
00102 - Fundeb 40%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	30.000,00	1.500,00	-	-	-	5.000,00	2.500,00	-	1.500,00	2.500,00	100,00	43.100,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	-	-	21.000,00	-	-	-	-	5.000,00	-	1.000,00	3.000,00	29.270,00	59.270,00
00107 - Salário-Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00	-	5.000,00	-	10.000,00
00132 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.270,00	20.270,00
00135 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70.229,79	70.229,79
00137 - Transferências Brasil Carinhoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.292,00	11.292,00
												-	
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	-	-	-	130.000,00	6.000,00	3.000,00	7.500,00	1.000,00	-	7.500,00	-	411.947,07	566.947,07
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	-	-	-	130.000,00	5.000,00	-	7.500,00	-	-	7.500,00	-	-	150.000,00
00495 - Atenção Básica	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
00497 - Vigilância em Saúde	-	-	-	-	-	3.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	4.000,00
00498 - Assistência Farmacêutica												15.500,00	15.500,00
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007												396.447,07	396.447,07
												-	
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	-	-	-	7.500,00	-	-	-	7.500,00	-	5.000,00	10.000,00	11.000,00	41.000,00
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00	-	10.000,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	-	-	-	7.500,00	-	-	-	7.500,00	-	-	-	11.000,00	26.000,00
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00
												-	-
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	-	3.840,00	2.880,00	-	30.800,00	2.880,00	-	-	-	-	-	5.421.664,95	5.462.064,95
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	-	-	-	-	30.800,00	-	-	-	-	-	-	-	30.800,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-	3.840,00	2.880,00	-	-	2.880,00	-	-	-	-	-	33.800,00	43.400,00
00608- Operações de Crédito Internas - Caixa 1.5milhões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500.000,00	1.500.000,00
00609 - Operações de Crédito Internas - 2 milhões Fomento Paraná	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00
00779 - Convenio 778359/2012 - Quadra Poliesportiva Vanilda Dzierwa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.773,29	3.773,29
00782 - CONVENIO CAIXA PATRULHA MECANIZADA 777806-2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.000,00	22.000,00
00783 - CONVENIO CAIXA 0390480-40 2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.127,99	11.127,99
00787 - PISO - PARANAENSE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54.500,00	54.500,00
00788 - IPFP FAMILIA PARANAENSE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.288,67	4.288,67
00789 - POÇO ARTESIANO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	250.000,00	250.000,00
00792 - CONVENIO 056590/2013 MDS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00
00794 -CONVENIO CAIXA PATRULHA MECANIZADA 801079/2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	97.500,00	97.500,00
00795 - CONTRATO REPASSE MINIST.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	243.750,00	243.750,00

TURISMO INFRAESTRUTURA TURSITICA CRISTO REDENTOR													
00796 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DA POLÔNIA - CONTRATO DE REPASSE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	245.850,00	245.850,00
00797 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA FLORA FERREIRA PADILHA DE MELO - CONTRAT-O DE REPASSE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	245.850,00	245.850,00
00798 - REFORMA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATO DE REPASSE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	363.375,00	363.375,00
00799 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA FLORA FERREIRA PADILHA DE MELO - CONTRAT-O DE REPASSE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	245.850,00	245.850,00
												-	
TOTAL	144.315,60	524.715,60	464.565,60	253.315,60	199.865,60	397.415,60	71.815,60	76.415,60	76.415,60	69.115,60	78.565,60	6.898.008,13	9.254.529,73

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BD35955A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA FINANCEIRO ANEXO DECRETO 002/2017

75.845.537/0001-51
RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI CENTRO (43)3260-1133 - CEP 86620-000
Exercício: 2017
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
7		239.028,34	239.028,34	239.028,34	239.028,34	239.028,34	239.028,30	1.434.170,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	239.028,34	239.028,34	239.028,34	239.028,34	239.028,34	239.028,30	1.434.170,00
Receita Corrente		3.669.371,44	3.669.371,44	3.669.371,44	3.669.371,44	3.669.371,44	3.669.371,80	22.016.229,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.989.877,32	1.989.877,32	1.989.877,32	1.989.877,32	1.989.877,32	1.989.877,43	11.939.264,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.630,00	3.630,00	3.630,00	3.630,00	3.630,00	3.630,00	21.780,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	218.135,00	218.135,00	218.135,00	218.135,00	218.135,00	218.135,00	1.308.810,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1007.03.99.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Outras Áreas	3.460,00	3.460,00	3.460,00	3.460,00	3.460,00	3.460,00	20.760,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	374.765,32	374.765,32	374.765,32	374.765,32	374.765,32	374.765,40	2.248.592,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	99.000,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	9.366,66	9.366,66	9.366,66	9.366,66	9.366,66	9.366,70	56.200,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	23.818,00	23.818,00	23.818,00	23.818,00	23.818,00	23.818,00	142.908,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	145.935,40	145.935,40	145.935,40	145.935,40	145.935,40	145.935,50	875.612,50
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	67.516,66	67.516,66	67.516,66	67.516,66	67.516,66	67.516,70	405.100,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	38.341,66	38.341,66	38.341,66	38.341,66	38.341,66	38.341,70	230.050,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	462.293,91	462.293,91	462.293,91	462.293,91	462.293,91	462.293,98	2.773.763,50
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	139.350,02	139.350,02	139.350,02	139.350,02	139.350,02	139.349,90	836.100,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	19.833,32	19.833,32	19.833,32	19.833,32	19.833,32	19.833,40	119.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	19.645,00	19.645,00	19.645,00	19.645,00	19.645,00	19.645,00	117.870,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	47.629,16	47.629,16	47.629,16	47.629,16	47.629,16	47.629,20	285.775,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.543,34	5.543,34	5.543,34	5.543,34	5.543,34	5.543,30	33.260,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	15.717,36	15.717,36	15.717,36	15.717,36	15.717,36	15.717,20	94.304,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	11.880,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	33.066,66	33.066,66	33.066,66	33.066,66	33.066,66	33.066,70	198.400,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	7.800,00
Receita de Capital		406.063,98	406.063,98	406.063,98	406.063,98	406.063,98	406.064,10	2.436.384,00
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,70	505.000,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	402.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	249.063,98	249.063,98	249.063,98	249.063,98	249.063,98	249.064,10	1.494.384,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Despesa Corrente		3.753.676,78	3.753.676,78	3.753.676,78	3.753.676,78	3.753.676,78	3.753.677,10	22.522.061,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.764.650,92	1.764.650,92	1.764.650,92	1.764.650,92	1.764.650,92	1.764.651,40	10.587.906,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	171.963,32	171.963,32	171.963,32	171.963,32	171.963,32	171.963,40	1.031.780,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	374.333,32	374.333,32	374.333,32	374.333,32	374.333,32	374.333,40	2.246.000,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00

1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1007.03.99.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Outras Áreas	3.460,00	3.460,00	3.460,00	3.460,00	3.460,00	3.460,00	20.760,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	374.765,34	374.765,34	374.765,34	374.765,34	374.765,34	374.765,30	2.248.592,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	99.000,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	9.366,66	9.366,66	9.366,66	9.366,66	9.366,66	9.366,70	56.200,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	23.818,02	23.818,02	23.818,02	23.818,02	23.818,02	23.817,90	142.908,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	145.435,42	145.435,42	145.435,42	145.435,42	145.435,42	145.435,40	872.612,50
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	65.850,00	65.850,00	65.850,00	65.850,00	65.850,00	65.850,00	395.100,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	28.341,66	28.341,66	28.341,66	28.341,66	28.341,66	28.341,70	170.050,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	461.793,94	461.793,94	461.793,94	461.793,94	461.793,94	461.793,80	2.770.763,50
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	139.350,02	139.350,02	139.350,02	139.350,02	139.350,02	139.349,90	836.100,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,70	115.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	19.645,00	19.645,00	19.645,00	19.645,00	19.645,00	19.645,00	117.870,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	46.795,84	46.795,84	46.795,84	46.795,84	46.795,84	46.795,80	280.775,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.543,34	5.543,34	5.543,34	5.543,34	5.543,34	5.543,30	33.260,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	15.217,32	15.217,32	15.217,32	15.217,32	15.217,32	15.217,40	91.304,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.979,98	1.979,98	1.979,98	1.979,98	1.979,98	1.980,10	11.880,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	32.733,36	32.733,36	32.733,36	32.733,36	32.733,36	32.733,20	196.400,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	7.800,00
Despesa de Capital		459.623,64	459.623,64	459.623,64	459.623,64	459.623,64	459.623,80	2.757.742,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	35.893,00	35.893,00	35.893,00	35.893,00	35.893,00	35.893,00	215.358,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,70	505.000,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	402.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	249.063,98	249.063,98	249.063,98	249.063,98	249.063,98	249.064,10	1.494.384,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Reserva de Contingência		101.163,34	101.163,34	101.163,34	101.163,34	101.163,34	101.163,30	606.980,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	82.830,00	82.830,00	82.830,00	82.830,00	82.830,00	82.830,00	496.980,00
TOTAL DA RECEITA		4.314.463,76	4.314.463,76	4.314.463,76	4.314.463,76	4.314.463,76	4.314.464,20	25.886.783,00
TOTAL DA DESPESA		4.314.463,76	4.314.463,76	4.314.463,76	4.314.463,76	4.314.463,76	4.314.464,20	25.886.783,00
DIFERENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BC25AC60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 104/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2016 – SRP
PROCESSO N° 096/2016

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 060/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: C. R. A. DA SILVA & CIA. LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 08.549.043/0001-41, representado pelo Sr. Claudio Reis dos Anjos Silva, representante legal, CPF n°. 815.812.119-53 à saber:
Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
10	Água Mineral gasificada, embalagem com 500 ml	500	Und	1,48	740,00	GOLD SCRIN
11	Água Mineral sem gás, embalagem com 500 ml	1000	Und	1,28	1.280,00	GOLD SCRIN
27	Azeitona verde, graúda, em conserva, embalagem com 500 g	200	Unid	9,80	1.960,00	ZAELI

28	Bacia de plastico, capacidade 10l	70	Unid	7,55	528,50	SANTANA
29	Bacia grande, plástico, redonda 30L, varias cores	40	Unid	16,80	672,00	SANTANA
30	Bacia plástica redonda, cores variadas, capacidade 5 litros	40	Unid	2,90	116,00	SANTANA
31	Bacia plástica redonda, cores variadas, capacidade 7 litros	40	Unid	4,45	178,00	SANTANA
34	Balde p/uso domestico, polipropileno, 20l, c/alca	100	unid	10,20	1.020,00	PLASNEW
129	Garfo descartável, plástico, com 50 unidades	300	Pcte	4,10	1.230,00	SIMONAGGIO
201	Poupa de frutas, congelada, diversos sabores, pacote com 1kg, proprio para suco	800	Pcte	9,55	7.640,00	BOM SABOR
209	Querosene para limpeza,iluminante, 850ml	60	unid	7,75	465,00	PEMAC
224	Sagu, em forma granulada, c/ sabor, cor e aspecto próprio, 500 gr	130	Pcte	3,80	494,00	ZAELI
239	Trigo para quibe, de 1ª, pacote com 500grs	500	Pcte	3,48	1.740,00	ZAELI

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local de disponibilização dos itens registrados, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.060/2016.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2016, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 12 (doze) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.060/2016.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 060/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Claudio Reis dos Anjos Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CLAUDIO REIS DOS ANJOS SILVA
C. R. A. Silva & Cia. LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8A713BE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 106/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2016 – SRP
PROCESSO N° 096/2016

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 060/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DELAI & SILVA LTDA. - ME, CNPJ/MF n°. 06.097.989/0001-80, representado pela Sra. Amália Maria Delai da Silva, representante legal com CPF n°. 453.075.049-34 à saber:
Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
183	Pão tipo Francês, pesando 50g por unidade	9.000	Quilos	7,95	71.550,00	BOUTIQUE DE PÃO
184	Pão de forma integral, fatiado,embalahem com Pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gordura trans, acondicionada em pacotes com aproximadamente 500 gramas;	100	pct	4,90	490,00	BOUTIQUE DE PÃO

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local de disponibilização dos itens registrados, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.060/2016.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2016, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 12 (doze) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.060/2016.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 060/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Amalia Maria Delai da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

AMALIA MARIA DELAI DA SILVA
Delai & Silva LTDA. - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:89B0AE2E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 107/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2016 – SRP
PROCESSO N° 096/2016

Aos 298 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 060/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ADELSON BEZERRA DA SILVA - ME, CNPJ/MF n°. 85.084.218/0001-24, representado pelo Sr. Adelson Bezerra da Silva, representante legal com CPF n°. 525.308.419-34 à saber:
Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
54	Carne Bovina de primeira, tipo patinho	230	Quilo	18,80	4.324,00	VILVERT
55	Carne bovina fresca bisteca com filé	460	Quilo	18,00	8.280,00	VILVERT
58	Carne bovina fresca tipo medalhão	345	Quilo	13,39	4.619,55	VILVERT
59	Carne bovina, fresca, tipo fígado	23	Quilo	9,80	225,40	VILVERT
61	Carne de frango, tipo peito com osso	2.400	Quilo	6,99	16.776,00	C VALE
62	Carne Suína fresca, sem pele	920	Quilo	9,80	9.016,00	LARISSA
157	Linguiça suina, tipo Toscana	200	kg	9,60	1.920,00	LARISSA

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local de disponibilização dos itens registrados, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.060/2016.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.00.0000.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.060/2016, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 12 (doze) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 060/2016.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 060/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Adelson Bezerra da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ADELSON BEZERRA DA SILVA
Adelson Bezerra da Silva - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:264AF7F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2016 – SRP
PROCESSO N° 096/2016

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 060/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: BOBI & BOFI LTDA, CNPJ/MF n° 01.637.096/0001-66, representado pelo Sr. Vicente Bofi, representante legal, com CPF n° 149.688.439-68, à saber:

Descrição dos itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	**UND**	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
247	Cesta Básica	Cesta	920	60,00	55.200,000	M.Junior
TOTAL					**48.208,00**	
Deverá constar em cada cesta básica, os seguintes produtos:						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtda.**			
1	Arroz Agulhinha, longo e fino, tipo 1, grãos inteiros, embalagem 5 Kg	Pacote	1			
2	Açúcar cristal, pacote com 5 kg	Pacote	1			
3	Feijão carioquinha, tipo 1	Pacote	2			
4	Macarrão, 1 kg, tipo espaguete nº 08	Pacote	1			
5	Farinha de mandioca branca	Pacote	1			
6	Óleo de soja	Lata	2			
7	Fubá de Milho, amarela, com aspecto cor e cheiro próprios, sem sujeidades, com 1kg	Pacote	2			
8	Sal refinado e iodado, 1 kg	Pacote	1			

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.060/2016.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.32.00.0000

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.060/2016, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 060/2016.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 060/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Vicente Bofi, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

VICENTE BOFI
Bofi & Bofi LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:143211CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 108/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2016 – SRP
PROCESSO N° 096/2016

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 060/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: E. F. A. RANDOLFO - ME, CNPJ/MF n°. 08.449.161/0001-79, representado pela Sra. Edna Francisca Alves Randolfo, representante legal com CPF n°. 524.100.309-63 à saber:

Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
2	Absorvente higienico de uso externo, composto de polpa de celulose e adesivo termoplastico; polimeroacrilico; polietileno; polipropileno; espessura normal, com abas, com gel, com aderência, embalagem apropriada c/ 10 unidades	45	Pct	2,99	134,55	INTUMUS GEL
5	Achocolatado em pó	1426	Pct 400g	2,99	4.263,74	BEBYS
6	Achocolatado Diet em pó, pote com 210gr	40	Pote	4,99	199,60	GURILAR
7	Ácido muriático a 16% com 1000ml embalagem em plástico, resistente c/ tampa de vedação	40	unid	5,90	236,00	FORT
9	Adoçante líquido	23	Frasco 200ml	3,79	87,17	ADOCYL
12	Agua mineral; natural sem gas; acondicionada em garrafao fabricado em resina virgem com tampa de pressao e lacre; contendo 20 litros,com validade minima de 2 meses a contarda data da entrega; sem vasilhame; suas condicoes de verao estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99); (rdc.274 de 22/09/05),portaria 387 de 19/09/08; abnt/nbr 14.328 de 18/12/2011 e abntnbr 14.222 de 22/04/2013 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced.administrativos de terminados pela anvisa	300	Galão	8,90	2.670,00	CRISTAL
13	Agua mineral; natural sem gas; acondicionada em garrafao fabricado em resina virgem, tampa de pressao e lacre; contendo 20 litros,com validade minima de 2 meses a contarda data da entrega; com vasilhame; suas condicoes de verao estar de acordo com o de c.3029 de 16/04/99; rdcnr 274,de 22/09/2005,portaria 387 de 19/09/08; abntnbr 14.328 de 18/12/2011 e abntnbr 14.222 de 22/04/2013 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administrativos de terminados pela anvisa	100	Galão	24,90	2.490,00	CRISTAL
15	Alcool etilico para limpeza; com teor alcoolico 46 inpm; eembalado em litro,tampa c/rosca,batoque e lacre,validademinima 2 anos da data de entrega; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos admissivel e determinados pela Anvisa	350	litro	4,49	1.571,50	ILHA
22	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 2 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Apresentação: embalagem com duas unidades.	50	Pct	3,99	199,50	PROBAX
23	Arroz agulhinha tipo 1	2.427	Pct 5 kg	12,80	31.065,60	ITASA
24	Aveia em flocos, 250 gr	30	Cx	3,69	110,70	QUAQUER
25	Avental de cozinha, 100% algodão, 64cmX65cm	30	Unid	9,90	297,00	ORIENT
26	Avental de plástico	30	Unid	5,50	165,00	ORIENT
33	Balde p/uso domestico, polipropileno, 12l, c/alca de aço	20	unid	6,99	139,80	R.P.
35	Balde p/uso domestico, polipropileno, 8l	20	unid	3,49	69,80	R.P.
38	Batata frita processada; composicaobasica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; tipo palha; pesando 1 kg; com validade de 4 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem plastica, atoxica, flexivel, termosselada	30	Pcte	14,90	447,00	LAR
42	Biscoito doce tipo Maria	920	Pct. 800gr	6,49	5.970,80	NINFA
43	Biscoito salgado	920	Pct. 800gr	6,49	5.970,80	NINFA
44	Biscoito Tipo " Rosquinha Chocolate, leite, coco, nata, 800 g	500	Pcte	7,95	3.975,00	NINFA
45	Biscoito Tipo " Rosquinha em Calda, 800 g	500	Pcte	6,49	3.245,00	NINFA
46	Biscoito Tipo recheado sabor chocolate, 165 gr	350	Und	1,49	521,50	NINFA
47	Biscoito integral salgado, pacote com 400grs	300	Pcte	3,49	1.047,00	LIANE
48	Biscoito de Polvilho salgado assado, pacote com 200 grs	300	Pcte	3,89	1.167,00	LIANE
50	Caldo de Galinha, em tablete com 12 Unds cada	200	kg	1,99	398,00	ARISCO
63	Catchup, tradicional, frasco plástico de 400 grs	65	frasco	4,90	318,50	QUERO
67	Cera líquida amarela 750 ml	600	frasco	6,93	4.158,00	BRY
68	Cera liquida incolor 750 ml	600	frasco	6,93	4.158,00	BRY
69	Cera líquida vermelha 750 ml	600	frasco	6,93	4.158,00	BRY
70	Cera em pasta, com a seguinte composição: solvente, coadjuvantes, emulsificante, ativos, corante e silicone, acondicionado em embalagem de metal de 400 gr, na cor vermelha	300	Lata	9,99	2.997,00	GUANABARA
71	Cesto para lixo 200 litros	40	unid	65,00	2.600,00	R.P.
73	Chuchu, de boa qualidade, sem lesões, cortes e perfurações	230	Quilo	2,99	687,70	SEASA
74	Coador, para café, tecido em 100% algodão, com medidas de aproximadamente 30x32cm, aramado, cabo de madeira de lei torneado, capacidade de aproximadamente 3 litros.	80	Unid	3,99	319,20	ORIENT
77	Complemento alimentar, arroz, com vit. e sais minerais, em pó	138	Lata 400g	8,49	1.171,62	NESTLE
78	Complemento alimentar, milho, com vit. e sais minerais, em pó	138	Lata 400g	8,49	1.171,62	NESTLE
82	Corante de urucum – coloral	886	Pct. 500g	3,49	3.092,14	NOBRE
85	Cravo da Índia, em saco plástico transparente, cheiro e sabor próprios, com 20 grs.	60	Und	1,99	119,40	NOBRE
86	Creme de Leite, embalagem em caixa cartonada, pesando 200 Gr	300	Cx	1,99	597,00	LIDER
87	Creme dental - creme dental infantil - gel, infantil com baixa abrasividade, 50gr, tutti-frutti, fluor, lauril sulfato de sodio, sacarina, agua.	200	Und	2,90	580,00	DENTIL
88	Creme para cabelo; tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso adulto; essencia; agua, metolsulfato de beheniltrimetil, amonioalcoolcetoestearilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropildimoniopolisorbato 20, edtadissodio; embalagem frasco plastico de 350ml; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	70	Und	6,99	489,30	SKALA
89	Creme para cabelo - condicionador para cabelos de criança, utilizado em crianças.	40	Und	9,90	396,00	SKALA

90	Creme para cabelo, tipo gel fixador, para pentear e modelar, com grau de fixação 08; cabelo normal, para adulto, sem alcool e com silicone, pote com 250 gramas	30	Und	4,49	134,70	STYLO
91	Creme para cabelo; tipo pentear sem enxague; indicado para adulto; ceras auto-emulsionantes, oleo mineral, metilparabeno, propilparabeno, essencia e agua deionizada; lanolina anidra, cloreto de cetiltrimetilamonio, glicerina, ureia, silicone; polyquaternium, proteina do trigo, cera de cereais, propileno glicol; embalagem frasco plastico de 300ml; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	30	Und	7,49	224,70	SKALA
92	Desinfetante; categoria basica restrita ao uso puro; principio ativo cloreto alquilbenzilamonio; composicaobasicamonilfenol,etoxilado,oleo de eucalipto,essencia; e outras substancias quimicas permitidas; composicaoaromaticapinho,com validade 3 anos; acondicionado em frasco plastico, contendo 2 litros	700	frasco	4,98	3.486,00	CLEAN
93	Desodorizador ambiental (odorizador de ambientes), aerosol. Essências suaves. Frasco de 400ml.	200	Frasco	8,99	1.798,00	AROMASIL
94	Desodorante tipo RollOn, 50 ml, conter cloridóxido de alumínio, Água, éter, EDTA dissódico, embalagem 100% plástica. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	40	Und	5,45	218,00	SKALA
96	Doce de abóbora, simples,composto deleite e açúcar, lata c/ 400 gramas	80	Und	3,99	319,20	DIVINA MESA
97	Doce de Leite, simples, composto de leite e açúcar, 400 g	80	Und	2,99	239,20	DIVINA MESA
99	Embalagem para freezer, 3 Kg c/ 50 Unids 23x35 cm	50	Rolo	3,59	179,50	ROYAL
100	Embalagem para freezer, 5 Kg c/ 100 Unids 28x40 cm	50	Rolo	4,99	249,50	ROYAL
101	Embalagem para freezer, 7 kg c/50 Unids 35x50cm	40	Rolo	5,99	239,60	ROYAL
102	Ervilha verde em conserva, inteira, simples, em lata 300 gr	300	Lata	1,78	534,00	GOIAS
104	Escova para limpeza sanitária, tipo Lavatina (vassourinha), base de polipropileno com diâmetro de 7cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo no mínimo 20cm, na cor cinza, mínimo de 15 cerdas por tufo	60	Und	3,99	239,40	LIMPA MAIS
107	Esponjas de aço para lavar panelas	150	Und	1,79	268,50	GAUCHO
108	Esponjas para lavar louça	800	Und	0,98	784,00	BRICHUS
109	Esponja para banho em espuma, dupla face, uso adulto, no formato retangular, medindo 115x 77mm com 23mm de espessura.	60	Und	2,49	149,40	BETA BANHO
112	Faca cozinha,com lamina em aço inoxidavel de corte para carne, com cabo de madeira	15	Unid	8,99	134,85	SIMONAGGIO
113	Farinha de mandioca branca	161	Pct. 1 kg	4,89	787,29	NOBRE
114	Farinha de Mandioca Temperada, sabores diversos, com 500 grs	115	Und	4,45	511,75	DUAS MARIAS
115	Farinha de milho	460	Pct. 1 kg	4,99	2.295,40	NOBRE
119	Farofa de Milho Temperada, com aspecto cor e cheiro próprios, sem sujeidades, c/ 500 grs	115	Und	3,49	401,35	DUAS MARIAS
123	Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada , rolo com aprox. 50 m; constando externamente marca comercial, proc. fabricação e validade	50	Und	3,79	189,50	DENTIL
124	Flanela para limpeza alta capacidade de absorção, 100% algodão, tamanho 38x58cm	600	unid	2,49	1.494,00	ORIENT
125	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho grande; não toxico; composição interna de fibra de celulose,polietileno,polipropileno,aloe vera, vitamina e,gel absorvente; cobertura de externa impermeável; camada interna antialérgica; peso do usuário de 09 a 13kg; adesivo em termoplástico de polipropipolileno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; fitas adesivas reguláveis p/ fixação,sistema abre e fecha sem perda de aderência; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc n°36/2004 do inmetro referente a rotulagem.	100	Pcte	19,90	1.990,00	MILI
126	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho médio; não toxico; composição interna de fibra de celulose,polipropileno,polietileno,polipropileno; cobertura de externa impermeável; camada interna antialercia; peso do usuário de 5 a 9kg; adesivo em termoplástico de polipropipoleno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; de elástico de polimeros sintéticos lycra; com 2 fios; fitas adesivas reguláveis para fixação; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; com fragrância; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ms; atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem	100	Pcte	19,90	1.990,00	MILI
127	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho pequeno; não toxico; composição interna fibra de celulose,polietileno,polipropileno,falso tecido e gel absorvente; cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente; camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria; peso do usuário de ate 6,0 kg; adesivo em termoplástico; contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa; de elástico em lycra; com 03 fios; fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação,sistema abre e fecha sem perda de aderência; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc n°36/2004 do inmetro referente a rotulagem	100	Pcte	32,90	3.290,00	MILI
130	Garfo; de mesa; em aco inox; medindo no minimo (192)mm; espessura minima de (1,60)mm; com cabo de polipropileno; na cor azul	100	Und	2,89	289,00	R.P.
131	Faca; de mesa; em aco inox; medindo no minimo (lamina	100	Und	2,89	289,00	TRAMONTINA

	130xcabo 105)mm; espessura minima de 1,00mm de lamina e 8,4mm de cabo; com cabo de polipropileno; azul;					
132	Colher; de mesa; em aco inox; medindo no minimo (190)mm; espessura minima de (1,60)mm; com cabo de polipropileno; na cor azul	600	Und	2,89	1.734,00	TRAMONTINA
133	Garrafa térmica, em plástico, ampola com capacidade para 1L; com fechamento em rosca, alça Fixa	30	Unid	23,90	717,00	ALADIN
134	Garrafa térmica, em plástico, ampola com capacidade para 5 Litros; com fechamento em rosca, alça Fixa	20	Unid	27,90	558,00	TERMOLAR
135	Guardanapo de papel tamanho pequeno 24x22 cm c/ 50 Unid	200	Pcte	0,99	198,00	NOBRE
136	Guardanapo de Tecido; Composto Em 63% Poliester e 37% Algodao; Tela 1x1; Medindo (lxc) (51 x 51)cm; Na Cor Branco; Liso; Com Bainha; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008;	100	unid	2,60	260,00	ORIENT
137	Hastes flexíveis c/ ponta de algodão, antibacterial, antigerme c/ 150	100	Cx	3,25	325,00	COTON
139	Iogurte liquido de morango, envasado em embalagem.saco e polietileno 01litro	30	Und	3,49	104,70	UNIBABY
140	Iogurte natural, 1 lt	30	Pcte	6,99	209,70	UNIBABY
141	Iogurte sabores variados, bandeja com 6 Unds cada, 540 gr	35	Bandeja	3,49	122,15	UNIBABY
143	Jarra plástica, tamanho médio (2L)	10	Unid	6,49	64,90	R.P.
144	Jarra plástica, tamanho pequena (1L)	10	Unid	4,99	49,90	R.P.
145	Jarra plástica,tamanho grande(4L)	10	Unid	11,99	119,90	R.P.
148	Leite condensado, composto de leite desnatado, de consistência cremosa e textura homogênea, Cx 395 gr	180	Cx	3,56	640,80	ITALAC
149	Leite de coco, natural, frasco c/ 200 ML	100	Und	2,79	279,00	MENINA
150	Leite isento de lactose embalagem de 1 litro	300	Litro	3,99	1.197,00	LIDER
151	Leite de soja sem sabor embalagem de 1 litro	300	Litro	3,99	1.197,00	LIDER
152	Leite nan 1, lata 400 gr	20	Lata	33,00	660,00	NESTLE
153	Limpa vidros 500ml	200	unid	4,49	898,00	FACILE
156	Limpa alumínio, composição básica tenso ativos aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, com validade de 02 anos, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS.	150	frasco	2,49	373,50	TRADICIONAL
158	Lixeira de plastico cap. 15lts	50	unid	13,90	695,00	R.P.
159	Lustra móveis líquido, odor lavanda, frascos de 200 ml.	300	Und	3,99	1.197,00	DESTAC
160	Luva para limpeza, em borracha látex natural NBR 13393, tamanho médio, com revestimento interno, reforçada, cano longo, com superfície externa antiderrapante	300	Pcte c/ par	4,99	1.497,00	IDEAL
167	Maionese	60	Pote 500g	2,99	179,40	SUAVIT
168	Margarina	1.334	Pote 500g	3,00	4.002,00	PRIME
172	Óleo de eucalipto, limpa e perfuma, 120 ml	180	Und	9,90	1.782,00	AROMASIL
174	Orégano desidratado	23	Pct 7g	0,95	21,85	NOBRE
179	Panela de pressão, em aluminiopolido,para cozimento de alimentos;com capacidade para 7 Litros	10	Unid	56,99	569,90	PANELUX
180	Panela Grande, capacidade p/ 12L, com duas alças laterais de alumínio	10	Unid	64,90	649,00	ALUMILUZ
181	Panela Média, capacidade p/ 7L, com duas alças laterais de aluminio	8	Unid	50,00	400,00	ALUMILUZ
182	Pano de limpeza chão (saco de algodão crú)	500	unid	4,49	2.245,00	ORIENT
188	Papel toalha 2 rolos 19x22 cm	150	Pcte	2,90	435,00	NOBRE
189	Papel toalha simples , interfolhas, formato 23x23cm 2 dobras, cor branca, 100% fibras naturais, sem odor. pacote com 1000 folhas.	500	Pcte	6,99	3.495,00	NOBRE
190	Pcte de bala vários sabores, 700gramas, embalado em saco plástico transparente	150	Pcte	5,90	885,00	FRUTIS
191	Pcte de bombom recheado com1kg com 50 um	100	Pcte	20,50	2.050,00	ARCOR
192	Pcte de Pirulito 50UN 700g,vários sabores, embalado em saco plástico transparente	100	Pcte	6,90	690,00	SIMONETO
193	Pedra sanitaria,redonda,c/suporte	1000	unid	1,49	1.490,00	SANY MIX
196	Pó para preparo de gelatina	1.334	Unid. 85g	0,85	1.133,90	BEBYS
197	Polvilho azedo	230	Pct 500g	3,49	802,70	NOBRE
198	Porta mantimento, plástico com tampa, tamanho grande (2,5L)	5	Unid	4,99	24,95	R.P.
199	Porta mantimento, plástico com tampa, tamanho médio (500ml)	5	Unid	2,99	14,95	R.P.
200	Porta mantimento, plástico com tampa, tamanho pequeno (350ml)	5	Unid	2,49	12,45	R.P.
204	Prendedor de roupa, embalagem com 12 Unids	40	Pcte	1,25	50,00	PRIMAVERA
206	Preparado sólido artificial para refresco, faz 5 litros cada	500	Pct. 500g	3,25	1.625,00	BEBYS
211	Raticicida em bloco parafinados (iscas), eficaz no combate a camudongos e ratazana, caixa com 04 unidades.	25	cx	1,35	33,75	KLERAT
214	Rodos para espalhar cera c/ cabo	80	unid	5,99	479,20	LOCATELI
215	Rodos para puxar água 40cm c/ cabo	200	unid	5,99	1.198,00	LOCATELI
218	Sabão em pó 1 kg	630	cx	5,89	3.710,70	ASSIM
220	Sabonetes para bebes, em barra de 80gr	100	unid	1,89	189,00	BABY
226	Saladeira, plástica tamanho grande	20	Unid	4,99	99,80	R.P.
227	Salsicha, tipo hot-dog, fresca, composta por carne bovina e suína	1.725	Quilo	5,19	8.952,75	CANÇÃO
229	Saponáceo liquido, princípio ativo linear alqibenzeno sulfonato sódio, biodegradável, composição básica tenso ativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática pinho, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. acondicionado EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 300ml	90	Und	4,99	449,10	SANY
230	Saponáceo em pó, princípio ativo linear alqibenzeno sulfonato sódio, biodegradável, composição básica tenso ativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência,	90	Und	3,99	359,10	SANY

	corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática pinho, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. acondicionado EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS					
231	Shampoo para cabelos normais, anti caspa 200 ml.	50	Frasco	11,90	595,00	CLEAR
232	Shampoo para uso infantil, cabelo normal, frasco 350ml com registro na ANVISA.	40	Frasco	9,90	396,00	PALMOLIVE
233	Soda caustica em escamas 1kg	150	pct	14,90	2.235,00	KAVEIRA
237	Toalha de Rosto; Composicao do Tecido 100% Algodao; Pesando No Minimo 400 G/m2; Felpa Dupla 2 x 2; Medindo (lxc) (l x C) (0,50 x 0,80)cm; Na Cor Branca; Lisa; Sem Logo; Resistente a Processo de Lavagem Industrial; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008; 13734/1996; Embalada Individualmente	100	unid	8,49	849,00	ORIENT
240	Pasta dental; em creme; uso adulto; pesando 90 gr; menta; composto de fluor, lauril sulfato de sodio, sacarina sodica, agua; sorbitol,composicaoaromatica, polietileno glicol; carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dioxido de silicio, corantes, fluoreto de sodio; embalado em caixa de papel cartao plastificada	450	unid	2,49	1.120,50	SORRISO
242	Vassoura plástica v-20 c/ cabo, com cerdas de nylon	200	unid	9,90	1.980,00	CONDOR
243	Vassouras caipira c/ cabo, com cerdas naturais	215	unid	11,90	2.558,50	BOM PREÇO
244	Vela numérica, para aniversario	30	Und	2,69	80,70	R.P.
245	Vela para filtro	15	unid	4,90	73,50	R.P.

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local de disponibilização dos itens registrados, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.060/2016.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2016, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 12 (doze) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.060/2016.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 060/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Edna Francisca Alves Randolfo, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO
E. F. A. Randolfo - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BDF50EA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 105/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2016 – SRP
PROCESSO N° 096/2016

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 060/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: OLGA IATSKIU PEREIRA - EPP, CNPJ/MF n°. 85.509.073/0001-66, representado pela Sra. Olga Iatskiu Pereira, representante legal, CPF n°. 321.053.809-30 à saber:
Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Abobrinha, fresca, lisa, sem lesões, cortes ou perfurações	180	Quilo	2,99	538,20	VERDEMAR
3	Acelga, lisa, fresca, sem lesões, de cor e tamanho uniformes	180	Maço	4,40	792,00	VERDEMAR
4	Acendedor, Tipo Fósforo, de madeira, Cx c/ 240 palitos longos (5 cm)	75	Unid	2,65	198,75	FIAT LUX
8	Açúcar tipo cristal	1415	Pct. 5 kg	12,99	18.380,85	ESTRELA
14	Agua Sanitária 1 litro	500	litro	2,65	1.325,00	ILHA
16	Alcool etilico para limpeza; com teor alcoolico 65 inpm,emgel,tampa com gatilho,com selo inmetro, validade de 3 anos; embalado em frascos; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos admissivel e determinados pela Anvisa.	500	frasco	5,49	2.745,00	COCAMAR
17	Alface fresca	380	Unidade	1,72	653,60	VILA RURAL
18	Alho de cabeça nº 06	390	Quilo	16,90	6.591,00	VERDEMAR
19	Almeirão, folhas frescas e sem lesões	130	Maço	1,85	240,50	VILA RURAL
20	Amaciante principio ativo cloreto de diestearildietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substancia químicas permitidas, teor de não voláteis básicos: 2,0% mínimo, teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo, composição aromática floral. acondicionamento em frasco plástico com 2 litros, validade 01 ano, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	80	Unidade	4,99	399,20	XODO
21	Amido de milho	115	Pct 1 kg	7,29	838,35	AMAFIL
32	Bacon, toucinho defumado, preparado com carne Suína curada	70	kg	29,80	2.086,00	LARISSA
36	Banana; Nanica de Primeira; Comprimento Maior Que 20 Cm e Diametro Maior Que 35 Mm; Coloracao Da Casca Amarelo Esverdeada, Espessura Fina e Polpa Branca Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridao e Ferimento Em Mais Que Tres Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas CondicoesDeverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	500	kg	3,50	1.750,00	FOGANHOLO
37	Batata doce, de boa qualidade e livre de lesões	120	Quilo	2,79	334,80	VERDEMAR
39	Batata tipo inglesa	5.000	Quilo	2,45	12.250,00	LAROCA
40	Beringela, gauda, fresca, sem lesões, cor e tamanho uniforme	180	Quilo	3,80	684,00	VERDEMAR
41	Beterraba, graúda e livre de lesões	1900	Quilo	2,45	4.655,00	VERDEMAR
49	Café torrado e moído	1000	Pct. 500 grs	6,99	6.990,00	DUAS MARIAS
51	Caldo em pó, para Tempero de Carnes Legumes e Arroz, sabores variados, embalagem sachê 45 Gr	200	Und	1,99	398,00	ZAELI
52	Canjica doce (branca), tipo 1	1.656	Pct. 1 kg	4,56	7.551,36	NOBRE
53	Canjiquinha salgada (amarela), tipo 1	621	Pct. 1 kg	3,75	2.328,75	NOBRE
56	Carne bovina fresca moída de 2º	7.360	Quilo	11,50	84.640,00	VILVERT
57	Carne bovina fresca músculo	6.000	Quilo	11,50	69.000,00	VILVERT
60	Carne de frango, tipo coxa e sobre-coxa	8.395	Quilo	5,95	49.950,25	CVALE
64	Cebola, de primeira, compacta e firme, sem lesões, perfurações ou	1.725	Quilo	2,50	4.312,50	VERDEMAR

	cortes					
65	Cebolinha fresca, sem lesões, de cor uniformes	800	Maço	1,80	1.440,00	VILA RURAL
66	Cenoura, de primeira, sem rama, compacta, fresca e sem lesões	1.219	Quilo	2,60	3.169,40	VERDEMAR
72	Chá mate	736	cx. 250g	6,16	4.533,76	LEÃO
75	Coco Ralado, 100 grs.	300	Und	2,98	894,00	ZAELI
76	Colher de pau, cabo longo, tamanho grande	30	Unid	9,40	282,00	TRINDADE
79	Copo descartável de plástico médio c/ 100 Unids, 180ml	1000	Pcte	3,10	3.100,00	KEROCOPO
80	Copo descartável, plástico, capacidade de 300 ml, embalagem com 100 unidades	500	Pcte	4,95	2.475,00	COPOSUL
81	Copo Descartável, plástico, capacidade de 50 ml, embalagem com 100 unidades	1000	Pcte	1,45	1.450,00	COPAZA
83	Couve, fresco e sem lesões	184	Unidade	1,49	274,16	VILA RURAL
84	Couve-flor, fresco e sem lesões	184	Unidade	4,20	772,80	VERDEMAR
95	Detergente para lavar louças 500 ml	960	unid	1,69	1.622,40	MINUANO
98	Doces variados com 50 Unds em média, armazenado em embalagem individual, dentro de plástico transparente com tampa.tipo: canudo frito, paçoca, maria mole, pé de moleque	300	Und	14,00	4.200,00	DOTA
103	Escova para limpeza geral; modelo oval; base de polipropileno; medindo 12cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça.	100	Und	3,49	349,00	NOVIÇA
105	Escova dental adulto	200	Und	2,99	598,00	DENTIL
106	Escova dental infaltil	600	Und	2,99	1.794,00	DENTIL
110	Extrato de tomate	1.500	Lata 350g	3,00	4.500,00	QUERO
111	Extrato de tomate	350	Lata 800g	6,45	2.257,50	QUERO
116	Farinha de trigo	69	Pct. 1 kg	2,69	185,61	ANDRÉ
117	Farinha de trigo	161	Pct. 5 kg	11,20	1.803,20	ANDRÉ
118	Farinha Láctea, lata com 250grs	120	Lata	7,99	958,80	NESTLE
120	Feijão carioquinha tipo 1	2.530	Pct. 1 kg	5,00	12.650,00	BUOGO
121	Fermento em pó químico	150	Lata 250g	5,99	898,50	ROYAL
122	Filtro de papel; 100% celulose; para coar cafe; modelo tradicional para garrafa termica comum; com fechamento de dupla prenssagem; tamanho 103; gramatura 54g/m2; poros mendindo entre 0,0047 e 0,0071; com capacidade de um parametro de 12 a 18 segundos/100ml; na cor branca, caixa com 40 unidades	50	Caixa	3,89	194,50	NOROESTE
128	Fubá de milho	1.093	Pct. 1 kg	2,25	2.459,25	ZAELI
138	Inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo cfc-clorofluorcarbono, embalagem não inferior a 300ml, indicado para controle de mosquitos, moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água.	60	unid	8,50	510,00	TORPEDO
142	Iogurte tipo petitsuisse com polpa de morango 360 g, Bandeja com 08 Unds	36	Bandeja	4,99	179,64	FRUTAPINHO
146	Lã de aço com 8 unidades cada	490	pct	1,59	779,10	ASSOLAN
147	Laranja tipo beira rio	1.380	Quilo	1,52	2.097,60	ITALAC
154	Limpador limpeza pesada original	500	frasco	4,50	2.250,00	UAU
155	Limpador multiuso 500ml tradicional	500	frasco	4,50	2.250,00	VEJA
161	Maçã, sem lesões	69	Quilo	4,90	338,10	GALA
162	Macarrao Instantaneo Novo; Sabores Diversos; Macarrao Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico, Gordura Vegetal, Sal; Reguladores de Acidez e Corantes; e Tempero Em Po Composto de Sal, Condimentos, Especiarias Em Po, Realcadores de Sabor; Aromatizantes, Antiumectante e Corantes; Embalagem Primaria Filme Bopp Hermeticamente Fechado e Atoxico; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas CondicoesDeverao Estar de Acordo Com a ResolucaoRdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	250	unid	0,75	187,50	ZAELI
163	Macarrão tipo ave-maria	690	Pct. 1 kg	4,79	3.305,10	LIANE
164	Macarrão tipo espaguete	3.726	Pct. 1 kg	4,79	17.847,54	LIANE
165	Macarrão tipo parafuso	598	Pct. 1 kg	4,79	2.864,42	LIANE
166	Macarrão tipo Pene, com 500 grs.	455	Pcte	2,49	1.132,95	LIANE
169	Melância, de boa qualidade, poupa firme. sem lesões, cortes e perfurações	115	Quilo	1,50	172,50	VERDEMAR
170	Milho de Pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, sem sujeidades, 500 gr	500	Pcte	2,25	1.125,00	ZAELI
171	Milho verde,emconserva,simples lata com 300 gramas, peso drenado de 200 gramas.	300	Und	1,69	507,00	LAR
173	Óleo de soja	2.530	Lata 900ml	3,95	9.993,50	COPACOL
175	Ovos de galinha tamanho médio	2.047	Dúzia	4,00	8.188,00	OTTA
176	Ovos de Pascoa, chocolate ao leite, 150 grs	1.308	und	11,00	14.388,00	CHOCOPAN
177	Ovos de Pascoa, chocolate ao leite, 100 grs	1.308	und	9,00	11.772,00	CHOCOPAN
178	Palito roliço de madeira , embalagem com 100 Unids	80	Cx	0,59	47,20	GINA
185	Papel aluminio rolo medindo 30cm x 15m	70	Rl	2,99	209,30	WYDA
186	Papel Higienico, de boa qualidade, picotado c/ 8 rolos medindo 10 cm X 60 Mts	700	Pcte	6,99	4.893,00	BOB
187	Papel filme, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 30 m, largura 29cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	70	Rl	3,89	272,30	GIOPACK
194	Pepino, de boa qualidade, graúdo, sem lesões, cortes ou perfurações	184	Quilo	2,49	458,16	VERDEMAR
195	Pimentão verde, de boa qualidade, graúdo, sem lesões, cortes ou perfurações	115	Quilo	3,49	401,35	VERDEMAR
202	Pratinho descartável para bolo c/ 15 cm c/ 15 Unids	45	Pcte	0,95	42,75	CRISTALCOPO
203	Prato descartável, plástico, d. 15cm, embalagem com 15 unidades	300	Pcte	2,40	720,00	CRISTALCOPO
205	Preparado sólido artificial para refresco, faz 1 litros cada	350	Pct. 45g	0,75	262,50	FRISCO
207	Presunto Cozido - Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega. Fatias de aproximadamente 30g. A embalagem original deve ser à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	400	kg	19,50	7.800,00	PERDIGÃO
208	Queijo Mussarela – 1ª qualidade, fatiado no dia da entrega. Fatias de aproximadamente 30g. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do	400	kg	24,90	9.960,00	SÃO LEOPOLDO

	consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
210	Quiabo fresco, sem lesões, de cor e tamanos uniformes	240	Und	5,00	1.200,00	VERDEMAR
212	Refrigerante, garrafa PET, 2,5 litros	115	PET 2,5 litros	4,00	460,00	GOLD SCRIN
213	Repolho, liso, fresco, sem lesões, cor e tamanho uniformes	2.806	Quilo	1,95	5.471,70	VERDEMAR
216	Rúcula, fresca, sem lesões	92	Unidade	1,98	182,16	VILA RURAL
217	Sabão em pedra com 5 unidades x 200gr	550	pct	5,89	3.239,50	YPE
219	Sabonete, em barra de 90gr	700	unid	1,00	700,00	NIVEA
221	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 30l, com 50und	330	unid	7,99	2.636,70	PRO CASA
222	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 50l, com 30 und	300	unid	7,99	2.397,00	PRO CASA
223	Saco plástico para lixo, cor azul leitoso, de polietileno, capacidade 100l, alta resistencia, com 15und	300	unid	7,99	2.397,00	PRO CASA
225	Sal refinado iodado	1.058	Pct 1kg	1,35	1.428,30	ZAELI
228	Salsinha fresca, sem lesões, de cor uniformes	800	Maço	1,89	1.512,00	VILA RURAL
234	Suco de polpa de fruta - 1 litro (Cx) sabores variados	100	Und	4,89	489,00	BOM SABOR
235	Sustagem, sabores variados, lata 380 gr	30	Pcte	29,40	882,00	MEED JOHSNON
236	Tempero completo	80	Pct 1 kg	6,29	503,20	KI FORT
238	Tomate maduro, de boa qualidade, graúdo, polpa firme, sem lesões, cortes e perfurações	1.560	Quilo	2,89	4.508,40	VERDEMAR
241	Vagem, de boa qualidade, sem lesões, cortes e perfurações	230	Quilo	4,90	1.127,00	VERDEMAR
246	Vinagre, agrin, fermentado	552	Frasco 750ml	1,59	877,68	CHEMIM

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local de disponibilização dos itens registrados, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.060/2016.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.32.0000.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.060/2016, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 12 (doze) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.060/2016.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.060/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Olga Iatskiu Pereira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

OLGA IATSKIU PEREIRA
Olga Iatskiu Pereira - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0460752C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 613 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA 2017

PORTARIA Nº 613

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diante da publicação da lei orçamentária municipal para 2017 em 22/12/16, do início do recesso parlamentar em 01/01/2017 e da impossibilidade temporal de
aprovação de Decreto Legislativo ainda neste exercício, publica-se este ato de Portaria para conhecimento público, por meio do qual o Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FIXA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME ANEXOS.
O tramite legal do respectivo Decreto Legislativo terá início imediatamente após o termino do recesso parlamentar, cumprindo-se o prazo previsto no art.8 da
LC 101/2000.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2.016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Anexo I													
Artigo 8º da LC nº 101/2000													
Programação Financeira da Interferência Mensal – 2017													
Interferência Financeira	Previsão Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Interferência Financeira do Executivo (a)	3.740.118,43	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,49
INTERFERÊNCIA TOTAL	3.740.118,43	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,49
Saldo do Ex. Anterior (b)	0,00												
TOTAL ACUMUL. (a+b)	3.740.118,43	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,49
Notas Explicativas: Valores Estimados pelo valor orçado para o Legislativo Municipal.													
Anexo II													
Artigo 8º da LC nº 101/2000													
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2017													
DESPESAS	Desp. Fix.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Despesas Correntes (A)	2.843.118,43	229.439,43	229.439,43	229.439,43	229.439,43	229.439,43	265.397,93	229.439,43	229.439,43	229.439,43	229.439,43	229.439,43	283.326,16
Pessoal e Encargos Sociais	1.945.118,43	154.606,10	154.606,10	154.606,10	154.606,10	154.606,10	190.564,60	154.606,10	154.606,10	154.606,10	154.606,10	154.606,10	208.492,83
Juros e Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	898.000,00	74.833,33	74.833,33	74.833,33	74.833,33	74.833,33	74.833,33	74.833,33	74.833,33	74.833,33	74.833,33	74.833,33	74.833,33
Despesas de Capital (B)	897.000,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00
Investimentos	897.000,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Res. de Contingência (c)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (A+B)	3.740.118,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	340.147,93	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	358.076,16
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros(E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferencia Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	3.740.118,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	340.147,93	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	358.076,16

RESUMO DO FLUXO DE CAIXA												
DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
SALDO DO MÊS ANTERIOR	0,00	7.487,11	14.974,21	22.461,32	29.948,43	37.435,53	8.964,14	16.451,25	23.938,35	31.425,46	38.912,57	46.399,67
ENTRADAS	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,49
SAÍDAS	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	340.147,93	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	358.076,16
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	7.487,11	14.974,21	22.461,32	29.948,43	37.435,53	8.964,14	16.451,25	23.938,35	31.425,46	38.912,57	46.399,67	0,00
Notas Explicativas: Valores Estimados pelo valor orçado para o Legislativo Municipal.												

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:3D7BCB69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 18/2017

Exercício	2017		PR ANEXO III											
Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF RECEITA														
Classificação	Descrição	Bimestre-1	%	Bimestre-2	%	Bimestre-3	%	Bimestre-4	%	Bimestre-5	%	Bimestre-6	%
		Janeiro		Março		Maio		Julho		Setembro		Novembro	
		Fevereiro		Abril		Junho		Agosto		Outubro		Dezembro	
Receitas Total		Meta Anual:			14.000.000,00								
Valor Bimestre		1.685.600,00	12,04	2.484.664,00	17,75	2.485.000,00	17,75	2.412.200,00	17,23	2.198.000,00	15,70	2.734.592,00	19,53
Valor Mês		842.800,00	6,02	1.242.332,00	8,87	1.242.500,00	8,88	1.206.100,00	8,62	1.099.000,00	7,85	1.367.296,00	9,77
Valor Mês		842.800,00	6,02	1.242.332,00	8,87	1.242.500,00	8,88	1.206.100,00	8,62	1.099.000,00	7,85	1.367.296,00	9,77
1100.00.00.00	Receitas Tributarias	Meta Anual:			432.445,00								
Valor Bimestre		43.244,50	10,00	129.733,50	30,00	86.489,00	20,00	86.489,00	20,00	43.244,50	10,00	43.244,50	10,00
Valor Mês		21.622,25	5,00	64.866,75	15,00	43.244,50	10,00	43.244,50	10,00	21.622,25	5,00	21.622,25	5,00
Valor Mês		21.622,25	5,00	64.866,75	15,00	43.244,50	10,00	43.244,50	10,00	21.622,25	5,00	21.622,25	5,00
1200.00.00.00	Receitas de contribuição	Meta Anual:			280.000,00								
Valor Bimestre		46.676,00	16,67	46.676,00	16,67	46.676,00	16,67	46.676,00	16,67	46.676,00	16,67	46.620,00	16,65
Valor Mês		23.338,00	8,34	23.338,00	8,34	23.338,00	8,34	23.338,00	8,34	23.338,00	8,34	23.310,00	8,33
Valor Mês		23.338,00	8,34	23.338,00	8,34	23.338,00	8,34	23.338,00	8,34	23.338,00	8,34	23.310,00	8,33
1300.00.00.00	Receitas Patrimoniais	Meta Anual:			63.550,00								
Valor Bimestre		10.593,79	16,67	10.593,79	16,67	10.593,79	16,67	10.593,79	16,67	10.593,79	16,67	10.581,08	16,65
Valor Mês		5.296,89	8,34	5.296,89	8,34	5.296,89	8,34	5.296,89	8,34	5.296,89	8,34	5.290,54	8,33
Valor Mês		5.296,89	8,34	5.296,89	8,34	5.296,89	8,34	5.296,89	8,34	5.296,89	8,34	5.290,54	8,33
1400.00.00.00	Receitas Agropecuárias	Meta Anual:			0,00								
Valor Bimestre		-	16,67	-	16,67	-	16,67	-	16,67	-	16,67	-	16,65
Valor Mês		-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,33
Valor Mês		-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,33
1600.00.00.00	Receitas de Serviços	Meta Anual:			28.000,00								
Valor Bimestre		4.667,60	16,67	4.667,60	16,67	4.667,60	16,67	4.667,60	16,67	4.667,60	16,67	4.662,00	16,65
Valor Mês		2.333,80	8,34	2.333,80	8,34	2.333,80	8,34	2.333,80	8,34	2.333,80	8,34	2.331,00	8,33
Valor Mês		2.333,80	8,34	2.333,80	8,34	2.333,80	8,34	2.333,80	8,34	2.333,80	8,34	2.331,00	8,33
1700.00.00.00	Transferências Correntes	Meta Anual:			13.163.210,00								
Valor Bimestre		2.336.469,78	17,75	2.336.153,86	17,75	1.974.481,50	15,00	2.029.766,98	15,42	1.915.378,69	14,55	2.571.143,48	19,53
Valor Mês		1.168.234,89	8,88	1.168.076,93	8,87	987.240,75	7,50	1.014.883,49	7,71	957.689,34	7,28	1.285.571,74	9,77
Valor Mês		1.168.234,89	8,88	1.168.076,93	8,87	987.240,75	7,50	1.014.883,49	7,71	957.689,34	7,28	1.285.571,74	9,77
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	Meta Anual:			32.795,00								
Valor Bimestre		5.466,93	16,67	5.466,93	16,67	5.466,93	16,67	5.466,93	16,67	5.466,93	16,67	5.460,37	16,65
Valor Mês		2.733,46	8,34	2.733,46	8,34	2.733,46	8,34	2.733,46	8,34	2.733,46	8,34	2.730,18	8,33
Valor Mês		2.733,46	8,34	2.733,46	8,34	2.733,46	8,34	2.733,46	8,34	2.733,46	8,34	2.730,18	8,33
2100.00.00.00	Operações de crédito	Meta Anual:			0,00								
Valor Bimestre			--	--		--		-	100,00	-	-	-	-
Valor Mês			--	--		--		-	50,00	-	-	-	-
Valor Mês			--	--		--		-	50,00	-	-	-	-
2200.00.00.00	Alienação de bens	Meta Anual:			0,00								
Valor Bimestre		-											
Valor Mês		-											
Valor Mês		-											
2400.00.00.00	Transferências de Capital	Meta Anual:			0,00								
Valor Bimestre		-											
Valor Mês		-											
Valor Mês		-											
TOTAL DA RECEITA		Meta Anual:			14.000.000,00								
Valor Bimestre		2.154.600,00	15,39	2.605.400,00	18,61	2.381.400,00	17,01	2.380.000,00	17,00	2.163.000,00	15,45	2.315.600,00	16,54
Valor Mês		1.077.300,00	7,70	1.302.700,00	9,31	1.190.700,00	8,51	1.190.000,00	8,50	1.081.500,00	7,73	1.157.800,00	8,27
Valor Mês		1.077.300,00	7,70	1.302.700,00	9,31	1.190.700,00	8,51	1.190.000,00	8,50	1.081.500,00	7,73	1.157.800,00	8,27

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora
CRC PR 056.176/O-0

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:405E95BB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 18/2017

Exercício	2017												
Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF								ANEXO I					
Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	Meta Anual:				13.417.545,00							
Valor Bimestre		1.615.472,42	12,04	2.381.292,22	17,75	2.381.614,24	17,75	2.311.843,00	17,23	2.106.554,57	15,70	2.620.822,23	19,53
Valor Mês		807.736,21	6,02	1.190.646,11	8,87	1.190.807,12	8,88	1.155.921,50	8,62	1.053.277,28	7,85	1.310.411,11	9,77
Valor Mês		807.736,21	6,02	1.190.646,11	8,87	1.190.807,12	8,88	1.155.921,50	8,62	1.053.277,28	7,85	1.310.411,11	9,77
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Meta Anual:				7.513.441,25							
Valor Bimestre		1.073.670,75	14,29	1.073.670,75	14,29	1.073.670,75	14,29	1.073.670,75	14,29	1.073.670,75	14,29	2.145.087,48	28,55
Valor Mês		536.835,38	7,15	536.835,38	7,15	536.835,38	7,15	536.835,38	7,15	536.835,38	7,15	1.072.543,74	14,28
Valor Mês		536.835,38	7,15	536.835,38	7,15	536.835,38	7,15	536.835,38	7,15	536.835,38	7,15	1.072.543,74	14,28
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Meta Anual:				28.500,00							
Valor Bimestre		4.560,00	16,00	4.560,00	16,00	4.560,00	16,00	4.560,00	16,00	4.560,00	16,00	5.700,00	20,00
Valor Mês		2.280,00	8,00	2.280,00	8,00	2.280,00	8,00	2.280,00	8,00	2.280,00	8,00	2.850,00	10,00
Valor Mês		2.280,00	8,00	2.280,00	8,00	2.280,00	8,00	2.280,00	8,00	2.280,00	8,00	2.850,00	10,00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Meta Anual:				5.875.603,75							
Valor Bimestre		646.316,41	11,00	1.104.025,94	18,79	1.042.919,67	17,75	1.012.366,53	17,23	922.469,79	15,70	1.147.669,93	19,53
Valor Mês		323.158,21	5,50	552.012,97	9,40	521.459,83	8,88	506.183,26	8,62	461.234,89	7,85	573.834,96	9,77
Valor Mês		323.158,21	5,50	552.012,97	9,40	521.459,83	8,88	506.183,26	8,62	461.234,89	7,85	573.834,96	9,77
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	Meta Anual:				512.455,00							
Valor Bimestre		80.854,64	15,78	90.948,46	17,75	85.854,66	16,75	80.133,10	15,64	74.567,33	14,55	100.096,81	19,53
Valor Mês		40.427,32	7,89	45.474,23	8,87	42.927,33	8,38	40.066,55	7,82	37.283,66	7,28	50.048,41	9,77
Valor Mês		40.427,32	7,89	45.474,23	8,87	42.927,33	8,38	40.066,55	7,82	37.283,66	7,28	50.048,41	9,77
4400.00.00	INVESTIMENTOS	Meta Anual:				350.455,00							
Valor Bimestre		55.294,44	15,78	62.197,35	17,75	58.713,83	16,75	54.801,00	15,64	50.994,71	14,55	68.453,67	19,53
Valor Mês		27.647,22	7,89	31.098,68	8,87	29.356,91	8,38	27.400,50	7,82	25.497,35	7,28	34.226,84	9,77
Valor Mês		27.647,22	7,89	31.098,68	8,87	29.356,91	8,38	27.400,50	7,82	25.497,35	7,28	34.226,84	9,77
4500.00.00	IVENRSÕES FINANCEIRAS	Meta Anual:				0,00							
Valor Bimestre		-											
Valor Mês		-											
Valor Mês		-											
4600.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	Meta Anual:				162.000,00							
Valor Bimestre		25.560,20	15,78	28.751,11	17,75	27.140,83	16,75	25.332,10	15,64	23.572,62	14,55	31.643,14	19,53
Valor Mês		12.780,10	7,89	14.375,56	8,87	13.570,42	8,38	12.666,05	7,82	11.786,31	7,28	15.821,57	9,77
Valor Mês		12.780,10	7,89	14.375,56	8,87	13.570,42	8,38	12.666,05	7,82	11.786,31	7,28	15.821,57	9,77
TOTAL DA DESPESA		Meta Anual:				13.930.000,00							
Valor Bimestre		2.003.207,63	14,38	2.469.789,00	17,73	2.408.497,00	17,29	2.222.059,87	15,95	2.096.325,70	15,05	2.730.280,00	19,60
Valor Mês		1.001.603,82	7,19	1.234.894,50	8,87	1.204.248,50	8,65	1.111.029,94	7,98	1.048.162,85	7,52	1.365.140,00	9,80
Valor Mês		1.001.603,82	7,19	1.234.894,50	8,87	1.204.248,50	8,65	1.111.029,94	7,98	1.048.162,85	7,52	1.365.140,00	9,80

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora
CRC PR 056.174/O-0

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:28CF0995

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 18/2017

Planejamento - Programação Financeira - Art. 8 da LRF
Anexo II – Despesa por órgão - Exercício 2017

Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
Câmara Municipal			Meta Anual:			960.000,00							
	Valor Bimestre	143.520,00	14,95	170.208,00	17,73	164.640,00	17,15	152.640,00	15,90	140.832,00	14,67	188.160,00	19,60
	Valor Mês	71.760,00	7,48	85.104,00	8,87	82.320,00	8,58	76.320,00	7,95	70.416,00	7,34	94.080,00	9,80
	Valor Mês	71.760,00	7,48	85.104,00	8,87	82.320,00	8,58	76.320,00	7,95	70.416,00	7,34	94.080,00	9,80
Executivo Municipal			Meta Anual:			604.000,00							
	Valor Bimestre	90.298,00	14,95	107.089,20	17,73	103.586,00	17,15	96.036,00	15,90	88.606,80	14,67	118.384,00	19,60
	Valor Mês	45.149,00	7,48	53.544,60	8,87	51.793,00	8,58	48.018,00	7,95	44.303,40	7,34	59.192,00	9,80
	Valor Mês	45.149,00	7,48	53.544,60	8,87	51.793,00	8,58	48.018,00	7,95	44.303,40	7,34	59.192,00	9,80
Secretaria de Administração			Meta Anual:			1.034.025,00							
	Valor Bimestre	154.586,74	14,95	183.332,63	17,73	177.335,29	17,15	164.409,98	15,90	151.691,47	14,67	202.668,90	19,60
	Valor Mês	77.293,37	7,48	91.666,32	8,87	88.667,64	8,58	82.204,99	7,95	75.845,73	7,34	101.334,45	9,80
	Valor Mês	77.293,37	7,48	91.666,32	8,87	88.667,64	8,58	82.204,99	7,95	75.845,73	7,34	101.334,45	9,80
Secretaria de Finanças			Meta Anual:			277.000,00							
	Valor Bimestre	41.411,50	14,95	49.112,10	17,73	47.505,50	17,15	44.043,00	15,90	40.635,90	14,67	54.292,00	19,60
	Valor Mês	20.705,75	7,48	24.556,05	8,87	23.752,75	8,58	22.021,50	7,95	20.317,95	7,34	27.146,00	9,80
	Valor Mês	20.705,75	7,48	24.556,05	8,87	23.752,75	8,58	22.021,50	7,95	20.317,95	7,34	27.146,00	9,80
Secretaria de Planejamento			Meta Anual:			151.000,00							
	Valor Bimestre	22.574,50	14,95	26.772,30	17,73	25.896,50	17,15	24.009,00	15,90	22.151,70	14,67	29.596,00	19,60
	Valor Mês	11.287,25	7,48	13.386,15	8,87	12.948,25	8,58	12.004,50	7,95	11.075,85	7,34	14.798,00	9,80
	Valor Mês	11.287,25	7,48	13.386,15	8,87	12.948,25	8,58	12.004,50	7,95	11.075,85	7,34	14.798,00	9,80

Secretaria de Adgricultura e Meio Ambiente			Meta Anual:			700.000,00							
	Valor Bimestre	104.650,00	14,95	124.110,00	17,73	120.050,00	17,15	111.300,00	15,90	102.690,00	14,67	137.200,00	19,60
	Valor Mês	52.325,00	7,48	62.055,00	8,87	60.025,00	8,58	55.650,00	7,95	51.345,00	7,34	68.600,00	9,80
	Valor Mês	52.325,00	7,48	62.055,00	8,87	60.025,00	8,58	55.650,00	7,95	51.345,00	7,34	68.600,00	9,80
Secretaria de Educação Cultura e Esportes			Meta Anual:			3.419.006,25							
	Valor Bimestre	511.141,43	14,95	606.189,81	17,73	586.359,57	17,15	543.621,99	15,90	501.568,22	14,67	670.125,23	19,60
	Valor Mês	255.570,72	7,48	303.094,90	8,87	293.179,79	8,58	271.811,00	7,95	250.784,11	7,34	335.062,61	9,80
	Valor Mês	255.570,72	7,48	303.094,90	8,87	293.179,79	8,58	271.811,00	7,95	250.784,11	7,34	335.062,61	9,80
Secretaria de Saúde			Meta Anual:			3.534.093,75							
	Valor Bimestre	528.347,02	14,95	626.594,82	17,73	606.097,08	17,15	561.920,91	15,90	518.451,55	14,67	692.682,38	19,60
	Valor Mês	264.173,51	7,48	313.297,41	8,87	303.048,54	8,58	280.960,45	7,95	259.225,78	7,34	346.341,19	9,80
	Valor Mês	264.173,51	7,48	313.297,41	8,87	303.048,54	8,58	280.960,45	7,95	259.225,78	7,34	346.341,19	9,80
Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes			Meta Anual:			1.901.765,00							
	Valor Bimestre	284.313,87	14,95	337.182,93	17,73	326.152,70	17,15	302.380,64	15,90	278.988,93	14,67	372.745,94	19,60
	Valor Mês	142.156,93	7,48	168.591,47	8,87	163.076,35	8,58	151.190,32	7,95	139.494,46	7,34	186.372,97	9,80
	Valor Mês	142.156,93	7,48	168.591,47	8,87	163.076,35	8,58	151.190,32	7,95	139.494,46	7,34	186.372,97	9,80
Secretaria de Bem Estar Social e Ação Comunitária			Meta Anual:			961.250,00							
	Valor Bimestre	143.706,88	14,95	170.429,63	17,73	164.854,38	17,15	152.838,75	15,90	141.015,38	14,67	188.405,00	19,60
	Valor Mês	71.853,44	7,48	85.214,81	8,87	82.427,19	8,58	76.419,38	7,95	70.507,69	7,34	94.202,50	9,80
	Valor Mês	71.853,44	7,48	85.214,81	8,87	82.427,19	8,58	76.419,38	7,95	70.507,69	7,34	94.202,50	9,80
Encargos Gerais do Município			Meta Anual:			387.860,00							
	Valor Bimestre	57.985,07	14,95	68.767,58	17,73	66.517,99	17,15	61.669,74	15,90	56.899,06	14,67	76.020,56	19,60
	Valor Mês	28.992,54	7,48	34.383,79	8,87	33.259,00	8,58	30.834,87	7,95	28.449,53	7,34	38.010,28	9,80
	Valor Mês	28.992,54	7,48	34.383,79	8,87	33.259,00	8,58	30.834,87	7,95	28.449,53	7,34	38.010,28	9,80
Reserva de Contingência			Meta Anual:			70.000,00							
	Valor Bimestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Valor Mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Valor Mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total da Despesa			Meta Anual:			14.000.000,00							
	Valor Bimestre	2.093.000,00	14,95	2.482.200,00	17,73	2.401.000,00	17,15	2.226.000,00	15,90	2.053.800,00	14,67	2.744.000,00	19,60
	Valor Mês	1.046.500,00	7,48	1.241.100,00	8,87	1.200.500,00	8,58	1.113.000,00	7,95	1.026.900,00	7,34	1.372.000,00	9,80
	Valor Mês	1.046.500,00	7,48	1.241.100,00	8,87	1.200.500,00	8,58	1.113.000,00	7,95	1.026.900,00	7,34	1.372.000,00	9,80

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora
CRC PR 056.174/O-0

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1D7F54FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ANEXO I - DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

Anexo I							
REPASSES	Programação Financeira - Exercício 2017						Total Parcial Cronograma Repasse
	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
TOTAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
REPASSES	Programação Financeira - Exercício 2017						Total Parcial Cronograma Repasse
	4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	112.460,00	1.212.460,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	112.460,00	1.212.460,00
TOTAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	112.460,00	1.212.460,00
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial - Exercício 2017						Total Parcial Cronograma Desembolso
	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
Despesas Correntes	99.200,00	99.200,00	99.200,00	99.200,00	99.200,00	115.260,00	611.260,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	92.000,00	472.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	260,00	1.260,00
APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	138.000,00
Despesas de Capital	-	45.000,00	40.000,00	-	-	-	85.000,00
Investimentos	-	45.000,00	40.000,00	-	-	-	85.000,00
TOTAL	99.200,00	144.200,00	139.200,00	99.200,00	99.200,00	115.260,00	696.260,00
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial - Exercício 2017						Total Geral Cronograma Desembolso
	4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Despesas Correntes	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	106.200,00	1.212.460,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	86.250,00	938.250,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	1.260,00
APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	19.950,00	272.950,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	85.000,00
Investimentos	-	-	-	-	-	-	85.000,00
TOTAL	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	106.200,00	1.297.460,00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F86DA06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.871.000,00	1.871.000,00	524.238,98	2.791.156,66	2.087.642,15
RECEITAS CORRENTES	1.871.000,00	1.871.000,00	524.238,98	2.791.156,66	2.087.642,15
Receita de Contribuições dos Segurados	571.000,00	571.000,00	148.645,63	634.125,77	530.644,70
Pessoal Civil	571.000,00	571.000,00	148.645,63	634.125,77	530.644,70
Contribuição do Servidor Ativo Civil	571.000,00	571.000,00	148.645,63	634.125,77	530.644,70
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.300.000,00	1.300.000,00	375.593,35	2.157.030,89	1.556.997,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	1.300.000,00	1.300.000,00	375.593,35	2.157.030,89	1.556.997,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	653.000,00	653.000,00	188.311,61	835.368,67	774.491,32
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	2.524.000,00	2.524.000,00	712.550,59	3.626.525,33	2.862.133,47

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	745.000,00	745.000,00	137.403,88	640.187,24	562.802,56
ADMINISTRAÇÃO	95.000,00	95.000,00	7.580,00	43.202,00	77.198,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	7.580,00	43.202,00	77.198,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	650.000,00	650.000,00	129.823,88	596.985,24	485.604,56
Pessoal Civil	650.000,00	650.000,00	129.823,88	596.985,24	485.604,56
Aposentadorias	320.000,00	350.000,00	76.836,78	342.418,55	261.858,39
Pensões	170.000,00	190.000,00	44.037,45	183.486,13	144.100,86
Outros Benefícios Previdenciários	160.000,00	110.000,00	8.949,65	71.080,56	79.645,31
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	745.000,00	745.000,00	137.403,88	640.187,24	562.802,56
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	1.779.000,00	1.779.000,00	575.146,71	2.986.338,09	2.299.330,91

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	43.652,05	0,00	0,00
Investimentos	17.123.030,77	17.503.639,95	14.431.329,63
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	55.908,65

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	653.000,00	653.000,00	188.311,61	835.368,67	774.491,32
Receita de Contribuições	653.000,00	653.000,00	188.311,61	835.368,67	774.491,32
Patronal	617.000,00	617.000,00	181.306,07	794.893,08	739.266,97
Pessoal Civil	617.000,00	617.000,00	181.306,07	794.893,08	739.266,97
Contribuição do Servidor Ativo Civil	617.000,00	617.000,00	181.306,07	794.893,08	739.266,97
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	36.000,00	36.000,00	7.005,54	40.475,59	35.224,35
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	653.000,00	653.000,00	188.311,61	835.368,67	774.491,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:04F93CD1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA MENSAL DESPESA ANEXO DECRETO 002/2017

Exercício 2017
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		PODER LEGISLATIVO													
		1.026.000,00	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.500,11	1.026.000,00
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Câmara Municipal													
		1.026.000,00	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.500,11	1.026.000,00
01.001.01.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Legislativa													
		1.026.000,00	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.500,11	1.026.000,00
01.001.01.031.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Ação Legislativa													
		1.026.000,00	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.500,11	1.026.000,00
01.001.01.031.0001.0.000.0.0.00.00.00.00.		PROCESSO LEGISLATIVO													
		1.026.000,00	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.500,11	1.026.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.0.0.00.00.00.00.		Manutenção das Atividades Legislativas													
		1.026.000,00	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.499,99	85.500,11	1.026.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.010.000,00	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,74	1.010.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		811.000,00	67.583,33	67.583,33	67.583,33	67.583,33	67.583,33	67.583,33	67.583,33	67.583,33	67.583,33	67.583,33	67.583,33	67.583,37	811.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		784.500,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	65.375,00	784.500,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		675.000,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	675.000,00
1001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	675.000,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	675.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		9.500,00	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
1001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	9.500,00	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.00.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
		26.500,00	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,37	26.500,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		26.500,00	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,37	26.500,00
1001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	26.500,00	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,37	26.500,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		199.000,00	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,37	199.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		177.000,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	177.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
1001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS													
	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	GOVERNO MUNICIPAL													
	691.300,00	57.608,27	57.608,27	57.608,27	57.608,27	57.608,27	57.608,27	57.608,27	57.608,27	57.608,27	57.608,27	57.608,27	57.609,03	691.300,00
02.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Gabinete do Prefeito													
	548.300,00	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.692,40	548.300,00
02.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração													

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	548.300,00	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.692,40	548.300,00
02.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	548.300,00	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.692,40	548.300,00
02.001.04.122.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR													
	548.300,00	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.692,40	548.300,00
02.001.04.122.0002.2.002.0.0.00.00.00.00.	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias													
	548.300,00	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.691,60	45.692,40	548.300,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	545.300,00	45.441,60	45.441,60	45.441,60	45.441,60	45.441,60	45.441,60	45.441,60	45.441,60	45.441,60	45.441,60	45.441,60	45.442,40	545.300,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	330.300,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	330.300,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	330.300,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	330.300,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	330.300,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	330.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	330.300,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	330.300,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	215.000,00	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.917,40	215.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	215.000,00	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.917,40	215.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													

		50.000,00	4.166,60	4.166,60	4.166,60	4.166,60	4.166,60	4.166,60	4.166,60	4.166,60	4.166,60	4.166,60	4.166,60	4.167,40	50.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	4.166,60	4.166,60	4.166,60	4.166,60	4.166,60	4.166,60	4.166,60	4.166,60	4.166,60	4.166,60	4.166,60	4.167,40	50.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		152.000,00	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,63	152.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	152.000,00	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,63	152.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO													
		143.000,00	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,63	143.000,00
02.002.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração													
		143.000,00	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,63	143.000,00
02.002.04.124.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Controle Interno													
		143.000,00	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,63	143.000,00
02.002.04.124.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.		SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR													
		143.000,00	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,63	143.000,00
02.002.04.124.0002.2.004.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Sistema de Controle Interno													
		143.000,00	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,63	143.000,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		143.000,00	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,63	143.000,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		138.000,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	138.000,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		138.000,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	138.000,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		138.000,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	138.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	138.000,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	138.000,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO													
		3.197.261,50	266.438,44	266.438,44	266.438,44	266.438,44	266.438,44	266.438,44	266.438,44	266.438,44	266.438,44	266.438,44	266.438,44	266.438,66	3.197.261,50

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Departamento de Pessoal													
		1.377.000,00	114.750,00	114.750,00	114.750,00	114.750,00	114.750,00	114.750,00	114.750,00	114.750,00	114.750,00	114.750,00	114.750,00	114.750,00	1.377.000,00
05.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração													
		1.024.000,00	85.333,33	85.333,33	85.333,33	85.333,33	85.333,33	85.333,33	85.333,33	85.333,33	85.333,33	85.333,33	85.333,33	85.333,37	1.024.000,00
05.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração Geral													
		1.019.000,00	84.916,66	84.916,66	84.916,66	84.916,66	84.916,66	84.916,66	84.916,66	84.916,66	84.916,66	84.916,66	84.916,66	84.916,74	1.019.000,00
05.001.04.122.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.		ADMINISTRAÇÃO GERAL													
		1.019.000,00	84.916,66	84.916,66	84.916,66	84.916,66	84.916,66	84.916,66	84.916,66	84.916,66	84.916,66	84.916,66	84.916,66	84.916,74	1.019.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.0.0.00.00.00.00.		Gerência de Recursos Humanos													
		599.000,00	49.916,66	49.916,66	49.916,66	49.916,66	49.916,66	49.916,66	49.916,66	49.916,66	49.916,66	49.916,66	49.916,66	49.916,74	599.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		599.000,00	49.916,66	49.916,66	49.916,66	49.916,66	49.916,66	49.916,66	49.916,66	49.916,66	49.916,66	49.916,66	49.916,66	49.916,74	599.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		594.000,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	594.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		309.000,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	309.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		149.000,00	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,63	149.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	149.000,00	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,63	149.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.00.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
		285.000,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	285.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		285.000,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	285.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	285.000,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	285.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.47.00.00.		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
05.001.04.122.0003.2.008.0.0.00.00.00.00.		Aportes e Amortização do Passivo Atuarial													
		420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
05.001.04.122.0003.2.008.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
05.001.04.122.0003.2.008.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
05.001.04.122.0003.2.008.3.3.91.00.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
		420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
05.001.04.122.0003.2.008.3.3.91.97.00.00.		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS													
		420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício	420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00

	Corrente														
05.001.04.128.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Formação de Recursos Humanos													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
05.001.04.128.0005.0.000.0.0.00.00.00.00.		ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
05.001.04.128.0005.2.015.0.0.00.00.00.00.		Capacitação de Pessoal													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
05.001.04.128.0005.2.015.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
05.001.04.128.0005.2.015.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
05.001.04.128.0005.2.015.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
05.001.04.128.0005.2.015.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
05.001.04.128.0005.2.015.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
05.001.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Encargos Especiais													
		353.000,00	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,63	353.000,00
05.001.28.846.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		OPERAÇÕES ESPECIAIS													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		353.000,00	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,63	353.000,00
05.001.28.846.0000.0.102.0.0.00.00.00.00.		Contribuição ao PASEP													
		353.000,00	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,63	353.000,00
05.001.28.846.0000.0.102.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		353.000,00	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,63	353.000,00
05.001.28.846.0000.0.102.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		353.000,00	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,63	353.000,00
05.001.28.846.0000.0.102.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		353.000,00	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,63	353.000,00
05.001.28.846.0000.0.102.3.3.90.47.00.00.		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
		353.000,00	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,63	353.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Manutenção da Divisão de Serviços Gerais													
		1.820.261,50	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,66	1.820.261,50
05.002.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração													
		1.820.261,50	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,66	1.820.261,50
05.002.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração Geral													
		1.820.261,50	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,66	1.820.261,50
05.002.04.122.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.		ADMINISTRAÇÃO GERAL													
		1.820.261,50	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,66	1.820.261,50
05.002.04.122.0003.2.006.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento													
		1.820.261,50	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,44	151.688,66	1.820.261,50
05.002.04.122.0003.2.006.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.767.261,50	147.271,78	147.271,78	147.271,78	147.271,78	147.271,78	147.271,78	147.271,78	147.271,78	147.271,78	147.271,78	147.271,78	147.271,92	1.767.261,50
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		451.000,00	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,37	451.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		451.000,00	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,37	451.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.05.00.00.		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		440.000,00	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,63	440.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	440.000,00	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,63	440.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		1.316.261,50	109.688,45	109.688,45	109.688,45	109.688,45	109.688,45	109.688,45	109.688,45	109.688,45	109.688,45	109.688,45	109.688,45	109.688,55	1.316.261,50
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		1.316.261,50	109.688,45	109.688,45	109.688,45	109.688,45	109.688,45	109.688,45	109.688,45	109.688,45	109.688,45	109.688,45	109.688,45	109.688,55	1.316.261,50
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		328.400,00	27.366,66	27.366,66	27.366,66	27.366,66	27.366,66	27.366,66	27.366,66	27.366,66	27.366,66	27.366,66	27.366,66	27.366,74	328.400,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	2.320,00	193,33	193,33	193,33	193,33	193,33	193,33	193,33	193,33	193,33	193,33	193,33	193,37	2.320,00
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26.080,00	2.173,33	2.173,33	2.173,33	2.173,33	2.173,33	2.173,33	2.173,33	2.173,33	2.173,33	2.173,33	2.173,33	2.173,37	26.080,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		911.861,50	75.988,46	75.988,46	75.988,46	75.988,46	75.988,46	75.988,46	75.988,46	75.988,46	75.988,46	75.988,46	75.988,46	75.988,44	911.861,50
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	911.861,50	75.988,46	75.988,46	75.988,46	75.988,46	75.988,46	75.988,46	75.988,46	75.988,46	75.988,46	75.988,46	75.988,46	75.988,44	911.861,50
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.47.00.00.		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		53.000,00	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,74	53.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		53.000,00	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,74	53.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		53.000,00	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,74	53.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		53.000,00	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,74	53.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1501	Alienação de Bens Ativos	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		SECRETARIA DE FINANÇAS													
		2.175.300,00	181.275,00	181.275,00	181.275,00	181.275,00	181.275,00	181.275,00	181.275,00	181.275,00	181.275,00	181.275,00	181.275,00	181.275,00	2.175.300,00
10.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Gabinete do Secretario													
		58.500,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	58.500,00
10.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração													
		58.500,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	58.500,00
10.001.04.123.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração Financeira													
		58.500,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	58.500,00
10.001.04.123.0004.0.000.0.0.00.00.00.00.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA													

		58.500,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	58.500,00
10.001.04.123.0004.2.013.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças													
		58.500,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	58.500,00
10.001.04.123.0004.2.013.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		58.500,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	58.500,00
10.001.04.123.0004.2.013.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		58.500,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	58.500,00
10.001.04.123.0004.2.013.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		58.500,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	58.500,00
10.001.04.123.0004.2.013.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		58.500,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	58.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	58.500,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	58.500,00
10.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Departamento de Contabilidade													
		616.000,00	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,37	616.000,00
10.002.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração													
		616.000,00	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,37	616.000,00
10.002.04.123.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração Financeira													
		616.000,00	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,37	616.000,00
10.002.04.123.0004.0.000.0.0.00.00.00.00.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA													
		616.000,00	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,37	616.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Departamento de Contabilidade													
		616.000,00	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,37	616.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		616.000,00	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,37	616.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		270.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		270.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		270.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	270.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		0,00													
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00													
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		346.000,00	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,37	346.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		346.000,00	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,37	346.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.35.00.00.		SERVIÇOS DE CONSULTORIA													
		130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		210.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	210.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Departamento de Tributação													
		139.700,00	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,63	139.700,00
10.003.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração													
		139.700,00	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,63	139.700,00
10.003.04.123.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração Financeira													
		139.700,00	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,63	139.700,00
10.003.04.123.0004.0.000.0.0.00.00.00.00.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA													

	139.700,00	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,63	139.700,00
10.003.04.123.0004.2.010.0.0.00.00.00.00.	Cadastro Imob. Econômico, Tributário e Fiscal														
	139.700,00	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,63	139.700,00
10.003.04.123.0004.2.010.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
	139.700,00	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,67	11.641,63	139.700,00
10.003.04.123.0004.2.010.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
	137.000,00	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,63	137.000,00
10.003.04.123.0004.2.010.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
	137.000,00	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,63	137.000,00
10.003.04.123.0004.2.010.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		137.000,00	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,63	137.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	137.000,00	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,63	137.000,00
10.003.04.123.0004.2.010.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
		2.700,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
10.003.04.123.0004.2.010.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		2.700,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
10.003.04.123.0004.2.010.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
		2.700,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.700,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
10.004.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Departamento de Tesouraria														
		1.361.100,00	113.425,00	113.425,00	113.425,00	113.425,00	113.425,00	113.425,00	113.425,00	113.425,00	113.425,00	113.425,00	113.425,00	113.425,00	1.361.100,00
10.004.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração														
		1.223.000,00	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,63	1.223.000,00
10.004.04.123.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Financeira														
		1.223.000,00	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,63	1.223.000,00
10.004.04.123.0004.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA														
		1.223.000,00	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,67	101.916,63	1.223.000,00
10.004.04.123.0004.0.005.0.0.00.00.00.00.	Parcelamento do PASEP														
		70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
10.004.04.123.0004.0.005.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
		30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
10.004.04.123.0004.0.005.3.2.00.00.00.00.	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA														
		30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
10.004.04.123.0004.0.005.3.2.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
10.004.04.123.0004.0.005.3.2.90.21.00.00.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO														
		30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
10.004.04.123.0004.0.005.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL														
		40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
10.004.04.123.0004.0.005.4.6.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA														
		40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
10.004.04.123.0004.0.005.4.6.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
10.004.04.123.0004.0.005.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO														
		40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10.004.04.123.0004.0.007.0.0.00.00.00.00.	Amortização do Principal e Encargos - RPPS														
		43.000,00	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,26	43.000,00
10.004.04.123.0004.0.007.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
		8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
10.004.04.123.0004.0.007.3.2.00.00.00.00.	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA														

		8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
10.004.04.123.0004.0.007.3.2.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
10.004.04.123.0004.0.007.3.2.90.21.00.00.		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO													
		8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
10.004.04.123.0004.0.007.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
10.004.04.123.0004.0.007.4.6.00.00.00.00.		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA													
		35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
10.004.04.123.0004.0.007.4.6.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
10.004.04.123.0004.0.007.4.6.90.71.00.00.		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO													
		35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Departamento de Tesouraria													
		110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		95.000,00	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		95.000,00	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		95.000,00	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	95.000,00	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
10.004.04.123.0004.2.012.0.0.00.00.00.00.		Sentenças Judiciais													
		1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
10.004.04.123.0004.2.012.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
10.004.04.123.0004.2.012.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
10.004.04.123.0004.2.012.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
10.004.04.123.0004.2.012.3.3.90.91.00.00.		SENTENÇAS JUDICIAIS													
		1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
10.004.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Encargos Especiais													
		28.100,00	2.341,66	2.341,66	2.341,66	2.341,66	2.341,66	2.341,66	2.341,66	2.341,66	2.341,66	2.341,66	2.341,66	2.341,74	28.100,00
10.004.28.843.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		OPERAÇÕES ESPECIAIS													
		200,00	2.341,66	2.341,66	2.341,66	2.341,66	2.341,66	2.341,66	2.341,66	2.341,66	2.341,66	2.341,66	2.341,66	2.341,74	28.100,00
10.004.28.843.0000.0.104.0.0.00.00.00.00.		Restituição de Convênios e Congêneres													
		200,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00

10.004.28.843.0000.0.104.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		200,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		200,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.20.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO													
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.20.93.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.30.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL													
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.30.93.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
10.004.28.843.0004.0.000.0.0.00.00.00.00.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		27.900,00	2.325,00	2.325,00	2.325,00	2.325,00	2.325,00	2.325,00	2.325,00	2.325,00	2.325,00	2.325,00	2.325,00	2.325,00	27.900,00
10.004.28.843.0004.0.103.0.0.00.00.00.00.		Amortização de Saldo de Convênios e Congêneres													
		27.700,00	2.308,34	2.308,34	2.308,34	2.308,34	2.308,34	2.308,34	2.308,34	2.308,34	2.308,34	2.308,34	2.308,34	2.308,26	27.700,00
10.004.28.843.0004.0.103.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		22.700,00	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,63	22.700,00
10.004.28.843.0004.0.103.3.2.00.00.00.00.		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA													
		22.700,00	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,63	22.700,00
10.004.28.843.0004.0.103.3.2.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		22.700,00	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,63	22.700,00
10.004.28.843.0004.0.103.3.2.90.21.00.00.		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO													
		22.700,00	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,63	22.700,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	22.700,00	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,63	22.700,00
10.004.28.843.0004.0.103.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
10.004.28.843.0004.0.103.4.6.00.00.00.00.		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
10.004.28.843.0004.0.103.4.6.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
10.004.28.843.0004.0.103.4.6.90.71.00.00.		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
10.004.28.843.0004.0.104.0.0.00.00.00.00.		Restituição de Convênios e Congêneres													
		200,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
10.004.28.843.0004.0.104.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		200,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
10.004.28.843.0004.0.104.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		200,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
10.004.28.843.0004.0.104.3.3.20.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO													
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
10.004.28.843.0004.0.104.3.3.20.93.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
10.004.28.843.0004.0.104.3.3.30.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL													
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
10.004.28.843.0004.0.104.3.3.30.93.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10.004.99.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Reserva de Contingência													
		110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
10.004.99.999.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Reserva de Contingência													
		110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
10.004.99.999.9999.0.000.0.0.00.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
		110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
10.004.99.999.9999.9.999.0.0.00.00.00.00.		Reserva de Contingência													
		110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
10.004.99.999.9999.9.999.9.0.00.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
		110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
10.004.99.999.9999.9.999.9.9.00.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
		110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
10.004.99.999.9999.9.999.9.9.99.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
		110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
10.004.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
		110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
		110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS													
		2.923.333,00	243.611,11	243.611,11	243.611,11	243.611,11	243.611,11	243.611,11	243.611,11	243.611,11	243.611,11	243.611,11	243.611,11	243.610,79	2.923.333,00
15.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Departamento de Obras e Viação													
		1.057.914,00	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,28	1.057.914,00
15.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração													
		1.057.914,00	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,28	1.057.914,00
15.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração Geral													
		1.057.914,00	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,28	1.057.914,00
15.001.04.122.0007.0.000.0.0.00.00.00.00.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS													
		1.057.914,00	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,52	88.159,28	1.057.914,00
15.001.04.122.0007.1.064.0.0.00.00.00.00.		Pavimentação Urbana													
		506.744,00	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,63	506.744,00
15.001.04.122.0007.1.064.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		506.744,00	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,63	506.744,00
15.001.04.122.0007.1.064.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		506.744,00	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,63	506.744,00
15.001.04.122.0007.1.064.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		506.744,00	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,63	506.744,00
15.001.04.122.0007.1.064.4.4.90.51.00.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES													
		506.744,00	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,67	42.228,63	506.744,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	12.360,00	1.030,00	1.030,00	1.030,00	1.030,00	1.030,00	1.030,00	1.030,00	1.030,00	1.030,00	1.030,00	1.030,00	1.030,00	12.360,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1893	MIN. DAS CIDADES - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	494.384,00	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,63	494.384,00
15.001.04.122.0007.2.019.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Departamento de Obras													
		551.170,00	45.930,85	45.930,85	45.930,85	45.930,85	45.930,85	45.930,85	45.930,85	45.930,85	45.930,85	45.930,85	45.930,85	45.930,65	551.170,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		543.170,00	45.264,18	45.264,18	45.264,18	45.264,18	45.264,18	45.264,18	45.264,18	45.264,18	45.264,18	45.264,18	45.264,18	45.264,02	543.170,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		185.300,00	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,63	185.300,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		185.300,00	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,63	185.300,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.05.00.00.		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR													
		600,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	600,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		168.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	168.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	168.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	168.000,00

15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		16.700,00	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,63	16.700,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	16.700,00	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,67	1.391,63	16.700,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		357.870,00	29.822,51	29.822,51	29.822,51	29.822,51	29.822,51	29.822,51	29.822,51	29.822,51	29.822,51	29.822,51	29.822,51	29.822,39	357.870,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		357.870,00	29.822,51	29.822,51	29.822,51	29.822,51	29.822,51	29.822,51	29.822,51	29.822,51	29.822,51	29.822,51	29.822,51	29.822,39	357.870,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		322.870,00	26.905,84	26.905,84	26.905,84	26.905,84	26.905,84	26.905,84	26.905,84	26.905,84	26.905,84	26.905,84	26.905,84	26.905,76	322.870,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	105.870,00	8.822,50	8.822,50	8.822,50	8.822,50	8.822,50	8.822,50	8.822,50	8.822,50	8.822,50	8.822,50	8.822,50	8.822,50	105.870,00
1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Departamento de Transportes													
		749.900,00	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,63	749.900,00
15.002.26.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Transporte													
		749.900,00	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,63	749.900,00
15.002.26.782.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Transporte Rodoviário													
		749.900,00	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,63	749.900,00
15.002.26.782.0016.0.000.0.0.00.00.00.00.		VIAS URBANAS													
		749.900,00	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,63	749.900,00
15.002.26.782.0016.2.095.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Departamento de Transportes													
		749.900,00	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,67	62.491,63	749.900,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		741.900,00	61.825,00	61.825,00	61.825,00	61.825,00	61.825,00	61.825,00	61.825,00	61.825,00	61.825,00	61.825,00	61.825,00	61.825,00	741.900,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		369.900,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	369.900,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		369.900,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	369.900,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		339.000,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	339.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	339.000,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	339.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		30.900,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	30.900,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício	30.900,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	2.575,00	30.900,00

	Corrente														
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		372.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	372.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		372.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	372.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		260.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,74	260.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1501	Alienação de Bens Ativos	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
15.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Departamento de Serviços Urbanos													
		1.115.519,00	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,88	1.115.519,00
15.003.15.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Urbanismo													
		1.115.519,00	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,88	1.115.519,00
15.003.15.452.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Serviços Urbanos													
		1.115.519,00	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,88	1.115.519,00
15.003.15.452.0015.0.000.0.0.00.00.00.00.		SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA													
		1.115.519,00	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,88	1.115.519,00
15.003.15.452.0015.2.072.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos													
		1.115.519,00	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,92	92.959,88	1.115.519,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.107.519,00	92.293,25	92.293,25	92.293,25	92.293,25	92.293,25	92.293,25	92.293,25	92.293,25	92.293,25	92.293,25	92.293,25	92.293,25	1.107.519,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		747.000,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	747.000,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		747.000,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	747.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.05.00.00.		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		651.100,00	54.258,34	54.258,34	54.258,34	54.258,34	54.258,34	54.258,34	54.258,34	54.258,34	54.258,34	54.258,34	54.258,34	54.258,26	651.100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	596.000,00	49.666,67	49.666,67	49.666,67	49.666,67	49.666,67	49.666,67	49.666,67	49.666,67	49.666,67	49.666,67	49.666,67	49.666,63	596.000,00
1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	55.100,00	4.591,67	4.591,67	4.591,67	4.591,67	4.591,67	4.591,67	4.591,67	4.591,67	4.591,67	4.591,67	4.591,67	4.591,63	55.100,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		94.900,00	7.908,33	7.908,33	7.908,33	7.908,33	7.908,33	7.908,33	7.908,33	7.908,33	7.908,33	7.908,33	7.908,33	7.908,37	94.900,00

1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	89.700,00	7.475,00	7.475,00	7.475,00	7.475,00	7.475,00	7.475,00	7.475,00	7.475,00	7.475,00	7.475,00	7.475,00	7.475,00	89.700,00
1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	5.200,00	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	433,33	433,37	5.200,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		360.519,00	30.043,25	30.043,25	30.043,25	30.043,25	30.043,25	30.043,25	30.043,25	30.043,25	30.043,25	30.043,25	30.043,25	30.043,25	360.519,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		360.519,00	30.043,25	30.043,25	30.043,25	30.043,25	30.043,25	30.043,25	30.043,25	30.043,25	30.043,25	30.043,25	30.043,25	30.043,25	360.519,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		125.044,00	10.420,33	10.420,33	10.420,33	10.420,33	10.420,33	10.420,33	10.420,33	10.420,33	10.420,33	10.420,33	10.420,33	10.420,37	125.044,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	13.940,00	1.161,67	1.161,67	1.161,67	1.161,67	1.161,67	1.161,67	1.161,67	1.161,67	1.161,67	1.161,67	1.161,67	1.161,63	13.940,00
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	40.224,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	40.224,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	880,00	73,33	73,33	73,33	73,33	73,33	73,33	73,33	73,33	73,33	73,33	73,33	73,37	880,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		215.475,00	17.956,25	17.956,25	17.956,25	17.956,25	17.956,25	17.956,25	17.956,25	17.956,25	17.956,25	17.956,25	17.956,25	17.956,25	215.475,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	190.475,00	15.872,92	15.872,92	15.872,92	15.872,92	15.872,92	15.872,92	15.872,92	15.872,92	15.872,92	15.872,92	15.872,92	15.872,88	190.475,00
15.003.15.452.0015.2.072.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
15.003.15.452.0015.2.072.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
15.003.15.452.0015.2.072.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
15.003.15.452.0015.2.072.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA													
		457.408,00	38.117,34	38.117,34	38.117,34	38.117,34	38.117,34	38.117,34	38.117,34	38.117,34	38.117,34	38.117,34	38.117,34	38.117,26	457.408,00
22.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Departamento de Meio Ambiente													
		86.460,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	86.460,00
22.001.18.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Gestão Ambiental													
		86.460,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	86.460,00
22.001.18.541.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Preservação e Conservação Ambiental													
		86.460,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	86.460,00
22.001.18.541.0020.0.000.0.0.00.00.00.00.		PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE													
		86.460,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	86.460,00
22.001.18.541.0020.2.100.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos													
		86.460,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	86.460,00
22.001.18.541.0020.2.100.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		86.460,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	86.460,00
22.001.18.541.0020.2.100.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		86.460,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	86.460,00
22.001.18.541.0020.2.100.3.3.71.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO													
		86.460,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	86.460,00
22.001.18.541.0020.2.100.3.3.71.70.00.00.		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO													

		86.460,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	86.460,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	86.460,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	86.460,00
22.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Departamento de Agropecuária													
		370.948,00	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,26	370.948,00
22.002.20.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Agricultura													
		370.948,00	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,26	370.948,00
22.002.20.608.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Promoção da Produção Agropecuária													
		370.948,00	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,26	370.948,00
22.002.20.608.0018.0.000.0.0.00.00.00.00.		APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		370.948,00	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,34	30.912,26	370.948,00
22.002.20.608.0018.2.075.0.0.00.00.00.00.		Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura													
		332.948,00	27.745,67	27.745,67	27.745,67	27.745,67	27.745,67	27.745,67	27.745,67	27.745,67	27.745,67	27.745,67	27.745,67	27.745,63	332.948,00
22.002.20.608.0018.2.075.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		227.948,00	18.995,67	18.995,67	18.995,67	18.995,67	18.995,67	18.995,67	18.995,67	18.995,67	18.995,67	18.995,67	18.995,67	18.995,63	227.948,00
22.002.20.608.0018.2.075.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		224.510,00	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,13	224.510,00
22.002.20.608.0018.2.075.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		224.510,00	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,13	224.510,00
22.002.20.608.0018.2.075.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		224.510,00	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,13	224.510,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	224.510,00	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,13	224.510,00
22.002.20.608.0018.2.075.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		3.438,00	286,50	286,50	286,50	286,50	286,50	286,50	286,50	286,50	286,50	286,50	286,50	286,50	3.438,00
22.002.20.608.0018.2.075.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		3.438,00	286,50	286,50	286,50	286,50	286,50	286,50	286,50	286,50	286,50	286,50	286,50	286,50	3.438,00
22.002.20.608.0018.2.075.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		1.238,00	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,13	1.238,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.238,00	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,13	1.238,00
22.002.20.608.0018.2.075.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		2.200,00	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,37	2.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.200,00	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,37	2.200,00
22.002.20.608.0018.2.075.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
22.002.20.608.0018.2.075.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
22.002.20.608.0018.2.075.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
22.002.20.608.0018.2.075.4.4.90.52.00.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES													
		105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1831	MAPA - Equipamenos Agrícolas	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
22.002.20.608.0018.2.076.0.0.00.00.00.00.		Incentivo a Realização da Feira da Lua													
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00

22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
22.002.20.608.0018.2.077.0.0.00.00.00.00.		Distribuição de Insumos, Sementes e Corretivos													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
22.002.20.608.0018.2.077.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
22.002.20.608.0018.2.077.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
22.002.20.608.0018.2.077.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
22.002.20.608.0018.2.077.3.3.90.32.00.00.		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
22.002.20.608.0018.2.110.0.0.00.00.00.00.		Participação na Manutenção do Escritório da Emater													
		20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
22.002.20.608.0018.2.110.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
22.002.20.608.0018.2.110.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
22.002.20.608.0018.2.110.3.3.30.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL													
		20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
22.002.20.608.0018.2.110.3.3.30.41.00.00.		CONTRIBUIÇÕES													
		20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		SECRETARIA DE SAÚDE													
		5.089.100,00	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,52	5.089.100,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
25.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Fundo Municipal de Saúde													
		5.089.100,00	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,52	5.089.100,00
25.001.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Saúde													
		5.089.100,00	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,68	424.091,52	5.089.100,00
25.001.10.128.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Formação de Recursos Humanos													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
25.001.10.128.0006.0.000.0.0.00.00.00.00.		DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
25.001.10.128.0006.2.016.0.0.00.00.00.00.		Capacitação de Pessoal													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													

		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
25.001.10.301.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Atenção Básica													
		4.955.100,00	412.925,02	412.925,02	412.925,02	412.925,02	412.925,02	412.925,02	412.925,02	412.925,02	412.925,02	412.925,02	412.925,02	412.924,78	4.955.100,00
25.001.10.301.0012.0.000.0.0.00.00.00.00.		MAIS SAÚDE													
		4.955.100,00	412.925,02	412.925,02	412.925,02	412.925,02	412.925,02	412.925,02	412.925,02	412.925,02	412.925,02	412.925,02	412.925,02	412.924,78	4.955.100,00
25.001.10.301.0012.2.045.0.0.00.00.00.00.		Manutenção dos Serviços de Saúde													
		3.994.000,00	332.833,34	332.833,34	332.833,34	332.833,34	332.833,34	332.833,34	332.833,34	332.833,34	332.833,34	332.833,34	332.833,34	332.833,26	3.994.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		3.574.000,00	297.833,34	297.833,34	297.833,34	297.833,34	297.833,34	297.833,34	297.833,34	297.833,34	297.833,34	297.833,34	297.833,34	297.833,26	3.574.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		1.534.000,00	127.833,34	127.833,34	127.833,34	127.833,34	127.833,34	127.833,34	127.833,34	127.833,34	127.833,34	127.833,34	127.833,34	127.833,26	1.534.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		1.385.000,00	115.416,68	115.416,68	115.416,68	115.416,68	115.416,68	115.416,68	115.416,68	115.416,68	115.416,68	115.416,68	115.416,68	115.416,52	1.385.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.05.00.00.		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR													
		3.500,00	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		1.345.000,00	112.083,34	112.083,34	112.083,34	112.083,34	112.083,34	112.083,34	112.083,34	112.083,34	112.083,34	112.083,34	112.083,34	112.083,26	1.345.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	567.736,50	47.311,38	47.311,38	47.311,38	47.311,38	47.311,38	47.311,38	47.311,38	47.311,38	47.311,38	47.311,38	47.311,38	47.311,32	567.736,50
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	777.263,50	64.771,96	64.771,96	64.771,96	64.771,96	64.771,96	64.771,96	64.771,96	64.771,96	64.771,96	64.771,96	64.771,96	64.771,94	777.263,50
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.91.00.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
		149.000,00	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,74	149.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.91.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		149.000,00	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,66	12.416,74	149.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	148.000,00	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,37	148.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		2.040.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	2.040.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		2.040.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	2.040.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		577.000,00	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,37	577.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	52.000,00	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	52.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 -	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00

	15%) - Ex. Corr														
1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		78.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		1.335.000,00	111.250,00	111.250,00	111.250,00	111.250,00	111.250,00	111.250,00	111.250,00	111.250,00	111.250,00	111.250,00	111.250,00	111.250,00	1.335.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	1.300.000,00	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37	1.300.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1304	Alienação de Ativos	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1370	FUNASA - Aquisição de Equipamentos	402.000,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	402.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.0.0.00.00.00.00.		Manutenção dos Serviços de Saúde- PSF													
		242.100,00	20.175,00	20.175,00	20.175,00	20.175,00	20.175,00	20.175,00	20.175,00	20.175,00	20.175,00	20.175,00	20.175,00	20.175,00	242.100,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		242.100,00	20.175,00	20.175,00	20.175,00	20.175,00	20.175,00	20.175,00	20.175,00	20.175,00	20.175,00	20.175,00	20.175,00	20.175,00	242.100,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		179.100,00	14.925,00	14.925,00	14.925,00	14.925,00	14.925,00	14.925,00	14.925,00	14.925,00	14.925,00	14.925,00	14.925,00	14.925,00	179.100,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		179.100,00	14.925,00	14.925,00	14.925,00	14.925,00	14.925,00	14.925,00	14.925,00	14.925,00	14.925,00	14.925,00	14.925,00	14.925,00	179.100,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
495	Atenção Básica	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		32.000,00	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00
495	Atenção Básica	32.000,00	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		17.100,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	17.100,00
495	Atenção Básica	17.100,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	17.100,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		63.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		63.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		63.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
495	Atenção Básica	63.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Serviço de Saúde - PSB													
		130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													

		130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
495	Atenção Básica	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
495	Atenção Básica	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
495	Atenção Básica	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.0.0.00.00.00.00.		Manutenção dos Serviços de Saúde- PACS													
		237.000,00	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.749,89	237.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		237.000,00	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.749,89	237.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		237.000,00	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.749,89	237.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		237.000,00	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.750,01	19.749,89	237.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		176.000,00	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,63	176.000,00
495	Atenção Básica	176.000,00	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,63	176.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
495	Atenção Básica	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
495	Atenção Básica	11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
25.001.10.301.0012.2.052.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Consórcio de Saúde- CISMEPAR													
		90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
25.001.10.301.0012.2.052.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
25.001.10.301.0012.2.052.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
25.001.10.301.0012.2.052.3.3.70.00.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS													
		90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
25.001.10.301.0012.2.052.3.3.70.41.00.00.		CONTRIBUIÇÕES													
		90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Conselhol Municipal de Saúde													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													

		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
25.001.10.301.0012.2.090.0.0.00.00.00.00.		PAB/SUS-NASF - Núcleo de Apoio à Família													
		124.000,00	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,26	124.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		124.000,00	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,26	124.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		124.000,00	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,26	124.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		116.000,00	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,63	116.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		116.000,00	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,63	116.000,00
495	Atenção Básica	116.000,00	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,63	116.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.91.00.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
		8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.91.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
495	Atenção Básica	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
25.001.10.301.0012.2.091.0.0.00.00.00.00.		PMAQ-Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade													
		103.000,00	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,37	103.000,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		103.000,00	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,37	103.000,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		103.000,00	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,37	103.000,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		103.000,00	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,37	103.000,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
495	Atenção Básica	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
495	Atenção Básica	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
25.001.10.301.0012.2.111.0.0.00.00.00.00.		MANUTENÇÃO DO SAMU													
		30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
25.001.10.301.0012.2.111.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
25.001.10.301.0012.2.111.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
25.001.10.301.0012.2.111.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
25.001.10.301.0012.2.111.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
25.001.10.304.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Vigilância Sanitária													
		129.000,00	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.750,11	129.000,00
25.001.10.304.0012.0.000.0.0.00.00.00.00.		MAIS SAÚDE													
		129.000,00	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.750,11	129.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.0.0.00.00.00.00.		Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária													
		129.000,00	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.750,11	129.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37	115.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		84.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													

		84.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		69.000,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	69.000,00
497	Vigilância em Saúde	69.000,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	69.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
497	Vigilância em Saúde	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
497	Vigilância em Saúde	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		31.000,00	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37	31.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		31.000,00	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37	31.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
497	Vigilância em Saúde	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
497	Vigilância em Saúde	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
497	Vigilância em Saúde	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		14.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,74	14.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		14.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,74	14.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
25.001.10.304.0012.2.050.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		14.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,74	14.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		14.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,74	14.000,00
497	Vigilância em Saúde	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
		839.460,00	69.955,04	69.955,04	69.955,04	69.955,04	69.955,04	69.955,04	69.955,04	69.955,04	69.955,04	69.955,04	69.955,04	69.954,56	839.460,00
27.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Departamento de Administração Assistência Social													
		624.200,00	52.016,67	52.016,67	52.016,67	52.016,67	52.016,67	52.016,67	52.016,67	52.016,67	52.016,67	52.016,67	52.016,67	52.016,63	624.200,00
27.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.001.04.128.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Formação de Recursos Humanos													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.001.04.128.0006.0.000.0.0.00.00.00.00.		DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.001.04.128.0006.2.018.0.0.00.00.00.00.		Capacitação de Servidores da Assistência Social													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

	Corrente														
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
27.001.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência Social													
		619.200,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	619.200,00
27.001.08.243.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência à Criança a ao Adolescente													

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		147.500,00	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,63	147.500,00
27.001.08.243.0009.0.000.0.0.00.00.00.00.		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE													
		147.500,00	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,63	147.500,00
27.001.08.243.0009.6.021.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Conselho Tutelar E Conselho Municipal Criança e Adolescente													
		147.500,00	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,63	147.500,00
27.001.08.243.0009.6.021.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		147.500,00	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,63	147.500,00
27.001.08.243.0009.6.021.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		138.000,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	138.000,00
27.001.08.243.0009.6.021.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		138.000,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	138.000,00
27.001.08.243.0009.6.021.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37	115.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37	115.000,00
27.001.08.243.0009.6.021.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		23.000,00	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	23.000,00	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
27.001.08.243.0009.6.021.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		9.500,00	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
27.001.08.243.0009.6.021.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		9.500,00	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
27.001.08.243.0009.6.021.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
27.001.08.243.0009.6.021.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.001.08.243.0009.6.021.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
27.001.08.244.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência Comunitária													
		471.700,00	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,37	471.700,00
27.001.08.244.0010.0.000.0.0.00.00.00.00.		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL													
		471.700,00	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,37	471.700,00
27.001.08.244.0010.2.029.0.0.00.00.00.00.		Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social													
		350.000,00	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
27.001.08.244.0010.2.029.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		345.000,00	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.749,99	28.750,11	345.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		210.000,00	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.500,11	210.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		186.000,00	15.499,99	15.499,99	15.499,99	15.499,99	15.499,99	15.499,99	15.499,99	15.499,99	15.499,99	15.499,99	15.499,99	15.500,11	186.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.05.00.00.		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		181.000,00	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,37	181.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	181.000,00	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,37	181.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.91.00.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
		24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.91.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		135.000,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	135.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		135.000,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	135.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		10.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		104.000,00	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,74	104.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
1798	MDS/APAE	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.038.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00

27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
27.001.08.244.0010.2.039.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Pragrama IGD/SUAS													

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		7.800,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	7.800,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		7.800,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	7.800,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		7.800,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	7.800,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		7.800,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	7.800,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		2.300,00	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS(BL GSUAS)	2.300,00	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS(BL GSUAS)	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS(BL GSUAS)	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Fonte 936													
		108.900,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	108.900,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		108.900,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	108.900,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		108.900,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	108.900,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		108.900,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	9.075,00	108.900,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		18.900,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	18.900,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	18.900,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	18.900,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
27.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Fundo Municipal da Assistência Social													
		206.260,00	17.188,37	17.188,37	17.188,37	17.188,37	17.188,37	17.188,37	17.188,37	17.188,37	17.188,37	17.188,37	17.188,37	17.187,93	206.260,00
27.002.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência Social													
		206.260,00	17.188,37	17.188,37	17.188,37	17.188,37	17.188,37	17.188,37	17.188,37	17.188,37	17.188,37	17.188,37	17.188,37	17.187,93	206.260,00
27.002.08.243.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência à Criança a ao Adolescente													
		27.000,00	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.249,89	27.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
27.002.08.243.0009.0.000.0.0.00.00.00.00.		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE													
		27.000,00	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.250,01	2.249,89	27.000,00
27.002.08.243.0009.6.022.0.0.00.00.00.00.		Atendimento Integral a Criança e Adolescente													

		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
27.002.08.243.0009.6.023.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Projeto Guará													
		22.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,26	22.000,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		22.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,26	22.000,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		22.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,26	22.000,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		22.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,26	22.000,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.002.08.244.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência Comunitária													
		179.260,00	14.938,36	14.938,36	14.938,36	14.938,36	14.938,36	14.938,36	14.938,36	14.938,36	14.938,36	14.938,36	14.938,36	14.938,04	179.260,00
27.002.08.244.0010.0.000.0.0.00.00.00.00.		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL													
		179.260,00	14.938,36	14.938,36	14.938,36	14.938,36	14.938,36	14.938,36	14.938,36	14.938,36	14.938,36	14.938,36	14.938,36	14.938,04	179.260,00
27.002.08.244.0010.2.031.0.0.00.00.00.00.		Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS													
		158.500,00	13.208,36	13.208,36	13.208,36	13.208,36	13.208,36	13.208,36	13.208,36	13.208,36	13.208,36	13.208,36	13.208,36	13.208,04	158.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		156.500,00	13.041,69	13.041,69	13.041,69	13.041,69	13.041,69	13.041,69	13.041,69	13.041,69	13.041,69	13.041,69	13.041,69	13.041,41	156.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		106.000,00	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,26	106.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.91.00.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
		16.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,26	16.000,00

27.002.08.244.0010.2.031.3.1.91.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		16.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,26	16.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		50.500,00	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,15	50.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		50.500,00	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,35	4.208,15	50.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		13.000,00	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,26	13.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.32.00.00.		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		26.500,00	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,26	26.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	18.500,00	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,63	18.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.48.00.00.		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS													
		6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
27.002.08.244.0010.2.032.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do IGD BOLSA FAMÍLIA													
		20.760,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	20.760,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		20.760,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	20.760,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		20.760,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	20.760,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		20.760,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	20.760,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		1.160,00	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,63	1.160,00
1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	1.160,00	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,67	96,63	1.160,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												

			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		10.600,00	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,37	10.600,00
1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	10.600,00	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,37	10.600,00
27.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Fundo Municipal da Criança e Adolescente													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
27.003.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência Social													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
27.003.08.243.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência à Criança a ao Adolescente													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
27.003.08.243.0009.0.000.0.0.00.00.00.00.		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
27.003.08.243.0009.6.027.0.0.00.00.00.00.		Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros Municipais													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
27.003.08.243.0009.6.027.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
27.003.08.243.0009.6.027.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
27.003.08.243.0009.6.027.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
27.003.08.243.0009.6.027.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.003.08.243.0009.6.027.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
27.003.08.243.0009.6.027.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
27.004.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Fundo Municipal do Idoso													
		6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
27.004.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência Social													
		6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
27.004.08.241.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência ao Idoso													
		6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
27.004.08.241.0010.0.000.0.0.00.00.00.00.		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL													
		6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
27.004.08.241.0010.2.036.0.0.00.00.00.00.		Atendimento Integral ao Idoso													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00

27.004.08.241.0010.2.037.0.0.00.00.00.00.		Realização Conferências e Capacitação e Capacitação de Conselhos Municipais													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
30.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA													
		4.913.862,50	409.488,54	409.488,54	409.488,54	409.488,54	409.488,54	409.488,54	409.488,54	409.488,54	409.488,54	409.488,54	409.488,54	409.488,56	4.913.862,50

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
30.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Gabinete do Secretario													
		77.400,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	77.400,00
30.001.12.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Educação													
		77.400,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	77.400,00
30.001.12.361.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Ensino Fundamental													
		77.400,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	77.400,00
30.001.12.361.0013.0.000.0.0.00.00.00.00.		MAIS EDUCAÇÃO													
		77.400,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	77.400,00
30.001.12.361.0013.2.056.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Gabinete do Sec. De Educação													
		77.400,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	77.400,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		77.400,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	77.400,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		77.400,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	77.400,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		77.400,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	77.400,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		64.000,00	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,37	64.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	64.000,00	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,37	64.000,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		13.400,00	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,63	13.400,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	13.400,00	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,67	1.116,63	13.400,00
30.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Departamento de Educação													
		4.550.762,50	379.230,21	379.230,21	379.230,21	379.230,21	379.230,21	379.230,21	379.230,21	379.230,21	379.230,21	379.230,21	379.230,21	379.230,19	4.550.762,50
30.002.12.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Educação													
		4.550.762,50	379.230,21	379.230,21	379.230,21	379.230,21	379.230,21	379.230,21	379.230,21	379.230,21	379.230,21	379.230,21	379.230,21	379.230,19	4.550.762,50
30.002.12.128.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Formação de Recursos Humanos													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
30.002.12.128.0006.0.000.0.0.00.00.00.00.		DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
30.002.12.128.0006.2.017.0.0.00.00.00.00.		Capacitação de Pessoal													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													

		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
30.002.12.306.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Alimentação e Nutrição													
		184.000,00	15.333,32	15.333,32	15.333,32	15.333,32	15.333,32	15.333,32	15.333,32	15.333,32	15.333,32	15.333,32	15.333,32	15.333,48	184.000,00
30.002.12.306.0013.0.000.0.0.00.00.00.00.		MAIS EDUCAÇÃO													
		184.000,00	15.333,32	15.333,32	15.333,32	15.333,32	15.333,32	15.333,32	15.333,32	15.333,32	15.333,32	15.333,32	15.333,32	15.333,48	184.000,00
30.002.12.306.0013.2.063.0.0.00.00.00.00.		Manutenção da Merenda Escolar - Creche													
		40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
30.002.12.306.0013.2.063.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
30.002.12.306.0013.2.063.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
30.002.12.306.0013.2.063.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
30.002.12.306.0013.2.063.3.3.90.32.00.00.		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
		40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
1146	Merenda Escolar	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
30.002.12.306.0013.2.064.0.0.00.00.00.00.		Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola													
		50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
30.002.12.306.0013.2.064.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
30.002.12.306.0013.2.064.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
30.002.12.306.0013.2.064.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
30.002.12.306.0013.2.064.3.3.90.32.00.00.		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
		50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
1146	Merenda Escolar	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
30.002.12.306.0013.2.065.0.0.00.00.00.00.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental													
		90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
30.002.12.306.0013.2.065.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
30.002.12.306.0013.2.065.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
30.002.12.306.0013.2.065.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
30.002.12.306.0013.2.065.3.3.90.32.00.00.		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
		90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1146	Merenda Escolar	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
30.002.12.306.0013.2.066.0.0.00.00.00.00.		Manutenção da Merenda Escolar - EJA													
		4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
30.002.12.306.0013.2.066.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00

30.002.12.306.0013.2.066.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
30.002.12.306.0013.2.066.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
30.002.12.306.0013.2.066.3.3.90.32.00.00.		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
		4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1146	Merenda Escolar	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
30.002.12.361.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Ensino Fundamental													
		2.681.350,00	223.445,84	223.445,84	223.445,84	223.445,84	223.445,84	223.445,84	223.445,84	223.445,84	223.445,84	223.445,84	223.445,84	223.445,76	2.681.350,00
30.002.12.361.0013.0.000.0.0.00.00.00.00.		MAIS EDUCAÇÃO													
		2.681.350,00	223.445,84	223.445,84	223.445,84	223.445,84	223.445,84	223.445,84	223.445,84	223.445,84	223.445,84	223.445,84	223.445,84	223.445,76	2.681.350,00
30.002.12.361.0013.2.057.0.0.00.00.00.00.		Encargos do FUNDEB - Exerc. do Magistério													
		1.153.592,00	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,63	1.153.592,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.153.592,00	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,63	1.153.592,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		1.153.592,00	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,67	96.132,63	1.153.592,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		1.035.592,00	86.299,34	86.299,34	86.299,34	86.299,34	86.299,34	86.299,34	86.299,34	86.299,34	86.299,34	86.299,34	86.299,34	86.299,26	1.035.592,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.05.00.00.		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR													
		1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		1.026.092,00	85.507,67	85.507,67	85.507,67	85.507,67	85.507,67	85.507,67	85.507,67	85.507,67	85.507,67	85.507,67	85.507,67	85.507,63	1.026.092,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.026.092,00	85.507,67	85.507,67	85.507,67	85.507,67	85.507,67	85.507,67	85.507,67	85.507,67	85.507,67	85.507,67	85.507,67	85.507,63	1.026.092,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.91.00.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
		118.000,00	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,37	118.000,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.91.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		118.000,00	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,37	118.000,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	118.000,00	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,37	118.000,00
30.002.12.361.0013.2.058.0.0.00.00.00.00.		Encargos FUNDEB - Outras Desp. Ensino Fundamental													
		142.908,00	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.908,89	142.908,00
30.002.12.361.0013.2.058.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		142.908,00	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.908,89	142.908,00
30.002.12.361.0013.2.058.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		142.908,00	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.908,89	142.908,00
30.002.12.361.0013.2.058.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		127.908,00	10.659,01	10.659,01	10.659,01	10.659,01	10.659,01	10.659,01	10.659,01	10.659,01	10.659,01	10.659,01	10.659,01	10.658,89	127.908,00
30.002.12.361.0013.2.058.3.1.90.05.00.00.		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
30.002.12.361.0013.2.058.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		96.608,00	8.050,67	8.050,67	8.050,67	8.050,67	8.050,67	8.050,67	8.050,67	8.050,67	8.050,67	8.050,67	8.050,67	8.050,63	96.608,00
1102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	96.608,00	8.050,67	8.050,67	8.050,67	8.050,67	8.050,67	8.050,67	8.050,67	8.050,67	8.050,67	8.050,67	8.050,67	8.050,63	96.608,00
30.002.12.361.0013.2.058.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		29.300,00	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,63	29.300,00
1102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	29.300,00	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,63	29.300,00
30.002.12.361.0013.2.058.3.1.91.00.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00

30.002.12.361.0013.2.058.3.1.91.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Ensino Fundamental													
		952.100,00	79.341,66	79.341,66	79.341,66	79.341,66	79.341,66	79.341,66	79.341,66	79.341,66	79.341,66	79.341,66	79.341,66	79.341,74	952.100,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		935.100,00	77.924,99	77.924,99	77.924,99	77.924,99	77.924,99	77.924,99	77.924,99	77.924,99	77.924,99	77.924,99	77.924,99	77.925,11	935.100,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		513.100,00	42.758,32	42.758,32	42.758,32	42.758,32	42.758,32	42.758,32	42.758,32	42.758,32	42.758,32	42.758,32	42.758,32	42.758,48	513.100,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		468.100,00	39.008,32	39.008,32	39.008,32	39.008,32	39.008,32	39.008,32	39.008,32	39.008,32	39.008,32	39.008,32	39.008,32	39.008,48	468.100,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.05.00.00.		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR													
		3.000,00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		453.100,00	37.758,33	37.758,33	37.758,33	37.758,33	37.758,33	37.758,33	37.758,33	37.758,33	37.758,33	37.758,33	37.758,33	37.758,37	453.100,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37	115.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	132.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	132.000,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	206.100,00	17.175,00	17.175,00	17.175,00	17.175,00	17.175,00	17.175,00	17.175,00	17.175,00	17.175,00	17.175,00	17.175,00	17.175,00	206.100,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.91.00.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
		45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.91.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		422.000,00	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,63	422.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		422.000,00	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,67	35.166,63	422.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		182.000,00	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,63	182.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	52.000,00	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	52.000,00
1103	10% Sobre Transf Const -	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00

	Exercício Corrente														
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		210.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1105	Alienação de Ativos	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.0.0.00.00.00.00.		Encargos do Salário Educação													
		230.050,00	19.170,83	19.170,83	19.170,83	19.170,83	19.170,83	19.170,83	19.170,83	19.170,83	19.170,83	19.170,83	19.170,83	19.170,87	230.050,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		170.050,00	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,87	170.050,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		170.050,00	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,87	170.050,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		170.050,00	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,87	170.050,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
1107	Salário Educação Exercício Corrente	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		40.050,00	3.337,50	3.337,50	3.337,50	3.337,50	3.337,50	3.337,50	3.337,50	3.337,50	3.337,50	3.337,50	3.337,50	3.337,50	40.050,00
1107	Salário Educação Exercício Corrente	40.050,00	3.337,50	3.337,50	3.337,50	3.337,50	3.337,50	3.337,50	3.337,50	3.337,50	3.337,50	3.337,50	3.337,50	3.337,50	40.050,00
30.002.12.361.0013.2.060.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1107	Salário Educação Exercício Corrente	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
30.002.12.361.0013.2.061.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Transporte Escolar													
		202.700,00	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,63	202.700,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		202.700,00	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,63	202.700,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		202.700,00	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,63	202.700,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													

		202.700,00	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,67	16.891,63	202.700,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		167.200,00	13.933,34	13.933,34	13.933,34	13.933,34	13.933,34	13.933,34	13.933,34	13.933,34	13.933,34	13.933,34	13.933,34	13.933,26	167.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
1120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
1141	Convênio para o Transporte Escolar	46.200,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	46.200,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		35.500,00	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,37	35.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
1120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	12.500,00	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,63	12.500,00
1141	Convênio para o Transporte Escolar	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
30.002.12.365.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Educação Infantil													
		1.682.412,50	140.201,05	140.201,05	140.201,05	140.201,05	140.201,05	140.201,05	140.201,05	140.201,05	140.201,05	140.201,05	140.201,05	140.200,95	1.682.412,50
30.002.12.365.0013.0.000.0.0.00.00.00.00.		MAIS EDUCAÇÃO													
		1.682.412,50	140.201,05	140.201,05	140.201,05	140.201,05	140.201,05	140.201,05	140.201,05	140.201,05	140.201,05	140.201,05	140.201,05	140.200,95	1.682.412,50
30.002.12.365.0013.2.062.0.0.00.00.00.00.		Manutenção da Pré Escola													
		587.412,50	48.951,05	48.951,05	48.951,05	48.951,05	48.951,05	48.951,05	48.951,05	48.951,05	48.951,05	48.951,05	48.951,05	48.950,95	587.412,50
30.002.12.365.0013.2.062.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		586.412,50	48.867,72	48.867,72	48.867,72	48.867,72	48.867,72	48.867,72	48.867,72	48.867,72	48.867,72	48.867,72	48.867,72	48.867,58	586.412,50
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		551.412,50	45.951,05	45.951,05	45.951,05	45.951,05	45.951,05	45.951,05	45.951,05	45.951,05	45.951,05	45.951,05	45.951,05	45.950,95	551.412,50
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		510.212,50	42.517,72	42.517,72	42.517,72	42.517,72	42.517,72	42.517,72	42.517,72	42.517,72	42.517,72	42.517,72	42.517,72	42.517,58	510.212,50
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.05.00.00.		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		497.212,50	41.434,38	41.434,38	41.434,38	41.434,38	41.434,38	41.434,38	41.434,38	41.434,38	41.434,38	41.434,38	41.434,38	41.434,32	497.212,50
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	387.212,50	32.267,71	32.267,71	32.267,71	32.267,71	32.267,71	32.267,71	32.267,71	32.267,71	32.267,71	32.267,71	32.267,71	32.267,69	387.212,50
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.91.00.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
		41.200,00	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,37	41.200,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.91.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		41.200,00	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,37	41.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.200,00	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,37	11.200,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1103	10% Sobre Transf Const -	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00

	Exercício Corrente														
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		28.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,26	28.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
1151	BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.0.0.00.00.00.00.		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil													
		1.095.000,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	1.095.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.095.000,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	1.095.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		1.095.000,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	91.250,00	1.095.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		979.000,00	81.583,33	81.583,33	81.583,33	81.583,33	81.583,33	81.583,33	81.583,33	81.583,33	81.583,33	81.583,33	81.583,33	81.583,37	979.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.05.00.00.		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR													
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		965.000,00	80.416,67	80.416,67	80.416,67	80.416,67	80.416,67	80.416,67	80.416,67	80.416,67	80.416,67	80.416,67	80.416,67	80.416,63	965.000,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	965.000,00	80.416,67	80.416,67	80.416,67	80.416,67	80.416,67	80.416,67	80.416,67	80.416,67	80.416,67	80.416,67	80.416,67	80.416,63	965.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		13.900,00	1.158,33	1.158,33	1.158,33	1.158,33	1.158,33	1.158,33	1.158,33	1.158,33	1.158,33	1.158,33	1.158,33	1.158,37	13.900,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	13.900,00	1.158,33	1.158,33	1.158,33	1.158,33	1.158,33	1.158,33	1.158,33	1.158,33	1.158,33	1.158,33	1.158,33	1.158,37	13.900,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.91.00.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
		116.000,00	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,63	116.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.91.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		116.000,00	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,63	116.000,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	116.000,00	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,63	116.000,00
30.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Departamento de Cultura													
		285.700,00	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,37	285.700,00
30.003.13.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Cultura													
		285.700,00	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,37	285.700,00
30.003.13.392.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Difusão Cultural													
		285.700,00	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,37	285.700,00

30.003.13.392.0014.0.000.0.0.00.00.00.00.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS														
	285.700,00	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,33	23.808,37	285.700,00
30.003.13.392.0014.2.069.0.0.00.00.00.00.	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura														
	239.700,00	19.974,99	19.974,99	19.974,99	19.974,99	19.974,99	19.974,99	19.974,99	19.974,99	19.974,99	19.974,99	19.974,99	19.975,11	239.700,00
30.003.13.392.0014.2.069.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
	229.700,00	19.141,66	19.141,66	19.141,66	19.141,66	19.141,66	19.141,66	19.141,66	19.141,66	19.141,66	19.141,66	19.141,66	19.141,74	229.700,00
30.003.13.392.0014.2.069.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
	120.200,00	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,74	120.200,00
30.003.13.392.0014.2.069.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
	120.200,00	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,74	120.200,00
30.003.13.392.0014.2.069.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR														
	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
30.003.13.392.0014.2.069.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
	119.200,00	9.933,33	9.933,33	9.933,33	9.933,33	9.933,33	9.933,33	9.933,33	9.933,33	9.933,33	9.933,33	9.933,33	9.933,37	119.200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	119.200,00	9.933,33	9.933,33	9.933,33	9.933,33	9.933,33	9.933,33	9.933,33	9.933,33	9.933,33	9.933,33	9.933,33	9.933,37	119.200,00
30.003.13.392.0014.2.069.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES														

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	109.500,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	109.500,00
30.003.13.392.0014.2.069.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	109.500,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	109.500,00
30.003.13.392.0014.2.069.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
30.003.13.392.0014.2.069.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
30.003.13.392.0014.2.069.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
30.003.13.392.0014.2.069.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
30.003.13.392.0014.2.069.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
30.003.13.392.0014.2.069.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
30.003.13.392.0014.2.069.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
30.003.13.392.0014.2.069.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
30.003.13.392.0014.2.070.0.0.00.00.00.00.	Realização ou Apoio para Eventos Culturais													
	43.000,00	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,26	43.000,00
30.003.13.392.0014.2.070.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	43.000,00	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,26	43.000,00
30.003.13.392.0014.2.070.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	43.000,00	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,26	43.000,00
30.003.13.392.0014.2.070.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	43.000,00	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,26	43.000,00
30.003.13.392.0014.2.070.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
30.003.13.392.0014.2.070.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
30.003.13.392.0014.2.070.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
30.003.13.392.0014.2.071.0.0.00.00.00.00.		Manutenção de Oficinas Culturais													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
30.003.13.392.0014.2.071.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
30.003.13.392.0014.2.071.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
30.003.13.392.0014.2.071.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
30.003.13.392.0014.2.071.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
35.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		SECRETARIA DE ESPORTES													
		211.000,00	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,37	211.000,00
35.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Departamento de Esportes													
		211.000,00	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,37	211.000,00
35.001.27.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Desporto e Lazer													
		211.000,00	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,37	211.000,00
35.001.27.812.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Desporto Comunitário													
		211.000,00	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,37	211.000,00
35.001.27.812.0023.0.000.0.0.00.00.00.00.		ESPORTE E LAZER													
		211.000,00	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,37	211.000,00
35.001.27.812.0023.2.096.0.0.00.00.00.00.		Manutenção do Departamento de Esportes													
		204.000,00	16.999,99	16.999,99	16.999,99	16.999,99	16.999,99	16.999,99	16.999,99	16.999,99	16.999,99	16.999,99	16.999,99	17.000,11	204.000,00
35.001.27.812.0023.2.096.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		204.000,00	16.999,99	16.999,99	16.999,99	16.999,99	16.999,99	16.999,99	16.999,99	16.999,99	16.999,99	16.999,99	16.999,99	17.000,11	204.000,00
35.001.27.812.0023.2.096.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
35.001.27.812.0023.2.096.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
35.001.27.812.0023.2.096.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
35.001.27.812.0023.2.096.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		74.000,00	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,74	74.000,00
35.001.27.812.0023.2.096.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		74.000,00	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,74	74.000,00
35.001.27.812.0023.2.096.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
35.001.27.812.0023.2.096.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
35.001.27.812.0023.2.096.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00

	Corrente														
35.001.27.812.0023.2.096.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
35.001.27.812.0023.2.097.0.0.00.00.00.00.		Promoção e Partição em Competições Esportivas													
		7.000,00	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,26	7.000,00
35.001.27.812.0023.2.097.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		7.000,00	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,26	7.000,00
35.001.27.812.0023.2.097.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		7.000,00	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,26	7.000,00
35.001.27.812.0023.2.097.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		7.000,00	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,26	7.000,00
35.001.27.812.0023.2.097.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
35.001.27.812.0023.2.097.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
40.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO													
		1.527.998,00	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,35	1.527.998,00
40.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Departamento de Indústria e Comércio													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		1.527.998,00	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,35	1.527.998,00
40.001.22.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Indústria													
		1.527.998,00	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,35	1.527.998,00
40.001.22.661.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Promoção Industrial													
		1.527.998,00	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,35	1.527.998,00
40.001.22.661.0021.0.000.0.0.00.00.00.00.		GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA													
		1.527.998,00	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,15	127.333,35	1.527.998,00
40.001.22.661.0021.1.084.0.0.00.00.00.00.		MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO - Barracão Industrial Bentópolis													
		420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
40.001.22.661.0021.1.084.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
40.001.22.661.0021.1.084.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
40.001.22.661.0021.1.084.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
40.001.22.661.0021.1.084.4.4.90.51.00.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES													
		420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
952	MINIST. DESENVOL E INDUSTRIA - BARRACÃO IND BENTÓPOLIS	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
40.001.22.661.0021.1.085.0.0.00.00.00.00.															
		410.000,00	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,74	410.000,00
40.001.22.661.0021.1.085.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		410.000,00	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,74	410.000,00
40.001.22.661.0021.1.085.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		410.000,00	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,74	410.000,00
40.001.22.661.0021.1.085.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		410.000,00	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,74	410.000,00
40.001.22.661.0021.1.085.4.4.90.51.00.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES													
		410.000,00	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,74	410.000,00
951	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO-BARRACÃO IND GUARACI	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

40.001.22.661.0021.1.086.0.0.00.00.00.00.		MINISTÉRIO DAS CIDADES - Iluminação do Parque Industrial													
		102.500,00	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,74	102.500,00
40.001.22.661.0021.1.086.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		102.500,00	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,74	102.500,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
40.001.22.661.0021.1.086.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		102.500,00	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,74	102.500,00
40.001.22.661.0021.1.086.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		102.500,00	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,74	102.500,00
40.001.22.661.0021.1.086.4.4.90.51.00.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES													
		102.500,00	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,74	102.500,00
950	MINISTÉRIO DAS CIDADES - Iluminação Parque Industrial	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
40.001.22.661.0021.1.091.0.0.00.00.00.00.		Construir Abrigos para os Trabalhadores Rurais													
		3.498,00	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	3.498,00
40.001.22.661.0021.1.091.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		3.498,00	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	3.498,00
40.001.22.661.0021.1.091.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		3.498,00	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	3.498,00
40.001.22.661.0021.1.091.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		3.498,00	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	3.498,00
40.001.22.661.0021.1.091.4.4.90.51.00.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES													
		3.498,00	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	3.498,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.498,00	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	3.498,00
40.001.22.661.0021.1.093.0.0.00.00.00.00.		Pavimentação e Sinalização do Parque Insdustrial													
		505.000,00	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,37	505.000,00
40.001.22.661.0021.1.093.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		505.000,00	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,37	505.000,00
40.001.22.661.0021.1.093.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		505.000,00	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,37	505.000,00
40.001.22.661.0021.1.093.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		505.000,00	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,37	505.000,00
40.001.22.661.0021.1.093.4.4.90.51.00.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES													
		505.000,00	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,37	505.000,00
1713	SEDU/Pavimentação e Sinalização do Parques Industrial	505.000,00	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,37	505.000,00
40.001.22.661.0021.2.086.0.0.00.00.00.00.		Manutenção da Secretaria de Industria e Comércio													
		70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
40.001.22.661.0021.2.086.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
40.001.22.661.0021.2.086.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		64.000,00	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,37	64.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
40.001.22.661.0021.2.086.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		64.000,00	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,37	64.000,00
40.001.22.661.0021.2.086.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		64.000,00	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,37	64.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	64.000,00	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,37	64.000,00
40.001.22.661.0021.2.086.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
40.001.22.661.0021.2.086.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
40.001.22.661.0021.2.086.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

40.001.22.661.0021.2.086.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO														
	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
40.001.22.661.0021.2.086.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
40.001.22.661.0021.2.087.0.0.00.00.00.00.	Oferecimento de Cursos Profissionalizantes														
	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
40.001.22.661.0021.2.087.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
40.001.22.661.0021.2.087.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
40.001.22.661.0021.2.087.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
40.001.22.661.0021.2.087.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO														
	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
40.001.22.661.0021.2.087.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
40.001.22.661.0021.2.087.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO													
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
40.001.22.661.0021.2.088.0.0.00.00.00.00.	Criar Plano de Incentivo a Implantação de Indústrias e Cooperativas de Trabalho														
	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
40.001.22.661.0021.2.088.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
40.001.22.661.0021.2.088.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
40.001.22.661.0021.2.088.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
40.001.22.661.0021.2.088.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
40.001.22.661.0021.2.089.0.0.00.00.00.00.	Implementar o Plano de Desenvolvimento Local														
	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
40.001.22.661.0021.2.089.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
40.001.22.661.0021.2.089.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
40.001.22.661.0021.2.089.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
40.001.22.661.0021.2.089.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO														
	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
40.001.22.661.0021.2.089.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
90.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Fundo Previdenciário Municipal														
	2.834.760,00	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.230,11	2.834.760,00
90.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Fundo Previdenciário Municipal														
	2.834.760,00	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.230,11	2.834.760,00
90.001.09.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Previdência Social														

	2.834.760,00	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.230,11	2.834.760,00
90.001.09.272.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Previdência do Regime Estatutário													
	2.834.760,00	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.230,11	2.834.760,00
90.001.09.272.0059.0.000.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL													
	2.834.760,00	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.229,99	236.230,11	2.834.760,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
90.001.09.272.0059.2.087.0.0.00.00.00.00.	Manutenção do Fundo Previdênciário Municipal													
	2.337.780,00	194.814,99	194.814,99	194.814,99	194.814,99	194.814,99	194.814,99	194.814,99	194.814,99	194.814,99	194.814,99	194.814,99	194.815,11	2.337.780,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	2.337.780,00	194.814,99	194.814,99	194.814,99	194.814,99	194.814,99	194.814,99	194.814,99	194.814,99	194.814,99	194.814,99	194.814,99	194.815,11	2.337.780,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	2.316.000,00	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	193.000,11	2.316.000,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	2.316.000,00	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	192.999,99	193.000,11	2.316.000,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.1.90.01.00.00.	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES													
	1.756.000,00	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,37	1.756.000,00
1040 Regime Previdencia	1.756.000,00	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,33	146.333,37	1.756.000,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.1.90.03.00.00.	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR													
	560.000,00	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,74	560.000,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
1040 Regime Previdencia	490.000,00	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,37	490.000,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	21.780,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	21.780,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	21.780,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	21.780,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	3.410,00	284,17	284,17	284,17	284,17	284,17	284,17	284,17	284,17	284,17	284,17	284,17	284,13	3.410,00
1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	3.410,00	284,17	284,17	284,17	284,17	284,17	284,17	284,17	284,17	284,17	284,17	284,17	284,13	3.410,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	18.370,00	1.530,83	1.530,83	1.530,83	1.530,83	1.530,83	1.530,83	1.530,83	1.530,83	1.530,83	1.530,83	1.530,83	1.530,87	18.370,00
1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	18.370,00	1.530,83	1.530,83	1.530,83	1.530,83	1.530,83	1.530,83	1.530,83	1.530,83	1.530,83	1.530,83	1.530,83	1.530,87	18.370,00
90.001.09.272.0059.2.088.0.0.00.00.00.00.	Reserva Orçamentária													
	496.980,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	496.980,00
90.001.09.272.0059.2.088.9.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	496.980,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	496.980,00
90.001.09.272.0059.2.088.9.9.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	496.980,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	496.980,00
90.001.09.272.0059.2.088.9.9.99.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	496.980,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	496.980,00
90.001.09.272.0059.2.088.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	496.980,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	496.980,00
1040 Regime Previdencia	496.980,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	496.980,00
Totais	25.886.783,00	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.232,32	25.886.783,00

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:144792D2

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DESPESA FONTE ANEXO DECRETO 002/2017

Exercício 2017
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO
Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01001		Câmara Municipal												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	67.583,33	67.583,33	67.583,33	67.583,33	67.583,33	67.583,33	67.583,33	67.583,33	67.583,33	67.583,33	67.583,33	67.583,37	811.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,37	199.000,00
INVESTIMENTOS	01000	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
02001		Gabinete do Prefeito												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	27.525,00	330.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.916,60	17.917,40	215.000,00
INVESTIMENTOS	01000	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
02002		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	138.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
05001		Departamento de Pessoal												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	594.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	780.000,00
	01504	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
	01512	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
05002		Manutenção da Divisão de Serviços Gerais												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,37	451.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	107.321,79	107.321,79	107.321,79	107.321,79	107.321,79	107.321,79	107.321,79	107.321,79	107.321,79	107.321,79	107.321,79	107.321,81	1.287.861,50
	01001	193,33	193,33	193,33	193,33	193,33	193,33	193,33	193,33	193,33	193,33	193,33	193,37	2.320,00
	01511	2.173,33	2.173,33	2.173,33	2.173,33	2.173,33	2.173,33	2.173,33	2.173,33	2.173,33	2.173,33	2.173,33	2.173,37	26.080,00
INVESTIMENTOS	01000	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
	01501	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	01511	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
10001		Gabinete do Secretario												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	58.500,00
10002		Departamento de Contabilidade												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,33	28.833,37	346.000,00
10003		Departamento de Tributação												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,63	137.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
10004		Departamento de Tesouraria												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	01000	5.058,34	5.058,34	5.058,34	5.058,34	5.058,34	5.058,34	5.058,34	5.058,34	5.058,34	5.058,34	5.058,34	5.058,26	60.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	84.616,65	84.616,65	84.616,65	84.616,65	84.616,65	84.616,65	84.616,65	84.616,65	84.616,65	84.616,65	84.616,65	84.616,85	1.015.400,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	01000	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
15001		Departamento de Obras e Viação												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,67	15.441,63	185.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	18.750,01	18.750,01	18.750,01	18.750,01	18.750,01	18.750,01	18.750,01	18.750,01	18.750,01	18.750,01	18.750,01	18.749,89	225.000,00
	01001	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
	01504	9.655,83	9.655,83	9.655,83	9.655,83	9.655,83	9.655,83	9.655,83	9.655,83	9.655,83	9.655,83	9.655,83	9.655,87	115.870,00

	01511	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
INVESTIMENTOS	01000	1.696,67	1.696,67	1.696,67	1.696,67	1.696,67	1.696,67	1.696,67	1.696,67	1.696,67	1.696,67	1.696,67	1.696,63	20.360,00
	01893	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,63	494.384,00
15002		Departamento de Transportes												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	30.825,00	369.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,63	362.000,00
	01512	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
INVESTIMENTOS	01000	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	01501	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
15003		Departamento de Serviços Urbanos												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	57.225,00	57.225,00	57.225,00	57.225,00	57.225,00	57.225,00	57.225,00	57.225,00	57.225,00	57.225,00	57.225,00	57.225,00	686.700,00
	01507	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	60.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
	01001	1.161,67	1.161,67	1.161,67	1.161,67	1.161,67	1.161,67	1.161,67	1.161,67	1.161,67	1.161,67	1.161,67	1.161,63	13.940,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	01507	18.372,92	18.372,92	18.372,92	18.372,92	18.372,92	18.372,92	18.372,92	18.372,92	18.372,92	18.372,92	18.372,92	18.372,88	220.475,00
	01511	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	40.224,00
	01512	73,33	73,33	73,33	73,33	73,33	73,33	73,33	73,33	73,33	73,33	73,33	73,37	880,00
INVESTIMENTOS	01000	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	01507	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
22001		Departamento de Meio Ambiente												
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	7.205,00	86.460,00
22002		Departamento de Agropecuária												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,17	18.709,13	224.510,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.453,17	3.453,17	3.453,17	3.453,17	3.453,17	3.453,17	3.453,17	3.453,17	3.453,17	3.453,17	3.453,17	3.453,13	41.438,00
INVESTIMENTOS	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	1831	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
25001		Fundo Municipal de Saúde												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	47.603,04	47.603,04	47.603,04	47.603,04	47.603,04	47.603,04	47.603,04	47.603,04	47.603,04	47.603,04	47.603,04	47.603,06	571.236,50
	01303	80.230,30	80.230,30	80.230,30	80.230,30	80.230,30	80.230,30	80.230,30	80.230,30	80.230,30	80.230,30	80.230,30	80.230,20	962.763,50
	31495	64.425,01	64.425,01	64.425,01	64.425,01	64.425,01	64.425,01	64.425,01	64.425,01	64.425,01	64.425,01	64.425,01	64.424,89	773.100,00
	31497	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	28.083,34	28.083,34	28.083,34	28.083,34	28.083,34	28.083,34	28.083,34	28.083,34	28.083,34	28.083,34	28.083,34	28.083,26	337.000,00
	01001	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	01303	150.666,67	150.666,67	150.666,67	150.666,67	150.666,67	150.666,67	150.666,67	150.666,67	150.666,67	150.666,67	150.666,67	150.666,63	1.808.000,00
	01511	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	31495	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
	31497	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37	31.000,00
INVESTIMENTOS	01000	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	01001	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	402.000,00
	01303	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	01304	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	31497	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
	500	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
27001		Departamento de Administração Assistência Social												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	28.999,99	28.999,99	28.999,99	28.999,99	28.999,99	28.999,99	28.999,99	28.999,99	28.999,99	28.999,99	28.999,99	29.000,11	348.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	4.125,01	4.125,01	4.125,01	4.125,01	4.125,01	4.125,01	4.125,01	4.125,01	4.125,01	4.125,01	4.125,01	4.124,89	49.500,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	01798	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	01934	9.491,67	9.491,67	9.491,67	9.491,67	9.491,67	9.491,67	9.491,67	9.491,67	9.491,67	9.491,67	9.491,67	9.491,63	113.900,00
	1936	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	7.800,00
INVESTIMENTOS	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
27002		Fundo Municipal da Assistência Social												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	53.000,00
	01934	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	53.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	4.250,02	4.250,02	4.250,02	4.250,02	4.250,02	4.250,02	4.250,02	4.250,02	4.250,02	4.250,02	4.250,02	4.249,78	51.000,00
	01934	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,26	26.500,00
	940	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	20.760,00
INVESTIMENTOS	01934	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00

27003		Fundo Municipal da Criança e Adolescente												
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
	01934	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
27004		Fundo Municipal do Idoso												
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
	01934	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
30001		Gabinete do Secretario												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01103	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	77.400,00
30002		Departamento de Educação												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	22.433,33	22.433,33	22.433,33	22.433,33	22.433,33	22.433,33	22.433,33	22.433,33	22.433,33	22.433,33	22.433,33	22.433,37	269.200,00
	01101	187.382,67	187.382,67	187.382,67	187.382,67	187.382,67	187.382,67	187.382,67	187.382,67	187.382,67	187.382,67	187.382,67	187.382,63	2.248.592,00
	01102	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.909,01	11.908,89	142.908,00
	01103	47.434,38	47.434,38	47.434,38	47.434,38	47.434,38	47.434,38	47.434,38	47.434,38	47.434,38	47.434,38	47.434,38	47.434,32	569.212,50
	01104	18.841,66	18.841,66	18.841,66	18.841,66	18.841,66	18.841,66	18.841,66	18.841,66	18.841,66	18.841,66	18.841,66	18.841,74	226.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	23.041,66	23.041,66	23.041,66	23.041,66	23.041,66	23.041,66	23.041,66	23.041,66	23.041,66	23.041,66	23.041,66	23.041,74	276.500,00
	01103	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,37	226.000,00
	01104	14.083,34	14.083,34	14.083,34	14.083,34	14.083,34	14.083,34	14.083,34	14.083,34	14.083,34	14.083,34	14.083,34	14.083,26	169.000,00
	01107	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,83	14.170,87	170.050,00
	01141	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,37	56.200,00
	01146	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,37	65.500,00
	1151	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	31120	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,63	33.500,00
INVESTIMENTOS	01103	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	01104	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	01105	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	01107	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
30003		Departamento de Cultura												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,66	10.016,74	120.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,26	155.500,00
INVESTIMENTOS	01000	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
35001		Departamento de Esportes												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
40001		Departamento de Indústria e Comércio												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,37	64.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
INVESTIMENTOS	01000	2.999,83	2.999,83	2.999,83	2.999,83	2.999,83	2.999,83	2.999,83	2.999,83	2.999,83	2.999,83	2.999,83	2.999,87	35.998,00
	1713	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,37	505.000,00
	950	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	951	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
	952	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
90001		Fundo Previdenciário Municipal												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	187.166,66	187.166,66	187.166,66	187.166,66	187.166,66	187.166,66	187.166,66	187.166,66	187.166,66	187.166,66	187.166,66	187.166,74	2.246.000,00
	551	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	21.780,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01001	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	41.415,00	496.980,00
Totais		2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.232,32	25.886.783,00

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:088F6DD6

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA MENSAL RECEITA ANEXO DECRETO 002/2017

Exercício 2017
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO
Consolidado

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	25.553.129,00	1.834.685,72	1.834.685,72	1.834.685,72	1.834.685,72	1.834.685,72	1.834.685,72	1.834.685,72	1.834.685,72	1.834.685,72	1.834.685,72	1.834.685,72	1.834.686,08	22.016.229,00
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA	854.350,00	71.195,84	71.195,84	71.195,84	71.195,84	71.195,84	71.195,84	71.195,84	71.195,84	71.195,84	71.195,84	71.195,84	71.195,76	854.350,00
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	745.720,00	62.143,33	62.143,33	62.143,33	62.143,33	62.143,33	62.143,33	62.143,33	62.143,33	62.143,33	62.143,33	62.143,33	62.143,37	745.720,00
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	648.220,00	54.018,33	54.018,33	54.018,33	54.018,33	54.018,33	54.018,33	54.018,33	54.018,33	54.018,33	54.018,33	54.018,33	54.018,37	648.220,00
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	182.000,00	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,63	182.000,00
1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	182.000,00	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,63	182.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	264.220,00	22.018,33	22.018,33	22.018,33	22.018,33	22.018,33	22.018,33	22.018,33	22.018,33	22.018,33	22.018,33	22.018,33	22.018,37	264.220,00
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	264.220,00	22.018,33	22.018,33	22.018,33	22.018,33	22.018,33	22.018,33	22.018,33	22.018,33	22.018,33	22.018,33	22.018,33	22.018,37	264.220,00
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	264.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	26.000,00	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63	26.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	238.000,00	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,37	238.000,00
1.1.1.2.04.31.04.00.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	220,00	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,37	220,00
1.1.1.2.04.31.04.02.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	220,00	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,37	220,00
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	202.000,00	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,37	202.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	202.000,00	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,37	202.000,00
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	97.500,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	97.500,00
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	97.500,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	97.500,00
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - DO EXERCÍCIO	97.500,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00	97.500,00

	CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR														
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	108.630,00	9.052,51	9.052,51	9.052,51	9.052,51	9.052,51	9.052,51	9.052,51	9.052,51	9.052,51	9.052,51	9.052,51	9.052,39	108.630,00
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	29.280,00	2.440,00	2.440,00	2.440,00	2.440,00	2.440,00	2.440,00	2.440,00	2.440,00	2.440,00	2.440,00	2.440,00	2.440,00	29.280,00
1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.700,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	725,00	8.700,00
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	19.500,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	19.500,00
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.080,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	1.080,00
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	79.350,00	6.612,51	6.612,51	6.612,51	6.612,51	6.612,51	6.612,51	6.612,51	6.612,51	6.612,51	6.612,51	6.612,51	6.612,39	79.350,00
1.1.2.2.21.00.00.00.	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.400,00	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,63	1.400,00
1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	5.400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	72.550,00	6.045,84	6.045,84	6.045,84	6.045,84	6.045,84	6.045,84	6.045,84	6.045,84	6.045,84	6.045,84	6.045,84	6.045,76	72.550,00
1.1.2.2.99.01.00.00.	Taxa de Expediente	27.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
1.1.2.2.99.02.00.00.	Coleta de Lixo	18.500,00	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,63	18.500,00
1.1.2.2.99.03.00.00.	Conservação de Vias	22.700,00	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,63	22.700,00
1.1.2.2.99.04.00.00.	Prestação de Serviços Horas de Máquinas	4.350,00	362,50	362,50	362,50	362,50	362,50	362,50	362,50	362,50	362,50	362,50	362,50	362,50	4.350,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	886.790,00	73.899,17	73.899,17	73.899,17	73.899,17	73.899,17	73.899,17	73.899,17	73.899,17	73.899,17	73.899,17	73.899,17	73.899,13	886.790,00
1.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	605.990,00	50.499,17	50.499,17	50.499,17	50.499,17	50.499,17	50.499,17	50.499,17	50.499,17	50.499,17	50.499,17	50.499,17	50.499,13	605.990,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	605.990,00	50.499,17	50.499,17	50.499,17	50.499,17	50.499,17	50.499,17	50.499,17	50.499,17	50.499,17	50.499,17	50.499,17	50.499,13	605.990,00
1.2.1.0.29.07.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	595.430,00	49.619,17	49.619,17	49.619,17	49.619,17	49.619,17	49.619,17	49.619,17	49.619,17	49.619,17	49.619,17	49.619,17	49.619,13	595.430,00
1.2.1.0.29.09.00.00.	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.280,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	5.280,00
1.2.1.0.29.11.00.00.	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.280,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	5.280,00
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	280.800,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	280.800,00
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	259.200,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	259.200,00
1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	21.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	21.600,00
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	830.460,00	69.204,98	69.204,98	69.204,98	69.204,98	69.204,98	69.204,98	69.204,98	69.204,98	69.204,98	69.204,98	69.204,98	69.205,22	830.460,00
1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.900,00	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,37	10.900,00
1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	10.900,00	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,37	10.900,00
1.3.1.1.00.01.00.00.	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	10.800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.800,00
1.3.1.1.00.03.00.00.	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	819.560,00	68.296,65	68.296,65	68.296,65	68.296,65	68.296,65	68.296,65	68.296,65	68.296,65	68.296,65	68.296,65	68.296,65	68.296,85	819.560,00
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	98.260,00	8.188,32	8.188,32	8.188,32	8.188,32	8.188,32	8.188,32	8.188,32	8.188,32	8.188,32	8.188,32	8.188,32	8.188,48	98.260,00
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS	60.260,00	5.021,65	5.021,65	5.021,65	5.021,65	5.021,65	5.021,65	5.021,65	5.021,65	5.021,65	5.021,65	5.021,65	5.021,85	60.260,00

	VINCULADOS													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.5.01.01.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	11.330,00	944,16	944,16	944,16	944,16	944,16	944,16	944,16	944,16	944,16	944,16	944,16	944,24	11.330,00
1.3.2.5.01.01.01.00.	Rec. de Remun. Dep. Bancarios - Royalties	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
1.3.2.5.01.01.07.00.	Rend. Aplic. Financ. - Fonte1107	3.250,00	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,87	3.250,00
1.3.2.5.01.01.10.00.	Rend. ILUMINAÇÃO PÚBLICA FONTE 507	1.080,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	1.080,00
1.3.2.5.01.02.00.00.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES VINCULADOS	1.400,00	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,63	1.400,00
1.3.2.5.01.02.02.00.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 1511 CONTA 107-1	1.080,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	1.080,00
1.3.2.5.01.02.08.00.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 1510 CONTA 10.841-3	320,00	26,67	26,67	26,67	26,67	26,67	26,67	26,67	26,67	26,67	26,67	26,67	26,63	320,00
1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-FUNDO DE SAÚDE	24.700,00	2.058,33	2.058,33	2.058,33	2.058,33	2.058,33	2.058,33	2.058,33	2.058,33	2.058,33	2.058,33	2.058,33	2.058,37	24.700,00
1.3.2.5.01.03.01.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/SUS	24.700,00	2.058,33	2.058,33	2.058,33	2.058,33	2.058,33	2.058,33	2.058,33	2.058,33	2.058,33	2.058,33	2.058,33	2.058,37	24.700,00
1.3.2.5.01.03.01.01.	Rend. Aplic. Financ. - Fonte495	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.3.2.5.01.03.01.02.	Rend. Aplic. Financ. - Fonte497	9.700,00	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,37	9.700,00
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	2.740,00	228,33	228,33	228,33	228,33	228,33	228,33	228,33	228,33	228,33	228,33	228,33	228,37	2.740,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS MDE	540,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
1.3.2.5.01.05.02.04.	Rend.Aplic.Financ. Transp. Escolar Fonte 1120	540,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	2.200,00	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,37	2.200,00
1.3.2.5.01.05.03.01.	Rend. de Aplic. Financeira - Fonte 1103	2.200,00	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,37	2.200,00
1.3.2.5.01.06.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	3.250,00	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,87	3.250,00
1.3.2.5.01.06.01.00.	Rendimento Aplicação Financeira - fonte 1303	3.250,00	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,87	3.250,00
1.3.2.5.01.09.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS DA CIDE LEI 10866/04	1.080,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	1.080,00
1.3.2.5.01.09.01.00.	RENDIMENTO APLICAÇÃO	1.080,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	1.080,00

	CIDE														
1.3.2.5.01.10.00.00.	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	6.060,00	505,00	505,00	505,00	505,00	505,00	505,00	505,00	505,00	505,00	505,00	505,00	505,00	6.060,00
1.3.2.5.01.10.01.00.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	2.200,00	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,37	2.200,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.5.01.10.02.00.	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.700,00	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,63	1.700,00
1.3.2.5.01.10.03.00.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	2.160,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	2.160,00
1.3.2.5.01.53.00.00.	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	9.700,00	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,37	9.700,00
1.3.2.5.01.53.01.00.	RENDIMENTO APLICAÇÃO FUNDEB 60%	9.700,00	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,33	808,37	9.700,00
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	38.000,00	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	38.000,00	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
1.3.2.5.02.99.01.00.	Rec. Remun. Outros Depósitos Rec. não Vinculados.	38.000,00	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
1.3.2.8.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	721.300,00	60.108,33	60.108,33	60.108,33	60.108,33	60.108,33	60.108,33	60.108,33	60.108,33	60.108,33	60.108,33	60.108,33	60.108,37	721.300,00
1.3.2.8.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	721.300,00	60.108,33	60.108,33	60.108,33	60.108,33	60.108,33	60.108,33	60.108,33	60.108,33	60.108,33	60.108,33	60.108,33	60.108,37	721.300,00
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	8.060,00	671,67	671,67	671,67	671,67	671,67	671,67	671,67	671,67	671,67	671,67	671,67	671,63	8.060,00
1.6.0.0.00.13.00.00.	Serviço de Inscrição em Concurso Público	3.960,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	3.960,00
1.6.0.0.00.13.01.00.	Serviço de Inscrição em Concurso Público	3.960,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	3.960,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.600,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
1.6.0.0.13.01.00.00.	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	3.600,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1.6.0.0.99.03.00.00.	Serviço de Máquinas e Veículos	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.838.870,00	1.608.497,49	1.608.497,49	1.608.497,49	1.608.497,49	1.608.497,49	1.608.497,49	1.608.497,49	1.608.497,49	1.608.497,49	1.608.497,49	1.608.497,49	1.608.497,61	19.301.970,00
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAI S	22.738.870,00	1.600.164,16	1.600.164,16	1.600.164,16	1.600.164,16	1.600.164,16	1.600.164,16	1.600.164,16	1.600.164,16	1.600.164,16	1.600.164,16	1.600.164,16	1.600.164,24	19.201.970,00
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.685.270,00	888.030,84	888.030,84	888.030,84	888.030,84	888.030,84	888.030,84	888.030,84	888.030,84	888.030,84	888.030,84	888.030,84	888.030,76	10.656.370,00
1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.890.650,00	739.199,99	739.199,99	739.199,99	739.199,99	739.199,99	739.199,99	739.199,99	739.199,99	739.199,99	739.199,99	739.199,99	739.200,11	8.870.400,00
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	10.000.000,00	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,37	10.000.000,00
1.7.2.1.01.03.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE	378.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	378.000,00

	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO														
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	101.250,00	8.437,50	8.437,50	8.437,50	8.437,50	8.437,50	8.437,50	8.437,50	8.437,50	8.437,50	8.437,50	8.437,50	8.437,50	101.250,00
1.7.2.1.01.99.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO - EMENDA 55	411.400,00	34.283,33	34.283,33	34.283,33	34.283,33	34.283,33	34.283,33	34.283,33	34.283,33	34.283,33	34.283,33	34.283,33	34.283,37	411.400,00
1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	110.870,00	9.239,17	9.239,17	9.239,17	9.239,17	9.239,17	9.239,17	9.239,17	9.239,17	9.239,17	9.239,17	9.239,17	9.239,13	110.870,00
1.7.2.1.22.20.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	870,00	72,50	72,50	72,50	72,50	72,50	72,50	72,50	72,50	72,50	72,50	72,50	72,50	870,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDOESPECIAL DO PETRÓLEO	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE	865.600,00	72.133,34	72.133,34	72.133,34	72.133,34	72.133,34	72.133,34	72.133,34	72.133,34	72.133,34	72.133,34	72.133,34	72.133,26	865.600,00
	RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO														
1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	756.300,00	63.025,01	63.025,01	63.025,01	63.025,01	63.025,01	63.025,01	63.025,01	63.025,01	63.025,01	63.025,01	63.025,01	63.024,89	756.300,00
1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	162.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	162.000,00
1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB/SUS - Parte Fixa	162.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	162.000,00
1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	594.300,00	49.525,01	49.525,01	49.525,01	49.525,01	49.525,01	49.525,01	49.525,01	49.525,01	49.525,01	49.525,01	49.525,01	49.524,89	594.300,00
1.7.2.1.33.10.02.01.	Programa Saúde da Família - PSF	144.300,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	12.025,00	144.300,00
1.7.2.1.33.10.02.02.	Prog. Agentes Comunit. Saúde - PACS	129.600,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	129.600,00
1.7.2.1.33.10.02.03.	Programa de Saúde Bucal	77.300,00	6.441,67	6.441,67	6.441,67	6.441,67	6.441,67	6.441,67	6.441,67	6.441,67	6.441,67	6.441,67	6.441,67	6.441,63	77.300,00
1.7.2.1.33.10.02.04.	NASF - NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	103.700,00	8.641,67	8.641,67	8.641,67	8.641,67	8.641,67	8.641,67	8.641,67	8.641,67	8.641,67	8.641,67	8.641,67	8.641,63	103.700,00
1.7.2.1.33.10.02.05.	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	139.400,00	11.616,67	11.616,67	11.616,67	11.616,67	11.616,67	11.616,67	11.616,67	11.616,67	11.616,67	11.616,67	11.616,67	11.616,63	139.400,00
1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	109.300,00	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,37	109.300,00
1.7.2.1.33.30.02.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	109.300,00	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,37	109.300,00
1.7.2.1.33.30.02.01.	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	109.300,00	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,33	9.108,37	109.300,00
1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	220.900,00	18.408,33	18.408,33	18.408,33	18.408,33	18.408,33	18.408,33	18.408,33	18.408,33	18.408,33	18.408,33	18.408,33	18.408,37	220.900,00
1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	194.500,00	16.208,33	16.208,33	16.208,33	16.208,33	16.208,33	16.208,33	16.208,33	16.208,33	16.208,33	16.208,33	16.208,33	16.208,37	194.500,00
1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	77.800,00	6.483,33	6.483,33	6.483,33	6.483,33	6.483,33	6.483,33	6.483,33	6.483,33	6.483,33	6.483,33	6.483,33	6.483,37	77.800,00
1.7.2.1.34.10.10.01.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	77.800,00	6.483,33	6.483,33	6.483,33	6.483,33	6.483,33	6.483,33	6.483,33	6.483,33	6.483,33	6.483,33	6.483,33	6.483,37	77.800,00
1.7.2.1.34.10.20.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL(SUAS)	116.700,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	116.700,00
1.7.2.1.34.10.20.01.	Transferencia do FNAS - PBV II - Fonte 934	116.700,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	116.700,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.34.30.00.00.	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	26.400,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	26.400,00
1.7.2.1.34.30.10.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	7.800,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	7.800,00

	(SUAS)														
1.7.2.1.34.30.10.01.	TRANSF. DO FNAS - IGD - Bolsa Familia - fonte 936	7.800,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	7.800,00
1.7.2.1.34.30.20.00.	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	18.600,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	18.600,00
1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	345.800,00	28.816,67	28.816,67	28.816,67	28.816,67	28.816,67	28.816,67	28.816,67	28.816,67	28.816,67	28.816,67	28.816,67	28.816,63	345.800,00
1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	226.800,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	226.800,00
1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	65.500,00	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,37	65.500,00
1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	33.500,00	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,63	33.500,00
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1.7.2.1.35.99.01.00.	TRANSFERENCIA BRASIL CARINHOSO - FONTE 1151	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº87/96	43.250,00	3.604,17	3.604,17	3.604,17	3.604,17	3.604,17	3.604,17	3.604,17	3.604,17	3.604,17	3.604,17	3.604,17	3.604,13	43.250,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	208.200,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	208.200,00
1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	43.200,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	43.200,00
1.7.2.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
1.7.2.1.99.99.01.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	7.671.800,00	513.649,99	513.649,99	513.649,99	513.649,99	513.649,99	513.649,99	513.649,99	513.649,99	513.649,99	513.649,99	513.649,99	513.650,11	6.163.800,00
1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.550.800,00	503.566,66	503.566,66	503.566,66	503.566,66	503.566,66	503.566,66	503.566,66	503.566,66	503.566,66	503.566,66	503.566,66	503.566,74	6.042.800,00
1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	7.000.000,00	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,37	7.000.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	459.000,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	459.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	81.000,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.800,00
1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	64.800,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	64.800,00
1.7.2.2.33.01.00.00.	PSF - AUXILIO ESTADUAL	64.800,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	64.800,00
1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	56.200,00	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,37	56.200,00
1.7.2.2.99.99.00.00.	DIVERSASTRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	56.200,00	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,37	56.200,00
1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAI S	2.381.800,00	198.483,33	198.483,33	198.483,33	198.483,33	198.483,33	198.483,33	198.483,33	198.483,33	198.483,33	198.483,33	198.483,33	198.483,37	2.381.800,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.381.800,00	198.483,33	198.483,33	198.483,33	198.483,33	198.483,33	198.483,33	198.483,33	198.483,33	198.483,33	198.483,33	198.483,33	198.483,37	2.381.800,00
1.7.6.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.7.6.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.7.6.1.99.03.00.00.	REPASSE RECAPE ASFALTICO - FONTE 1900	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.599,00	11.216,57	11.216,57	11.216,57	11.216,57	11.216,57	11.216,57	11.216,57	11.216,57	11.216,57	11.216,57	11.216,57	11.216,73	134.599,00
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	14.915,00	1.242,91	1.242,91	1.242,91	1.242,91	1.242,91	1.242,91	1.242,91	1.242,91	1.242,91	1.242,91	1.242,91	1.242,99	14.915,00
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.970,00	164,17	164,17	164,17	164,17	164,17	164,17	164,17	164,17	164,17	164,17	164,17	164,13	1.970,00
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	430,00	35,83	35,83	35,83	35,83	35,83	35,83	35,83	35,83	35,83	35,83	35,83	35,87	430,00
1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	430,00	35,83	35,83	35,83	35,83	35,83	35,83	35,83	35,83	35,83	35,83	35,83	35,87	430,00
1.9.1.1.39.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.9.1.1.39.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	680,00	56,67	56,67	56,67	56,67	56,67	56,67	56,67	56,67	56,67	56,67	56,67	56,63	680,00
1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	680,00	56,67	56,67	56,67	56,67	56,67	56,67	56,67	56,67	56,67	56,67	56,67	56,63	680,00
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	760,00	63,34	63,34	63,34	63,34	63,34	63,34	63,34	63,34	63,34	63,34	63,34	63,26	760,00
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	760,00	63,34	63,34	63,34	63,34	63,34	63,34	63,34	63,34	63,34	63,34	63,34	63,26	760,00
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	110,00	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,13	110,00
1.9.1.1.99.05.01.01.	MULT JUR MORA TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍCIAL	110,00	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,13	110,00
1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	650,00	54,17	54,17	54,17	54,17	54,17	54,17	54,17	54,17	54,17	54,17	54,17	54,13	650,00
1.9.1.1.99.05.02.01.	Mutas e Juros de Mora de Tx. Prestação de Serviços	650,00	54,17	54,17	54,17	54,17	54,17	54,17	54,17	54,17	54,17	54,17	54,17	54,13	650,00

1.9.1.2.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	45,00	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	45,00
1.9.1.2.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	45,00	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	45,00
1.9.1.2.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	45,00	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	45,00
1.9.1.2.99.00.29.02.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP- COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	45,00	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	45,00
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	7.100,00	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,74	7.100,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	3.900,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	3.900,00
1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.900,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	3.900,00
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
	MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS														
1.9.1.3.13.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	3.100,00	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,37	3.100,00
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.100,00	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,37	3.100,00
1.9.1.3.99.01.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DO EXE	850,00	70,83	70,83	70,83	70,83	70,83	70,83	70,83	70,83	70,83	70,83	70,83	70,87	850,00
1.9.1.3.99.01.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DE EXE	2.250,00	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	2.250,00
1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00

	IPTU														
1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	3.300,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	3.300,00
1.9.1.8.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	3.300,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	3.300,00
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
1.9.2.2.10.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
1.9.2.2.10.01.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES –	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	49.684,00	4.140,33	4.140,33	4.140,33	4.140,33	4.140,33	4.140,33	4.140,33	4.140,33	4.140,33	4.140,33	4.140,33	4.140,37	49.684,00
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	48.334,00	4.027,83	4.027,83	4.027,83	4.027,83	4.027,83	4.027,83	4.027,83	4.027,83	4.027,83	4.027,83	4.027,83	4.027,87	48.334,00
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	32.500,00	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,37	32.500,00
1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	32.500,00	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,37	32.500,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	2.160,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	2.160,00
1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.160,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	2.160,00
1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	13.674,00	1.139,50	1.139,50	1.139,50	1.139,50	1.139,50	1.139,50	1.139,50	1.139,50	1.139,50	1.139,50	1.139,50	1.139,50	13.674,00
1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	2.700,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
1.9.3.1.99.01.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.700,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00
1.9.3.1.99.02.00.00.	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTROS TRIBUTOS	10.974,00	914,50	914,50	914,50	914,50	914,50	914,50	914,50	914,50	914,50	914,50	914,50	914,50	10.974,00
1.9.3.1.99.02.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERVIÇOS - DO EXERCÍCIO CO	10.800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.800,00
1.9.3.1.99.02.02.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERVIÇOS - DE EXERCÍCIOS A	174,00	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	174,00
1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.350,00	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	1.350,00
1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS	1.350,00	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	1.350,00

	CONTRIBUIÇÕES													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	1.350,00	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	1.350,00
1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.350,00	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	1.350,00
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	2.436.384,00	203.031,99	203.031,99	203.031,99	203.031,99	203.031,99	203.031,99	203.031,99	203.031,99	203.031,99	203.031,99	203.031,99	203.032,11	2.436.384,00
2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,26	25.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,26	25.000,00
2.2.1.5.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	25.000,00	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,26	25.000,00
2.2.1.5.01.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
2.2.1.5.01.02.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
2.2.1.5.01.05.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
2.2.1.5.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.411.384,00	200.948,65	200.948,65	200.948,65	200.948,65	200.948,65	200.948,65	200.948,65	200.948,65	200.948,65	200.948,65	200.948,65	200.948,85	2.411.384,00
2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.411.384,00	200.948,65	200.948,65	200.948,65	200.948,65	200.948,65	200.948,65	200.948,65	200.948,65	200.948,65	200.948,65	200.948,65	200.948,85	2.411.384,00
2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.906.384,00	158.865,32	158.865,32	158.865,32	158.865,32	158.865,32	158.865,32	158.865,32	158.865,32	158.865,32	158.865,32	158.865,32	158.865,48	1.906.384,00
2.4.7.1.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	412.000,00	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,37	412.000,00
2.4.7.1.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	412.000,00	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,37	412.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.7.1.01.99.01.00.	FNS BLOCO INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
2.4.7.1.01.99.02.00.	FNS/Aquisição de Equipamentos fonte 1370	402.000,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	402.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.494.384,00	124.531,99	124.531,99	124.531,99	124.531,99	124.531,99	124.531,99	124.531,99	124.531,99	124.531,99	124.531,99	124.531,99	124.532,11	1.494.384,00
2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	1.494.384,00	124.531,99	124.531,99	124.531,99	124.531,99	124.531,99	124.531,99	124.531,99	124.531,99	124.531,99	124.531,99	124.531,99	124.532,11	1.494.384,00
2.4.7.1.99.99.11.00.	MINISTÉRIO DAS CIDADES - Iluminação Parque Industrial	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
2.4.7.1.99.99.12.00.	Min Desenvolvimento Ind-Barracão Industrial Bentópolis	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
2.4.7.1.99.99.13.00.	MAPA - Equipamentos Agrícolas	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
2.4.7.1.99.99.15.00.	MIN. CIDADES	494.384,00	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,63	494.384,00

	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA														
2.4.7.1.99.99.16.00.	MIN ESRPOTE - REFORMA GINÁSI ODE ESPORTES	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
2.4.7.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	505.000,00	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,37	505.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	505.000,00	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,37	505.000,00
2.4.7.2.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICA	505.000,00	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,37	505.000,00
2.4.7.2.99.99.07.00.	SEDU/Aterro Sanitário	505.000,00	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,37	505.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
7.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.434.170,00	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,13	1.434.170,00
7.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.434.170,00	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,13	1.434.170,00
7.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.434.170,00	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,13	1.434.170,00
7.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	1.434.170,00	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,17	119.514,13	1.434.170,00
7.2.1.0.29.01.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.003.070,00	83.589,17	83.589,17	83.589,17	83.589,17	83.589,17	83.589,17	83.589,17	83.589,17	83.589,17	83.589,17	83.589,17	83.589,13	1.003.070,00
7.2.1.0.29.03.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO CIVIL	3.300,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	3.300,00
7.2.1.0.29.05.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	3.300,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	3.300,00
7.2.1.0.29.13.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	424.500,00	35.375,00	35.375,00	35.375,00	35.375,00	35.375,00	35.375,00	35.375,00	35.375,00	35.375,00	35.375,00	35.375,00	35.375,00	424.500,00
7.2.1.0.29.13.01.00.	APORTES PARA FORMAÇÃO DE RESERVA DO PLANO FINANCEIRO	424.500,00	35.375,00	35.375,00	35.375,00	35.375,00	35.375,00	35.375,00	35.375,00	35.375,00	35.375,00	35.375,00	35.375,00	35.375,00	424.500,00
9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.536.900,00	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,63	-3.536.900,00
9.7.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.536.900,00	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,63	-3.536.900,00
9.7.2.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS	-3.536.900,00	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,67	-294.741,63	-3.536.900,00
9.7.2.1.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.028.900,00	-169.075,00	-169.075,00	-169.075,00	-169.075,00	-169.075,00	-169.075,00	-169.075,00	-169.075,00	-169.075,00	-169.075,00	-169.075,00	-169.075,00	-2.028.900,00
9.7.2.1.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.020.250,00	-168.354,17	-168.354,17	-168.354,17	-168.354,17	-168.354,17	-168.354,17	-168.354,17	-168.354,17	-168.354,17	-168.354,17	-168.354,17	-168.354,13	-2.020.250,00
9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-2.000.000,00	-166.666,67	-166.666,67	-166.666,67	-166.666,67	-166.666,67	-166.666,67	-166.666,67	-166.666,67	-166.666,67	-166.666,67	-166.666,67	-166.666,63	-2.000.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA	-20.250,00	-1.687,50	-1.687,50	-1.687,50	-1.687,50	-1.687,50	-1.687,50	-1.687,50	-1.687,50	-1.687,50	-1.687,50	-1.687,50	-1.687,50	-20.250,00

	PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR														
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-8.650,00	-720,83	-720,83	-720,83	-720,83	-720,83	-720,83	-720,83	-720,83	-720,83	-720,83	-720,83	-720,87	-8.650,00
9.7.2.2.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-1.508.000,00	-125.666,67	-125.666,67	-125.666,67	-125.666,67	-125.666,67	-125.666,67	-125.666,67	-125.666,67	-125.666,67	-125.666,67	-125.666,67	-125.666,63	-1.508.000,00
9.7.2.2.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-1.508.000,00	-125.666,67	-125.666,67	-125.666,67	-125.666,67	-125.666,67	-125.666,67	-125.666,67	-125.666,67	-125.666,67	-125.666,67	-125.666,67	-125.666,63	-1.508.000,00
9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-1.400.000,00	-116.666,67	-116.666,67	-116.666,67	-116.666,67	-116.666,67	-116.666,67	-116.666,67	-116.666,67	-116.666,67	-116.666,67	-116.666,67	-116.666,63	-1.400.000,00
9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-91.800,00	-7.650,00	-7.650,00	-7.650,00	-7.650,00	-7.650,00	-7.650,00	-7.650,00	-7.650,00	-7.650,00	-7.650,00	-7.650,00	-7.650,00	-91.800,00
9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-16.200,00	-1.350,00	-1.350,00	-1.350,00	-1.350,00	-1.350,00	-1.350,00	-1.350,00	-1.350,00	-1.350,00	-1.350,00	-1.350,00	-1.350,00	-16.200,00
Totais		25.886.783,00	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.232,32	25.886.783,00

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:45D4AC18

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA MENSAL RECEITA FONTE ANEXO DECRETO 002/2017

Exercício 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Consolidado

PROGRAMAÇÃO														
Fonte de Recurso		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
495	Atenção Básica	69.675,01	69.675,01	69.675,01	69.675,01	69.675,01	69.675,01	69.675,01	69.675,01	69.675,01	69.675,01	69.675,01	69.674,89	836.100,00
497	Vigilância em Saúde	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,66	9.916,74	119.000,00
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE S	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
950	MINISTÉRIO DAS CIDADES - Iluminação Parq	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
951	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBAN	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
952	MINIST. DESENVOL E INDUSTRIA - BARRACÃ	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	994.938,66	994.938,66	994.938,66	994.938,66	994.938,66	994.938,66	994.938,66	994.938,66	994.938,66	994.938,66	994.938,66	994.938,77	11.939.264,00

001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	21.780,00
040	Regime Previdencia	228.581,67	228.581,67	228.581,67	228.581,67	228.581,67	228.581,67	228.581,67	228.581,67	228.581,67	228.581,67	228.581,67	228.581,63	2.742.980,00
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	187.382,66	187.382,66	187.382,66	187.382,66	187.382,66	187.382,66	187.382,66	187.382,66	187.382,66	187.382,66	187.382,66	187.382,74	2.248.592,00
102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	11.909,00	11.909,00	11.909,00	11.909,00	11.909,00	11.909,00	11.909,00	11.909,00	11.909,00	11.909,00	11.909,00	11.909,00	142.908,00
103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	72.967,70	72.967,70	72.967,70	72.967,70	72.967,70	72.967,70	72.967,70	72.967,70	72.967,70	72.967,70	72.967,70	72.967,80	875.612,50
104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	33.758,33	33.758,33	33.758,33	33.758,33	33.758,33	33.758,33	33.758,33	33.758,33	33.758,33	33.758,33	33.758,33	33.758,37	405.100,00
105	Alienação de Ativos	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
107	Salário Educação Exercício Corrente	19.170,83	19.170,83	19.170,83	19.170,83	19.170,83	19.170,83	19.170,83	19.170,83	19.170,83	19.170,83	19.170,83	19.170,87	230.050,00
120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,63	33.500,00
141	Convênio para o Transporte Escolar	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,37	56.200,00
146	Merenda Escolar	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,33	5.458,37	65.500,00
151	BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Co	231.146,95	231.146,95	231.146,95	231.146,95	231.146,95	231.146,95	231.146,95	231.146,95	231.146,95	231.146,95	231.146,95	231.147,02	2.773.763,50
304	Alienação de Ativos	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1370	FUNASA - Aquisição de Equipamentos	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	402.000,00
501	Alienação de Bens Ativos	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	9.822,50	9.822,50	9.822,50	9.822,50	9.822,50	9.822,50	9.822,50	9.822,50	9.822,50	9.822,50	9.822,50	9.822,50	117.870,00
507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149	23.814,58	23.814,58	23.814,58	23.814,58	23.814,58	23.814,58	23.814,58	23.814,58	23.814,58	23.814,58	23.814,58	23.814,62	285.775,00
510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	2.771,67	2.771,67	2.771,67	2.771,67	2.771,67	2.771,67	2.771,67	2.771,67	2.771,67	2.771,67	2.771,67	2.771,63	33.260,00
511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.858,68	7.858,68	7.858,68	7.858,68	7.858,68	7.858,68	7.858,68	7.858,68	7.858,68	7.858,68	7.858,68	7.858,52	94.304,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	11.880,00
713	SEDU/Pavimentação e Sinalização do Parques In	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,37	505.000,00
798	MDS/APAE	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1831	MAPA - Equipamenos Agrícolas	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
893	MIN. DAS CIDADES - PAVIMENTAÇÃO ASFAL	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,67	41.198,63	494.384,00
1933	Programa IGD/SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (	16.533,33	16.533,33	16.533,33	16.533,33	16.533,33	16.533,33	16.533,33	16.533,33	16.533,33	16.533,33	16.533,33	16.533,37	198.400,00
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	7.800,00
1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA F	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	1.730,00	20.760,00
Fonte de Recurso		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Totais		2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.231,88	2.157.232,32	25.886.783,00

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7E8DBA91